This is a digital copy of a book that was preserved for generations on library shelves before it was carefully scanned by Google as part of a project to make the world's books discoverable online.

It has survived long enough for the copyright to expire and the book to enter the public domain. A public domain book is one that was never subject to copyright or whose legal copyright term has expired. Whether a book is in the public domain may vary country to country. Public domain books are our gateways to the past, representing a wealth of history, culture and knowledge that's often difficult to discover.

Marks, notations and other marginalia present in the original volume will appear in this file - a reminder of this book's long journey from the publisher to a library and finally to you.

Usage guidelines

Google is proud to partner with libraries to digitize public domain materials and make them widely accessible. Public domain books belong to the public and we are merely their custodians. Nevertheless, this work is expensive, so in order to keep providing this resource, we have taken steps to prevent abuse by commercial parties, including placing technical restrictions on automated querying.

We also ask that you:

+ *Make non-commercial use of the files* We designed Google Book Search for use by individuals, and we request that you use these files for personal, non-commercial purposes.

+ *Refrain from automated querying* Do not send automated queries of any sort to Google's system: If you are conducting research on machine translation, optical character recognition or other areas where access to a large amount of text is helpful, please contact us. We encourage the use of public domain materials for these purposes and may be able to help.

+ *Maintain attribution* The Google "watermark" you see on each file is essential for informing people about this project and helping them find additional materials through Google Book Search. Please do not remove it.

+ *Keep it legal* Whatever your use, remember that you are responsible for ensuring that what you are doing is legal. Do not assume that just because we believe a book is in the public domain for users in the United States, that the work is also in the public domain for users in other countries. Whether a book is still in copyright varies from country to country, and we can't offer guidance on whether any specific use of any specific book is allowed. Please do not assume that a book's appearance in Google Book Search means it can be used in any manner anywhere in the world. Copyright infringement liability can be quite severe.

About Google Book Search

Google's mission is to organize the world's information and to make it universally accessible and useful. Google Book Search helps readers discover the world's books while helping authors and publishers reach new audiences. You can search through the full text of this book on the web at `http://books.google.com/`

Esta é uma cópia digital de um livro que foi preservado por gerações em prateleiras de bibliotecas até ser cuidadosamente digitalizado pelo Google, como parte de um projeto que visa disponibilizar livros do mundo todo na Internet.

O livro sobreviveu tempo suficiente para que os direitos autorais expirassem e ele se tornasse então parte do domínio público. Um livro de domínio público é aquele que nunca esteve sujeito a direitos autorais ou cujos direitos autorais expiraram. A condição de domínio público de um livro pode variar de país para país. Os livros de domínio público são as nossas portas de acesso ao passado e representam uma grande riqueza histórica, cultural e de conhecimentos, normalmente difíceis de serem descobertos.

As marcas, observações e outras notas nas margens do volume original aparecerão neste arquivo um reflexo da longa jornada pela qual o livro passou: do editor à biblioteca, e finalmente até você.

Diretrizes de uso

O Google se orgulha de realizar parcerias com bibliotecas para digitalizar materiais de domínio público e torná-los amplamente acessíveis. Os livros de domínio público pertencem ao público, e nós meramente os preservamos. No entanto, esse trabalho é dispendioso; sendo assim, para continuar a oferecer este recurso, formulamos algumas etapas visando evitar o abuso por partes comerciais, incluindo o estabelecimento de restrições técnicas nas consultas automatizadas.

Pedimos que você:

- Faça somente uso não comercial dos arquivos.
  A Pesquisa de Livros do Google foi projetada para o uso individual, e nós solicitamos que você use estes arquivos para fins pessoais e não comerciais.

- Evite consultas automatizadas.
  Não envie consultas automatizadas de qualquer espécie ao sistema do Google. Se você estiver realizando pesquisas sobre tradução automática, reconhecimento ótico de caracteres ou outras áreas para as quais o acesso a uma grande quantidade de texto for útil, entre em contato conosco. Incentivamos o uso de materiais de domínio público para esses fins e talvez possamos ajudar.

- Mantenha a atribuição.
  A "marca dágua" que você vê em cada um dos arquivos é essencial para informar as pessoas sobre este projeto e ajudá-las a encontrar outros materiais através da Pesquisa de Livros do Google. Não a remova.

- Mantenha os padrões legais.
  Independentemente do que você usar, tenha em mente que é responsável por garantir que o que está fazendo esteja dentro da lei. Não presuma que, só porque acreditamos que um livro é de domínio público para os usuários dos Estados Unidos, a obra será de domínio público para usuários de outros países. A condição dos direitos autorais de um livro varia de país para país, e nós não podemos oferecer orientação sobre a permissão ou não de determinado uso de um livro em específico. Lembramos que o fato de o livro aparecer na Pesquisa de Livros do Google não significa que ele pode ser usado de qualquer maneira em qualquer lugar do mundo. As conseqüências pela violação de direitos autorais podem ser graves.

Sobre a Pesquisa de Livros do Google

A missão do Google é organizar as informações de todo o mundo e torná-las úteis e acessíveis. A Pesquisa de Livros do Google ajuda os leitores a descobrir livros do mundo todo ao mesmo tempo em que ajuda os autores e editores a alcançar novos públicos. Você pode pesquisar o texto integral deste livro na web, em `http://books.google.com/`

WIDENER
HN TZMA 7

E cons 5150.3

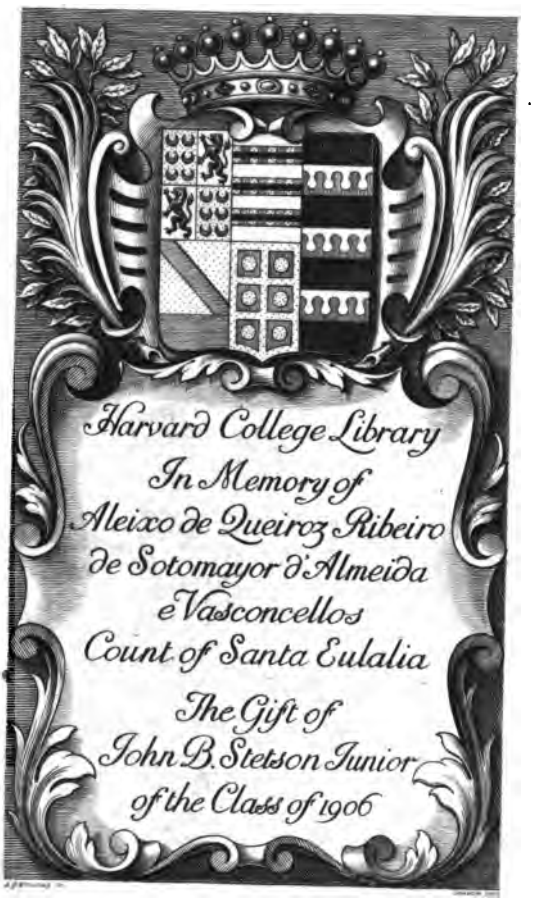
Harvard College Library
In Memory of
Aleixo de Queiroz Ribeiro
de Sotomayor d'Almeida
e Vasconcellos
Count of Santa Eulalia
The Gift of
John B. Stetson Junior
of the Class of 1906

BIBLIOTHECA DE ESTUDOS SOCIAES CONTEMPORANEOS

BAZILIO TELLES

IV

CARESTIA DA VIDA NOS CAMPOS

CARTAS A UM LAVRADOR

PORTO
LIVRARIA CHARDRON
De Lello & Irmão, Editores
1904

CARESTIA DA VIDA NOS CAMPOS

BAZILIO TELLES

O Problema Agricola, br. 600
Estudos Historicos e Economicos, br. 600
Introducção ao Problema do Trabalho Nacional, br. . 400

BIBLIOTHECA DE ESTUDOS SOCIAES CONTEMPORANEOS

BAZILIO TELLES

IV

CARESTIA DA VIDA NOS CAMPOS

CARTAS A UM LAVRADOR

PORTO
LIVRARIA CHARDRON
De Lello & Irmão, Editores
1903

Todos os direitos reservados.

Δ
Econ 5150.3
✓

HARVARD COLLEGE LIBRARY
COUNT OF SANTA EULALIA
COLLECTION
GIFT OF
JOHN B. STETSON, Jr.
OCT 4 1922

Porto — Imprensa Moderna

I

5, novembro, 1901

Escreva-me quantas vezes quizer, meu amigo: a minha sciencia não é muita, mas a minha vontade é grande. Faça as perguntas que entender; ponha com toda a franqueza as questões que se lhe afigurem vitaes para o futuro da agricultura portugueza e das nossas populações do campo; contradiga, desfaça, pulverise quanto escrevi, e talvez sonhei, nos tres livrinhos a que V. teve a amabilidade de referir-se; — e não se preoccupe com estylos. Não somos, nem V. nem eu, litteratos. Para que haviamos de ir então gastar o nosso tempo, e por certo comprometter rigor de raciocinios e clareza de conceitos, na freima de rebuscar o vocabulo sonoro e de assegurar ao periodo a cadencia e a melodia? Deixemos essa tarefa ao poeta e ao prosador de profissão. O que importa é entendermo-nos todos bem,

— V., eu e o nosso publico. Porque está claro que devemos conversar em publico. É preciso que esta gente portugueza nos ouça; é indispensavel que saiba o que estamos para aqui a segredar em cartas-vêm, cartas-vão, desde que é sómente d'ella, dos seus interesses materiaes e do que mais caro lhe devia ser ao sentimento, que pretendemos occuparnos.

Receia que «se riam» da sua prosa? Não o imaginava tão timido, — a V., intrepido provinciano, arcabouço de athleta, coração e maneiras francas d'um soldado. Eis ahi um dos nossos graves defeitos. A preoccupação permanente da phrase, meu prezado amigo: sempre o palavreado, ora estrondo ensurdecedor do zabumba nos raros momentos de enthusiasmo ou de colera, ora gemer dolente da guitarra nas horas estiradas de irreparavel saudade, de piéguice sentimental e brejeira! — e sempre a mesma vacuidade da caixa resonadora. Saccuda de si essa apprehensão, homem forte! Diga o que tem a dizer, bem ou mal, com grammatica ou sem ella. Se «não se carece d'um mestre de dança, para se ser bem educado», tambem se não precisa d'um professor de rhetorica para se discorrer com sensatez. Seja até aspero, duro, irregular, anguloso, cahotico como aquella selvagem penedia que parece a despenhar-se por um triz, ladeira abaixo, a duzentos passos da sua deliciosa propriedade. Agrada-me infinitamente mais um d'esses pastores da serra — lembra-se da nossa conversa com um d'elles? — rijos, bron-

cos, indomaveis, taciturnos, meio-homens, meio-lobos, do que qualquer d'estes decadentes perfumados, exhaustos de sangue e d'alma, que batem o cimento das calçadas com as suas botinas de verniz.

Riem-se? Pois deixe-os rir; algum dia chorarão. Dia virá em que os graciosos engulirão as chalaças com a saliva, — quando o inglez, repetindo a historia de ha cem annos, nos obrigue a morrer por elle nos campos de batalha da Peninsula; quando esses dominadores, de olhar azul e glacial, voltem de novo a destruir-nos searas e moinhos, a anniquilar-nos industrias e commercio, a impôr-nos aboletamentos e tributos, a empilhar-nos brutalmente nas cidades, como se faz ás ovelhas nos curraes, ao approximar da tempestade, n'esse concelho pittoresco e encantador, trepando pela encosta abrupta da montanha...

Ao rir satisfeito e alvar responda V. com o sorriso melancholico dos que nenhuma culpa se reconhecem no desastre, que dariam a vida para o evitar á sua patria, que a darão sem hesitar ámanhã, no minuto previsto e doloroso em que haja de resgatar-se a subserviencia d'um povo escravo com alguns actos dignos de cidadãos e de homens livres.

II

16, novembro, 1901

Seja como quer. Entremos já no assumpto, sem preambulos.

Diz V. haver sempre lido nas obras especiaes e ter ouvido, com identica insistencia, a «pessoas entendidas» em Economia e em Finanças que a carestia da vida em Portugal, «essa terrivel carestia, nosso pesadello commum de todas as horas e instantes», se deve attribuir não a desmandos de administração nem a violencias do imposto, mas quasi exclusivamente á moeda de papel; de maneira que «depressa se tornaria intoleravel, se o Banco de Portugal, ou outra qualquer entidade que o viesse substituir, alargasse consideravelmente as emissões.»

N'esta simples phrase da sua carta, em que V. resume não apenas uma opinião alheia, mas o seu

modo pessoalista de pensar, agitam-se tantas questões differentes, e accumulam-se ao mesmo tempo tantos erros, ou pelo menos equivocos, que se me torna impossivel responder-lhe em poucas palavras. Vamos pois a distinguir,—para empregar o vocabulario pedantesco da velha Escolastica medievica; pedantesco, mas não de todo baldo de rigorismo dialectico.

Primeiramente:—«A vida está cara»—affirma V.

Que é que se quer dizer com isto? Quer-se dizer que as cousas necessarias á vida custam muito dinheiro; que os alimentos, os utensilios caseiros, as peças do mobiliario, os artigos do enxoval, os alugueis das habitações, etc., estão pela hora da morte. E quer-se dizer tambem que o dinheiro ganho por cada um de nós para comprar esses productos e serviços ou não chega, ou se nivela rez-vez com essas despezas a fazer! Creio que não me contestará que seja esta, com effeito, a interpretação da affirmativa formulada por V. e por as taes «pessoas entendidas.»

Mas, meu amigo, saibamos quem é que se queixa; indaguemos para quem é que a vida está cara; apuremos onde, em quê e em quaes das classes da sociedade portugueza é que essas difficuldades da existencia se fazem sentir, principalmente.

«A vida está cara para a gente dos campos»—garante V. n'outra passagem; e, certamente, o seu depoimento n'este ponto é, além de insuspeito, de-

cisivo. Quaes são porém as classes que padecem?— «Todas — replica V.: proprietarios e trabalhadores.»

Nem todas, pelo menos no mesmo grau, — permitta V. que eu rectifique. O proprietario rico, o homem que não só é possuidor de muitas terras e dos recursos bastantes para o grangeio, mas dispõe ainda de dinheiro para depositar em estabelecimentos bancarios, negociar em papeis de credito, ou fazer render por outro qualquer dos processos familiares ao menos versado em materia financeira,—o proprietario-capitalista, emfim, é claro que não se póde lamentar com razão. Se geme, é pelo habito de gemer; é por aquelle espirito de cubiça e de avareza que caracterisa, em geral, todos os ricos. Pois não sabia V. que o rico chora sempre no seu coração, quando não póde ser riquissimo? Deixe-o lamuriar-se á vontade, meu caro: não será para elle que se voltarão, ao menos, a minha attenção e o meu interesse, porque não é para elles, positivamente, que a vida deva estar cara.

Mas se está — a crêrmos de boa-fé nas suas objurgatorias e suspiros —, faça-lhes V. esta pergunta: porque é que a tornam ainda mais cara, levando juros exorbitantes ao lavrador necessitado que se lembra de recorrer á sua bolsa? Se o dinheiro possue tão pouco valor que não compra aquillo que d'antes comprava,—como é que elles, quando o emprestam, lhe fazem um preço tão alto, talvez ainda mais puxado do que era corrente marcar-lhe antes da crise? Pois esses juros excessivos, essas

taxas usurarias de 9, 12, 15, 20 e mais, ás vezes, por cento, e garantidos frequentissimamente por hypotheca do solo, por fiança ou penhor movel, por consignação de colheitas, não têm de ser incluidos fatalmente no preço dos fructos da terra, aggravando, por tal modo, uma carestia de vida que já lhes parece insupportavel? e, no caso de não poderem ser incluidos, determinando n'um lapso breve de tempo a ruina do imprudente mutuario?

Urge que V. não esqueça isto: para que a vida esteja cara para uns, tem de estar barata para outros: vida cara para toda a gente é uma impossibilidade originaria, uma contradicção nas ideias. V. comprehende bem o motivo d'isto. Vida cara para toda a gente significaria que todos exigem preços elevadissimos pelo serviço que prestam ou pela mercadoria que fabricam, e que ninguem todavia ganha o sufficiente para comprar as cousas de que precisa, sem risco de desarranjar a cada momento a sua claudicante economia. Ora, suppondo que todos trabalham com utilidade collectiva, que todos exercem profissões cuja vantagem social força se torna a cada um de nós reconhecer, será porventura concebivel tão extravagante paradoxo? Pois não deveria ser sensivelmente rigorosa a equivalencia de retribuição entre as classes que produzem? É indubitavel.

Por consequencia, repito-lhe: se a vida está cara para o maior numero, é porque existe uma minoria que bebe o suor alheio, que chama trabalho aos

passos que dá para cobrar bellos juros e dividendos de bancos, emprezas e companhias, ou para embolsar appeteciveis ordenados das diversas conezias, chamadas euphemisticamente *cargos publicos*, que governantes sem senso moral multiplicam cada anno com prodigalidade assustadora, e um povo sem senso-commum ou applaude ou acceita com a mais imperturbavel indifferença.

N'este duplo parasitismo, mas sobretudo no parasitismo chronico, exhaustivo, insaciavel de milhares e milhares de burocratas que nada fazem, nada produzem, nada criam, ou antes, que tudo estragam, tudo desorganisam, tudo estiolam e matam: —n'elle reside, meu bom amigo, um dos nossos grandes males. A nossa peior enfermidade está, muito provavelmente, n'um Estado depredador, sem o mais tenue sentimento das suas funcções e responsabilidades, radicalmente incapaz para quanto seja util, levantado, patriotico, mas em compensação formidavelmente armado e predisposto para quanto seja sorver riqueza, desalentar iniciativas, destruir esforços, paralysar vontades, —n'uma palavra, para converter um povo n'um rebanho.

Como é que V. e outros homens das provincias, materialmente independentes e com amor entranhado a este inegualavel torrão patrio, não percebem que a condição preliminar para se emprehender uma obra reformadora em Portugal é pôr a gente de ordem na absoluta impossibilidade de fazer mal? Como não lhes veiu ainda ao entendimento a ideia

de annullar essa turba de oligarchas, falhos de consciencia e de sciencia, que vai subvertendo, aos boccados, o pouco que n'este pobre paiz resta de fortuna e de honestidade?

— «Que não lhe dissesse uma unica palavra de politica — recommenda V. na sua carta — que o poupasse ao desgosto e á nausea de remexer em porcarias.» Mas não vê V. que é esse um preconceito funesto? Se as aspirações de restauração nacional, suas e d'outros proprietarios seus collegas, são, nem podiam deixar de ser, sinceras, — como quer V. realisal-as independentemente da politica? N'essa abstenção proposital da vida publica, não palpa — para assim me exprimir — a certeza antecipada de que todos os seus projectos cahirão? não adivinha que basta uma manobra do mais boçal dos intrigantes da politica para lhe desfazer o seu sonho patriotico, do mesmo modo que a ponta d'um prego estupido reduz a um pingo d'agua suja a bolha de sabão, irisada e resplandecente?

Mas, emfim, transigirei com o seu pedido; até onde me seja possivel, está entendido. Adiante pois.

Dizia eu que, em regra, o caçador de juros e o pescador de grossas prebendas orçamentarias não são quem sinta a carestia da vida. Quem a sente são os outros, os que para elles labutam e se cançam. Estes sim, estes é que devem ter razão em praguejar. Convem averiguar, porém, até que ponto.

Nas aldeias quem vive, de certo, mal é o jornaleiro: o salario é exiguo e irregular, e só de per si

não bastaria á manutenção do mesquinho e da familia. 200, 240, e mesmo 300 réis uma vez ou outra —que é isto para custear as despezas d'uma familia, sobretudo se numerosa e constituida por menores? Uma insignificancia, não é assim?

E comtudo esta gente vive; esta gente peior ou melhor lá vai serzindo a existencia de norte a sul do paiz. Como é que se opera um tal milagre? Sabe-o V. melhor do que eu: é o proprietario quem o sustenta. É o seu pão, a sua bouça, e ás vezes a sua casa, que vem a saldar o *deficit* na retribuição do jornaleiro. Este homem poderá então queixar-se com justiça de que as cousas estejam caras para elle? Decerto não. A maior parte dos artigos fabris que se vendem, sem excluir os tecidos, não é elle quem os compra, pelo menos em certas zonas agricolas do Norte.

O nosso aldeão pobre do Minho, da Beira e de Traz-os-Montes, usa geralmente da lã grossa, do linho e dos conhecidos derivados, a estopa e os tomentos; e os preços d'estes productos manufacturados, que são indiscutivelmente os principaes do seu enxoval ordinario, regulam pelos preços d'outr'ora. Será da carestia dos alimentos que se queixa? Mas se é elle mesmo quem os produz (o milho e o vinho sobretudo, quando acontece ser jornaleiro-proprietario), ou quem os ajuda a produzir, em todo o caso, —como não deverá antes applaudir-se por um facto economico que lhe proporciona, embora só reflexamente, uma melhoria de salario? E para satisfazer

a sua necessidade permanente de combustivel e cobrir *deficits* alimentares eventuaes, especialmente na estação invernosa, não encontrará disposta quasi sempre em seu favor a tolerancia de qualquer proprietario seu vizinho?

Os males de que soffre o jornaleiro são reaes, é indubitavel; mas não cuido que seja da carestia das cousas que derive; deriva de causas diversas, a respeito das quaes teremos talvez occasião de conversar, no proseguimento d'estas cartas.

Retirados assim o grande proprietario e o jornaleiro, por não estarem rigorosamente comprehendidos na questão, temos duas outras classes ruraes a examinar: a dos rendeiros e a dos proprietarios modestos, ou a pequena e media burguezia das provincias.

Na pessoa do caseiro pouco tambem se terá pronunciado o encarecimento da existencia. As suas necessidades são poucas; e a principal d'ellas, que é a necessidade de comer, é com os fructos do predio arrendado que a satisfaz. Desde que a terra dê o pão, os legumes, o vinho,... para alimentação sua e dos seus e para solver a renda ao senhorio,—que lhe importa que os legumes, o vinho e o pão subam de preço? Melhor até para elle: se houver excedente de producção, poderá realisar na feira bons negocios. Para adquirir o artigo industrial, dado—o que não julgo ser exacto—que todos tenham encarecido e que sempre os tenha de comprar a dinheiro no mercado—o que tambem está muito longe de ser

verdade —, dispõe, em compensação, d'aquelle excesso de receita que a carestia dos generos alimentares lhe facultasse. E, se os artefactos estiverem para além dos seus recursos, resolve sensatamente não comprar, ou reduzir o consumo d'elles ao minimo.

Esta consideração é fundamental, meu bom amigo: peço-lhe que reflicta um pouco n'ella. O consumo das mercadorias confeccionadas pela industria, á excepção da ferramenta e da utensilagem dos officios, é d'uma elasticidade não raro consideravel, comportando por isso economias attendiveis. E, desde que a sua posição social o não obriga a fazer questão de andar peior ou melhor enfarpellado, e não se lhe metta na cabeça tambem despachar algum filho para doutor, é clarissimo que o nosso rendeiro póde attingir quasi sempre o seu equilibrio economico. Resalvo uma unica hypothese: a de o senhorio lhe levantar o preço da renda. Mas sabe V. perfeitamente que, á menor tentativa grave n'esse sentido, o nosso homem pousa-lhe para alli as terras, e não põe a menor duvida em regressar a jornaleiro, em procurar vida nas cidades, ou, em ultima instancia, em largar-se a tentar fortuna no Brazil.

Seguir-se-ha d'aqui que não tenha havido, n'um ou n'outro ponto das provincias, esse ou outro aggravamento na situação social d'esta classe? É possivel que tenha havido; porque não é de crêr que o arrendatario consiga esquivar-se, em toda a parte e por completo, ás consequencias dos embaraços economicos que julgo virem illaqueando, ha um

certo numero d'annos, a propriedade e o proprietario ruraes.

Mas nem me consta que se tenha accentuado uma ascenção generalisada das rendas (pelo contrario, em certos concelhos, como Barcellos por ex., a baixa tem sido constante e gradual), nem o aggravamento podia em caso algum chegar ao ponto de alterar consideravelmente o teor ordinario de existencia na classe arrendataria. Bem sei que é costume dizer-se que a corda, quando esticada, se rompe pelo ponto mais fraco. Simplesmente, receio que o ponto fraco, no nosso caso, não esteja do lado do caseiro, mas do lado do proprietario.

De resto, manda-me a lealdade confessar-lhe que a questão permanece um tanto obscura para mim; e que é bem possivel, afinal, que na classe dos rendeiros se repercuta o encarecimento de existencia que é positivo ter attingido, em maior ou menor grau, outras classes sociaes, quer nas cidades quer no campo. Não possuimos em Portugal trabalho estatistico algum organisado que nos permitta decidil-a com o rigor que estes assumptos complexos reclamam do homem d'Estado e do publicista. Repito-lhe porém que não andarei muito longe da verdade, affirmando-lhe que as condições de vida do nosso caseiro das provincias não mudaram d'uma maneira apreciavel no ultimo decennio decorrido.

Por exclusão de partes, deverá ser então a classe de proprietarios medianos e pequenos que tenha particularmente supportado as difficuldades de vida

de que V. faz na sua carta uma pintura tão viva como, a meu vêr, carregada nos traços, idealisada em sinistro — se V. me releva a expressão —, razoavelmente phantasiosa emfim, para tudo dizer n'uma palavra.

Vejamos porém em que é que soffre, — o que é que effectivamente está caro para essa mediania da propriedade rural provinciana.

Estarão caras as subsistencias? — «Não estão só caras; estão carissimas!» — affirma V., e comsigo um côro immenso de victimas, com apaixonada vehemencia.

É certo que estão, como talvez nunca estivessem: acode em reforço d'esse clamor dos prejudicados a minha experiencia pessoal. Mas — ha sempre um *mas*, impertinente e frio, a contrapôr ao que, ao primeiro aspecto, nos apparece como uma verdade indiscutivel, e até como um facto palpavel, imperativo, brutal, na sua evidencia ineluctavel — mas d'essas subsistencias umas são de procedencia extrangeira — arroz, bacalhau e assucar, outras de procedencia nacional — milho, batatas, legumes, carne, leite e ovos, para só me referir ás principaes, quero dizer, ás de consumo vulgar e necessario.

A quaes generos alimenticios dos dous grupos allude V. na sua carta? Se aos do primeiro, respondo-lhe que estão realmente mais caros, e que na provincia (excepção feita do Douro) são quasi exclusivamente consumidos pela pequena e media burguezia proprietaria, devendo pois pesar mais que

n'outros tempos nos orçamentos das familias da classe; mas esses vende-os o negociante por preços que opportunamente lhe mostrarei não estarem na razão directa do augmento progressivo do agio do ouro a contar da crise de 91, e por conseguinte na razão inversa da presumida depressão da nossa moeda fiduciaria.

Se aos segundos, replico-lhe que, sendo todos de producção agricola interna, não é facil comprehender como o encarecimento do seu preço difficulte a subsistencia da classe que precisamente os produz e tambem os consome em grande parte. Se alguem deve sentir os effeitos, pelo menos directos, da carestia, não penso que seja ella, mas as classes não agricolas, em especial as que vivem nas cidades e que não podem adquirir esses generos de primeira necessidade senão por intermedio da moeda, isto é, senão submettendo-se á subida dos preços que o proprietario rural lhes impôz.

Observe que não pretendo attribuir a um proposito de exploração um facto economico que só podia ser determinado por circumstancias exteriores de natureza impessoal, e que não vou concluir, por consequencia, que as familias ruraes proprietarias estão locupletando-se a est'hora com a miseria das multidões citadinas, que lhes pagam a preços exorbitantes os generos alimentares de consumo imprescindivel. Não é isso. O que desejava frisar-lhe era que as difficuldades de existencia da pequena e media burguezia das provincias não podiam proceder, directamente

pelo menos, do encarecimento das substancias alimenticias de producção nacional, mas da carestia das mesmas substancias importadas do extrangeiro, e dentro de limites que outra vez me esforçarei por precisar-lhe. Para lhe tornar mais impressiva a minha ideia: no capitulo-alimentos, a vida das familias rusticas das nossas provincias do Norte deverá ter com effeito encarecido, não por terem subido de preço os legumes, os ovos, o milho, as batatas,... mas porque se pagam mais caros do que ha uns dez ou doze annos o arroz, o bacalhau, o assucar,... que o paiz carece absolutamente de ir comprar aos mercados extrangeiros.

A isto talvez V. contradicte que, tendo encarecido, com o encarecimento geral da vida em Portugal, a producção dos generos alimentares do primeiro grupo, deverá ser tambem mais caro o seu consumo, ainda quando quem os consome seja o productor-proprietario.

Será realmente assim? Será verdade que a producção das subsistencias imponha agora ao cultivador maiores despezas do que lhe impunha antes da crise determinante da carestia em que o seu argumento se baseia?

Vejamos:

A contar de 1890 até ao anno que decorre, alterar-se-hiam o clima, a grandeza e a fertilidade do territorio portuguez? Se alteraram, é positivo que ninguem conseguiu surprehender o menor vestigio da mudança. Alterar-se-hiam os processos culturaes

pela adopção dos adubos chimicos, pela utilisação das novas machinas agricolas, pelo emprego de ingredientes destinados a combater doenças vegetaes desconhecidas? No Sul, um pouco; no Norte, quasi nada, ou mesmo nada, em toda a força da palavra. Os animaes de trabalho, os bois particularmente, teriam soffrido uma alta notavel de preço? Pelo contrario: devem estar mais baratos do que outr'ora pela suspensão quasi total do movimento exportador, desde 1899 até hoje. Augmentaria o custo da mão-d'obra rural, encarecendo os instrumentos aratorios? Não me consta. Seria então o salario do jornaleiro que resaltou, forçando os proprietarios a maior desembolso de dinheiro? Em certa medida e em certas zonas (na região duriense, se não me engano) longe de se elevar, creio ter experimentado uma certa baixa. Esta descida, comquanto lhe fosse favoravel, concordo em que, por moderada e circumscripta, não poderia affectar a economia da classe proprietaria se a considerarmos no conjuncto, mas apenas estimular os jornaleiros attingidos por ella a invectivarem contra a carestia da existencia.

Excluidas porém estas causas, quaes são as que restam susceptiveis de aggravar directamente a producção dos alimentos? Restam duas: os impostos e o juro do dinheiro, visto uma e outra terem forçosamente de incluir-se no valor de custo do producto.

A extensão e distribuição geographica d'este segundo encargo não lh'as posso precisar por meio de

numeros. Conforme já tive ensejo de notar-lhe, a alta burocracia entre nós sabe intrigar, mandriar e comer conscienciosamente os ordenados descriptos nas tabellas da despeza orçamentaria; o que não soube ainda foi dotar o paiz com uma estatistica do trabalho, organisada com methodo e a mais escrupulosa exactidão, simultanea ou seguidamente a cada recenseamento decennal, e na qual se registrassem os factos capitaes relativos á lavoura, industria, commercio, transportes, bancos, circulação e finanças, assim como ás principaes classes productoras, incluindo o operariado das cidades e dos campos, de sorte a permittir ao indagador uma apreciação, quanto possivel, rigorosa das condições, favoraveis ou desfavoraveis, da economia geral da nação e da existencia, sequer profissional, das grandes classes que a formam. Ainda não houve em Portugal um unico homem d'Estado que se lembrasse de fazer executar — debaixo das suas indicações e fiscalisação, claro está — uma medida administrativa em cuja importancia e inaddiavel urgencia me parece inutil insistir. Não acha V. inacreditavel esta inconsciencia dos nossos homens de governo? E comtudo é um facto tristemente incontrastavel, — este ignorantismo dos politicos indigenas, que V. aliás vê todos os dias qualificados de illustres pelas gazetas e sahirem sempre triumphantes do fundo insondavel das urnas.

Não posso dizer-lhe, portanto, se houve ou não elevação generalisada nas taxas de juro que, ante-

riormente á crise de 91, bancos e prestamistas particulares arrancavam ao proprietario que lhes ia pedir dinheiro para despezas correntes do grangeio, ou para beneficiações duradouras do seu predio. Apenas presumo que a situação se conserva pouco mais ou menos a mesma emquanto ás condições e garantias dos emprestimos; mas que se modificou bastante, desde aquella epocha para cá, pelo que respeita ao numero de contractos d'esta especie, e tambem, naturalmente, ao valor das sommas mutuadas, pelo menos em relação aos vinhateiros do Douro, attingidos nos ganhos da sua industria pelo influxo de diversas causas depressivas, e particularmente pela atonia recente dos mercados consumidores extrangeiros.

Se esta diminuição nas operações de credito agricola se tem realmente accentuado, como creio, para a região vinicola do Douro, e provavelmente para as outras regiões do norte do paiz similares áquella, ahi tem V. um symptoma irrecusavel de grave mal-estar n'um dos ramos mais preciosos da lavoura portugueza; ahi tem V. motivo justificado de queixa contra as difficuldades crescentes da existencia por parte de muitos dos nossos proprietarios das provincias. Falta de credito para o cultivador o mesmo é que falta do capital circulante indispensavel á exploração regular da propriedade; e, como consequencia obrigatoria, retrocesso na producção, em quantidade e em qualidade, cerceamento de receita, córtes maiores ou menores nas despezas ordi-

narias da familia,—n'uma palavra, transtorno serio de vida.

Quanto ao primeiro encargo, do qual lhe disse um pouco atraz que pesava directamente sobre os fructos da terra, encarecendo-os, não ha proprietario algum das nossas provincias do Norte, excepção feita d'um ou d'outro empreiteiro de eleições, que ignore por quanto lhe fica o sacrificio. Passo em silencio as innumeras alcavalas, judiciarias e fiscaes, que, á similhança d'um enxame de moscardos, cahem sobre os hombros dos contractantes ao menor assomo de translação de propriedade; quero unicamente referir-me ao systema actual de a tributar por percentagens variaveis sobre o rendimento collectavel.

Quaes sejam os resultados do systema (?), mostrar-lh'os-hia a leitura attenta dos dous livros a que V. me fez a fineza de alludir, se, melhor que todos os livros, lh'os não estivesse revelando dia a dia a sua experiencia individual. São os seguintes,-em resumo: as cubiças immoderadas do fisco, impôndo-se ás exigencias da cultura; as variações continuas do imposto, aggravando a instabilidade productiva caracteristica da terra; o arbitrio e a ignorancia da lei, desprezando as sensatas reclamações do agricultor; a vingança da politicagem sertaneja, a cevar-se no contribuinte independente ou que professe um credo politico discordante; o imposto, a carregar á medida que o cultivador mais valorisa a sua terra; o inculto do latifundio, a tripudiar impunemente sobre a pro-

priedade media e pequena, esmeradamente trabalhada; o *landlord* inglez, emfim, a cavalgar tonitroante o irlandez besta-de-carga. E que podemos nós fazer a isto, meu amigo, se a quasi totalidade dos proprietarios modestos das provincias se comprazem em continuar a ser escravos submissos,—se o seu coração parece rejubilar-se cada vez que têm de arquear uma espinha que devia andar erecta, perante os mandões da governança e até perante serventuarios subalternos? Para toda esta pequena lavoura do Norte é um encargo muito serio o processo em vigencia de tributar a propriedade; e de anno para anno o será mais, mercê da voracidade das clientellas do regimen e das arremettidas consequentes da machina formidavel do fisco,—os seus collegas não devem ter a menor illusão a este respeito. Mas se effectivamente não têm,—porque é que não alijam de si ao menos uma parte da sua actual carga tributaria, passando-a áquella minoria de proprietarios opulentos que a poderia perfeitamente supportar, sem prejuizo?

Bem sei, bem sei, meu caro amigo; é a cantata do costume:— «Com teu amo (!) não jogues as peras», ao lado d'este motivo inconfessado:— «É preciso abrir carreira ao rapazola...» Perdão! lá me ia escapando a penna para a politica... Desculpe a impertinencia. Prosigamos:

Dous encargos, pois, que devem necessariamente ter creado difficuldades á vida do proprietario rural: o imposto, em progressão ascendente desde 1891;

e o juro do dinheiro, se não em movimento ascensional correspondente, tornado comtudo hoje mais gravoso pela acção exhaustiva do primeiro e pela depressão que se tem accentuado nos mercados consumidores dos nossos vinhos. Qualquer d'elles bastaria para levantar embaraços á lavoura. Calcule o que não farão os dous reunidos, e admiravelmente combinados para reduzir ao minimo possivel os lucros do cultivador-proprietario!

Talvez que alguma das «pessoas entendidas», cujas opiniões sobre cousas economicas parecem fazer no seu espirito quasi o effeito de verdades reveladas, se lembre de objectar que os dous encargos os lança o agricultor sobre as classes consumidoras dos fructos da terra, vindo pois a ser estas classes, e não elle, quem realmente os desembolsa.

É á questão tão debatida, e ainda longe de regularmente elucidada, da repercussão ou diffusão dos impostos, e, em geral, de quaesquer onus incidindo directamente sobre uma categoria especial de productores, que se querem referir essas «pessoas entendidas»; e o argumento principal em que se fundam, ou pelo menos em que se poderiam estribar, é que a classe, seja qual fôr, affectada pelo encargo, procura sempre incluil-o, quer o saiba quer não, no preço da mercadoria que vende ás outras classes.

— «Se o imposto — não deixarão de raciocinar os entendidos na materia — fôsse satisfeito em generos, como se dava no Portugal da Idade-media, antes de Affonso III, difficilmente o lavrador consegui-

ria repartil-o com as demais classes productoras, desde que o modo de o solver para com o Estado não requeria uma intervenção preliminar d'estas classes. Pagando-se porém em dinheiro, distribuil-o-ha necessariamente o agricultor tributado pelos diversos compradores dos seus productos.»

Á primeira vista, o raciocinio é concludente. Se o tributo tem de ser satisfeito em moeda, e se a moeda só a póde adquirir o proprietario contribuinte pela venda no mercado das producções das suas terras, dir-se-hia que é de facto o comprador quem se incumbe de o pagar, ou, em todo o caso, de habilitar o vendedor a pagal-o, ministrando-lhe o instrumento indispensavel para isso.

Mas quem é que compra as subsistencias? Naturalmente, quem não tem por funcção o produzil-as; por conseguinte, o commerciante, o industrial (incluindo o operariado), empregados publicos e os individuos que exercem uma profissão liberal qualquer. Ora, o commerciante é certo que póde, na maior parte dos casos, descarregar sobre os seus fornecedores d'um lado, e do outro sobre a sua clientella, os encargos que o visam directamente na apparencia, desde a sua contribuição industrial até aos direitos das alfandegas; é o seu papel especialissimo de intermediario que lhe confere esta especie de immunidade para toda a tentativa de o attingir effectivamente pelo imposto. Os individuos que exercem profissões liberaes são em numero demasiado restricto para affectar de maneira apreciavel a questão que se

ventila. E como os empregados publicos d'ella estão forçosamente excluidos, por isso que, em vez de contribuirem para o Estado, é justamente o imposto que os sustenta, segue-se que seria a grande classe industrial — artifices, operarios e patrões — quem desembolsaria indirectamente as contribuições lançadas directamente sobre a terra e o lavrador.

Toda a gente sabe, porém, que o artigo fabril encarece sempre que o preço das subsistencias se eleva, especialmente quando o custo da mão-d'obra, como acontece no actual regimen protector, é o elemento que sobreleva a todos os outros (á excepção dos dividendos a distribuir pelo capital-acções) na despeza do fabrico; e que a grande clientella da industria é constituida precisamente, em mais de $^3/_4$ talvez, pela classe agricultora. Por consequencia, o tributo, que esta classe buscava descarregar sobre a classe industrial, ser-lhe-ha fatalmente devolvido no preço dos artefactos. Não digo que reflua integralmente para o seu ponto de partida; mas de que regresse em grande parte não é possivel duvidar-se, embora não haja meio de fixar as proporções em que o phenomeno se produz.

Tenha V. pois a certeza, conforme acima lhe affirmei, de que os juros excessivos e as contribuições pesadas e multiplas, exigidas actualmente á modesta propriedade rural do Norte pelo capital e pelo Estado, *são effectivamente pagos por ella*, senão na totalidade, pelo menos em altissima percentagem, sendo a percentagem restante satisfeita pelo trabalho fabril e

manufactureiro, sobretudo no seu pessoal salariado, e por essa minoria de productores intellectuaes que se obstina em repellir as esmolas do orçamento.

Mas a vida deve estar cara para a burguezia rural ainda por dous motivos: por nem sempre lhe ser possivel eliminar, substituir ou reduzir no seu orçamento de despeza certos artigos fabris de custo elevado, que julga inseparaveis da sua jerarchia social; e por lhe serem egualmente vedadas economias de vulto na instrucção e educação de seus filhos.

Esta ultima despeza, embora hoje a cargo quasi exclusivo do Estado, e até em grande parte por esta mesma insensatez governativa, não é de certo pequena; nem jámais conviria que o fôsse. Educação esmerada, cuidadosa, e ao mesmo tempo barata (no sentido de custar pouco dinheiro) é simplesmente um contra-senso. Só a ignavia das familias, que não fazem, em regra, a menor ideia do que seja transformar uma creatura vulgar, frequentissimamente destituida de aptidões naturaes de algum relêvo, n'um homem util, isto é, n'uma intelligencia e n'um caracter susceptiveis de comprehender e de servir a civilisação contemporanea,— só essa ignavia é que entende que os raros professores capazes de tal prodigio se devem remunerar como se remunera um trolha ou um carpinteiro. E não vá pensar o meu amigo que da circumstancia de haver o Estado avocado a si o ensino secundario, industrial e commercial, como havia já monopolisado (e, entre nós, com fundamento) o ensino superior, vão derivar quaesquer vantagens, ma-

teriaes e moraes, para os papás e para os meninos. Espere V. mais alguns annos, e verá então com admiravel clareza quaes foram as economias e os progressos que uns e outros recolheram da ideia genial do legislador.

Boa ou má porém, mais ou menos barata do que era aqui ha uns annos, o facto é que a educação dos rapazes, e um pouco tambem das raparigas, não a esquece nem protela o nosso burguez-proprietario. Pelo menos, estou absolutamente convencido de que mais depressa cortará n'outras despezas do que se eximirá ás que lhe impõe a preoccupação absorvente, e aliás explicavel no meio das complicações e contingencias do nosso viver contemporaneo, de preparar para a filha um *bom partido* e de abrir uma *brilhante carreira* ao mancebo. O que venham a ser, aos olhos de quasi toda a nossa burguezia, ou rural ou cidadã, aquelle partido excellente e esta carreira auspiciosa, não perderei o meu tempo em explanar-lhe: o mesmo seria que ensinar ao vigario o padre-nosso.

No que se denomina o *pé-de-vida*, no programma corrente da existencia, no primeiro, emfim, dos dous capitulos da despeza a que acima me referi, nada me leva a contestar que se tenham feito reducções. Mas nem creio que sejam grandes nem é tampouco de suppôr que vão além do superfluo, quero dizer, de quanto possa considerar-se requinte dispensavel de luxo ou exaggeros inopportunos de ostentação. A tyrannia social é inexoravel, meu caro; as «necessidades da civilisação» — phrase agora muito em voga

na bôcca dos defensores do constitucionalismo moribundo, das suas clientellas de famintos e do seu permanente desequilibrio de finanças, e que traduzirei, com previa licença dos cavalheiros a quem alludo, por «parodia da civilisação»—, embora quasi sempre postiças, facticias, deslocadas e ridiculas, são todavia despoticas para gente que enferma, mais talvez que nenhuma outra do globo, da funesta mania da vaidade.

Como se equilibram então na vida muitas familias burguezas das provincias? — atalhará do lado um indiscreto curioso. Equilibram-se muito simplesmente: alienando propriedade, entregando-se, atadas de pés e mãos, ás garras do usurario, recorrendo a expedientes, encostando-se á protecção d'um patrono qualquer — ministro, deputado, governador civil, grande proprietario, eleiçoeiro-mór das redondezas...; equilibram-se, em summa, ora compromettendo patrimonio, ora sacrificando independencia, altivez, dignidade.

Cara, bem cara, deve estar com effeito a vida para essa mediania proprietaria do Norte, que aliás tanto importava que vivesse com desafôgo e mantivesse indemne de transigencias deploraveis a sua inteireza moral.

III

30, novembro, 1901.

Concordando no que lhe disse acêrca do proprietario, sobretudo do que é tambem capitalista, afasta-se V. do meu parecer pelo que respeita a caseiros, a jornaleiros e aos pequenos artifices que formigam por estas nossas provincias do Norte.

«Nenhum talvez d'esses trabalhadores vive bem — escreve V.—; é preciso entrar em linha de conta com o tributo de sangue, que supprime para muitas familias uma preciosa fonte de receita (para não fallar nos soffrimentos moraes que determina) com o aggravamento geral dos impostos, que os attinge tambem directa e indirectamente, e com os proprios embaraços dos proprietarios, que os vão do mesmo modo alcançar.»

De certo: ha que contar com essas, e ainda com outras circumstancias que pesam sobre a existencia

d'uma grande massa das nossas populações campezinas; nem julgo ter affirmado que vivesse bem qualquer d'essas tres grandes classes. Pelo contrario: ainda que o não soubesse, eu poderia garantir-lhe *à priori* que vivem mal. O que entendi dever affirmar-lhe foi que não podem viver *peior*, pelo menos consideravelmente peior, do que viviam antes da crise e da promulgação do regimen protector, que V. qualifica de *prohibitivo*, com mal dissimulada hostilidade, n'outra passagem da sua carta.

Para o homem que trabalha aos dias, a verdade do que escrevi afigura-se-me evidente. E sabe o meu caro correspondente porquê? Porque antes, muitos annos antes da crise, o salario d'esse quasi servo da gleba, d'essa especie de cliente do nosso proprietario moderno, era já um minimo, — era, pouco mais ou menos, o preciso para lhe permittir apenas viver, ou melhor, vegetar, dormitar obscuramente no estado de simples utensilio da lavoura.

Todas as vezes que se tractar do trabalhador salariado, quer da cidade quer dos campos, tenha sempre a certeza de que estamos a contas com salarios minimos, — com um minimo de necessidades materiaes e psychicas, que é o mesmo que dizer, com um minimo possivel de existencia. Porque, desengane-se V.: o trabalhador é, e será ainda por muito tempo, um utensilio animado, e nada mais.

Bem sabemos que a lei o considera uma alma, uma pessoa moral, um cidadão juridicamente equiparavel ao proprietario, ao commerciante, ao capi-

talista, ao professor. Deixe dizer a lei. O facto é este: na organisação actual das nossas sociedades, esse homem não passa d'um motor vivo destinado a pôr em acção a enxada, o martello ou a lima, e cuja despeza o chefe da empreza economica entende que é do seu interesse reduzir ao estrictamente indispensavel.

Na provincia ainda a humanidade do proprietario, despertada pelo conhecimento pessoal intimo do jornaleiro, suavisa um pouco a situação; nas cidades essa attenuante não existe.

Uma freguezia rural, com effeito, é um pequeno mundo em que todos se conhecem e se sentem moralmente approximados uns dos outros. O proprietario sabe de cór, ponto por ponto, a chronica do seu jornaleiro, como sabe a do seu caseiro e do seu creado. Encontra-se com elle a miude no campo, no adro da igreja, na feira da villa proxima; falla-lhe com bonhomia; pergunta-lhe pela mulher e pelos filhos; ouve-lhe a narrativa dos acontecimentos domesticos; interessa-se pelas suas esperanças, queixumes, decepções; torna-se para elle, emfim, um confidente e um patrono. Conhecendo assim até ao infimo pormenor não só a vida economica, mas a historia do coração do seu cliente, naturalmente compadece-se; e o seu egoismo de poderoso, affrouxando, consente em vêr deante de si tambem um homem, em vez d'um simples animal de trabalho.

Não digo que se desmande em actos de generosidade, nem sobretudo que se resolva a desembolsos

directos de dinheiro, ou sob a fórma de esmola, ou sob a fórma de melhoria de salario. Aqui o bom-senso vem muito a proposito temperar a piedade. Porquanto, um augmento de salario estabeleceria um precedente funesto para futuras exigencias; representaria uma concessão que não tardaria a transformar-se em *costume*, o qual, na hermeneutica da gente do campo, recebe a traducção invariavel de *direito*. Além d'isso, o desembolso de dinheiro, seja qual fôr a fórma que revista, representa a privação d'um instrumento economico que, por diversos motivos, e principalmente pela sua raridade relativa, é mais apreciado nos campos do que o é, geralmente, nas cidades. Por ultimo, na região do paiz de que lhe venho fallando, a propriedade é quasi sempre modesta, e não dá ensanchas, por consequencia, a desvarios perdularios. Em vista do quê, é conselho da prudencia que o nosso proprietario se detenha no plano inclinado das boas obras; ou melhor, que as gradue paternalmente, com judiciosa moderação, pelos incidentes que surjam na existencia do cliente, e dentro dos seus bem calculados recursos. Ninguem conhece como elle o que *vale*, e portanto o que merece, o homem de fóra que vem trabalhar em sua casa. Fiemo-nos ao menos no seu espirito de equidade e na excellente comprehensão do seu proprio interesse economico, quando não queiramos confiar nas suas tendencias humanitarias ou na largueza do seu animo.

Onde a situação do jornaleiro se deve ter aggra-

vado é nas zonas agricolas nas quaes se produz sobretudo para vender, particularmente na região vinhateira do Douro. Para esta e para regiões taes como o valle do Mondego, onde a cultura se tenha especialisado e mais ou menos industrialisado, acredito com V. que o trabalhador viva peior que antes da crise. Mas esse encarecimento da vida, além de se circumscrever dentro d'uma área restricta, relativamente á superficie total dos 9 districtos do Norte, reconhece por causa principal, para não dizer exclusiva, o alargamento imprevidente das plantações de vinha no Sul, sem alargamento correlativo dos mercados consumidores extrangeiros.

Bastava esta localisação de mal-estar em pontos determinados do solo para nos levar immediatamente a concluir que se tracta d'um phenomeno particularista e especial, alheio ás condições geraes da vida economica do paiz, e extranho portanto completamente á natureza do nosso instrumento monetario. Se, em logar do papel, fôsse o metal que circulasse, o phenomeno ter-se-hia produzido do mesmo modo, e apresentado exactamente os mesmos caracteres e intensidade.

Deixe-me, pois, repetir mais uma vez: o homem que trabalha aos dias no campo não vive, de certo, bem; mas, a não ser nas regiões limitadas das quaes acabo de lhe fallar, não creio que as suas difficuldades de vida tenham soffrido aggravamento consideravel desde a crise de 91, e muito menos resultado da transformação do instrumento de permuta e da

depreciação no valor d'elle, que esse desarranjo se affirma haver determinado.

Argumenta V. com o sacrificio, não só moral mas material, que lhe impõe o pesado tributo de sangue. Não contesto. Mas V. ha-de concordar commigo em que o sacrificio não é d'agora, e que não deve portanto figurar entre os motivos recentes que lhe tenham por qualquer modo tornado a vida mais difficil.

O aggravamento tributario e os embaraços do proprietario rustico, esses indubitavelmente alguma influencia depressiva exerceram no viver d'uma classe, que já antes ninguem se lembraria de qualificar de seductor. Comtudo póde V. ficar seguro de que só reflexamente e de leve o terão prejudicado.

A remuneração d'um jornaleiro e familia, por mais cerceada que a queiramos suppôr, é absolutamente impossivel que desça áquem d'um certo minimo; e notei-lhe ha pouco que, anteriormente á crise de 91, já o salario d'esse trabalhador era um minimo, embora attenuado em certo grau pelas complacencias dos proprietarios, seus patronos habituaes. Cessariam, de então para cá, estes soccorros? Não me consta; nem similhante suppressão se concebe. O meu amigo, se leu com attenção o cap.— A Moeda — do segundo dos tres volumes que amavelmente me communicou folhear com assiduidade, percebe por que não podiam ter cessado. Não podiam, porque os auxilios accrescentados a um salario não só minusculo, mas intermittente e variavel, bastas vezes, só apparentemente são gratuitos; em rigor, são

um salario, dispendido de quando em quando em generos e em serviços, complementar d'um salario em dinheiro cuja insufficiencia ficou experimentalmente comprovada. Se o proprietario os suspendesse de vez, essa multidão de proletarios dos campos revoltar-se-hiam contra elle, levando á força o que não se lhes queria dar de boa mente; ou então, temendo a repressão pela força publica, emigrariam para as cidades e para fóra de fronteiras. E, privado d'esses braços robustos, afinal bem doceis e até submissos, tomara eu saber como é que o proprietario se arranjaria para cultivar regularmente o seu predio! Por isso lhe fallei acima em equidade e em interesses economicos, — n'aquelle bom-senso, emfim, que não esquece as necessidades da gente humilde.

N'um outro ponto da sua carta aponta V. como causa provavel, ao lado das que ficam summariamente apreciadas, de aggravamento d'existencia na classe dos jornaleiros o augmento da população.

D'accôrdo, em relação ao facto demographico: os censos de 1900 e de 1890 mostram que a população continúa a desdobrar-se pouco mais ou menos segundo os coefficientes regionaes conhecidos. Mas, — que importa, para a conclusão que V. pretende tirar, o facto bruto do crescimento numerico da gente? Então, porque os habitantes são em maior numero n'um certo districto rural, o de Bragança supponhamos, — seguir-se-ha que a vida se tenha tornado mais cara para esta ou para aquella classe, ou para todas?

Poderá V. replicar, e com razão, que o excedente de população, accusado pela estatistica n'um periodo curto de dez annos, tem de ser representado necessariamente por menores, que certamente não produzem, limitando-se apenas a consumir.

Seria perfeitamente exacto o seu raciocinio, meu caro amigo: o excedente a que V. se refere é impossivel que não represente a differença favoravel entre recem-nascidos, d'um lado, e o numero total dos fallecidos em todas as idades, do outro. Mas,— qual foi a classe particularmente affectada pela sobrevivencia das creanças? Foi a dos proprietarios, a dos rendeiros, a dos jornaleiros, ou a dos artifices? E n'esta foi a dos pedreiros, a dos carpinteiros, a dos trolhas?...

Que lhe diz a este respeito o censo da população? Nada.

Imaginemos que foi a dos proprietarios. Não se alargaria a área de cultura dos cereaes, do vinho, dos legumes? Não se teria desenvolvido a creação dos bois, dos porcos, dos lanigeros? Não se haveria emfim accentuado, segundo um coefficiente qualquer, a expansão da riqueza agricola?

Supponhamos que foi a dos rendeiros. Não se teria arroteado o inculto, transformado uma porção de bravio em cultivo, intensificado mais as culturas? Não se teria operado um abaixamento na renda?

E no caso de ser a dos jornaleiros: Não teriam melhorado os salarios? Não se terão rasgado mais estradas, emprehendido obras publicas quaesquer,

iniciado e alargado explorações mineiras, absorvendo uma certa percentagem de braços?

Figuremos que foi tal ou tal classe de artifices. Não augmentaria o consumo do artigo fabril correspondente? Não se terão encetado construcções e reparações? Não terão embaratecido as subsistencias? Não se terá ampliado a exportação, para o Brazil e colonias ao menos, d'este ou d'aquelle artefacto? Não terá havido transformação de utensilagem, aperfeiçoamento de processos, economias na organisação do trabalho?

Que sabe V. de tudo isto, meu caro? Que sabe V. da historia economica do districto de Bragança, conforme o exemplo escolhido ha pouco, desde 1890 para cá? Que conhece V. do movimento interno das classes? da sua exacta distribuição geographica? da extensão e valor da sua propriedade? das suas ferramentas, pessoal, methodos e organisação de trabalho? dos seus rendimentos e salarios? dos preços correntes dos seus productos, anno por anno, semestre por semestre, mez por mez, sendo possivel? da natureza e quantitativo exacto dos seus encargos, tributarios e financeiros, assim como do estado do seu credito, da grandeza e proporção dos seus recursos?...

Que sabe V. de tudo isto — desculpe-me a insistencia na pergunta,— se V., nos dominios de estricta demographia, ignora a natalidade, a mortalidade, a emigração, os casamentos, as doenças, a relação numerica entre os dous sexos, a percentagem dos ve-

lhos, dos adultos e das creanças, não em bloco indistincto e inexpressivo, como no censo official, mas por cada classe e cada zona bem circumscripta no triplice ponto de vista geologico, climaterico e social?

Onde é que está a estatistica economica que lhe permitta avaliar á serio, com verdadeira consciencia scientifica, da vida social das classes, — quando no proprio censo da população falham lamentavelmente os dados para V. resolver, por ex., esta simples questão: segundo que medias numericas é que se nasce, se vive, se emigra, se casa e se morre na classe de pastores-cultivadores do grande macisso orographico do Barroso?

Justo é que se confesse: nem tudo é mandriar e comer os ordenados nas regiões officiaes. De quando em quando ha-de ter visto V. que as repartições, ao cabo de laboriosa e sempre demorada gestação, parem cá para fóra pezados kilos de papel impresso, — e até geralmente bom papel e impressão esmeradissima. Prosa — a encantadora prosa burocratica, que V. deve ter saboreado em delicias —, regimentos e regimentos de numeros, sommas, multiplicações, percentagens, medias, côres, curvas, chaves, circulos, sectores, linhas quebradas, fulgurando em papel quadriculado á guisa dos raios de Zeus em nuvem de tempestade: — nada falta n'esses graves e ponderosos cartapacios. Nada, a não ser esta cousa impertinente: um intuito e um plano. Calcúlo porém que seja só por esquecimento...

Que prodigioso consumo de trabalho não representam alguns dos relatorios da Fazenda? É simplesmente maravilhoso, meu presadissimo amigo! V. está d'ahi vêndo: centenas e centenas de sujeitos, dobrados sobre as bancas, com um estendal de mappas, tabellas, in-folios deante de si, encastellando algarismos, tirando a prova dos 9, enganando-se, corrigindo, riscando, compôndo, ageitando, enfileirando, — e a penna a ranger, a tinta a minguar, as folhas alvas do almasso a ennegrecerem debaixo da alluvião das garatujas, infatigavelmente, monotonamente, desesperadamente... Que extraordinarias machinas de escrever,— esses pobres diabos de empregados a 500 ou 600 reis por par de mãos; quero dizer, por cabeça! E para quê, a maior parte das vezes? De que serve impôr a centenares de sujeitos famelicos uma tarefa mechanica, oppressiva, enervante, se, á primeira questão social d'algum alcance que V. queira resolver, verifica desoladoramente que todas essas estatisticas não passam de uma especie de *bric-à-brac* de numeros?

E o mesmo acontece com os documentos elaborados por corporações particulares. Geralmente desenvolvidos e claros emquanto ao que se poderia denominar o expediente dos negocios, são quasi sempre omissos e imperfeitamente systematisados pelo que toca aos factos economicos geraes, capazes de permittir uma apreciação de conjuncto sobre a forma de trabalho de que pretendem fazer uma especie de historia abreviada.

Folheie, por ex., um relatorio qualquer das associações commerciaes. Encontrará methodicamente dispostos correspondencia, representações, consultas, movimento interno do gremio, etc.; encontrará ainda estatisticas aduaneiras com registros especiaes de importação e exportação dos generos que mais avultam no movimento da praça, e bem assim alguns dados ácêrca de numero, tonelagem e nacionalidade de embarcações entradas e sahidas. Supponha porém V. que precisa de saber as variações mensaes dos depositos, dos descontos internos e externos, com a triplice proveniencia da lettra descontada (commercial, industrial e agricola), do cambio ao menos sobre Londres, Paris, Antuerpia, Hamburgo, Rio de Janeiro e Nova-York; os preços e procedencias dos artigos principaes de importação; os preços correntes e o destino dos generos que constituem a nossa mais avultada exportação; o movimento das mercadorias nas linhas ferreas, a estatistica da classe mercantil...; — e V., homem curioso e illustrado, comprehende bem a importancia d'estes e outros dados para se tirarem conclusões dignas de confiança sobre o estado economico da praça á qual esses documentos se referem. Pois bem! Todos estes dados faltam lamentavelmente n'esses documentos, que aliás se destacam dos congeneres pelo cuidado e minucia com que são elaborados.

Parece que, no pensamento de quem os coordena e redige, o movimento e estado commercial d'uma praça como a do Porto ficam de sobejo conhecidos com

os magros elementos de que lhe acabo de fallar, quando a verdade é que mal principiam a entrevêr-se, não podendo prestar-se, portanto, a uma apreciação conscienciosa.

Como quer então V. invocar em favor da sua these um facto demographico, cuja localisação territorial e incidencia social não constam do unico documento a que nos é permittido recorrer, e cujo alcance economico se lhe torna impossivel definir na ausencia absoluta d'uma estatistica de trabalho, ainda que só rudimentar, incompleta e defeituosa?

«Cresceu a população» — allega V. E reforço eu: Esse accrescimo de gente é representado por menores. Estas crianças têm de ser sustentadas, vestidas e alojadas pelos paes. É provavel mesmo que a natalidade se accentuasse nas classes desvalidas. Tudo isto é certo ou verosimil. Mas depois? Depois, nada.

Haveria augmento correspondente de riqueza? expansão parallela no esforço productivo? Appellar-se-hia para um capital qualquer de reserva? Ou, ao contrario, restringir-se-hiam as despezas ordinarias da existencia, cortando na alimentação, economisando no vestuario, diminuindo, emfim, a quantidade e substituindo a qualidade dos artigos habituaes de consumo? N'uma palavra: enriqueceu-se ou empobreceu-se? ganhou-se ou perdeu-se com esse excesso de creaturas? Ignora-se. Nem tinham mais que fazer os estadistas e burocratas da monarchia, do que malbaratarem as suas preciosas faculdades com estas miseraveis frioleiras!

Em summa: vive mal o jornaleiro das nossas provincias do Norte, não tenho a este respeito a menor dúvida. Quero mesmo crêr que a sua sorte tenha peiorado um tanto pela repercussão dos embaraços provaveis da mediania proprietaria, attingida directa ou indirectamente pelo aggravamento tributario, pela insensatez administrativa e pela sua falta de iniciativa e resolução. Mas deixe-me tambem acreditar ao mesmo tempo, pelo menos emquanto uma estatistica regularmente organisada me não venha convencer do meu erro, que aquella situação economica não se póde ter notavelmente modificado, apesar da crise de 91, e apesar até do desdobramento da gente, no prazo relativamente curto de dez annos.

É uma situação detestavel; é uma classe de párias, recalcada pela dependencia, flagellada pelo recrutamento, empobrecida pela emigração dos mais fortes e resolutos, dos que justamente importava conservar no paiz, desde que existem 4 milhões de hectares de solo inculto. Mas nenhum d'estes males é d'hontem, nem me posso persuadir de que tenham attingido uma acuidade desusada nem assumido aspectos desconhecidos.

E se a vida do jornaleiro não soffreu, segundo presumo, alteração de importancia, não é tampouco de presumir que a tenha experimentado a dos caseiros e artifices, pelo menos a dos primeiros. Eis porque julgo conveniente não insistirmos no assumpto, ao menos emquanto não vierem mais amplas informações.

IV

10, dezembro, 1901.

Allega V., em nova carta, que não conheço por observação pessoal o modo de existencia das tres classes ruraes de que nos vimos occupando; que, se «de perto e profundamente» o conhecesse, não deixaria de modificar o meu juizo; e que a estatistica economica de que lhe fiz a «apologia enthusiastica», além de ser de execução muito difficil, talvez até impossivel, «não se torna necessaria para reconhecer um mal-estar que todos sentem, pois que todos se queixam d'elle.»

Engana-se, meu caro amigo: fiz em tempo observações repetidas e directas sobre as nossas populações campezinas do Norte. E é exactamente porque julgo ter examinado com attenção esse interessantissimo assumpto, que me parece não ter que modificar o meu juizo.

É impossivel que tudo quanto registrei, embora só de memoria, acêrca da maneira de viver d'essa pobre gente tenha experimentado qualquer modificação de importancia. Não é crivel que o casebre terreo, de pedra e côlmo ennegrecidos, e atravez de cujas frestas, sem rebôco, passam as pneumonias com as nortadas; o mobiliario reduzido a uma ou duas arcas, a dous ou tres escabellos e a um pobre catre, com uma enxerga a um canto para as creanças; o trem rudimentar da cosinha, composto de cantara, pucaros e malgas de barro, de colhér e garfos de ferro, tenham retrogradado em dimensões, em quantidade ou em qualidade. Não é de suppôr que o misero bragal, feito de serguilha e de estopa, e até por vezes de tomentos, tenha sido cerceado nas suas peças componentes ou substituido por outra qualquer fazenda inferior; como não é de presumir que o magro caldo, aquella triste agua-quente, levemente engordurada com algumas gôtas de azeite ou um pouco de unto, e que só possuia algum valor nutritivo pela porção de borôa e de feijões que era costume associar-lhe, tivesse sido desthronado por outra refeição mais primitiva.

Não, meu amigo, não houve mudança alguma. O caldo e o pão de ha dez annos são o pão e o caldo de agora; e os mesmos continuam a ser casa, mobiliario e alfaia. Refiro-me ao jornaleiro, em especial. Mas se tudo isto era um minimo,— como se concebe que possa ter peiorado?

«Houve augmento de população» —argumenta V.;

e podia accrescentar que é quasi certo ter interessado principalmente as classes desvalidas, pois que a natalidade pareça estar na razão inversa dos recursos. Mas, se a percentagem dos nascidos sobreviventes foi realmente consideravel — e já lhe notei que o censo da população, defeituosamente organisado, nada nos diz a tal respeito — tenha V. a certeza intima de que por um processo qualquer, impossivel de precisar, dada a carencia d'uma estatistica economica, se restabeleceu o equilibrio, de maneira a permanecer no pé anterior a vida da classe affectada. Isto é para mim ponto assente.

O mesmo podemos dizer dos artifices.

Precisamente como acontece ao jornaleiro, o pequeno industrial das aldeias trabalha para uma clientella reduzida e conhecida, e é frequentes vezes remunerado, como aquelle, em dinheiro e em alimentos. Cresceu a familia e não ha bastante que fazer? ou apparece uma restricção de salarios? Vende o mobiliario, entrouxa a roupa e a ferramenta, e larga-se a agenciar a vida nas cidades, onde tem todas as probabilidades de encontrar depressa uma officina e um patrão, ou de exercer a industria por conta propria. Sei muito bem que, ao contrario do que presume, a mudança nem sempre lhe proporcionou as vantagens que esperava. Em geral porém, tratando-se d'uma cidade como o Porto, em que o trabalho manufactureiro se tem singularmente alargado, e revela tendencias para accentuar mais este incessante progredir, não foi illusoria a esperança que o com-

pelliu a abandonar a provincia; e, para os casos extremos, não tem duvida em fazer um esforço mais, agora que o mar está perto, dando um salto até ao Brazil. Em todo o caso, para arrostar com a má fortuna está em melhores condições que o jornaleiro, para quem a tentativa das cidades só raramente poderá ser bem succedida: nos suburbios, tudo atulhado de gente; e, intra-muros, não enxameiam certamente os amadores de horticultura.

Ora, se a situação do jornaleiro, apesar do crescimento da gente, ou seja porque se tenham alargado culturas, ou seja porque a emigração para o extrangeiro elimine o excedente dos braços, não se deve ter alterado no ultimo decennio decorrido,— com muito menos razão se devem ter modificado para peior as condições d'existencia do nosso artifice dos campos.

Quanto á classe dos arrendatarios insisto no que lhe affirmei anteriormente: se a corda tiver de quebrar, será do lado do proprietario que tem de dar-se a ruptura. V. sabe que o caseiro, em regra, não é sómente economico e sobrio, mas ganancioso e avaro. Não será justo — de passagem se confesse — que o vamos fulminar com anathemas, e muito menos que olhemos, como exclusivos da classe, estes graves defeitos de caracter. Para nos aconselhar a tolerancia, bastaria reflectir em que elle, a mulher e os filhos mourejam, sem descontinuar, de sol a sol, e ainda aproveitam em serões, á chamma alegre e reconfortante da lareira, as duas ou tres primeiras ho-

ras das noites interminaveis de inverno; não recuam deante das intemperies, das privações e das fadigas; são, emfim, verdadeiros prodigios de actividade, obstinação, disciplina e resistencia. Mas, justamente porque têm a convicção de quanto suam e supportam n'esta lucta desesperada pela vida contra uma natureza indifferente e insensivel, e contra uma ordem social não menos fria e implacavel, não vão sujeitar-se levianamente a imposições desarrazoadas. Com a sua longa experiencia, adquirida quasi sempre na profissão anterior de jornaleiro ou de creado de lavoura, de quanto póde produzir tal ou tal terra, não é gente que se illuda facilmente nos seus calculos, nem que se deixe despojar, por conseguinte, pela cubiça immoderada d'um patrão.

Não me custa a crêr que haja excepções; que n'este ou n'aquelle concelho mais pobre, n'este ou n'aquelle individuo mais sobrecarregado de familia, de menor robustez physica, ou menos habil no officio, surjam mal-estar e soffrimentos desconhecidos outr'ora, e que todavia se torna inevitavel tolerar sem queixumes, n'um estoicismo resignado e corajoso. Mas a prova de que a regra é muito outra está no facto conhecidissimo de que a terra, entregue á exploração por arrendatarios, só excepcionalmente proporciona ao senhorio mais dos classicos 3 a 3 ½ % de juro. Não é este um argumento decisivo, certamente; porque diversos incidentes intervêm para explicar uma tal pequenez de rendimento. Entretanto, é de valor, visto estabelecer que a parte da producção

recebida pelo rendeiro está longe de ser o minimo no qual, em regra, se vê confinado o jornaleiro.

Tudo isto que venho dizendo era, de resto, de prevêr.

No campo todos trabalham forçosamente para o proprietario e a terra, e um pouco tambem para o arrendatario. Passe V. em revista as pequenas industrias ruraes: Para quem produzem e de quem vivem o trolha, o ferreiro, o carpinteiro? De quem vive e a quem vai alugar o seu braço o jornaleiro? A quem servem o recoveiro e o carrejão? Talvez que só o tamanqueiro e a tecedeira vendam a sua mercadoria, em grande parte, ás classes que não são proprietarias. Solo, casas, gado, instrumentos — capital fundiario e capital de cultura — pertencem ao proprietario, e só em proporção relativamente pequena á classe dos caseiros. A propriedade é, pois, fatalmente o orgão precioso e essencial, para o qual todos os outros funccionam e do qual recebem a coordenação e o impulso. É ella, com os seus caracteres e necessidades especificas, que lhes determina o numero, a distribuição, o arranjo e a intensidade productiva; é ella que subordina a si, e nos permitte portanto comprehendel-as, todas as formas da actividade rural; por ser ella principalmente que consome, e ella quasi só que retribue.

Se V. circumscrever convenientemente a área em qualquer das nossas provincias do Norte, mas particularmente no Minho, e abstrahir do pequeno

movimento commercial da região, achará um pequeno mundo productor quasi autonomo, tal como o imaginei na minha ultima publicação. Se V. lhe fizer a estatistica demographica e economica, ia jurar-lhe que encontrará, para um intervallo de tempo consideravel, um numero sensivelmente constante de carpinteiros, de ferreiros, de pedreiros, de jornaleiros...; verificará que todas estas classes continuam a trabalhar para os mesmos donos ou arrendatarios dos predios e com igual intensidade productiva; que todos estes predios, se mudaram ás vezes de mãos, não soffreram comtudo notavel modificação material; que, salvo irrupção de doença nova, quantidade, qualidade e natureza dos generos cultivados, e os proprios processos de cultura, se não afastaram d'uma media e d'um typo uniformes; que a producção agricola, quasi toda, é absorvida pelo consumo local, como a consumidores tambem locaes se destinam o artigo industrial e os braços; que tudo permanece, emfim, como era, se exceptuarmos algum fluxo ou refluxo na população humana e pecuaria, mas em tal caso com alargamento, restricção ou substituição d'esta ou d'aquella cultura, de tal ou tal ramo de industria, — com uma variação qualquer, em summa, no equilibrio habitual economico, que corresponda ás fluctuações numericas da gente e dos animaes.

Para esclarecer o assumpto em debate, esta estabilidade do regimen de trabalho e das necessidades de existencia é decisiva, meu caro. Por uma parte, a extensão do terreno e um certo conjuncto de cir-

cumstancias naturaes, e por outra, as especies cultivadas e os processos de cultura marcam os limites da producção, ao mesmo tempo que definem a quantidade *util* de trabalho humano que se lhe deve applicar. Para lavras, sachas, pódas, malhas, e outras operações intermittentes, directamente exercidas sobre a terra e a planta em cada zona a que atraz me referi, o numero de trabalhadores a jornal está antecipadamente marcado pela área da terra a agricultar e pela quantidade da producção ordinaria a recolher: mais homens não arrancariam d'ella mais fructo; menos homens trariam eventuaes prejuizos á cultura. Para tratamento do gado, venda e conducção de productos, e outros mil pequenos serviços da rotina quotidiana, fixado tambem está préviamente o numero de creados e de jornaleiros permanentes; para reparação e levantamento de muros, concerto e renovação de instrumentos aratorios, podemos affirmar que se exige tambem uma media determinada de artifices.

Ora este pessoal é necessario, e não pessoal de luxo como a creadagem das casas ricas. Por conseguinte, indispensavel é que subsista; quer dizer, que a propriedade, por ser ella que principalmente o remunera, lhe faculte o abrigo, o vestuario, a ferramenta e o alimento. Mas, roupas e habitação, com o que n'ella se contém, foram sempre a modestia, para não dizer a miseria, que quasi se tornou proverbial; ferramenta não podia deixar de ser sómente a indispensavel; e a alimentação (capitulo da despeza

em que se reflectem de preferencia as prosperidades ou os embaraços da terra, visto ser frequentissimo fazer parte integrante do salario), embora possa variar, é impossivel descer para áquem d'aquelle caldo e pão e d'aquelle magro *conduito* da sardinha, da isca de bacalhau ou do boccado de toucinho, que todos temos presenciado, e até ás vezes invejado.

— «É precisamente n'este capitulo alimentar — dirá V. — que a situação do trabalhador rural tem peiorado.»

Não digo que não. Porque, como acabo de lhe expôr, se é a propriedade quem aguenta com o encargo da sustentação d'essa gente, visto que d'ella precisa; se o unico capitulo, na despeza do individuo salariado, susceptivel de algumas reducções de importancia era o capitulo — alimentos; e se, conforme tenho vindo sustentando, uma tributação insensata e um juro expoliador, afóra outras circumstancias desfavoraveis, esmagam a propriedade media e pequena do Norte, — fatalmente a economia que não seria facil, nem talvez possivel, fazer no pequeno salario em dinheiro, só poderá realisar-se no salario, d'antes mais generoso, em comida. Mas se peiorou, não creio que fôsse muito; nem a restricção alimentar, em todo o caso, cahiria abaixo d'aquelle minimo em que tenho insistido com força e, talvez, com impertinencia. Se cahisse, a emigração do trabalhador e do artifice para as cidades ou para fóra de fronteiras depressa forçaria o proprietario a reconsiderar.

Bem sei que de inverno, quando ha pouco que fazer no campo, é muito provavel que jornaleiros e mesmo alguns artifices não passem bem. Mas é claro, segundo já lhe observei a proposito do recrutamento, que esse mal-estar não é recente; e é precisamente n'essa quadra difficil do anno que entram em acção aquelles auxilios, por parte do proprietario, que a Economia classica suppôz inconsideradamente *gratuitos*.

Em conclusão: visto subsistirem e trabalharem da e para a propriedade, jornaleiros e pequenos artifices ruraes têm de lhe acompanhar as vicissitudes, lucrando ou perdendo mais ou menos com as suas prosperidades ou revezes. Como são porém indispensaveis, pois que o seu numero póde dizer-se regulado pelas exigencias da cultura, e além d'isso como a sua sorte jámais se pôde considerar como invejavel, não é de presumir que se debatam ao presente em difficuldades que não lhe fôssem familiares de longa data.

Passo agora ao ponto da sua carta, em que V. qualifica de impossivel e, em todo o caso, dispensavel a organisação d'uma estatistica economica.

Impossivel a um indagador particular, certamente. Vae V. vêr porque digo isto.

Ha cêrca de dous annos, depois de publicado o meu «Problema Agricola», e na intenção de liquidar de vez, com factos authenticos na mão, as disputas interminaveis acêrca da *pulverisação* da propriedade rustica do Norte, propuz-me estudar a fundo

mente no que me pareceu representar a superficie *improductiva e social*, para me servir dos proprios termos officiaes, achei cêrca de 2 ½ hectares, em media, de extensão de terra possuida por cada proprietario. Eliminando a fracção para erros eventuaes, ainda ficavam a cada um dous hectares,—porção de terra que, em regimen de poly-cultura intensiva, indubitavelmente devia bastar ás necessidades communs d'uma familia rural media, por fraca que se mostrasse a collaboração do mar na cultura concelhia.

Embora grosseiramente, justificava-se o que eu tinha presumido, e justificava-se n'um dos dous concelhos mais populosos do paiz: a *pulverisação*, no sentido de reducção da área possuida por cada proprietario a proporções insignificantes, ou não existia, confundindo-se com dispersão da propriedade em parcellas descontinuas, ou se restringia a uma fracção indeterminada, mas pequena, dos predios existentes no concelho, explicando-se perfeitamente pela associação habitual das duas fórmas de trabalho, industrial e agricola.

Para um espirito acostumado a raciocinar sobre assumptos economicos, V. comprehende que nem se tornavam essenciaes todos estes calculos. Porque, se o predio rustico, pelo acanhado excessivo da área, não chega para as despezas, nem sequer mais sobrias, do seu dono, força é que a receita complementar se vá obter d'outras origens; e eu proprio tive em tempo occasião de notar que a terra não

passa, ás vezes, d'um socio subalterno de industrias mais lucrativas. Mas considerações d'esta ordem, que pela sua singelleza pareciam dever impedir *à priori* qualquer homem de bom-senso de nutrir imaginarios receios sobre *pulverisações* progressivas do solo, reparo que são, para outros espiritos, d'uma digestão mental laboriosa, que quasi assumem o aspecto e o vulto de cogitações transcendentaes. Importava, portanto, tornar tudo isto claro; fazer palpar, com ambas as mãos, um facto que um par d'olhos, de alcance e de limpidez ordinarios, devia apanhar n'um só relance. O «Annuario» não bastava, era visivel. Com as suas omissões de elementos de interesse, contrastando com estendaes espectaculosos de informes e dados, ou secundarios ou inuteis, não responderia cabalmente ás duvidas da incredulidade. Para a obstinação de certos erros, não ha como o exame directo, conduzido com a maior minudencia e escrupulo. Planeei-o do modo seguinte:

Primeiramente, classifiquei os predios rusticos em dous grupos: predios *autonomos*, isto é, bastando ao seu cultivador, fôsse ou não proprietario, sem dependencia d'outra fórma de trabalho; predios *associados*, ou entre si ou a alguma das variadas industrias regionaes. Em seguida, subdividi os primeiros em: continuos e descontinuos, conforme territorialmente constituissem, ou não, uma unidade. A definição economica exacta de *predio rustico* ser-me-hia dada depois d'esta indagação. Provisoriamente, eu chamaria *predio rustico* a uma porção de terreno (cujo

minimo de área a investigação directa indicaria) com as installações e os recursos productivos necessarios e sufficientes para alojar e occorrer ás outras despezas correntes d'uma familia regular de cultivadores.

Determinada a área minima do predio autonomo, houvesse ou não continuidade das parcellas componentes, indagaria da sua productividade, por especies e quantitativo de fructo, da despeza media do grangeio, do gado e alfaias que a sua exploração reclamava, dos encargos fiscaes e financeiros que pesassem sobre elle, quanto possivel da sua situação juridica actual, assim como do modo por que tinha sido adquirido — se por herança, se por compra livre, se por execução obrigatoria, e finalmente da importancia da renda, no caso de não ser directamente explorado por seu dono.

Os proprietarios classifical-os-hia em: absenteistas e residentes; e este segundo grupo em — proprietarios-cultivadores, cultivadores-senhorios, e exclusivamente senhorios.

Aos rendeiros bastaria distribuil-os por dous grupos, correspondentes ás duas classes de proprietarios, os absenteistas e os residentes; e registraria o numero de meeiros e parceiros, se os houvesse.

Quanto ao pessoal, formaria as tres divisões conhecidas: chefe d'empreza (proprietario, administrador ou arrendatario), creados e jornaleiros, — archivando o numero de pessoas da familia para o primeiro, e para os segundos o numero, sexo, edade, soldadas e salarios.

Aos predios associados entre si, procuraria determinar-lhes principalmente a área, as especies cultivadas e o modo de associar e de retribuir o trabalho. Dos predios associados com industrias faria tres divisões: subordinantes, equivalentes e subordinados, segundo a importancia que tivessem no total da receita annual realisada pelo seu cultivador; e obteria a seu respeito os informes a que fiz acima referencia para as propriedades autonomas. Para as industrias notar-lhes-hia a especie, a utensilagem, os processos, a proveniencia da materia prima, o mercado, a media annual da producção, os preços medios do producto e o valor dos salarios, com o numero, sexo e edade de officiaes e apprendizes, havendo-os.

Accrescento que colheria todos os elementos que me fôsse possivel alcançar para apreciação das causas determinantes da reducção e da fragmentação predial; e que, na freguezia que me parecesse prestar-se mais ao intento, ensaiaria, com o auxilio d'alguns amigos, particularmente do dr. Duarte Leite, a organisação d'um plano cadastral, e do que os francezes denominam *Livre foncier (Livro predial, Livro da propriedade territorial)*, — o primeiro definindo topographicamente o predio, o segundo precisando a sua situação juridica actual. Por ultimo, faria mesmo a estatistica e a descripção economicas, completas, do concelho, se as circumstancias se apresentassem desde logo com aspecto favoravel.

Na occasião, porém, só me preoccupava a questão

tão discutida da *pulverisação* dos predios rusticos, delineando eu, para a resolver por uma vez, o plano que lhe acabo de expôr a traço largo.

Tractava-se agora de o pôr em execução. Da parte do dr. José Ventura, ao tempo presidente da camara de Bouças, recebi o caloroso acolhimento que eu muito justificadamente esperei sempre da sua cultura, do seu fino entendimento e do seu coração bondoso e desinteressado. Em poucas palavras, assentamos que o municipio da sua presidencia directamente, e indirectamente a conservatoria e a repartição da fazenda, proporcionariam ao meu projecto as informações e o apoio que coubessem nos seus recursos, dentro dos limites que as leis e os regulamentos permittissem. Garantido por este lado, voltei-me immediatamente para outro, que era obter dados veridicos sobre as áreas a deduzir da superficie total do concelho, que deixei opportunamente enumeradas, e cuja determinação V. bem vê que era o preliminar obrigatorio ao estudo serio, consciencioso e imparcial, que me propuz conduzir a bom termo. D'um engenheiro distincto, meu velho condiscipulo e amigo, Arthur Guimarães, a quem folgo de agradecer a sollicita amabilidade com que satisfez o meu pedido, consegui em poucos dias a área das estradas dependentes da direcção das Obras Publicas. Desde porém que se tractou de obter as áreas da faxa arenosa da costa, do rio Leça, etc., surgiram logo taes difficuldades e demoras, que me julguei investido, a certa altura, no papel ambicioso d'um novo libertador, trazen-

do ás praias do Mindello, como o outro, 7:500... *sans-culottes*.

Está claro que, faltando-me uma das bases essenciaes do trabalho, tive que modificar o meu proposito, contentando-me com o pouco que me deixassem respigar n'outras paragens as risonhas visualidades da phantasia nacional.

Mas a que proposito trouxe eu aqui toda esta historia? Ah! foi para lhe demonstrar, com argumentos irrespondiveis, que é effectivamente impossivel a um particular, sejam quaes forem as suas aptidões e boa vontade, organisar uma estatistica economica digna d'alguma fé, ainda que se tractasse d'uma freguezia rural, unicamente. Mas imagine agora V. que, em logar de me vêr forçado a reclamar a interferencia de amigos, sem a menor possibilidade de os auxiliar com qualquer especie de valimento nas regiões officiaes, eu estava na situação de formular instrucções e de exigir de subordinados o seu cumprimento immediato e rigoroso. Acha V., em consciencia, que haveria difficuldade alguma que me tolhesse a perfeita, e mesmo facil, realisação do meu projecto? que todos esses conservadores de comarcas, escrivães de fazenda, administradores de concelho, regedores e parochos de freguezias, sem fallar no pessoal militar e das Obras Publicas, não entrariam promptamente em actividade e concluiriam em poucos mezes, e talvez com alvoroçado prazer, o que V. um tanto inadvertidamente capitulou de *impossivel?*

Não, meu caro amigo; não ha impossiveis para

quem tenha o poder e o saiba exercitar com intelligencia, energia e exempção. Firmeza e capacidade em quem governa — eis o que é indispensavel; porque o desleixo, a ignorancia, a corrupção de funccionarios, — esses e outros defeitos, de entendimento ou de caracter, que embaracem a execução de medidas de governo, de prompto e com plena efficacia se corrigem.

Para um homem d'Estado, que mereça com justiça este nome honroso, uma estatistica economica não é pois nenhuma impossibilidade; nem mesmo o seria para um investigador particular, se a cultura estivesse mais diffundida entre nós, de maneira que aggremiações, funccionarios e individuos de todas as classes sociaes, comprehendessem o alcance theorico e a immensa utilidade pratica de inqueritos desinteressados, amplos, completos e exactos. Uma serie de questionarios, methodicamente divididos e irreprehensivelmente redigidos, bastaria para dissipar muitas obscuridades da Sciencia e suggerir mais do que uma reforma de effeitos immediatos e seguros.

Não duvide, meu amigo: se, em vez de Portugal, se tractasse d'um paiz regularmente instruido, mais acostumado que o nosso a lêr, a meditar e a discutir as suas questões vitaes, um simples particular era capaz de levar a cabo, comquanto demoradamente e atravez de maiores difficuldades, uma indagação scientifica que, para o proprio Estado, apesar dos seus multiplos recursos, V. não está muito longe de considerar irrealisavel. Entre nós, porém — concordo

plenamente comsigo — o emprehendimento é manifestamente uma chimera: o particular esbarra-se a cada passo e a cada canto com a indolencia d'estes, a incomprehensão d'aquelles, a desconfiança d'uns, o receio de outros, a incultura de quasi todos; e o Estado, nas suas altas regiões, é composto quasi exclusivamente d'aquelles «immensos talentos do Pacheco» que V. e eu conhecemos e a quem prestamos as devidas homenagens.

É impossivel, de certo. E é tambem dispensavel — accrescentava V. — para avaliar «d'um mal-estar que todos sentem, pois que todos se queixam d'elle.»

Como pôde V. escrever isto? Dispensavel! — um inquerito serio, rigoroso, amplo, ás tres grandes fórmas de trabalho e ao modo de existir das principaes classes productivas! Como pôde V. esquecer a concepção viciosa, a execução desordenada e a publicação atrazadissima dos documentos officiaes? Por qual outro modo ha de V. conhecer, descriptiva e estatisticamente, a situação actual precisa da agricultura, industria e commercio em todos os seus ramos e pessoal, e sob todos os pontos de vista que possam interessar ao publicista, ao financeiro, ao estadista, ao homem de negocios, ao historiador, aos reformadores e até aos philantropos? Como ha de V. esperar da intelligencia e do patriotismo portuguez movimentos de opinião conscientes, ideias desinteressadas e originaes, planos fecundos e largos, iniciativas rasgadas e lucidas,— se ignoramos profundamente o que sômos? se não sabemos, nem mesmo

approximadamente, com poucas probabilidades de errar, quem é que soffre, onde e porque é que se soffre? se estupidamente — desculpe V. a grosseria, — com cegueira obstinada e envaidecida, proseguimos citando nomes exoticos a proposito de qualquer minusculo ponto doutrinario, e recorrendo a factos e numeros, a casos e coisas da França, Allemanha, Russia..., quando se levanta a menor questão economica, — em vez de consultarmos apenas a nossa vida social e de appellarmos simplesmente para o nosso entendimento, repellindo com a maxima energia a peior, a mais funesta das tutellas, porque abre caminho ás demais, que é a tutella do espirito?

Não, meu caro, não lhe farei a injuria de refutar o que não passou, indubitavelmente, d'um repontar de mau humor, d'um como gesto mental de impaciencia, d'um mixto de irritação e de remorso que, a nós portuguezes, nos acommette com frequencia, ao pensarmos em que ha tanto que fazer em beneficio d'esta patria, ou sequer em proveito do nosso renome pessoal; e comtudo, volvendo em torno um olhar perscrutador e ancioso, só deparamos com a mesma imperturbavel quietude e o mesmo silencio sepulchral que desde mais de tres seculos nos mantêm paralysados e mudos — massa de gente inerte, sem vontade nem desejos — n'esta faxa occidental da Peninsula.

Não me esqueço de que, julgando-o desnecessario, se queria V. referir a um inquerito economico, organisado unicamente no intuito de comprovar a

realidade d'um mal-estar, a *effectividade* de embaraços na vida corrente dos individuos. Ainda, porém, com esse objectivo restricto, elle seria indispensavel, meu caro amigo. É preciso saber escrupulosamente quem soffre, e em quê e porque é que se soffre; é necessario indagar se todos soffrem, se todas as classes luctam com difficuldades na existencia, quaes sejam essas difficuldades e quaes as circumstancias que lhes provocaram a apparição e determinam a persistencia. Recorde-se do que n'outra carta lhe escrevi: para que a vida esteja cara para uns, é forçoso que esteja barata para outros; vida cara para toda a gente é uma impossibilidade originaria, é uma contradicção nas ideias. E lembre-se ainda da opinião das «pessoas entendidas», ponto de partida d'esta nossa correspondencia epistolar, assignando á real ou supposta carestia da vida uma causa que reconhecerá, quando muito, uma relação só remota e indirecta com o facto social que pretende interpretar.

É por isso que lhe repito, concluindo: um largo e profundo inquerito á vida economica da sociedade portugueza não deve ser protelado; elle, e só elle, nos dirá os males de que padecem todas ou algumas das classes que a formam, e nos mostrará os meios de que devemos lançar mão para os conjurar.

V

22, dezembro, 1901.

Não tem que me pedir desculpa, meu estimadissimo amigo.

Disse-lhe, desde o principio, que estava inteiramente ao seu dispôr; que fizesse as perguntas, as observações, as objecções que entendesse; que me communicasse com inteira franqueza as suas dúvidas, por mais futeis e até pueris que lhe parecessem; que a tudo responderia com a maior sinceridade e com a clareza e a simplicidade d'expressão que as minhas pobres faculdades litterarias permittissem; por isso que, se a minha sciencia era pouca, a minha vontade era grande. Não pense, portanto, em desculpar-se: não me impacienta nem, felizmente, n'este instante, me vem desarranjar d'um modo grave o plano de trabalhos que me propuz desenvolver, a pouco e pouco.

E ponto final em cumprimentos. Vamos ao caso, ou antes, aos casos; porque são varios, e um tanto heterogeneos, os que V. suggeriu na sua carta.

—«Se a vida — escreve V. — não está peior que d'antes para o jornaleiro e o pequeno artifice das provincias, porque será que industriaes e jornaleiros emigram incessantemente, umas vezes para as cidades, outras, com mais frequencia, para o Brazil? E, se tambem não peiorou para os arrendatarios, porque é que os individuos d'esta classe estão a pedir a cada passo aos senhorios ora condescendencias na renda, ora auxilios positivos de diversa natureza?»

D'onde se emigra? De quaes zonas, de quaes districtos é que se emigra, principalmente? — eis o que conviria, primeiro, perguntar.

Emigra-se: d'uma zona agricolamente homogenea, de cultura intensiva e rotativa e similarmente affectada pela superabundancia da gente, ou seja da faxa littoral formada pelos districtos de Vianna do Castello, Braga, Porto, Aveiro e Coimbra; depois, d'uma zona intermedia, accentuadamente viticola, isto é, de cultura industrialisada e especialisada em maior ou menor grau, distinguindo-se da precedente no aspecto montanhoso e na densidade menor da população, constituida pelos dous grandes districtos — Villa Real áquem, Vizeu além do Douro; finalmente, e em muito menor escala, dos dous districtos de leste, Bragança e Guarda, que tambem se pódem considerar similhantes entre si n'alguns coefficientes demographicos, no aspecto e natureza do solo, no

arranjo especial do clima e nas fórmas preponderantes do trabalho (é uma faxa do territorio portuguez sabidamente pastoril, e talvez destinada a um bello futuro industrial).

De tres zonas, pois, de physionomia natural e social bastante definida, e para cada uma d'ellas uniforme, ou pouco menos, é que principalmente se emigra no norte de Portugal, que quasi o mesmo é que dizer, do paiz todo.

Da primeira, por uma razão que sobreleva a quaesquer outras que o phenomeno reconheça,— pelo excesso de gente; da segunda, por uma razão diversa, mas que sobresahe igualmente entre as demais,— pela crise vinicola iniciada pela invasão da phylloxera, e que se tem prolongado até agora, com alternativas de exacerbação e de remissão, por virtude de incidentes que não vem a pêllo examinar; da terceira, por motivos obscuros, que não será comtudo inverosimil resumir na rudeza de vida, ligada ás inclemencias do clima, á exiguidade dos salarios e recursos, ao atrazo da agricultura, e talvez á pobreza do solo, pelo menos relativa.

Como V. vê, no meu sentir as causas immediatas da emigração não são as mesmas, nem se imagina mesmo que o fôssem, desde que estamos de volta com tres zonas, entre si differenciadas na sua physionomia natural, diversamente cultivadas e desigualmente povoadas. A mania de simplificar em tudo e a proposito de tudo, companheira inseparavel e signal revelador de deficiencia de faculdades analyticas

e de penuria conceptiva, é que se tem lembrado de erigir em causa unica da corrente emigratoria, particularmente da que se dirige para o Brazil, ora o recrutamento militar, ora a cubiça das riquezas, ora o espirito aventureiro inherente, segundo pensam alguns, a todas as populações peninsulares.

É tambem convicção minha que o temperamento ambulatorio, em parte ethnico talvez, e em parte historico com certeza, o sonho ambicioso de imaginações inflammaveis, o proposito reflectido de corações varonis e resolutos, devem entrar no rol dos incentivos que impellem o portuguez á emigração; basta, para isso, ponderar que o éxodo não data d'hontem, e não póde portanto referir-se unicamente a difficuldades recentes sobrevindas na existencia das nossas massas populares.

Mas, repare agora V. em que a tendencia vagabunda, irrequieta, semi-nomada, dado que desenhe feição moral no nosso povo, é sobretudo no Sul do paiz que predomina, como é ainda lá que o observador encontra com mais frequencia, e mais fortemente accentuadas, a excitabilidade do querer, a mobilidade da phantasia e a vivacidade das impressões; e todavia é justamente no Sul que a emigração é quasi nulla.

Por outra parte, os caracteres de rija tempera, capazes das longas resoluções, aptos para se traçarem um programma e seguirem-n'o logicamente até final, com inflexivel pertinacia, fôram sempre uma minoria entre os homens, como em minoria se

contaram sempre os corações passionaes. Por conseguinte, estes estimulos, comquanto constituam indiscutivelmente outros tantos propulsores do deslocamento das populações, em Portugal como em toda a parte, tenho por indiscutivel igualmente que só exercem influencia decisiva n'uma pequena fracção dos emigrantes,—em 5 ou 6:000, quanto muito, dos 28:000, em media, que sahem annualmente do paiz.

Quanto á repulsão pelo serviço militar, embora eu a considere indubitavel, mas só para certas zonas do Norte, tenho algumas razões para acreditar que não passa d'um motivo secundario, allegado por alguns paes e rapazolas, quando interrogados sobre o caso, com a mesma consciencia com que se queixam ao medico de sentirem no coração uma pontada, e para elucidar o exame scientifico, põem o indicador nas ultimas costellas da direita, sobre o figado.

Admittido assim, como se me afigura razoavel, que as aspirações ambiciosas, as seducções da phantasia e a repulsa pela vida dos quarteis entram na cathegoria dos motivos subalternos do phenomeno, segue-se que os deslocamentos, quer para o Brazil quer para as cidades, d'uma parte das populações dos nossos campos reconhecem por causa principal, primitiva e, até certo ponto, ineluctavel, um conjuncto de condições economicas, incompativeis com a permanencia d'ella nas regiões onde estava acantonada.

Para a maior parte, senão para a totalidade, da zona littoral com os seus 5 districtos que deixei

mencionados, a realidade do estimulo economico quer-me parecer incontestavel. Comquanto os documentos officiaes accusem ainda no Minho, e sobretudo na Beira maritima, dezenas de milhares de hectares por cultivar, a verdade cuido ser que a cultura remuneradora (nos limites permittidos pelo deficiente saber technico e pela carencia ou imperfeitissima organisação do credito agricola) invadiu todo o terreno aproveitavel. O que resta por cultivar, talvez não me engane muito considerando-o reduzido ás cumiadas agrestes e encostas desnudadas da montanha, ás depressões apaúladas e doentias, á cintura arenosa do littoral, aos baldios de logradouro commum e aos terrenos de qualidade inferior, ou em todo o caso de valorisação dispendiosa.

Por isso que as causas do desaproveitamento persistem, e até se aggravam em parte, o numero de hectares d'estas manchas improductivas do solo reivindicadas para a cultura não terá sido, de certo, notavel; e, a proposito, não se esqueça de ir notando a falta que está fazendo um severo inquerito á lavoura nacional. Por outro lado, a população vae crescendo, e os recursos, se não é positivo que estacionem, não se alargam comtudo na proporção correspondente. Por conseguinte, e visto as necessidades das diversas classes ruraes, que não são proprietarias, ser impossivel que desçam áquem d'um certo minimo, força é que o excedente dos braços procure que fazer n'outras paragens, — que sáia para o Brazil ou para as cidades, desde que se lhe não

abre escoadouro para os 4 milhões de hectares por cultivar.

Já vê V. que, para a faxa littoral em questão, o éxodo do trabalhador campezino é um phenomeno essencialmente economico, e além d'isso estrictamente normal, dadas as deficiencias da instrucção profissional, as lacunas e os defeitos do credito e a conhecidissima trapalhada da nossa legislação tributaria. Não se emigra d'esta zona do paiz por se viver peior que d'antes; emigra-se, porque se vae muito saudavelmente procreando, e porque a malevolencia ou a inepcia dos dirigentes não quer ou não sabe dispôr trabalho aos braços dos aldeãos que o sollicitam. As tres oligarchias coalisadas, a territorial, a capitalista e a burocratica, são quem manda n'este abençoado torrão; o resto da burguezia ou é inconsciente ou é cumplice; e o povo é a eterna besta-de-carga, eternamente opprimida e maltractada.

Para os dous districtos que formam a zona do centro, com mais clareza ainda, se é possivel, se destaca o estimulo economico que toda a emigração do Norte reconhece. Apenas ha a observar que este incentivo é transitorio, pelo menos como causa dominante, e não offerece a normalidade do que julguei dever assignar ao phenomeno nos 5 districtos maritimos. Por outras palavras: não creio que se emigre de Villa Real e de Vizeu por superabundancia de gente, ao menos tanto como na zona do littoral, mas por virem soffrendo longa crise os seus principaes

centros vinhateiros. É sempre a razão chrematistica que preside e marca os limites do éxodo; sómente esta razão reveste uma feição mais social do que natural. É ainda um desequilibrio economico que impelle as populações a sahir; mas o phenomeno resultou menos da intensificação demographica do que d'uma depressão, e mesmo paralysação, de trabalho n'um ramo capital da agricultura. Não foram creaturas a mais que affluiram, foi riqueza agricola que refluiu ou desappareceu.

Mas aqui mesmo, quero dizer, nos tractos tradicionalmente viticolas, onde a planta succumbiu á invasão da doença e onde agora os lucros do cultivador cahiram baixo pela restricção do consumo nos mercados extrangeiros, os artifices e outros trabalhadores, se preferiram ficar a retirar-se, é que puderam subsistir dentro das condições desfavoraveis que esses diversos incidentes lhes crearam. Talvez peior do que d'antes — já n'esta hypothese lhe declarei que estou de pleno accôrdo com V.; em todo o caso subsistem. E desde que, conforme tantas vezes tenho dicto e repetido, o salario do trabalhador é sempre e por toda a parte um minimo, ou pouco se afasta d'elle, o aggravamento de existencia para esses jornaleiros e pequenos industriaes dos fócos de producção vinhateira não é possivel ter assumido proporções extraordinarias. Accentuou-se um pouco mais, provavelmente; dentro, porém, da reduzida capacidade de economia alimentar, e nos demais capitulos de despeza, das duas classes attingidas.

Recorde V. que o artifice e o jornaleiro não são quem supporta as contingencias do mercado; cobram integral e antecipadamente os seus salarios, sem esperarem pela venda do producto. É certo que não os irá beneficiar uma alta nos preços, que porventura sobrevenha; mas, em compensação, não são elles quem soffre as consequencias de quaesquer desvalorisações mercantis sempre possiveis. Se a descida persistir, adivinha V. muito bem o que acontece: ou resta — o que é bem raro — alguma superfluidade a supprimir, e supprime-se; ou não falta mundo a percorrer, e abandona-se o paiz. Tudo depende de se ter ou não tocado aquelle minimo de existencia, em que venho repisando monotonamente.

Quanto á terceira zona, parece-me ainda verosimil que seja por considerações economicas que se emigra, mas diversas das que ficaram apontadas para as duas antecedentes. Nem é por excesso de população, comquanto seja relativa a ideia de excedente, como reconhecemos na primeira; nem por crise de trabalho, como vimos para a segunda. Observei-lhe que as causas determinantes do éxodo se representam, pelo menos ao meu espirito, singularmente obscuras. O que presumo é que a vida é aspera, o clima inclemente e desegual, a zona quasi totalmente immobilisada no regimen pastoril d'outras eras, o solo bastante pobre e despido d'uma arborisação compensadora. D'onde resulta que aos debeis encarrega-se a morte, essa grande equilibra-

dora, de os levar; e os mais válidos, quem sabe se graças á sua propria robustez, accommodando-se mal com os minguados recursos da pastoreação e d'uma lavoura, extensiva em larga escala e pouco remuneradora, se me não engano, deliberam ir ao Brazil e ás cidades vazar a sua seiva abundante e imperiosa.

Provavelmente a elasticidade d'esses fortes organismos, escapos das intemperies, é mediocre; a qualquer grave depressão productiva, aliás natural e inevitavel, por pouco que se prolongue, impacientam-se e levantam depressa vôo para esse vago e longinquo occidente, onde cuidam ouvir o arfar rumoroso das cidades e o sol lhes parece cobrir os homens com um nimbo de poeira d'ouro, opulento de luz, repleto de promessas seductoras.

É, comtudo, muito possivel que me engane; póde ser que, em vez dos fortes apenas, sejam tambem os fracos que retirem, acossados pela indifferente crueldade do meio. Creaturas destituidas da insensibilidade e da dureza reclamadas pela violencia do clima, carecendo, por isso, de commodidades que a sua posição social irremediavelmente lhes recusa, é natural que se larguem a procurar ao longe um supplemento de receita que debalde esperariam obter, se proseguissem vivendo dentro da sua classe e na sua terra natal.

Sejam porém quaes sejam os que abandonam a região les-septentrional do paiz, os fortes só, ou conjunctamente os fortes e os fracos, vê-se no emtanto

— e é isto o que importa ao nosso caso — que são condições economicas a principal determinante do facto. Para estes individuos, confinados em situação subalterna e embaraçosa, a receita agenciada não abasta ás necessidades inherentes, por conseguinte constantes, á sua organisação e temperamento especiaes. O salario, provavelmente, retrograda com frequencia para áquem do minimo exigido para adaptar a vida ás inclemencias externas; não dá os recursos precisos para as neutralisar ou dominar. Por consequencia, desiste-se; abandona-se um theatro de acção acanhado, ou esquiva-se a uma lucta de que se não retira nem gloria nem proveito. N'uma palavra: emigra-se, não porque se viva peior agora, mas porque sempre se viveu mal. Mas quem ficou, decididamente é porque pôde resignar-se á mesquinha retribuição do seu trabalho.

Em summa: do seu districto, como dos 9 districtos do Norte, emigra-se hoje como se emigrava antes da crise, e pelas mesmas razões fundamentaes que passei muito rapidamente em revista. O phenomeno é já antigo, tem a mesma significação geral que sempre teve: a d'um excedente de gente que a producção regional se revela incapaz de sustentar, dada a persistencia das circumstancias naturaes e sociaes que a determinam e a fixam e que governo algum em Portugal se mostrou resolvido a alterar. Tudo continua approximadamente o que era: vive em 1901, a vasta massa de artifices e jornaleiros das provincias, pouco mais ou menos na mesma estrei-

teza de recursos em que vegetava em 1891, e até mesmo bastantes annos atraz, segundo penso.

N'outros termos: outr'ora já, mas hoje sobretudo, emigra-se do norte de Portugal por falta de parallelismo entre o crescimento da população, em especial da população trabalhadora, e o desenvolvimento da riqueza; e esta sangria operada nas mais activas e robustas das populações portuguezas, não obstante representar um prejuizo nacional incalculavel, tem sido comtudo o unico e estupido processo de proporcionar aos trabalhadores, que não emigram, uma situação toleravel.

A observação, que se podia fazer, de que são menores de 14 annos grande parte dos emigrantes, parece dar razão aos que teimam em vêr na repulsão pela vida militar o grande estimulo á sahida constante de gente. O facto é exacto; a interpretação julgo-a erronea. O motivo, allegado pelos paes d'essas creanças, pouca impressão deve fazer em quem se acostumou a meditar a serio no assumpto. O que esses paes desejam, mais ou menos confusamente, é descartar-se d'um encargo que as condições quasi inalteraveis do trabalho regional lhes tornam difficil, senão impossivel, de aturar; é fazer do filho uma fonte de receita, ou pelo menos um arrimo carinhoso quando venham mais tarde a velhice e a invalidade. É a sua caixa economica, o seu seguro de vidas, o seu capital de reserva — a pobre creança que elles exportam para os Brazis. Ficando em Portugal e cazando, como é naturalissimo, sabem elles

muito bem que o mancebo só cuidará de si e da familia que creou, e já não terá pouco em que empregar a sua actividade e os seus cuidados. Partindo, sempre se lhes afigura provavel que o futuro *brazileiro* enriquecido não deixará de pensar nos velhotes, «talvez a estas horas, coitados! a tiritar de fome e de frio». A propria hostilidade do nosso camponez ao serviço militar, dando de barato que fôsse mais generalisada do que presumo com bons fundamentos, é ainda um motivo economico que a determina e explica. Aos olhos d'esses homens laboriosos e ingenuos, a vida militar não passa de vadiagem; só serve para lhe estragar e desmoralisar o rapaz, incutindo-lhe vicios, inoculando-lhe doenças, e pondo-o na rua, afinal, sem officio e sem recursos. Quando largar a arma e as correias,— em que se ha de empregar o rapazola, desacostumado da vida sobria e rude do campo? Provavelmente deixa-se ficar nas cidades, onde se casa ou se amanceba, esquecendo a aldeola e os pobres velhos.

Isto, pouco mais ou menos, é o que dizem comsigo esses trabalhadores das provincias, quando insistem em despachar os filhos para o Brazil. Para elles, exercito, defeza da patria, honra, bandeira, são historias. Necessidade do tributo de sangue não a percebem, e em grande parte infelizmente com razão, em vista dos abusos e desegualdades revoltantes que se repetem cada anno por essas terras sertanejas, n'uma monotonia que causa engulhos; o que percebem é que os rapazes se corrompem na ociosidade das

casernas, e não poucas vezes perdem o amor ao trabalho e aos seus parentes.

A preoccupação sentimental é facil de vêr que transparece n'estas cogitações do aldeão, e muito particularmente, das mães. Comtudo, tenho por indiscutivel o predominio das considerações de caracter economico.

Para os deslocamentos internos, então, não ha possibilidade de dúvida. Temporaria ou definitivamente, o homem, a mulher e o rapaz que descem do campo ás cidades vêm sempre, como elles dizem, em busca de *melhor fortuna*, arranjar um supplemento de receita, melhorar emfim de situação. Que ao raciocinio sobreleve a phantasia, que ao calculo sereno e reflectido se sobreponham chimeras inconsistentes, sonhos vãos da imaginação excitada — não me lembrarei de contestar. O que digo é que o estimulo agudo e pertinaz d'este incessante ruminar das cabeças tem as suas raizes no estomago, frequentemente a bater horas, e tambem ás vezes na pelle, mordida pelos fogos abrazadores da canicula, e cruelmente traspassada no inverno pela brisa que cahe dos montes gelados.

Quereria dar-lhe a contra prova do que affirmo; mas não posso,— com mágua e colera o reconheço. Era para isso indispensavel o inquerito economico, não apenas acêrca do facto isolado, por conseguinte deturpado, da emigração exterior e interna, como em tempo se fingiu abrir (porque n'este paiz tudo é ficção, illusão, *lançar poeira)*, mas acêrca de todas as

classes e todas as fórmas de trabalho nas duas grandes zonas do territorio — a d'áquem e a d'além da Estrella e curso inferior do Mondego. E quando será que entre nós se lhe comprehenderão as vantagens e irromperá um grande movimento de opinião que o imponha aos poderes publicos?

Emquanto esperamos pelo raiar d'um patriotismo e d'uma capacidade de organisação e governo que não passam, por emquanto, d'uma especie de pezadello de meia duzia de *jacobinos fanaticos* e d'um ou d'outro patriota idealista, limito-me a fazer-lhe uma previsão que V., sendo tão moço, acaso verá comprovada pontualmente. No dia em que, pelo processo da colonisação militar, ou por outro qualquer que se lhe compare em efficacia, o inculto do Sul do paiz seja largamente franqueado aos braços disponiveis do Norte,— a emigração depressa cahirá a uma cifra insignificante, e ninguem se lembrará então de fugir ao recrutamento nem de acalentar na phantasia sonhos ridiculos de riquezas, de viagens, d'aventuras. Por isto: porque nenhum homem de juizo sacrificou jámais o certo e o proximo ao remoto e ao duvidoso, e porque pessoa alguma abandonou jámais a sua patria, quando n'ella pôde achar estabilidade no presente e segurança no futuro.

Como é possivel que estes singelos raciocinios não calem bastante no seu animo, vou vêr se os posso reforçar com alguns dados numericos cuja exactidão V. poderá verificar no «Censo» de 1890 e

no «Movimento da População» relativo aos annos de 1891-93, mas publicado em 1898!

Excluidos os dous districtos de Lisboa e Porto, onde a influencia dos dous grandes centros urbanos do paiz se faz sentir poderosamente, a nossa população continental n'aquelle anno de 90 constava de 3.502:665 individuos presentes, para uma superficie total de 7.961:990 hectares do territorio. A densidade media, ou a população por kilometro quadrado, era pois de 44 habitantes nos 15 districtos da metropole. Acima d'esta densidade media contavam-se 9 districtos: Vianna, Braga, Aveiro, Coimbra, Villa Real, Vizeu e Guarda, ao Norte; Leiria e Faro, ao Sul. O districto de Bragança ao Norte, e os de Santarem, Castello Branco, Portalegre, Evora e Beja ao Sul, eram todos de densidade inferior, particularmente os tres ultimos, como aliás toda a gente sabe. A densidade média exprimia-se por 52,4 para a população e o solo continentaes, no seu conjuncto.

Perguntará V., que eu sei andar alheio a estas questões de demographia: é uma densidade forte, fraca ou regular — os 52 habitantes e uma fracção por kilometro quadrado?

A crêrmos piamente quanto nos diz o auctor da «Introducção» ao primeiro dos dous documentos officiaes que lhe citei, é uma densidade regular. É o eterno descuido dos nossos organisadores e criticos de algarismos estatisticos: 52,4 habitantes por cada 100 hectares de superficie é uma densidade fraca, muito abaixo da que poderia e deveria ser em Por-

tugal. A conclusão do auctor das linhas que precedem. o «Censo» de 1890 certo é que derivou da comparação feita, sob esse ponto de vista, entre o nosso e os principaes paizes europeus. Mas o confronto limitou-se, cuido eu, aos numeros que representam a populosidade especifica em cada um, não se alargando, como se me afigura indispensavel, até aos recursos e ás condições naturaes dos territorios, ao estado de civilisação das nações circumvizinhas e, em geral, aos diversos incidentes que mantenham connexão immediata com o phenomeno demographico que se procura interpretar.

Assim, dos paizes agricolas europeus («nos quaes 50 habitantes por kilometro quadrado se considera uma boa media») de densidade inferior a Portugal só poucos, segundo penso, podem equiparar-se ao nosso em latitude, no clima, na composição e recursos do solo,— a Hispanha e os paizes slavos do Danubio; e só um d'estes, a Hispanha, na extensão e natureza da trajectoria historica percorrida e na proximidade de dous (Italia e França) dos quatro grandes fócos que irradiam sobre o mundo a civilisação e o pensamento. Mas, d'estes differentes povos, os slavos são de formação recentissima e vivem ainda sob a influencia depressiva do antigo dominio dos sultões, e os hispanhoes soffrem precisamente dos vicios de caracter e do peso da herança historica que levaram a Europa culta a qualificar-nos de — turcos do occidente. Todos os outros são do Norte; e, ou seja pela sua enormidade, como a Russia, ou seja pela inclemen-

cia da atmosphera e a pujança dos relevos orographicos, como a Scandinavia, a Escocia, a Finlandia e a propria Russia, são excessivamente contrariados na producção da riqueza agricola, e por consequencia na expansibilidade demogenica. E ainda lhe poderia accrescentar que a Escocia e a Finlandia estão sujeitos á soberania d'outros povos que, confiscando-lhes a independencia, os prejudicaram mais ou menos na sua populosidade, porque mais ou menos lhes vão absorvendo sempre riquezas e habitantes.

Mas nós,— acaso nascemos hontem? ou seremos subditos d'outros povos? Temos porventura cá dentro as altas cumiadas de gêlo que na Europa septentrional recalcam para os valles abrigados os homens, as culturas e os gados?

Não confundamos o *veto* da Natureza com a incapacidade da raça. Repito-lhe que 52,4 habitantes por k², dados os recursos do nosso territorio e os recursos quasi illimitados da civilisação contemporanea, são um numero ridiculo, representam um *deficit* de 50 % pelo menos nas nossas faculdades de trabalho, e principalmente na cultura e no patriotismo dos partidos da monarchia e de seus chefes.

50 % de indolencia no indigena e de inepcia nos governantes — eis o que provam esses 52,4 sujeitos por cada kilometro quadrado d'um solo analogo, em fertilidade, em variedade e em clemencia, aos melhores retalhos onde as populações formigam por essa Europa.

Cêrca de 1 habitante por cada 2 hectares! Que

vem a ser uma tal penuria de gente n'esta abençoada, n'esta incomparavel tira da Peninsula? Repare V. que de terra cultivavel temos pelo menos 8 milhões de hectares. Será então extraordinario exigir uma população minima de 8 milhões de portuguezes? Imagine V. as culturas que quizer: V., ou qualquer seu collega intelligente, duvidará de que possa viver á larga um nosso compatriota por cada hectare de terreno productivo? Seria realmente extraordinario,— ainda quando os 8 milhões de creaturas vivessem todas do trabalho exclusivamente agricola. Quanto mais singular não seria a sua dúvida, quando se pensa que 1 milhão d'ellas, para fazer um calculo baixo, viveria do commercio, da industria, das profissões liberaes e das carreiras remuneradas pelo Estado! Ora, se 52,4 de população especifica em todo o territorio da metropole é já media muito pouco animadora, é claro que nos devemos lamentar por não ir além de 44 a media, calculada para 1890, da população especifica nos 15 districtos que, sem erro grave, poderemos qualificar de fundamentalmente ruraes.

V. conjectura provavelmente d'onde provém a exiguidade d'este numero: provém de que a densidade relativamente elevada (70,60) de 7 districtos do Norte e 2 do Sul soffre consideravel depressão quando se juncta, para obter a densidade geral, á fraquissima densidade (23,07) dos 6 outros districtos agricolas,— Bragança ao Norte, Castello-Branco, Santarem, Portalegre, Evora e Beja ao Sul.

Para que V. faça uma ideia mais precisa da distribuição das populações, importa porém que desçamos ás densidades por districtos.

Á frente da lista está Braga com 123,5 habitantes por kilometro quadrado; a seguir estão Aveiro com 98,8 e Vianna com 92,4; depois Coimbra e Vizeu com, respectivamente, 81,5 e 78,6. São as mais altas densidades do paiz, e todas pertencentes á região septentrional. Densidades immediatamente inferiores a estas, mas excedendo a media geral de 44, temos: 62,5 para Leiria, 53,4 para Villa Real, 47,1 para Faro, 45,0 para a Guarda.

Cuidemos agora de apurar qual deveria ser o crescimento especifico natural da população (augmento annual de habitantes por k^2) nos 9 districtos rusticos, 7 do Norte e 2 do Sul, de cuja densidade acaba V. de tomar conhecimento, e a que ficou ella reduzida, na realidade, pela terrivel sangria emigratoria. É de amarrar as mãos na cabeça, meu amigo, como passo a demonstrar-lhe, contentando-me aliás com os numeros officiaes, apesar de ninguem ignorar que a cifra effectiva dos emigrantes é sempre superior á que figura nos documentos destinados a registral-a.

O crescimento especifico da população, que é o que mais interessa ao nosso caso, sabe V. que é directamente proporcional á densidade e ao indice dos sobreviventes,—indice que se reduz á differença entre a natalidade e a mortalidade por cada 1:000 habitantes, quer se considere o paiz em geral, quer um

retalho do territorio em especial. De maneira que, multiplicando um pelo outro os numeros que dão a densidade e o indice, e dividindo por 1:000 o resultado, ter-se-ha o augmento especifico que se pretende conhecer; e repito-lhe que é este desdobramento de gente por kilometro quadrado que devemos averiguar, de preferencia ao crescimento por cada 1:000 habitadores, visto nos tornar, por assim dizer, *visiveis* o progresso, o estacionamento ou o retrocesso demographicos nas zonas onde o solo é a unica fonte de riqueza e a agricultura a fórma quasi exclusiva de trabalho.

Os algarismos que lhe dão as densidades deixei-lh'os acima calculados. Os que exprimiam em 1891 a relação entre os nascidos e os fallecidos por 1:000 são estes: Braga, 9,01; Aveiro, 12,30; Vianna, 6,11; Coimbra, 12,59; Vizeu, 11,19; Leiria, 13,43; Villa Real, 8,86; Faro, 15,86; Guarda, 5,95.

Effectuando as operações que lhe indiquei, obterá V. o crescimento especifico para cada um dos districtos que acabam de ser enumerados.

Disponho estas relações n'um quadro para maior facilidade de apprehensão:

1891

Districtos	Densidades	Crescimento por 1:000 hab.	Crescimento por k²
Braga	123,5	9,01	1,113
Aveiro	98,8	12,30	1,229
Vianna	94,4	6,11	0,564
Coimbra	81,5	12,59	1,026
Vizeu	78,6	11,19	0,879
Leiria	62,5	13,43	0,839
Villa Real	53,4	8,86	0,472
Faro	47,1	15,86	0,747
Guarda	45,0	5,95	0,268

Accrescentarei, para completa intelligencia dos factos, que a media do crescimento por 1:000 habitantes foi de 10,18, e por kilometro quadrado de 0,448, nos 15 districtos ruraes de que me occupo. D'onde resulta que o desenvolvimento natural da população nos 9 districtos do quadro, á excepção do unico districto da Guarda, excedeu a media geral.

Para os 6 districtos restantes, disponho egualmente n'outro quadro os numeros que nos interessa conhecer:

1891

Districtos	Densidades	Crescimento por 1:000 hab.	Crescimento por k²
Santarem	37,1	13,90	0,516
C. Branco	31,0	8,79	0,272
Bragança	26,9	9,95	0,268
Portalegre	17,5	3,54	0,062
Evora	16,7	4,00	0,066
Beja	14,5	8,38	0,121

O qual nos mostra que, á excepção de Santarem, reconhecem estes districtos um desenvolvimento especifico de gente, inferior á media geral. Quaes são essas zonas do paiz caracterisadas pelo pouco desenvolvimento da população? O Alemtejo, e os tres districtos de leste, C. Branco, Guarda e Bragança,— como era, de resto, de prevêr.

Vejamos agora de que modo a emigração alterou este arranjo demographico.

O novo quadro que segue indica-lhe, para os primeiros nove districtos, os indices da emigração (referidos a cada 1:000 habitantes, está claro, e que V. terá o cuidado de subtrahir dos indices normaes de augmento da população, inscriptos nos dous quadros anteriores), as differenças entre elles e os indices normaes e, na ultima columna da direita, o crescimento definitivo por k²:

1891

Districtos	Emigração por 1:000 hab.	Crescim. def. por 1:000 hab.	Crescim. def. por k²
Braga	7,29	1,72	0,212
Aveiro	11,44	0,86	0,085
Vianna	6 46	— 0,35	— 0,032
Coimbra	8,01	4,58	0,373
Vizeu	11,26	— 0,07	— 0,005
Leiria	3,95	9,48	0,592
Villa Real	12,00	— 3,14	— 0,167
Faro	0,75	15,11	0,711
Guarda	3,91	2,04	0,092

Compare, meu amigo. Dos 7 districtos do Norte, Braga vê o seu crescimento especifico reduzido a menos de $^1/_5$, Aveiro a menos de $^1/_{14}$, Coimbra e Guarda a pouco mais de $^1/_8$; e os tres districtos restantes, Vianna, Vizeu e Villa Real, *perdem todo o adquirido e mais o que consta das fracções* que vão precedidas do signal negativo — ! Ao passo que, dos dous districtos do Sul, só Leiria perde cêrca de $^1/_8$ do seu ganho demogenico, mantendo Faro, sensivelmente, o seu indice normal de crescimento. Que lhe parece, meu apreciadissimo amigo? Foi ou não foi uma sangria feita ao Norte? Tres districtos retrogradam; quatro soffrem um desfalque tremendo no seu lucro annual de creaturas. Hein! não é interessante?

Mas, meu caro, vejamos agora o Sul. Póde ser que tenhamos incorrido no mesmo peccado de precipitação que estamos a censurar frequentemente aos nossos commentadores de algarismos estatisticos.

1891

Districtos	Emigração por 1:000 hab.	Crescim. def. por 1:000 hab.	Crescim. def. por k²
Santarem	0,36	13,54	0,502
C. Branco	0,28	8,51	0,263
Bragança	5,54	4,41	0,118
Portalegre	0,36	3,18	0,055
Evora	0,17	3,83	0,064
Beja	0,27	8,11	0,117

Continue a confrontar, meu caro. Só Bragança (ainda um districto do Norte!) tem de largar pela emigração mais de $^1/_2$ do seu ganho de gente n'esse

anno de 1891; os outros, todos do Sul, limitam-se a perdas insignificantes.

Para lhe exprimir o mesmo facto d'um modo talvez mais impressivo: sobre os 20:152 emigrantes que os documentos affirmam terem sahido, n'esse anno de 1891, dos 15 districtos ruraes do continente, 18:863 procediam dos districtos que constituem os $^{3}/_{5}$ septentrionaes do territorio, e apenas 1:289 dos que fórmam os $^{2}/_{5}$ meridionaes!

Para os dous districtos do Porto e de Lisboa, no mesmo anno de 1891, fallam os numeros com identica eloquencia: o primeiro exporta 5:450 individuos, o segundo 588!

Não chegará V. a imaginar, por momentos, que a crise temerosa d'esse anno de amargas recordações se fez expressamente para affligir todo este Norte, com mais um retalho da alta Extremadura,— e que o resto assistia de palanque ao desarvorar da pobre gente, apanhada de surpreza na desordem e na violencia da borrasca? Eu, pelo menos, imagino.

Voltemos porém ao nosso ponto.

A emigração, quasi toda d'esta região do paiz, conforme V. acaba de vêr, reduziu as medias naturaes do crescimento da população, 10,18 por 1:000 hab. e 0,448 por k^{2}, ás médias effectivas 4,43/1:000 e 0,195/k^{2} para os 15 districtos que acima qualifiquei de ruraes. Isto significa que em 10 annos não chegariamos a ganhar 2 habitantes por kilometro quadrado, ou ao todo, 155:250 portuguezes, se tão insignificante saldo demogenico persistisse.

Passemos a vêr o que se deu a este respeito nos dous annos immediatos. Recorro ainda ao systema dos pequenos quadros illustrativos:

1892.

Districtos	Densidades	Crescimento por 1:000 hab.	Crescimento por k²
Braga . . .	(as do anno ant.)	12,42	1,534
Aveiro . . .	»	11,88	1,187
Vianna . . .	»	9,50	0 878
Coimbra . .	»	12,46	1.015
Vizeu . . .	»	11,44	0.899
Leiria . . .	»	14,62	0.913
Villa Real . .	»	9,03	0,481
Faro	»	14.39	0,678
Guarda . . .	»	13,25	0,596

Repare V. que n'estes districtos, todos de densidade superior á media de 44,0, os indices de crescimento subiram, pelo geral, em relação ao anno anterior.

Para os de densidade inferior á media, os indices de crescimento, por 1:000 habitantes e por kilometro quadrado, constam do quadro seguinte:

1892

Districtos	Densidades	Crescimento por 1:000 hab.	Crescimento por k²
Santarem . .	(as do anno ant.)	14,25	0,529
C. Branco . .	»	13,82	0,428
Bragança . .	»	7,47	0.201
Portalegre . .	»	9,31	0,163
Evora . . .	»	10,14	0,169
Beja	»	9,50	0,137

Á excepção de Bragança, acaba V. de verificar que todos os districtos viram augmentados os seus indices de crescimento. E como facto analogo occorreu nos primeiros, como já lhe observei, deviam ter-se ampliado as medias geraes de crescimento, por 1:000 habitantes e por kilometro quadrado, para os 15 districtos considerados em globo. Com effeito, a media de crescimento por 1:000 é representada por 11,55, em vez de 10,18 do anno anterior, e a de desdobramento por k² por 0,508, em logar de 0,448. De passagem, dir-lhe-hei que attribuo este resultado favoravel á reacção espontanea das populações contra a crise e ao desenvolvimento consecutivo do trabalho, sobretudo do trabalho fabril, vigorosamente estimulado pela protecção combinada do agio e da pauta aduaneira, que V. recordará ter sido promulgada precisamente n'esse anno de 1892.

A consideravel reducção na corrente emigratoria confirma este meu modo de vêr: 7:688 emigrantes a menos (differença entre 20:152 e 12:464), a crêrmos na veracidade dos numeros inscriptos no segundo dos documentos officiaes a que principiei por alludir.

Eis agora os dous indices para os dous grupos de districtos, de densidade superior e de densidade inferior á media geral de 44,0, assim como o crescimento definitivo por 1:000 habitantes e por kilometro quadrado:

1892

Districtos	Emigração por 1:000 hab.	Crescim. def. por 1:000 hab.	Crescim. def. por k²
Braga	4,04	8,38	1,035
Aveiro	7,09	4,79	0,473
Vianna	4,25	5,25	0,485
Coimbra	6,86	5,60	0,456
Vizeu	6,10	5,34	0,420
Leiria	2,76	11,86	0,741
Villa Real	6,28	2,75	0,147
Faro	0,17	14,22	0,669
Guarda	3,02	10,23	0,460

Resulta do exame d'estes numeros que todos os districtos do Norte, á excepção do da Guarda, que pouco perde, soffrem um desfalque no augmento natural das suas populações que vae desde $^1/_3$ até $^2/_3$; e que os do Sul ou quasi nada perdem, como Faro, ou não chegam a ter o *deficit* de $^1/_3$, como Leiria. Quer dizer: é sempre á custa do Norte que o paiz se desembaraça da gente que não sabe sustentar, não obstante a enormidade de terreno inculto susceptivel de se desentranhar em variadissimas riquezas.

Para os 6 districtos restantes, temos:

1892

Districtos	Emigração por 1:000 hab.	Crescim. def. por 1:000 hab.	Crescim. def. por k²
Santarem	0,39	13,86	0,514
C. Branco	0,25	13,57	0,420
Bragança	1,99	5,48	0,147
Portalegre	0,20	9,11	0,159
Evora	0,17	9,97	0,166
Beja	0,11	9,39	0,136

Pouco soffreram todos estes com o flagello da emigração no anno de 1892. Mas, se algum tenha razão de se queixar, é ainda um districto do Norte, Bragança; porque foi o unico que perdeu cêrca de 1/4 do seu excedente demogenico. O prejuizo nos outros exprime-se por fracções insignificantes.

Finalmente, para o anno de 1893 limito-me a dar-lhe os indices de emigração por 1:000 habitantes, e os indices naturaes e definitivos, de crescimento da gente por kilometro quadrado. O primeiro dos dous quadros que seguem comprehende os 9 districtos de densidade superior á media de 44,0; o segundo os 6 districtos de densidade inferior.

1993

Districtos	Emigração por 1:000 hab.	Crescim. nat. por k²	Crescim. nat. por k²
Braga	5,24	1,592	0,944
Aveiro	13,24	0,953	—0.366
Vianna	5,13	0,827	0,353
Coimbra	12,55	0,996	—0,027
Vizeu	8,23	0,899	0,253
Leiria	6,34	0,918	0,523
Villa Real	8,44	0,487	0,037
Faro	0,81	0,662	0,623
Guarda	3,74	0,571	0,402

Vá vendo: dos dous districtos do Sul, Faro quasi mantem o seu crescimento natural, e só Leiria soffre uma perda de mais de 1/3. Do Norte, porém, Braga vê-o reduzido a menos de 2/3, Vianna a menos de 1/2, Vizeu a menos de 1/3, Villa Real a cêrca de 1/13, Guar-

da a menos de $^3/_4$; Aveiro e Coimbra *perdem todo o adquirido e mais o que consta dos numeros* precedidos do signal —. Pergunto-lhe de novo, meu bom amigo: que tal lhe parece a nossa capacidade de iniciativa e de governo?

Vamos aos districtos restantes:

1893

Districtos	Emigração por 1:000 hab.	Crescim. nat. por k²	Crescim. def. por k²
Santarem	0,49	0,568	0,549
C. Branco	0,38	0,460	0,448
Bragança	3,60	0,233	0,151
Portalegre	0,30	0,165	0,159
Evora	0,28	0,145	0,142
Beja	0,86	0,133	0,121

Quem é que perde ainda mais de $^1/_3$? Sempre um districto do Norte, Bragança.

De sorte que a media do crescimento especifico definitivo, que em 1892 ficára em 0,352, retrograda para 0,266, apezar de a media do crescimento natural ter sido a mais elevada do triennio 1891-93, visto haver attingido a cifra 0,516 habitantes por kilometro quadrado.

...Estou fatigado, meu caro; e V. não o estará de certo menos. A contemplação d'este permanente escoar do mais primitivo, talvez do mais sadio e rutilante sangue portuguez e, simultaneamente, do improfundavel abysmo de inepcia que o phenomeno testifica em governados e em governos é capaz de re-

volver as proprias entranhas do diabo. Não convem que nos demoremos n'ella muito tempo. Tratemos de respirar um pouco de ar puro, e voltaremos seguidamente a conversar.

VI

26, dezembro, 1901.

Continuando:

Fixe bem no seu espirito que o desenvolvimento natural da nossa população rustica por kilometro quadrado, já de per si pouco forte, visto ter sido representado nos tres annos considerados pelos numeros 0,448, 0,508 e 0,516, que são indisputavelmente modestos, acha-se terrivelmente enfraquecido, suspenso, e até invertido pela corrente enorme dos emigrantes. Como V. pôde vêr da minha carta anterior, retrocedeu, nos tres annos alludidos, para um desenvolvimento real de 0,195, 0,352 e 0,266 por kilometro quadrado,— numeros absolutamente desesperadores para quem se preoccupe com o futuro d'esta patria, ameaçada de tantos perigos. Accrescente que são os energicos, os mais decididos e robustos que se resolvem a sahir,— e que só ficam, por via da

regra, os fracos de corpo e d'alma, os rachiticos, os enfezados, os pusillanimes, os enfermiços,—toda a invalidez e parasitagem que vae esmolar do Estado, com ignominia, um pão que devia corajosamente conquistar, a bem ou á força, pela sua intelligencia e pelos seus esforços. E ainda é caso para erguer ao ceu as nossas mãos reconhecidas, quando da procissão infindavel dos pedintes se póde retirar um ou outro que pague em serviços de real valor o que a nação desembolsa com elles em dinheiro.

Terá V. concluido mais, meu caro amigo, que é dos districtos de maior densidade demographica, isto é, do Norte e da alta Extremadura, que se emigra em Portugal; e que hão de pois existir por força alguns estimulos, permanentes e vivos, que expliquem a constancia e o avultado da corrente. Permanentes — repito-lhe —, embora actuem com intensidade variavel; porque é tambem em permanencia, comquanto em volume maior ou menor, que deriva para fóra do paiz o caudal dos foragidos.

Esses estimulos disse-lhe eu que eram principalmente de caracter economico, embora não fôssem identicos; e fallei-lhe a este proposito em tres zonas que me pareciam sufficientemente differenciadas entre si nas condições naturaes e sociaes do trabalho, na cifra dos emigrantes e na razão immediata e preponderante do éxodo. Mostrar-lhe-hei succintamente que os numeros estatisticos, apezar da sua evidente deficiencia e confusão, se não confirmam com impeccavel clareza, é comtudo certo que não desmentem

a opinião que defendi na minha carta antecedente.

E não deixa de vir a proposito o observar-lhe, em desaccôrdo com uma crença muito em voga, que os numeros, assim como os factos, são de per si inexpressivos e mudos, e de fórma alguma dispensam uma hypothese preliminar, uma ideia antecipada, uma suggestão provisoria, ou como V. entenda melhor chamar a este conhecimento *à-prioristico*, para se tornarem significativos.

A sua intelligibilidade não está n'elles, não é uma virtude intrinseca, uma propriedade immanente e exclusiva; está sobretudo no espirito de quem os observa e analysa. São uma especie de texto, desordenado e incongruente, ao qual o entendimento do homem carece de communicar um sentido, determinado e preciso. O objectivismo scientifico não passa d'uma illusão. Todo o saber humano é radicalmente subjectivo; é menos, em todo o caso, uma imposição feita pelos factos ás faculdades do que a interpretação autonoma dada por estas áquelles. É este o motivo por que, deante dos mesmos factos, nem todas as intelligencias se commovem, e só muito poucas são fecundas. Só algumas sabem descobrir e communicar um sentido e fixar um valor a phenomenos que em si mesmos, isto é, independentemente d'essa elaboração pessoalista, não possuem nem sentido nem valor.

Mas prosigo.

Da primeira zona, ou zona littoral do Norte, ti-

nha-lhe eu dito que se emigrava sobretudo pelo excesso da gente. Um facto positivo e uma hypothese plausivel me impunham esta maneira de vêr. O facto consistia em ser n'esta zona que se encontravam as mais altas densidades demographicas districtaes, ainda mesmo exceptuado o districto do Porto, que V. recordará eu ter posto fóra da questão; a hypothese em dar por submettido á cultura, n'essa zona, «todo o terreno aproveitavel». Porque, admittidas estas duas circumstancias, e a circumstancia concomitante — subentende-se — do continuo progresso demogenico, a sahida d'um excedente de população torna-se absolutamente inevitavel.

Á primeira vista — sei-o bem — os indices da emigração não prestam um appoio decisivo a este parecer. Assim, tirando-lhes as medias nos tres annos de 91-93 e para os 4 districtos que fórmam o tracto littoral, verifica-se que não se proporcionam directamente ás densidades, ao contrario do que deveria acontecer se a emigração reconhecesse para determinante principal o desnivelamento entre a gente e os recursos habituaes da região. Como conceber que o districto de Coimbra, por ex., com a densidade de 81,5 exportasse, por excesso de gente, a media annual de 9,14 individuos sobre 1:000, quando o de Braga, com a alta densidade de 123,5, teve para media no triennio sómente 5,52 emigrantes?

Concebe-se facilmente, segundo penso: é que uma parte do districto de Coimbra, exactamente

como acontece em Aveiro com a Bairrada, constitue um centro vinhateiro, quero dizer, um centro de cultura industrialisada, sujeito necessariamente a crises frequentes, naturaes e de mercado, que vêm complicar e imprimir irregularidade ao phenomeno da emigração; e é mesmo essa particularidade, reunida a outras de caracter topographico, que fórça Coimbra a occupar sómente o quarto logar na escala das densidades districtaes. Se, como se dá com os dous districtos minhotos, os dous districtos beirões do littoral estivessem em regimen de polycultura rotativa, de baze cerealifera, fazendo pois da videira uma cultura parallela em vez de exclusivista, é para mim ponto de fé que as suas densidades subiriam e a sua emigração seria mais regular e attenuada.

O grande propulsor do crescimento da população, e portanto, o grande regulador da densidade demographica em qualquer zona rural, não é nem será jámais o vinho, meu caro, como não é nem será jámais o gado; é e será eternamente o pão, e só o pão. E não replique, devolvendo-me o argumento, que Aveiro tem a Bairrada, e comtudo na escala das densidades tira a direita a Vianna, que só conhece a vinha de enforcado; porque eu lhe poderia retrucar que, ao lado da Bairrada, possue Aveiro a sua costa feraz e a sua ria incomparavel, emquanto que o pobre districto de Vianna tem a pezarem-lhe na riqueza as asperas cumiadas alterosas que vão desde Arga até á Peneda e a Castro Laboreiro.

Separe V., na zona de que estamos conversando, o Minho da Beira maritima, e promptamente se convencerá da justeza do que lhe affirmo.

Com effeito, no triennio 91-93, veja V. quaes são as medias da emigração para Braga e Vianna do Castello. São as seguintes: 5,52 para Braga e 5,28 para Vianna. Acha curto demais este prazo de tempo para auctorisar conclusões? Veja então as medias no quinquennio 89-93. São estas, quasi eguaes: 5,12 para o primeiro districto e 4,96 para o segundo. Não estará como que a saltar aos seus olhos a regularidade do phenomeno?

Repare agora nas medias para os districtos de Aveiro e de Coimbra. No triennio 91-93, são: para Aveiro 10,59, para Coimbra 9,14; no quinquennio 89-93, exprimem-se para o primeiro districto por 9,47, para o segundo por 7,73. Em face d'ellas, não estará V. adivinhando uma intervenção perturbadora no desenrolar successivo d'um facto biologico-social que, sem ella, logo manifestaria a regularidade e a constancia observadas no exemplo anterior? Ora, qual será este modificador intercorrente, exaggerando e agitando, ao mesmo tempo, a corrente da emigração? Serão simples variações na natalidade e mortalidade, com as variações derivadas no indice de crescimento? Não póde ser; porque variações analogas se produziram nos dous districtos minhotos, e todavia não accusam os seus indices de emigração oscillações correspondentes.

Por conseguinte, e eliminadas as causas econo-

micas geraes que se poderiam invocar, por geraes terem de ser tambem os seus effeitos, não se descortina outro elemento perturbante, na região agricola especial que nos interessa, senão a que lhe deixo indicada: a existencia d'uma cultura muito mais flagellada pelas doenças do que o é geralmente o cereal, e tão submettida como a industria fabril dos grandes centros a fluxos e refluxos frequentes de mercado, sobretudo quando se visa na producção o mercado exterior, como é precisamente o nosso caso.

Passemos agora ás duas zonas interiores. Para os dous districtos de Villa Real e de Vizeu, que fórmam a zona intermedia, e no triennio 91-93, os indices fôram 8,90 e 8,53; e no quinquennio 89-93 fôram 9,44 e 8,16. O que estes numeros immediatamente manifestam é que a emigração é elevada n'este tracto agricola do Norte, especialmente no districto de Villa Real, cuja densidade não vae além de 53,4, inferior portanto á de Vizeu de 25,2 individuos por k²; mas revelam, simultaneamente, uma uniformidade inesperada na acção das causas que a devem provocar,— o que parece contradizer a opinião que sustentei.

Quanto á elevação d'aquelles indices,— como convem explical-a? Por superabundancia de gente não é crivel, embora a ideia de população que superabunda seja essencialmente relativa, e não seja absurdo, por isso, recordal-a a proposito d'uma faxa do territorio portuguez, pela maior parte, montanhosa e mediocremente productiva, e mesmo com manchas

de total esterilidade. O que me leva a manter a negativa é que, tendo em linha de conta a notavel desproporção de superficies, não é menos accidentado, e é bastante mais populoso, o districto de Vianna, do qual é positivo que se emigra por não haver, «no banquete da vida», talheres postos para todos os convivas que apparecem; e, não obstante, a maior das duas medias calculadas é apenas de 5,28. Não sendo pois por excesso de população, pelo menos em grau comparavel ao da zona precedente, cuido que o exaggero do indice de emigração só póde ser explicado pela diffusão d'uma cultura que não se ligue tão directa e intimamente, como a cultura dos cereaes, á prosperidade demogenica, e por um conjuncto d'incidentes, naturaes e sociaes, que a tenham de qualquer modo prejudicado. Ora, a cultura da vinha ninguem contestará que satisfaça cabalmente a esta dupla indicação; que ella, e apenas ella, d'entre as culturas regionaes, corresponda exactamente ao conceito que os metaphysicos baptisaram de *razão sufficiente*.

— «Mas em tal caso — não se furtará V. a objectar — como é que se emigra de Villa Real e de Vizeu com a regularidade (approximada, já se vê) que os algarismos denunciam, e não com a irregularidade comprovada para os districtos de Aveiro e de Coimbra, e que era legitimo esperar da intensidade desegual, e talvez intermittente, da causa determinativa do phenomeno?»

Não é muito facil a resposta, lealmente o reconheço. Para dissipar completamente a sua e a mi-

nha dúvida, tornava-se indispensavel um inquerito demorado á região, ou pelo menos que os numeros sobre os quaes lhe calculei os indices medios abrangessem mais prolongada serie d'annos: cinco annos, só, é pouco tempo para a complexa questão de que se tracta. Estou persuadido, comtudo, que não me enganei na conjectura; de maneira que a regularidade da corrente emigratoria que podia ser allegada contra ella explicar-se-hia, sem nenhuma offensa á logica, pelo protrahimento, no quinquennio 89-93, da depressão cultural provocada anteriormente pelas devastações da phyloxera. A invasão não ignora V. que foi continua, progressiva, irradiante, á laia d'um exercito em marcha destruindo systematicamente, e sem pressa, os recursos do inimigo; e a defeza, quero dizer, a replantação nem pôde remediar *pari passu* os estragos do insecto, nem organisar-se n'um plano analogamente gradual e systematico. A primeira particularidade n'esta reconstituição dos vinhedos dá conta, a meu vêr, do volume da corrente emigratoria; a segunda da constancia ou inconstancia d'ella consoante as zonas vinhateiras, encaradas em si, isoladamente, e em relação aos recursos do districto em que estejam situadas.

O exame da zona fronteiriça de leste fornece-nos ainda uma prova indirecta do que venho de lhe expôr para os districtos de Vizeu e Villa Real. Reflicta V. n'estes coefficientes para os dous periodos de tempo a que me tenho referido: triennio 91-93, Bragança 3,74 e Guarda 3,55; quinquennio 89-93, Bra-

gança 4,13 e Guarda 3,40. Pequenos e muito pouco discrepantes, como V. verifica; por conseguinte, e attendendo ás fracas densidades e aos caracteres agricolas peculiares aos dous districtos, nem excesso de população nem crises de cultura especialisada.

Se esta ultima causa actuasse como estimulo principal á emigração, a cifra dos emigrantes seria infallivelmente maior, ao menos para o districto da Guarda, cuja densidade é inferior á de Villa Real apenas de 8,4 habitantes por k^2; e quanto á primeira não me parece que possa supportar a discussão, comquanto eu lhe deva repetir mais uma vez que é inevitavelmente relativa a noção d'um excedente demogenico. O que explica a modestia e a quasi fixidez d'aquelles indices é pois, muito provavelmente, a inclemencia do clima associada a diversos outros incidentes, desfavoraveis e constantes, que deixei assignalados por alto na minha carta precedente.

Em resumo:

Para esta zona de leste, como para a zona litoral, na sua porção constituida pelos dous districtos minhotos, os numeros estatisticos penso confirmarem as considerações que lhe expendi acêrca das causas especificas que o phenomeno da emigração reconhece n'uma e n'outra;

Para os dous districtos beirões da mesma zona littoral, julgo ainda que a estatistica demographica aponta claramente, como determinante principal d'esse phenomeno, o duplo incentivo do excesso de população e da longa e accidentada crise vinhateira;

Para a zona intermediaria, constituida pelos dous districtos de Villa Real e de Vizeu, se talvez não seja prudente formular juizo definitivo, não cuido que seja facilmente rebatida a interpretação que dei do éxodo e das cifras officiaes que o representam;

Para todo o Norte, emfim, encarado n'um bloco, abstrahindo portanto das divergencias regionaes, devemos ter por cousa assente que o motivo poderoso, permanente e dominante que propulsiona a emigração reduz-se, em ultima instancia, á deficiencia dos recursos, sobretudo das subsistencias, para uma população rural que cresce progressivamente. E quem emigra principalmente — escusado seria accrescentar — é o pária das aldeias, o homem sem propriedade, o pobre jornaleiro sem terra.

Vamos agora aos rendeiros. Sollicitam dos proprietarios — escrevia V. — «condescendencias na renda e auxilios positivos de diversa natureza»; e estes pedidos são a prova irrefragavel, na sua opinião, das difficuldades de vida com que luctam.

Não contesto a veracidade do facto: bastava que V. o produzisse, ainda mesmo que eu proprio o não tivesse observado, por mais d'uma vez.

A sua inferença é que se me afigura contestavel.

O facto é geral? Esta era a questão preliminar a resolver,— mas com dados authenticos, com informes positivos e seguros, ao abrigo de qualquer objecção. Porque, se o fôsse, dúvida alguma restaria

em que estamos de frente com uma situação anormal, em que graves embaraços haviam com effeito surgido na vida da classe arrendataria. Mas como poderemos nós saber que se tracta d'um phenomeno generalisado e recente, em vez de circumscripto e antigo? Quem nos diz que se tracta, não de simples perturbações que pela sua dispersão, constancia e pequenez se integram no funccionalismo normal da machina economica, mas d'um importante desarranjo que veio alterar um equilibrio anterior conhecido?

V. póde citar casos, observações pessoaes de authenticidade indubitavel, episodios occorridos ahi, sob os seus olhos, em qualquer dos concelhos das proximidades, que V. muito bem conhece por os ter muitas vezes percorrido. Mas não basta isso, meu amigo. Para estabelecer a conclusão que leio na sua carta, não é sufficiente sabermos com absoluta certeza que taes e taes rendeiros, n'este e n'aquelle concelho, est'anno ou em tal anno que passou, pediram abatimento na renda ou se valeram d'umas moedas emprestadas pelos senhorios para comprar uma junta de bois, renovar o material de trabalho, etc. E não basta, porque tudo isso entra na normalidade, ou antes, faz parte do aleatorio da exploração economica da terra; porque assim aconteceu sempre, e assim acontecerá no futuro; porque são, emfim, incidentes derivados, em grande parte, da instabilidade productiva do solo, que não ha meio de eliminar, e que só pódem ser gradualmente corrigidos pelos progressos do saber technico e pela adopção syste-

matica de instituições de protecção,—as de seguros agricolas, por exemplo.

Para que tivessem o alcance que V. lhes attribue, era indispensavel que esses appêllos á generosidade dos proprietarios reconhecessem algumas das seguintes origens: ou elevação generalisada das rendas, ou depressão tambem geral e prolongada nos preços d'um, ao menos, dos generos de producção agricola habitual, ou carestia insolita, e sempre generalisada, do gado e do material de trabalho. Ora, disse-lhe n'uma das minhas cartas precedentes que não constava terem subido as rendas, custarem mais os instrumentos aratorios, haver o gado encarecido, ou terem soffrido depreciação accentuada, excepção feita do vinho, e só desde o anno passado para cá, os principaes generos alimentares. Pelo contrario, as subsistencias têm experimentado uma alta de preços—e é justamente com este facto que V. argumentava para demonstrar a actual carestia da vida—; e o gado, uma vez que a exportação se reduziu desde 1898 á insignificancia sabida pela estatistica aduaneira, deve estar mais barato que nunca,—pelo menos, não deve ter encarecido.

E tirando aquellas causas, que teriam effectivamente provocado difficuldades importantes e recentes na existencia dos caseiros,—quaes restam que se lhes possam equiparar em efficacia? Augmentó de despezas, familiaes e pessoaes? Gastos maiores no mobiliario, no enxoval, na habitação, na alfaia domestica reduzidissima? acaso na educação de filhos

que V. muito bem sabe irem raramente á escola da parochia, quer por incuria dos paes, quer porque estejam occupados, no estio pelo menos, nos mil e um pequenos serviços da lavoura? V. concordará commigo em que taes sobrecargas não se deram.

Só resta, portanto, uma causa: augmento numerico da familia, expansão demogenica da classe, quantidade consideravelmente maior de individuos a sustentar com a producção dos predios rusticos entregues á exploração por arrendatarios; pois que o phenomeno seria o equivalente exacto d'uma alta generalisada das rendas. Um desnivelamento porém, sobretudo extensivo a larga zona, entre essa classe da população e os recursos disponiveis, ou possiveis em prazo curto de tempo, não é provavel, pelo motivo muito simples de que a emigração alliviaria depressa a propriedade, onerada por tal modo, de quanto representasse excedente de população a alimentar.

A conclusão portanto impõe-se, meu amigo: um aggravamento de vulto nas condições de vida dos rendeiros é manifestamente inconcebivel n'uma região do paiz onde as forças productivas da terra estão de sobejo conhecidas e, quanto possivel, reguladas (dentro sempre das deficiencias do credito, das imperfeições da rotina e das violencias do imposto), e onde a valvula da emigração funcciona em permanencia para remediar, e até mesmo prevenir, transtornos e perturbações eventuaes determinados pela expansibilidade demogenica.

Presumo que o não satisfarão estas razões. Que-

reria V. factos, provas, numeros, todo um conjuncto de informes recolhidos por homens competentes, e com a mais severa meticulosidade e exempção. Tambem eu; tambem eu teria o prazer mais vivo em informal-o de cá: — «Existem no seu districto tantas familias de rendeiros, augmentadas de tantos membros no ultimo decennio decorrido. Os preços das rendas são estes, e não soffreram alteração no mesmo periodo de tempo, ou passaram de tanto para tanto. Desbravou-se tal superficie de inculto, ou converteram-se em campos de milho, trigo, centeio, tantos hectares de mattos e pinheiral. Etc., etc.»

Andariamos então sobre chão firme; teriamos na mão jogo certo; veriamos nitidamente se houve ou não houve mudança de tomo; saberiamos, emfim, o que pensar da situação d'essa e de todas as outras classes ruraes d'este Norte, tão querido de V.

Mas na ignorancia insondavel, e satisfeita de si mesma, em que pseudo-estadistas teimam em suppôr que é possivel governar um paiz, e da qual resulta pouco ou nada sabermos do viver do nosso povo, — como hei-de eu obtemperar aos seus desejos? Onde pára esse inquerito economico em que tenho repizado cem vezes, e pelo qual não cessarei um instante de bradar? Onde desencantar esse quadro resumido, mas preciso e fiel, do nosso existir collectivo, — se nas regiões officiaes tudo é silencio e inconsciencia? tudo incapacidade e temor? tudo vaidade e intriga?

Assim, pois, jornaleiros, caseiros, artifices e demais trabalhadores vivendo para e da propriedade rural, tomados em massa, devem ter visto um tanto aggravadas as suas condições de existencia a contar da crise de 91; porque não é verosimil que, no meio das difficuldades sobrevindas, desde então, a quasi todas as classes citadinas e a muitos milhares de proprietarios dos campos, só elles conseguissem esquivar-lhes os resultados depressivos. Com certeza que tiveram tambem de aguentar, em certo grau, as consequencias directas, e principalmente indirectas, d'essa commoção violenta no modo de ser economico e social da nossa patria. A liquidação de velhos erros, e muito mais ainda, a reincidencia na desmoralisação e nos dislates fatalmente os attingiram, desde que não constituem classes parasitarias, antes, ao contrario, se integram no vasto corpo da nação que tolera e alimenta o regabofe. Do suor das suas mãos e do sangue das suas veias não sahem, infallivelmente, poucas gôttas para que a folia e a loucura não acabem. Expiam comnosco a imprevidencia, ou a cumplicidade cobarde, que foge a impedir a tempo as extorsões e as oppressões.

O que digo, porém, é que só mediatamente, e em escala relativamente pequena, as alcançaram os effeitos do descalabro,— que não perderam, talvez, tanto terreno como V. se persuade; pela razão de que jámais poderá perder muito quem pouco tem que perder.

A receita d'essas classes campestres nunca teve elasticidade para tanto; e a sua proverbial frugalidade, associada á sua conhecida dureza em arrostar com a má fortuna, bastaria a mitigar notavelmente qualquer recrudescimento extraordinario nas miserias do seu viver habitual.

De novo recordo o que deixei registrado n'outra parte: directamente, as classes subalternas na hierarchia social, as classes salariadas, o que se chama —n'uma palavra— o proletariado, o povo, a multidão, poucas commodidades sacrifica em todas as crises economicas, desde que não impliquem paralysação duradoura do trabalho; e os prejuizos indirectos que venham acaso a supportar são necessariamente limitados pela sua fraquissima elasticidade de recursos e pelo jogo rapido e automatico da valvula da emigração.

Veja V. quaes são as profissões que fornecem o maior contingente d'esse enorme exercito de emigrantes que se arroja, em cada anno, á arriscadissima aventura de Além-mar: são jornaleiros, agricultores, trabalhadores ruraes,—carpinteiros, trolhas e pedreiros. Gente do campo sempre, como V. póde verificar no «Movimento da População» que lhe citei, sempre individuos vivendo para e da terra: e comtudo, poucos, quasi nenhuns proprietarios.

Se algum emigra, é, indubitavelmente, minusculo; e parte no intuito de desempenhar o pobre torrão herdado de seus avós, ou que adquiriu á custa d'um trabalho de calceta e dos córtes mais implacaveis em

tudo que não fôsse o absolutamente indispensavel á existencia. Ora, o que é que nos está a demonstrar este enorme predominio do elemento braçal na corrente emigratoria? O que acabei de lhe dizer: que a sua capacidade em supportar prejuizos economicos é extremamente reduzida; e que é a emigração o unico meio, portanto — meio funesto, meio destruidor, meio fatal para a energia e a prosperidade do paiz — de garantir aos que ficaram a satisfação d'aquelle minimo de necessidades com que muito de proposito lhe venho martellando os ouvidos e a paciencia.

Para resistirem a um embate, para se aguentarem em complicações que sobrevenham, para irem ganhando tempo á espera de que a tormenta se dissipe, o negociante tem dinheiro em reserva ou tem credito, o industrial tem machinas, materias primas, construcções e installações, sobre as quaes póde negociar um emprestimo, quando o seu credito pessoal lhe não bastasse, o proprietario rural — o grande proprietario sobretudo — possue «terras ao sol», na phrase expressiva e orgulhosa, que V. ha de ter surprehendido cem vezes na bôcca dos seus collegas.

Socialmente, além d'isso, estas tres cathegorias de individuos dispõem de influencia e de relações, têm os governos, mais ou menos, sob a sua dependencia, sendo, por isso, escutados cortezmente e rapidamente attendidos, desde que a sua voz se erga um pouco. Repartições e secretarias d'Estado, thesouro e cofres de banco abrem-se de par em par deante d'elles, sempre que algum risco em perspe-

ctiva ameaça a estabilidade dos negocios, e até o simples curso regular das transacções. Para elles e por elles é que se propõem medidas, se fazem e desfazem leis, se promulgam codigos e se erigem tribunaes, se organisam e systematisam — em summa — todas as forças sociaes de protecção. Á elasticidade, já grande; dos seus recursos pessoaes, vem juntar-se o enorme poder de resistencia dos recursos collectivos. Por conseguinte,— como não hão de ser capazes de luctar contra revezes que fariam naufragar outras classes?

Para se equilibrarem, porém, n'uma crise de trabalho, por pouco que se prolongue e revista um certo grau de acuidade,— de que reservas ou credito dispõem o jornaleiro e o pequeno artifice dos campos? Onde está a elasticidade economica, propria ou reforçada pelos recursos collectivos, para que possam subsistir em quanto durar a má fortuna? Que lastro irão alijar para se manterem ao lume d'agua? Que valores, em dinheiro ou em objectos, poderão ir sacrificando á espera de melhores dias? A que porta hão de bater para não estourarem de fome?

Se é rendeiro, ainda terá para onde appellar. Os bois, a alfaia agricola, as colheitas pendentes ou guardadas, pódem intervir n'um caso critico. Mas só momentaneamente — não deixe V. de notar —, e na hypothese de não querer o senhorio usar dos direitos que a nossa legislação civil lhe confere sobre a riqueza movel do caseiro. Desde que a adversidade continue, tem fatalmente de ir a terra. Porque ven-

das forçadas, e portanto desfavoraveis, são embaraços a surgirem no pagamento da renda e na exploração regular da propriedade; e a alienação, ainda que só temporaria, dos gados ou dos instrumentos aratorios, implicaria, a maior parte das vezes, impossibilidade radical de trabalhar.

N'uma palavra: a sua resistencia a contrariedades prolongadas póde ser, e é com effeito maior, em regra, do que a das classes similares; todavia não é grande, e nem de longe se compara, em todo o caso, com a da minoria que possue e lhe aluga a terra.

Já vê V. que, por mais attingidas que tenham sido essas classes subalternas pela crise de 91 e pelos desmandos de administração ulteriores, não foi principalmente sobre ellas que os prejuizos incidiram, e continuam a incidir,— mas sobre os proprietarios, cultivadores e senhorios. Refiro-me aos proprietarios modestos,— era quasi escusado advertir.

Para esta, sim; para a mais numerosa, a mais util, a mais rica mesmo (encarada no conjuncto), e comtudo a menos conhecida e favorecida das tres grandes classes que manejam o dinheiro e os instrumentos de producção, regulando e superintendendo no trabalho,— é que a vida deve ter encarecido. Sobre ella (além da pequena e media burguezia das cidades) é que se devem ter feito sentir mais gravemente os effeitos desastrosos das protervias dos governos e, mais que tudo, da sua propria carencia de coragem, de iniciativa e de civismo.

Das tres grandes classes a que venho de alludir

presumo que deva ser a que mais soffre. Porque, sendo aliás a mais rica e poderosa, não tem o credito das duas outras; porque nem póde, como a classe commercial, desonerar-se quasi completamente do imposto, nem devolvêl-o em grande parte, como a classe industrial, incluindo-o nos generos que se destinam ao mercado; porque não aproveita, como ellas, das vantagens eventuaes d'este mercado; porque a perenne sahida, para o Brazil e para as cidades, de jornaleiros e artifices dos campos retira-lhe a possibilidade de repartir por estas classes subalternas, pelo menos no mesmo grau em que o pódem fazer pelo operariado o commerciante e o industrial, os encargos financeiros e fiscaes que a embaraçem; porque a sua dispersão por larga zona e a sua falta de solidariedade reciproca a tornam, politicamente, um valor nullo; porque, apezar da sua innegavel inferioridade economico-politica em face das duas outras classes, precisa todavia de occorrer, com leves differenças, ás mesmas despezas sociaes, quer se tracte da educação de seus filhos, quer do arranjo e decoração de suas casas.

E não veja V. contradicção entre quanto acabo de escrever e o que a respeito d'esta classe deixei consignado um pouco atraz. Os proprietarios regulares das nossas provincias do Norte, se têm incontestavelmente por onde supportar um mau estado de cousas, ainda que se prolongue, não se segue d'ahi que vivam bem, quero dizer, que não vivam *peior* que antes da crise; assim como, de se verem privados de

recursos capazes de os sustentarem contra uma crise continuada de trabalho, não resulta que a massa dos jornaleiros, artifices e outros trabalhadores aldeãos vivam mal, isto é, vivam *peior* que n'outros tempos.

A resistencia d'estas ultimas classes está unicamente no numero, e não na effectividade d'um capital de reserva ou d'um credito que toda a gente sabe que lhes falta. Se as condições, geraes ou profissionaes, da sua existencia se aggravarem, não é, portanto, com esse credito nem com esse capital que se defendem; defendem-se lançando para longe de si todas as bôccas excedentes. Por este processo, sem dúvida alguma simples mas terrivelmente desastroso para um paiz pequeno como o nosso e com perto de 50 % do solo ainda por cultivar, é que conseguem manter, com fracas alterações, o seu nivel economico.

Com a classe proprietaria as cousas passam de modo differente.

A situação complica-se e ameaça perdurar? É evidente que não emigra, desamparando uma terra que constitue precisamente o seu recurso precioso, o seu ponto de apoio principal, para restabelecer o equilibrio. O que faz é valorisal-a o melhor que lhe seja possivel, restringir em certa medida o custo do trabalho braçal, levantar o preço do genero agricola nos limites em que o mercado lh'o consinta, e mesmo cortar, preciso sendo, nas despezas habituaes da sua casa, quanto represente superfluidade ou ostentação. Ao contrario do que se dá com as classes

clientes, dispõe de armas diversas para a defeza; póde luctar sem perder numero; é-lhe exequivel resistir sem ter que retrogradar socialmente, sem ter que passar d'uma situação superior a uma posição subalterna.

Mas soffre — e este é que é o ponto em discussão; mas tem forçosamente de *olhar por si*, de se absorver na exploração exemplar da sua reduzida propriedade, de fiscalisar severamente as despezas da cultura, de seguir com o maximo escrupulo o movimento dos mercados, e muito provavelmente de dar de mão a certas velleidades de esthetica, de luxo, de gôsto, quem sabe até se de conforto. Está claro que hão de tambem soffrer, com ella, as outras classes ruraes, mau grado a sua escassez de rendimentos, que o mesmo é dizer, a sua pequena capacidade em realisar economias. Sobre ella, porém, é que se hão de ter repercutido, com muito mais intensidade, ás consequencias da crise de 1891 e das loucuras que, desde então até ao presente momento, parece constituirem o programma obrigatorio dos homens e dos partidos do regimen.

O que devemos portanto, V. e eu, é examinar a serio, profundamente e largamente, a situação embaraçosa que os abusos dos governantes e a sua inconcebivel incuria, pusillanimidade, ou o quer que seja, em face d'elles lhe crearam, incitando-a a discutir e a resolver os problemas que lhe interessam, e que só ella, com effeito, poderá resolver e discutir.

Retomado o logar que legitimamente lhe cabe

na economia e no corpo politico da nação; reconquistado um bem-estar e uma influencia social dos quaes se deixou ir pouco a pouco despojando, com singular imprevidencia,— suppôndo que nos seja possivel promover, a golpes de penna, o advento d'esse duplo e indeclinavel *desideratum* — não resta dúvida em que ficarão do mesmo passo resolvidas, embora indirectamente, as questões que se referem ás classes ruraes subordinadas; por isso que só da classe proprietaria é que vivem, por ella, e para ella sómente, é que trabalham.

VII

3, janeiro, 1902.

Deixe-me dizer-lhe que já contava com a objecção que V. agora produz. Era um dos ultimos refugios; porque ha outro ainda, de que talvez fallaremos, a seu tempo.

Tem fundamento a sua dúvida:

— «Que vem a ser um *minimo* de necessidades? » — pergunta V. E prosegue, mais adiante: — «O que vem a ser um *minimo* na alimentação, no enxoval, na habitação, etc.? Póde alguem definir o minimo em cada um d'estes capitulos da despeza d'um jornaleiro ou industrial das aldeias, além d'outros que omitto por brevidade? O que é o minimo para um, sêl-o-ha tambem para outro? O que basta n'este concelho, bastará egualmente n'aquelle?»

Póde, com effeito, não bastar: o que é um minimo para este e para aqui, póde não o ser, estri-

ctamente, para aquelle e para acolá. Assim, no capitulo-alimentação: ha machinas digestivas que aproveitam até á derradeira particula a parte assimilavel dos alimentos ingeridos, emquanto outras não só a não utilisam integralmente, mas até parece que se comprazem em esbanjal-a; e differenças correspondentes têm sido registradas pelos homens de Sciencia para os demais apparelhos do organismo. Perdas de calor, actividade da circulação, capacidade respiratoria, irrigação e consistencia do tecido muscular, coordenação dos movimentos, resistencia á fadiga e ás privações, reservas de energia animal: — certamente, tudo isto é variavel d'um para outro homem, e se repercute, directa ou indirectamente, na quantidade e na qualidade dos alimentos a introduzir no estomago. Accrescentando mais as estações, a actividade ou o descanço do corpo, o conforto ou o desconforto da casa e do vestuario, a maior ou menor commodidade dos utensilios de trabalho, as condições climatericas, e em geral o ambiente, em que o trabalhador se encontra habitualmente confinado,— ter-lhe-hei enumerado, por alto, os principaes modificadores que fazem variar a dieta, até para um unico individuo.

Demais: o individuo é solteiro ou é cazado; e n'este ultimo caso tem poucos ou muitos filhos, e ás vezes algum velho parente a sustentar, ou não têm filhos nem parentes,— e ahi tem V. novo elemento que fatalmente modifica, para mais ou para menos, um minimo individual de necessidades que

não era muito facil já de fixar. E é intuitivo que a mesma difficuldade surgirá quando, em vez da alimentação, considerarmos successivamente o enxoval, a habitação, o mobiliario e os outros capitulos de despeza.

Mas, meu caro amigo, todas estas variações, apezar de muito reaes e de não poderem ser omittidas nas indagações economicas concretas, quando haja no indagador espirito de equidade e perfeita sinceridade scientifica, é todavia indispensavel suppôl-as reduzidas, n'um dado momento e para um dado grupo d'homens, a uma constante media que traduza com sufficiente exactidão a *generalidade* do facto de que se tracta. Sabemos que a realidade se afasta da nossa formula; sabemos que ideiamos um trabalhador abstracto, em vez de observarmos as centenas ou os milhares d'elles taes quaes se equilibram e movem deante dos nossos olhos. Este artificio de logica é, porém, inevitavel, se quizermos attingir resultados de valor na theoria e na pratica. Só ha Sciencia onde a generalisação é possivel; e só ha pratica racional onde e quando se organisou antecipadamente Sciencia. Architectar saber e reformas com o particular e o concreto, é condemnarmo-nos, irremissivelmente, á ignorancia e á impotencia. Toda a questão está em não generalisarmos levianamente, em não irmos tomar como phenomeno diffuso e permanente o que, examinado mais de perto, se verifica ser excepcional, episodico, transitorio.

Terá sido esse o nosso caso? Teremos generali-

sado, inconsideradamente, o que não passava de accidental, localisado, fugitivo?

«Um minimo alimentar — allega V. tacitamente —, se póde em rigor conceber-se, não é comtudo cousa que se fixe. Uns comem o que se qualificaria de excessivo, outros o que se diria não bastar; aquelles satisfazem-se com borôa, feijões e algumas couves, estes exigem bacalhau, carne de porco e pão-trigo. E quer sejam fornecidos directamente, quer, indirectamente, representados em dinheiro, estas diversas especies de alimentos implicam, em relação aos jornaleiros, differenças apreciaveis nos salarios.»

Assim formulado, não contestarei o argumento. Disse-lhe já que o regimen alimentar, em quantidade e em qualidade, é funcção de circumstancias multiplas, complicadas, e refractarias á representação arithmetica; e nem mesmo para um unico individuo poderá comportar fixidez. Entendo todavia que não é descendo até Manoel ou Francisco, até ao jornaleiro fulano ou sicrano, ora fraco, ora robusto, preguiçoso ou diligente, atilado ou obtuso, com muita ou pouca familia, ou nenhuma..., que seja exequivel discutir as questões economicas e sociaes que lhes interesssem.

N'esse terreno particularista a nada conseguiremos chegar. O que nos importa são medias, nos alimentos como em tudo: o que estiver para áquem ou para além, lá encontrará, na vida real, a solução apropriada. O minimo a que me tenho referido é pois uma simples media; o ponto está em definil-o com bastante exactidão.

Haverá, em media, um certo minimo de necessidades, para a classe dos jornaleiros, em zonas agricolas comparaveis entre si? O problema em debate é este, — e não o de apurar se todos os membros da classe se modelam por um typo uniforme, absolutamente inalterado, de condições e exigencias pessoaes, familiaes e sociaes. Formulado por este ultimo theor, inclue em si a negativa, ou antes, não chega a ser problema. É indispensavel estabelecêl-o n'outros termos; é imprescindivel dar-lhe a fórma que acabei de lhe indicar, ou outra que lhe seja equivalente. Assim expresso, não póde restar a menor dúvida em que visa a investigar uma situação humana geral e não circumscripta,— em que constitue legitimamente um problema social, susceptivel de ser tractado pelos processos de observação e de analyse consagrados n'este dominio do saber.

Repare agora V. nas questões que elle implica:

Primeiramente: existem zonas agricolas similares? quer dizer, tractos do solo portuguez, cada um dos quaes bem definido pela composição e relevo do terreno, pelo regimen climatericó, pela preponderancia de culturas determinadas, etc.? Existem: por exemplo, toda a provincia do Minho, abaixo de certa cota dos massiços orographicos; porque, acima de uma altitude que não posso agora precisar-lhe, mas que se não afastará de 500 metros, exposição, irrigação, humidade, temperatura, producções espontaneas e, por conseguinte, adaptaveis, já divergem, definindo nova zona agricola em relação á antecedente.

Em segundo logar: os processos technicos e o systema social em uso na exploração e posse da terra, e até as proprias populações encaradas no conjuncto, serão bastante homogeneos para cada uma d'essas zonas? É incontestavel que são.

Por fim: haverá um grupo numeroso d'homens sem propriedade, ou possuidores de pequenissimas courellas de terra, tambem bastante uniforme para formar uma classe differenciada das restantes, isto é, offerecendo um typo de existencia humana com physionomia privativa e sensivelmente inalterada, quer no espaço quer no tempo? É esta a questão restricta a discutir, e de cuja solução preliminar depende a possibilidade ou a impossibilidade de fixar, ás neccessidades d'essa classe rural, o minimo a que alludi por varias vezes e a que V. parece oppôr os seus embargos.

Mas,— que solução comporta ella que não seja affirmativa? Percorra todo o Minho, littoral e interior, até cêrca de meia-encosta dos relevos que começam no Marão e terminam na serra d'Arga, e examine o modo como trabalha, como vive, como sente, como raciocina, e até como falla, o homem que subsiste exclusiva, ou principalmente, do trabalho do seu braço. Encontrará algumas differenças no traje; achará mais accentuados, aqui ou além, determinados traços ethnicos; verá mantidos, acolá ou mais longe, com maior ou menor fidelidade, velhos costumes e usanças; deparará, emfim, com aquellas pequenas divergencias locaes, cujas causas quasi

sempre nos escapam, que em todas as raças, por mais puras e authenticas, a Natureza se compraz em introduzir e que se diriam condição inherente, se não á propria existencia d'ellas, pelo menos ao seu crescimento e disseminação por largo espaço. Fundamentalmente, porém, não terá a menor difficuldade em perceber que tem deante dos seus olhos de analysta uma classe social bem homogenea e definida, e mesmo um typo humano, natural, sufficientemente accentuado e uniforme, apesar da sua manifesta mestiçagem.

Instrumentos de trabalho são os mesmos; os mesmos o saber profissional e os preconceitos da rotina; parecidos, senão identicos frequentemente, o casebre terreo colmado, com a pequena horta adjacente, o vestuario confeccionado de lã grossa e de linho e seus derivados, de mistura com os tecidos de algodão, o mobiliario e a alfaia reduzidos á penuria de que n'outra carta lhe fallei; quasi constante o passadio, oscillando entre o caldo e a borôa de casa, quando não ha fóra que fazer, e o caldo com algum *conduito* e agua-pé nas quadras felizes do anno, em que a faina referve por esses campos.

No ponto de vista economico, os desvios de mais vulto, que V. encontrará dentro d'esta classe, consistem quasi que só no numero desegual de individuos que constituem cada familia e na associação em grau diverso, comtudo sempre restricto, d'uma pequena industria caseira, ou d'uma propriedade embryonaria, ao trabalho braçal por conta d'outrem.

Como os salarios, por via da regra, se equivalem e experimentam variações concomitantes, pouco mais ou menos eguaes, em cada zona agricola regularmente delimitada, e é certissimo, em todo o caso, que não attendem ás divergencias que possam dar-se entre trabalhador e trabalhador nos recursos e nos encargos, as duas circumstancias a que alludi não pódem deixar de crear a um e a outro situações economicas diversas. O jornaleiro que possua de seu um pequeno retalho de terra, que empregue os seus ocios no exercicio d'uma industria, ou que tenha pouca familia a sustentar, será um tanto mais favorecido do que um segundo jornaleiro a quem os filhos menores superabundem, ou falte o auxilio precioso, embora pequeno, de qualquer das duas receitas complementares de que dispõe o companheiro. E é facil de vêr então que o teor da existencia para um não é o mesmo que para o outro; que os dois minimos não pódem ser coincidentes, visto um d'elles poder contar com um accrescimo de receita que o segundo não conhece.

Mas se V., em vez de os englobar n'uma unica classe, distribuir esses trabalhadores do campo pelos tres grupos economicamente differenciados que, sob essa designação elastica e vaga, é costume confundirem-se uns com outros,—dous dos quáes, estabelecendo a transição para as classes proprietaria e industrial, e o terceiro constituindo, em sentido restricto, a classe dos jornaleiros —, reconhecerá immediatamente a exactidão do conceito que assigna a cada

classe social um typo de existencia muito pouco variado.

E não attribua V. esta distincção a uma phantasia de escriptor nem a simples artificio de logica, destinado a lançar mais luz sobre o assumpto. Não é nada d'isso. Aquella divisão do vasto corpo dos jornaleiros em tres grupos, ou antes, sub-grupos, nitidamente demarcados, existe na realidade. Não é um capricho da imaginação nem um expediente do espirito; é o decalque rigoroso d'um facto, cuja persistencia e generalidade o tornam quasi um logar commum nas indagações sociologicas.

Quer V. vêr, por ex., o que se dá n'uma das freguezias do concelho de Villa Real? Repare n'esta nota, que me foi obsequiosamente transmittida por um antigo discipulo meu, filho d'um velho proprietario duriense, que sabe de cór e salteado o que se passa n'esse recanto do paiz vinhateiro, onde residiu por largos annos:— «Jornaleiros com algumas terras, —homens 45, mulheres 56; jornaleiros profissionaes, —homens 65, mulheres 70.» — «Jornaleiros profissionaes — define pittorescamente, e com perfeita exactidão, o amigo a quem devo estes informes interessantes — são os que *não têm eira nem beira nem sombra de figueira.* O jornal é a sua unica fonte de receita.»

Está V. vendo? São ou não duas classes, ou melhor, duas sub-classes, que não é permittido confundir? Certamente.

Os jornaleiros do primeiro grupo, visto dispôrem

de recursos, embora modestos, para que possam appellar, são mais exigentes no salario, deixando de fazer concorrencia aos do segundo, quando, nas propriedades alheias em que trabalham de ordinario, «o serviço não aperta, ou o preço do trabalho não é tão convidativo.»

Os jornaleiros do segundo grupo, os taes «sem eira nem beira», ao contrario, têm de sujeitar-se ás fluctuações mais ou menos fortuitas do salario, sem possibilidade de lhe limitarem a baixa, a não ser emigrando para o Brazil ou para as cidades, e ainda — mas menos vezes — para outros concelhos do districto.

No seu, conhece V. admiravelmente o que decorre a este respeito: ha bastantes d'esses jornaleiros possuidores d'uma pequena courella de terreno, poucos jornaleiros-artifices — que aliás escasseiam por toda a parte, segundo creio —, e muitos jornaleiros extremes, vivendo em casa alugada e tendo apenas de seu a mobilia, o enxoval e a alfaia domesticos pobrissimos, a enxada e a roupa do corpo. E esta mesma distribuição do pessoal trabalhador por tres grupos encontral-a-ha V. reproduzida, reserva feita do numero, em quasi todos os concelhos do paiz.

Não se tracta, pois, d'uma divisão exclusivamente ideal, adoptada por necessidades didacticas; tracta-se d'um facto geral e indefectivel, filiado na similhança e na constancia das condições ambientes de trabalho.

Considere agora V. isoladamente as classes dos sem-terra; averigue com escrupulo quanto recebem de salario e a quaes consumos o destinam, e achará

um aspecto do viver humano tão extranhamente homogeneo e persistente, que talvez chegue V. a imaginar que, em vez de seres de carne e osso, só tem deante do seu olhar surprehendido fórmas illusorias, expressões occasionaes e transitorias, d'uma especie de arche-typo immutavel, existente de per si desde o principio, acima e além do que julgamos creaturas substanciaes e independentes. Dir-se-hiam sombras, abstracções, imagens espectraes, d'um jornaleiro invisivel, mas unico subsistente, verdadeiro, real.

Replicará V. que o salario não tem a fixidez que lhe attribuo; que o jornaleiro dos arredores d'um povoado ganha geralmente um pouco mais do que o jornaleiro de longe; que as estações, a natureza do trabalho, a maior ou menor urgencia do serviço e diversas outras circumstancias o fazem variar com frequencia e entre limites soffrivelmente distanciados.

Sei isso bem, meu caro amigo. Mas ahi tem V. uma prova mais de que é só recorrendo a medias que poderemos fazer sciencia social, muito particularmente tractando-se d'um instrumento de Producção rebelde áquella disciplina de trabalho que os homens impuzeram ás machinas e ferramentas da industria.

Oscillam — não ha duvida — os salarios para cada cathegoria especial de jornaleiros, e para todos elles em globo, de harmonia com incidentes variados, de origem natural ou de procedencia social. Aqui, como para qualquer classe ou aspecto do existir collectivo, ha um fluxo e refluxo continuos, um eterno e inextinguivel vae-vem, um irreprimivel e infinda-

vel movimento pendular para além e para áquem d'uma posição de equilibrio, só ideal e abstracta. É certo: socialmente, tudo está em permanente oscillação, por isso que tudo é vida, tudo manifestações ou productos da vida. Erga V. porém os olhos de sobre os individuos e os casos concretos, alongue-os para grupos e phenomenos geraes, contemplando-os em periodos de tempo de sufficiente amplitude; e logo verá adquirir estabilidade e uma como realidade superior o que até ahi se lhe afigurava variavel, particularista, refractario á dependencia e á regra.

É isto precisamente o que acontece com o salario do jornaleiro e o seu teor corrente de existencia. Variaveis por influxo de differentes circumstancias pessoaes e exteriores, isto é, ligados ás aptidões e necessidades proprias e a incidentes, previstos ou imprevisiveis, que modificam a Producção e a Retribuição,—é certo comtudo, desde que nenhuma grave perturbação se manifeste, que nem um nem outro se distanceiam grandemente d'um preço e d'um typo medios, para cada região agronomica bem definida e circumscripta. E não pódem distanciar-se pelo motivo capital que lhe indiquei n'outra carta: pela carencia quasi completa de elasticidade em ganhos e em despezas que toda a gente sabe modestissimos, ainda nas quadras mais favoraveis do anno e nas zonas onde melhor se remunera o trabalho do jornaleiro.

Só nas classes em que os lucros são relativamente avultados e offerecem discrepancias, de indi-

viduo para individuo, tambem relativamente consideraveis, é que um minimo de vida póde cahir bastante áquem da media propria da classe; n'um grupo de trabalhadores sujeitos a paga mesquinha, é impossivel. Para estes o minimo pouco se afasta da media; de sorte que, uma vez conhecida esta, aquelle quasi se determinou desde logo: basta para isso imaginar a alienação d'um movel, d'uma peça de roupa, d'um objecto ornamental, que não sejam absolutamente imprescindiveis, e uma pequena restricção alimentar. Effectuadas estas economias reduzidissimas, está-se cahido no minimo; porque é evidente que se não póde andar em pêllo, dormir no chão extreme do casebre ou ao relento da noite, guardar os trapos dentro da cantara da agua, nem trabalhar com as pernas vacillantes e a vista a fugir de fraqueza.

Não tentarei definir-lh'o, meu amigo, salvo n'um unico ponto de que depois nos occuparemos; porque é só descriptivamente, e não em formulas sêccas e rigidas, por força inexpressivas, incorrectas e grosseiras, que esse e outros aspectos da existencia social convem que os representemos no espirito. E para traçar um quadro impressionante, rico de vigor e de verdade, tem V. mais imaginação e muito mais elementos do que eu,— e ainda com a vantagem de os surprehender em flagrancia. Por mim, dar-me-hei por satisfeito se V. ficar convencido de que os exemplares vivos não lhe faltam,— nem lhe fallecem as tintas em que molhe os seus pinceis.

VIII

20, janeiro, 1902.

Passemos então adeante; e já era tempo. Ainda quando fôsse V., e não eu, quem estivesse na verdade, uma cousa é certa, comtudo: que não poderemos favorecer a agricultura e os estratos inferiores da população dos nossos campos senão actuando sobre a classe proprietaria. Todos os esforços que visassem directamente (salvo n'um ou n'outro aspecto restricto, como, por ex., a instrucção elementar) a transformar as condições d'existencia da massa dos proletarios ruraes, seriam, sem dúvida alguma, perdidos. Influir consideravelmente na camada sedimentar das nossas populações,—como? se não se descobre por onde! Propriedade não a possue, ou reduz-se a fracção insignificante do solo; riqueza movel, embora attendivel nos caseiros sob a fórma de gados e instrumentos aratorios, não se póde

dizer tambem notavel, e não bastaria, em todo o caso, para ponto de apoio de tentativas sérias de reforma; intelligencia e cultura valem o que todos de sobra conhecemos; e o caracter, tal qual se dá com as crianças e os selvagens, é essencialmente mobil, indeterminado, indeciso, isto é, incipiente.

Admittindo que nenhum obstaculo originario, inherente á organisação humana nas ultimas camadas sociaes, ou pelo menos inseparavel das circumstancias complicadissimas que presidem á differenciação e equilibrio das classes e ao desenvolvimento historico das sociedades, surgisse a tolher-nos as aspirações de perfectibilidade indefinida, — é positivo, no emtanto, que as reformas populares a emprehender não só deverão ser graduaes e applicadas com o maior discernimento, mas terão sempre de exigir, para manifestarem todos os seus effeitos salutares, periodos largos de tempo. Veja V. os seculos que a Egreja de Roma gastou para christianisar a Europa, e não toda! Ora, nós precisamos de andar depressa — mais depressa mesmo do que seria para desejar e do que é uso caminhar-se em epochas de normalidade. E, para recuperar com esta celeridade de marcha as dezenas e dezenas de annos consumidos em ouvir ignorantes palavrosos, em gizar projectos extravagantes, em comprometter a riqueza e o credito publicos, temos infallivelmente que dirigir-nos á minoria da nossa sociedade, mais ou menos illustrada e intelligente, e capaz por isso mesmo de melhor comprehender planos reformadores e de mais rapida e

energicamente os impôr, á força que seja, aos poderes constituidos.

Nos campos,—qual vem a ser esta classe instruida, que devemos suppôr provida organicamente da aptidão raciocinante, e animada, além d'isso, de sentimentos elevados? Indiscutivelmente, é a classe proprietaria. Se d'ella não conseguirmos arrancar uma adhesão consciente ao nosso programma patriotico; se n'ella não lograrmos provocar um movimento de opinião sufficientemente vigoroso, generalisado, e sobretudo pertinaz,— acredite-me, meu apreciavel amigo! — devemos perder a esperança de os ir desencantar na multidão inconsciente, servil, ignara, emmudecida, que, haverá cêrca de meio seculo, se deixou cahir pesadamente n'uma especie de somnolencia cataleptica. Se V. lhe falla, não o ouve; se V. lhe argumenta, não o entende; se V. lhe brada, esfrega os olhos, abre a bôcca, remexe um pouco os membros entorpecidos, e immobilisa-se outra vez no seu repousar comatoso.

Não estará muito mais desperta a vasta classe dos nossos proprietarios das provincias, quero crêr. Mas o que tambem me parece indubitavel é que, se alguma póde revelar rapidamente symptomas apreciaveis de vida, será só ella, ou então qualquer das outras classes que socialmente lhe equivalem. Rejuvenescimento, iniciativas, proposito deliberado de viver, possibilidade, em todo o caso, de se impôr como força transformadora, como elemento progressivo, quasi como *vis medicatrix* n'este combalido organis-

mo nacional — não os esperemos de classes subalternas, mantidas secularmente n'uma tutela compressôra e deprimente, absolutamente desprovidas, entre nós, das faculdades e dos recursos que a grandeza e a duração d'aquelle papel preponderante reclamam invencivelmente de quem haja de o assumir: seria commetter mais um erro, além de tantos, do qual teriamos bem cêdo de lamentar os resultados deploraveis. Esperemol-os antes da burguezia, provinciana e cidadã,— ao menos da fracção d'ella que tem sabido conservar a sua independencia e dignidade em face da nauseabunda corrupção das oligarchias dirigentes. Se para nós houver ainda salvação, a essa minoria abastada e composta por homens de bem a deveremos. A ella nos dirijamos, portanto; d'ella, dos seus interesses, das suas necessidades, da sua situação actual, nos occupemos, amigo caro; para ella, para o seu futuro, para o exito pleno da sua missão e aspirações, contribuamos, querido e benevolo amigo.

Ter o coração compassivo não é, certamente, um vicio, nem sequer defeito que se deva censurar sem mais exame; mas sejamos tambem homens de juizo, corrigindo, com um pouco de sangue-frio, o que os nossos sentimentos generosos possam ter de illusorio e de excessivo,— e não ha dúvida em que são invariavelmente excessivos, e ás vezes illusorios. Evitemos a rhetorica, a sentimental como qualquer outra; sejamos sinceros e probos; digamos com verdade e simplicidade o que os factos

observados, a experiencia da vida e as nossas proprias reflexões nos suggerirem; evitemos sobretudo aquella tutela do espirito, aquella escravidão intellectual, de que n'outra carta lhe fallei, que nos traz acorrentados, desde seculos, a ideias e alvitres exoticos. É de portuguezes que tractamos, é para portuguezes que escrevemos, é como portuguezes que devemos formular, discutir e resolver as questões que só a portuguezes interessam.

Que me importa o que os italianos propõem para a sua Italia, os francezes para a sua França, ou os allemães para a sua Allemanha? Não me importa cousa alguma — declaro-lh'o com a mais rude franqueza. Não sei, não quero saber, ha muitos annos, de proposito, systematicamente, de caso pensado, do que sobre assumptos sociaes se escrevinha, e certamente se disparata, nas innumeras revistas, brochuras, compendios, tractados de Economia, de Politica, de Finanças, etc., que os prelos de quatro ou cinco grandes nações despejam, annualmente, nos mercados dos povos, seus clientes litterarios. Não estou disposto a ser freguez de nenhuma fabrica de sabedoria social. Se desvairar, ha-de ser por minha conta, e nunca por conta alheia.

Hoje só busco em livros extranhos o que não me é possivel conhecer e examinar directamente, ou o que em vão procuraria nos escriptores nacionaes; e note que inquiro apenas de factos, documentos, exemplos, casos, provas..., sem me preoccupar, nem um instante que seja, com opiniões e theorias dos auctores.

Sempre que a dissertação principia, vou successivamente folheando, até que a exposição de cousas concretas se retome.

Repito-lhe que este procedimento em mim é systematico, desde que um dia me convenci de que em materia social se accumulam, anno a anno, montanhas de desconchavos, e de que o melhor, o unico livro a consultar é o povo que temos deante dos olhos e de que sômos parcella integrante. Havendo intelligencia e disciplina de faculdades, necessariamente chegaremos aonde os outros pódem chegar; seremos até originaes, sem pensar n'isso.

Faço-lhe esta advertencia, por V. se referir na sua carta a não sei já que distincto escriptor extrangeiro e a uma opinião qualquer, que elle sustenta, acêrca da influencia das crises no modo de pensar e de reagir das classes populares. Não duvido de que seja muito distincto o individuo, nem contestarei que sobre o thema tenha escripto cousas dignas de lêr-se, se V. quizer, maravilhosas: a intelligencia não é, decididamente, monopolio de nós outros, portuguezes. Duvido só de que o sujeito conheça o nosso povo, o nosso territorio e a nossa historia; e esta dúvida é para mim um argumento decisivo contra o valor das suas observações e o alcance dos seus alvitres, relativamente a Portugal.

É melhor pôr o publicista de lado, meu amigo. E, se não puder com o sacrificio, faça-me a fineza ao menos de lhe não invocar a auctoridade a proposito de factos particularistas, que elle nunca examinou, e

prietarios ruraes se modificou para peior depois da crise de 91?»

—«Se *penso* que os *meus* projectos de imposto e de credito agrarios bastarão a tiral-os das graves difficuldades em que *affirmei* debaterem-se desde essa epocha em diante?»

Deixo a segunda questão para mais tarde, procurando elucidar-lhe só a primeira, por agora. Mas, para evitar quaesquer equivocos que obstem a que nos comprehendamos perfeitamente um ao outro, permitta-me V. que a remodele. Tal como a vejo formulada, é indisputavelmente muito vaga.

A que proprietarios entende V. referir-se? A todos? Não póde ser, ou antes, não deve ser. Os grandes proprietarios estão naturalmente excluidos, sobretudo se fôrem tambem capitalistas. Não porque os deva, necessariamente, ter poupado a longa crise que vimos atravessando ha onze annos; mas porque, sendo ricos e politicamente influentes, dispunham, e dispõem, n'este momento, de largos recursos, individuaes e collectivos, para lhe attenuarem, e talvez desvanecerem de todo, os effeitos perturbadores. As custas do descalabro não fôram elles, mas a media e pequena burguezia, quem principalmente as pagou, e continúa a pagar. Prejuizos de occasião, se os tiveram,—e assim digo, porque alimento sobre o caso algumas dúvidas—não tardaram a ser neutralisados pela grandeza dos seus recursos pessoaes e, com certeza tambem, pelos favores complacentes do Estado, assim como de companhias e d'emprezas

em que tinham participação, ou de que eram protegidos.

Está claro que não foi a esta cathegoria de individuos, integrada na minoria de oligarchas que devoram em socego esta pobre terra portugueza, que V. quiz alludir,—mas á classe dos proprietarios modestos, particularmente das provincias do Norte, opprimida e expoliada por aquella frandulagem da politica, da burocracia e da finança.

Mas ainda d'esta maioria d'explorados é preciso excluir o contingente dos proprietarios minusculos, que associam habitualmente a uma lavoura reduzida o exercicio de qualquer pequena industria ou o trabalho braçal por conta alheia. Estes individuos não são exclusivamente proprietarios: são tambem jornaleiros, recoveiros, carrejões, artifices,... constituindo assim classes de transição, segundo tive occasião de observar-lhe, e não classes typicas, bem differenciadas e insuladas das restantes, como sejam o jornaleiro-extreme ou o cultivador-proprietario. Numericamente, não sei a importancia que se lhe deva attribuir; mas talvez não seja mediocre, pelo menos em todos os concelhos do Norte que se destacam no «Censo» pela sua densidade demographica. E, como a questão é de tomo e soffrivelmente complicada, vou vêr se lh'a consigo deslindar, recorrendo a um exemplo concreto.

O concelho de Barcellos, com 37:500 hectares de superficie e 45:300 residentes habituaes (numeros redondos), segundo o «Censo» de 1890, tem n'este mo-

mento cêrca de 17:000 proprietarios,— a tomarmos a palavra *proprietario* por synonima de *collecta predial*. Este numero não resultou de nenhum calculo phantasista: foi-me obsequiosamente transmittido pelo meu velho amigo Martins Lima, proprietario e distincto clinico na villa d'aquelle nome, que o obteve directamente d'um funccionario digno de toda a fé pela sua probidade e especial conhecimento do assumpto, e para cujo testemunho terei de appellar por mais de uma vez. Se admittirmos que a população do concelho ganhou, durante os dez annos decorridos entre os dous recenseamentos, 5 a 6:000 habitantes (e seria o maximo, por considerações de diversa ordem), segue-se que os 17:000 proprietarios existentes viriam assim a representar o terço d'ella, com muito pequena differença.

Parece-lhe exaggerado este numero? Tambem a mim me pareceu; e tanto que assentei em escrever de novo ao meu amigo, perguntando-lhe se não teria havido algum engano, apezar das recommendações impertinentes com que sublinhei o meu pedido. Não era tanto em relação á área, que me surprehendia a elevação d'aquelle numero, como em relação á totalidade dos habitantes, que certamente não podia exceder de 5 ou 6 milhares os 45:300 accusados pelo «Censo» de 90. A área, dividida por elle, dava-me 2,2 hectares de media para cada proprietario,— o que já era um pouco de extranhar, embora n'uma zona de propriedade dividida e de forte densidade. Mas, o que se me afigurava inconcebivel, era a existencia de

1 proprietario por cada tres habitantes, ou mais de 1 proprietario por fogo, visto a demographia do concelho assignar a cada fogo cêrca de 4 pessoas.

Mais proprietarios do que fogos! Era caso para meditar profundamente.

Teria havido confusão entre o numero dos predios rusticos e o dos seus possuidores? Impossivel! Deduzindo 10:500 predios urbanos dos 92:500 predios (numeros redondos), existentes ao todo no concelho em 1892, restavam 82:000 predios rusticos. Hoje devem ser pouco menos de 100:000.

Ter-me-hia equivocado sobre o sentido que em demographia se liga á palavra *fogo?* Tambem não. —«Fogo — explica a pg. CI o «Censo» de 90 — é toda a casa ou local habitado por uma só familia; entendendo-se por familia qualquer grupo de pessoas, vivendo juntas, ou mesmo uma só pessoa, vivendo independentemente.» Os 11:413 fogos da estatistica concelhia significavam portanto, conforme eu tinha entendido, 11:413 familias, fôsse qual fôsse o numero de pessoas, vivendo cada qual sobre si. Mas, se assim era — e não podia ser outra cousa, em face do texto expresso do «Censo» —, e se, por outro lado, eu considerava e considero indubitavel que algumas d'essas familias ou fogos não possuiam bens de raiz, nem sequer o pobre casebre que habitavam, — como é que acontecia haver mais proprietarios do que fogos, ainda quando accrescidos (os fogos) proporcionalmente ao augmento de habitantes, que acima attrbui ao concelho desde 1890 até hoje?

Como conciliar a apparente incongruencia entre um numero fornecido por dous documentos officiaes e um outro numero que, em authenticidade e exactidão, eu tinha motivos para julgar que não lhe ficava a dever nada?

Virando e revirando o que á primeira vista ninguem hesitaria em qualificar de contradicção, ou, pelo menos, de singular anomalia, conclui que não havia possibilidade de achar para o facto senão uma explicação plausivel: uma fracção, talvez consideravel, d'esses fogos reconhecerem propriedade accumulada, isto é, reconhecer cada um entre os seus membros dous ou mais proprietarios,—esposos, irmãos, parentes em qualquer grau emfim, fazendo vida commum.

A conjectura, que poderia tambem ser emittida, de serem extranhos ao concelho os 4:500 proprietarios, pouco mais ou menos, excedentes á totalidade dos fogos (refiro-me aos numeros inscriptos no «Annuario das C. Directas» de 92-93 e no «Censo» de 90), não era de certo impossivel. Mas, além de pouco provavel, mercê da elevação d'aquelle numero, presuppunha que esses proprietarios, embora não residentes, eram todavia collectados em Barcellos. Os predios rusticos sabia eu que eram descriptos nas matrizes dos concelhos onde estavam situados; restava-me averiguar se tambem n'elles eram os senhorios obrigados por lei a solver a contribuição correspondente.

Suppuz provisoriamente que eram; admitti que

os contribuintes, por predios rusticos barcellenses, dos concelhos limitrophes, Famalicão, Vianna, Braga e outros, eram inscriptos em Barcellos, para os effeitos do imposto, ao lado dos proprietarios residentes. Em tal caso, não seria tambem de presumir que um numero equivalente de individuos, residentes em Barcellos, possuissem predios nos concelhos confinantes? Sem duvida alguma: a reciprocidade, aqui, devia ser a regra, o principio geral, a norma reguladora. Ora, na hypothese, claro é que os seus nomes seriam excluidos da matriz predial do concelho de residencia, para figurarem sómente na de qualquer dos concelhos visinhos, desde que não fôssem tambem proprietarios em Barcellos. Mas, se de facto não fôssem, tornava-se então inevitavel concluir que o numero de fogos devia exceder o de donos de predios rusticos, habitadores do concelho, de cêrca de 4:500. E como os proprietarios, não residentes, eram tambem 4:500, a compensação ter-se-hia operado exactamente, tornando iguaes entre si a cifra dos fogos e a cifra dos proprietarios,—o que não era possivel conceder-se, em face dos dados fornecidos pelo «Censo» de 90 e pelo «Annuario das C. Directas» de 92-93.

Por conseguinte, os residentes barcellenses que possuissem predios rusticos n'outra parte era infinitamente provavel que, senão todos, na sua grande maioria certamente, os possuissem tambem no concelho de moradia, em cuja matriz predial e estatistica demographica deviam pois figurar simultanea-

mente como proprietarios e como membros integrantes dos fogos. N'esta nova hypothese, exigida pela inverosimilhança evidente da primeira, havia duas presumpções a considerar: a de os proprietarios serem só collectados no concelho de residencia, independentemente da localisação do predio rustico, devendo pois ser inscriptos uma só vez, como taes, apenas n'esse concelho; a de o serem nos concelhos-sédes dos predios e, por consequencia, inscriptos como contribuintes tantas vezes quantos esses concelhos em que os seus predios existissem.

A primeira presumpção era insustentavel; por isso que, excluindo da lista dos 16:000 collectados (em 92-93) os donos absenteistas de propriedade rural barcellense, implicava correspondencia numerica approximada, como na supposição feita acima, entre o total dos fogos e o total dos proprietarios. Restava pois a segunda.

Mas seria verosimil que, sobre 16:000 contribuintes do «Annuario» (sempre numeros redondos), perto de 4:500 possuissem predios rusticos em Barcellos, e comtudo não assistissem habitualmente no concelho? Não era de crêr, segundo atraz lhe observei. Com certeza havia, nem podia deixar de haver, proprietarios absenteistas, ou, em todo o caso, residindo mais ou menos longe dos seus predios barcellenses. O que eu recusava admittir era que fôssem tantos. E bastava que estivessem em minoria relativamente aos 4:500, que fôssem 1:000, por ex., para que a desproporção notada entre o numero dos

contribuintes prediaes e o numero dos fogos — ponto de partida d'esta disputa incidental — reconhecesse como principal determinante a coexistencia, n'um certo numero de fogos, de mais do que 1 proprietario, e apenas como causa secundaria, complementar da primeira, a inclusão, na lista dos 16:000 contribuintes da matriz predial de Barcellos, d'alguns nomes de proprietarios residentes fóra do concelho.

N'uma palavra: a anomalia apparente a que alludi, e que se repete em varios outros concelhos, explicava-se, a meu vêr, por duas circumstancias occorrentes, mas de importancia desigual: a accumulação de propriedade, com separação de proprietarios, na communidade de fogo; e, subsidiariamente, a inclusão de absenteistas na relação dos proprietarios concelhios.

V. achará que era mais simples consultar a lei da contribuição predial, em vez de me impôr ao cerebro estas acrobatices de logica. Talvez não fôsse, meu caro. E que fôsse, preferi raciocinar apenas sobre os elementos estatisticos: não seria mau indagar até que ponto os numeros dos nossos documentos officiaes dispensam o conhecimento preliminar do cahos da legislação, permittem cerrar de perto as realidades economicas, e provam a concordancia entre os factos e os preceitos theoricos da lei. Adiante verá V. os erros em que me deixei candidamente resvalar. Por agora apresso-me a fechar o incidente, para retomar o fio interrompido.

Vinha eu dizendo que, do numero dos proprieta-

rios prejudicados directa e reflexamente pela crise de 1891 e cujas condições presentes de existencia nos cabia examinar, era preciso excluir o contingente desconhecido dos proprietarios minusculos, isto é, dos individuos que, possuidores de breves courellas de terreno, careciam de associar a uma lavoura deficiente o exercicio complementar de qualquer das numerosas industrias provinciaes; e citei-lhe, para lhe mostrar a necessidade da exclusão, o concelho de Barcellos com os seus 16:000 proprietarios e 11:400 fogos (numeros redondos) em 1892, e com cêrca de 17:000 proprietarios e 11:500 fogos actualmente.

Do exame d'estes numeros terá V. colligido, como eu tambem colligi, que eram proprietarios demais, sobretudo se uma fracção pequena dos fogos, algumas centenas só por ex., não possuisse propriedade. V. comprehende bem porque me fico em centenas, e não me atrevo a ir até aos milhares: é porque, em muitos concelhos do Norte, familias sem-terra, familias absolutamente carentes de alguns palmos de propriedade, são com certeza a minoria. As industrias, afóra um ou outro caso excepcional, são as associadas ordinarias d'uma pequena gleba do artifice; os jornaleiros cultivam frequentemente um quintalejo annexo ao casebre que receberam dos seus avós; e os proprios caseiros, recrutados em regra entre os jornaleiros ou que já tinham torrão seu, ou que sobresahiam na classe pelo espirito emprehendedor e outros dotes naturaes, accumulam

tambem ás vezes a cultura de terras proprias com a exploração de predios alheios.

É justamente por esta associação vulgarissima d'uma industria, d'um officio, ou do trabalho braçal pago por outrem, á posse d'um retalho de terreno que os 16:000 contribuintes da matriz predial barcellense em 1892 representavam proprietarios rusticos de mais. Alguns milhares d'elles, indiscretamente englobados, graças á desordem da nossa legislação fiscal e agraria e dos nossos documentos estatisticos, na classe bem definida dos proprietarios a que darei o qualificativo de autónomos, é positivo que não passavam de semi-proprietarios, de proprietarios rusticos duplicados de jornaleiros, de artifices, de transportadores, de minusculos commerciantes, etc. O exaggero patente d'aquelle numero, confrontado com o que exprime a superficie do concelho, estava a mostrar claramente esta confusão perturbadora entre classes social e economicamente não só distinctas, mas até profundamente distanciadas entre si; pois que o unico traço commum, que as poderia approximar umas das outras, se reduzia, afinal, ao incidente fortuito, e só de per si inexpressivo, da posse d'um boccado de terreno.

A mim pelo menos afigurava-se-me impossivel que n'um concelho com 120 habitantes por k^2, essencialmente rural, muito pouco industrioso, situado no coração da provincia do Minho, longe d'um grande centro populoso que actuasse poderosamente sobre o parcellamento predial, a media de terra não

excedesse 2,3 hectares por proprietario, e sem deducção—note V.—da área social e improductiva. De densidade quasi tripla, mais industrioso e, além d'isso, suburbano do Porto, era o concelho de Bouças; e, não obstante estas tres circumstancias eminentemente favoraveis ao desmembramento dos predios rusticos e ao augmento parallelo do numero dos proprietarios, a média da terra regulava por 2 hectares, no minimo, para cada um. Por força, a media de terra possuida por cada proprietario regular de Barcellos devia ser muito maior. Havia pois que retomar o «Annuario», e vêr se os numeros inscriptos n'elle, apezar da sua obscuridade e deficiencias manifestas, auctorisavam a conclusão a que eu chegára. Foi o que fiz; e é o que lhe vou expôr em linhas rapidas, para V. se formar uma ideia approximada das difficuldades inherentes a esta ordem de questões, apreciar mais uma vez a falta que está fazendo um inquerito economico, e não tomar precipitadamente como verdades apuradas simples opiniões de «pessoas entendidas», ainda quando solidamente assentes, á primeira vista, em columnas de algarismos.

Além da área e da população que já conhece, o concelho de Barcellos accusava em 1892, como tambem já tive ensejo de lhe dizer, 16:000 collectas prediaes (16:167, exactamente), das quaes 3:204 se annullaram por serem inferiores a 100 reis. 16:167 collectas são apparentemente, quero dizer, segundo a lei (porque a realidade é outra cousa), outros tan-

tos proprietarios, e proprietarios rusticos e urbanos, visto o «Annuario» se ter eximido ao cuidado de os classificar separadamente. Quanto é para deplorar esta lacuna, ou melhor, esta embrulhada, sempre que se queira tractar com seriedade os problemas variados que interessam ás populações dos campos, senti-lo-ha V. n'este momento com uma vivacidade que bem dispensa quaesquer observações que eu lhe fizesse. Dada aquella confusão de classes, é claro que, para esclarecer o ponto que me importava, tive de recorrer ás conjecturas.

Proprietarios *apenas* urbanos, isto é, que não fôssem donos tambem de predios rusticos, haveria muitos no concelho de Barcellos? Pensei que devia haver muito poucos, visto o unico povoado de importancia ser a villa de nome identico, e n'essa mesma a maioria dos habitantes ser gente abastada e quasi toda oriunda do concelho. Quem sabe? talvez não houvesse nenhum. Em todo o caso, devia ser tão insignificante o seu numero, que eu não commetteria erro notavel, suppondo que não havia. Em que fundamentar porém a minha hypothese? Porque o facto era que estava só a fazer supposições, mais ou menos plausiveis por certo, mas sem as apoiar em dados indubitaveis. Lembrei-me de consultar o numero de predios urbanos e de contribuintes de renda de casas, registrados um e outro no «Annuario». 10:597 predios urbanos — esclarecia o documento — e 493 contribuintes da matriz sumptuaria e de renda.

Quem seriam estes contribuintes? e onde teriam,

de preferencia, a sua séde os predios em que moravam? A estas duas perguntas, que V. entende bem que são connexas, pareceu-me não haver senão estas respostas: os contribuintes deviam ser, pela maior parte, industriaes, commerciantes e individuos exercendo profissões liberaes; e as casas por elles occupadas estariam, quasi todas, na capital do concelho, incluindo Barcellinhos. Com effeito, das 493 collectas de renda 27 eram inferiores a 500 reis, e 72 comprehendiam-se entre 500 e 1$000 reis, ou sejam 99 collectados ao todo, inferiores a esta ultima quantia. Ora, á taxa de 10 % sobre o valor locativo, as 99 collectas do valor maximo de dez tostões correspondiam a rendas que não iam além de 10:000 annuaes; e uma tal modestia de alugueis estava visivelmente a insinuar que os predios tributados achavam-se disseminados pelo ambito do concelho, fóra do principal centro de população, e tinham por habitadores gente de poucos recursos,—pequenos cultivadores e pequenos artifices talvez, na sua maxima parte.

Por outro lado, as collectas da contribuição industrial do concelho eram 772, tendo por limite inferior 500 reis, e não podiam incidir sobre individuos salariados, ou exercendo profissões de ganhos equivalentes ao magro jornal d'um cavador. Os contribuintes que figuravam na respectiva matriz (817) deviam ser pois necessariamente, segundo eu havia presumido, industriaes, commerciantes, empregados e funccionarios publicos de diversas cathegorias, me-

dicos, profissionaes do fôro, da advocacia e do clero, — sobretudo quando se attende a que Barcellos, além de capital d'um vasto concelho, é tambem cabeça de comarca, séde d'um batalhão permanente, mercado distribuidor da região e ponto de affluencia de massa enorme de povo que vem comprar e vender á sua tradicional e pittoresca feira da semana.

Mas, d'estes contribuintes da matriz industrial, mais de metade, seguramente, deviam ser proprietarios de predios urbanos e rusticos, mercê dos lucros das profissões, da riqueza e populosidade do concelho, do movimento e importancia economica da villa. Os contribuintes restantes seriam, pois, em parte população de residencia transitoria, em parte homens de industria e de negocio, e por fim alguns clinicos, advogados e profissionaes correspondentes. A residencia naturalmente indicada, e portanto preferida, para estas tres cathegorias de individuos não podia deixar de ser a villa, onde toda a actividade do concelho se concentra, exceptuando alguma fracção, de certo pequena, espalhada irregularmente dentro do perimetro concelhio. Era pois provavel que o numero d'elles se correspondesse, pouco mais ou menos, nas duas matrizes industrial e de renda de casas, — na parte referente á villa de Barcellos, claro está. Já não era tão provavel esta correspondencia para o resto do concelho. Abstrahindo porém de divergencias que, bem ou mal, me pareceram de pouco vulto, os restantes contribuintes inscriptos nas duas matrizes ao mesmo tempo, visto deverem ser todos gente de re-

cursos, era em extremo verosimil que figurassem na matriz predial como senhores de predios rusticos. Porque V. não ignora que, na provincia, a capitalisação em papeis de credito não seduz quasi ninguem, e a capitalisação em construcções urbanas nem é tambem habitual nem rendosa.

Assim, portanto, tornava-se infinitamente provavel o que acima lhe affirmei: as 16:167 collectas prediaes do concelho de Barcellos em 1892 deviam reportar-se, na quasi totalidade, a proprietarios ruraes, e a proprietarios só urbanos em fraquissima percentagem.

Estabelecido este ponto, embora sujeito a rectificações eventuaes, não é difficil demonstrar-lhe que alguns d'esses milhares de collectas pertencem a proprietarios minusculos, quer dizer, a individuos constituindo sub-classes de transição entre a classe restrictamente proprietaria e as classes commercial e industrial, e aos quaes não são, por isso, applicaveis as considerações que pretendo fazer em cartas subsequentes.

D'aquelle numero total de collectas, disse-lhe atraz que fôram annulladas 3:204, por serem inferiores a 100 reis. A sua importancia total, inscripta no «Annuario», era, em numeros redondos, de 222$500 reis.

A seguir a este grupo inferior de collectas temos 2:175 comprehendidas entre 100 e 200 reis. Admittamos que são todas de dous tostões: o seu valor subirá a 435$000 reis.

Logo depois, encontram-se 2:058 de 200 a 300

reis. Concedendo generosamente que são todas d'esta ultima quantia, acharemos 617$400 réis.

Finalmente, seguem 1:864 de 400 a 500 réis, no valor de 932$000, suppondo igual a 500 réis cada uma d'ellas.

Ao todo, pois, 9:301 collectas na importancia maxima de réis 2:206$900.

Á taxa de 10 %, provisoria, corresponde este tributo predial a um rendimento collectavel de réis 22:069$000.

Ora, predios rusticos em numero tão avultado, tão benignamente classificados por um fisco voraz e ciumento, que jámais peccou por magnanimo, sobretudo em phase de cruciantes amarguras e de terriveis apertos de dinheiro, como essa que a crise de 91 inaugurou, é intuitivo que hão de acanhar-se por força a simples courellas de terreno, desprovidas d'extensão e de recursos para se bastarem a si mesmas. N'estes prediolos, excessivamente contrahidos na grande maioria dos casos, nem espaço onde se erga o pinheiro e cresça o matto, nem recinto onde viceje a arvore fructifera ou a planta delicada: sobre quasi todo o ambito da gleba o feijão e o milho, n'um recanto, ao pé da casa, a horta reclamada por consumos quotidianos da familia, e em tôrno, enfileirando com as paredes, meia duzia de carvalhitos enfezados, cheios de rugas e corcovas, d'onde pendem os ramos flexuosos da videira.

Com effeito, abstrahindo do vinho, em attenção ao aleatorio da colheita e ás consequentes deducções

que se lhe fazem no tributo, eliminadas hortaliças e feijão, por jámais se incluirem, creio eu, nas avaliações fiscaes do rendimento, e, por fim, dando 50 % para despezas de grangeio, alvitrando a cada 20 litros o preço minimo de 500 réis e ao hectare a producção minima de 16 hectolitros,—os 44:138$000 réis de rendimento bruto suppõem uma área cultivada de 1:100 hectares, sensivelmente. Esta superficie dividida por 9:301 contribuintes resolve-se em perto de 12 ares por cada um. Um predio d'estes terá por ventura autonomia? Esta miseria de terra constituirá propriedade? Iremos chamar proprietario ao pobre possuidor d'uma leira, ou antes, d'um quintalejo de 36 metros por lado? Seria indiscutivelmente um contrasenso.

Abatendo portanto das 16:167 collectas não as 3:204 sómente, como faz o «Annuario», mas as 9:301 comprehendidas entre 100 e 500 réis, ficam-n'os 6:866. Tomando este numero para divisor da área do concelho diminuida, generosamente, de 1:500 hectares que imaginarei pertencerem ao primeiro grupo de tributados, encontrará V., meu bom amigo, 5,24 hectares de terra para cada contribuinte do segundo.

Isto sim, isto já se approxima do bom-senso. 5 hectares pódem já constituir propriedade autonomica, absolutamente liberta d'um associado qualquer obrigatorio, seja industria e commercio, seja trabalho braçal e recovagem.

E possuir esta área de terreno, em região fertil,

de irrigação abundante, de temperatura moderada, secularmente volvida e revolvida por muitas gerações de cultivadores incomparaveis: — isto sim, isto já é ser proprietario.

E não objecte V. que da área do concelho não deduzi a que officialmente se denomina improductiva e social, e que portanto exaggerei a media de extensão possuida por cada um dos 6:866 individuos onerados com imposto superior a 500 réis.

Não era preciso deduzir, meu caro amigo: casas e povoações, estradas e caminhos vicinaes, leito do Cavado e dos pequenos riachos do concelho, escarpas e cristas estereis, e baldios sem vegetação espontanea,—com certeza não roubariam um hectare áquella media; e 4 hectares de extensão minima ainda são terra que chegue e sóbre para constituir um predio autonomo. Das duas medias julgo porém ser a primeira a que mais se approxima da verdade. Como área *media*, entenda bem; porque se torna indispensavel levar em linha de conta as desegualdades na capacidade productiva, provocadas por um conjuncto de circumstancias naturaes, diversamente favoraveis, particularmente a irrigação, a qualidade das terras, a exposição e a altitude do predio.

No concelho de Barcellos, regularmente sulcado de ribeiros e nascentes, e onde as ondulações do solo accusam, na quasi totalidade, cotas baixas, 5 hectares estou plenamente convencido de que constituem media de previsão muito pouco discordante da media prevalecente, effectiva, da sua propriedade

territorial. E não só no de Barcellos; ainda em todos os que se parecem com elle nas condições agronomicas e na densidade demographica.

Mas, como esta vae um pouco longa, e um incidente fortuito attrahe a minha attenção para outras paragens, releve-me V. que eu ponha aqui ponto na conversa.

IX

17, fevereiro, 1902.

Aproveitou V. a interrupção para me recordar o confronto illustrativo entre o concelho de Barcellos, de densidade mais que regular e distante d'um grande centro, e o concelho de Bouças, suburbano do Porto e de tão forte densidade (339 por k², «Censo» de 90) que Portugal só tem Gaya que o exceda, e os paizes extrangeiros poucos cantões que lhe sejam comparaveis; para se referir aos males da pulverisação predial, em que me abstive de tocar — insinúa V. com ironia amigavel — «apezar de resultarem á evidencia dos calculos feitos na *minha* carta anterior»; e para me pedir que seja mais explicito no meu conceito de área media para cada propriedade rural independente, isto é, não associada ao exercicio d'uma profissão qualquer complementar.

Portanto, um esclarecimento que reclama, o pro-

seguimento d'uma comparação iniciada que deseja, uma questão nova que propõe. Não será isto? Pois seja como V. quer.

Quanto ao esclarecimento:

Desde que me referi a área media, dei a entender tacitamente duas cousas: que os 5 hectares e uma fracção, de que rezava a minha ultima carta, representavam o quociente d'uma certa superficie por um certo numero de proprietarios; e que para áquem, e não apenas para além, d'aquella extensão média de terreno existiam predios rusticos autonomos,— predios que podiam occorrer a todas as necessidades dos seus cultivadores proprietarios, sem dependencia de nenhuma outra fonte de receita. Não é isto corrente, comprehensivel?

Na estimativa feita ter-se-hia infiltrado algum equivoco? A área media para os predios autonomos barcellenses não seria correctamente calculada?

Não tendo havido engano nas operações arithmeticas — e V. pôde verificar que não houve —, e sendo os elementos estatisticos, de que me servi para elaborar o meu calculo, transcriptos escrupulosamente do «Annuario» — como V. por igual verificou —, segue-se que viciação no resultado, a existir, só a falhas no modo de raciocinar deve ser attribuida, ou então a deturpações nas cifras registradas no documento.

Se os algarismos do «Annuario» não estão bem, a culpa V. concordará em que não é minha. Até onde lhes pude comprovar a exactidão, não me esquivei

esse trabalho; por signal que encontrei, e corrigi, um erro de somma (ou typographico) a pag. 22, ultima columna da direita,—12:963, e não 12:863. Mas foi o unico,—dos que me era possivel conhecer, claro está.

Vejamos se a logica do meu raciocinio manquejou:

Collectas inferiores a 100 réis,—3:204, na importancia, inscripta no «Annuario», de 222$526 réis;

Collectas de 100 a 200 réis,—2:175, na importancia de 435$000 réis, dando a cada uma o valor maximo de 200 réis;

Collectas de 200 a 300 réis,—2:058, na importancia, tambem maxima, de 617$400 réis;

Collectas de 300 a 500 réis,—1:864, na importancia, igualmente maxima, de 932$000 réis.

Por conseguinte, 9:301 collectas inferiores a 500 réis, no valor total maximo de 2:207$000 réis, numeros redondos.

Conhecido o numero de pequenas collectas (que provisoriamente considerarei representarem outros tantos pequenos proprietarios) e o maximo de contribuição predial que lhes corresponde, reflexionei como segue para determinar a área, tambem maxima, de terra possuida por esses 9:301 individuos collectados:

Seja qual fôr a zona agraria que se examine, mas sobretudo na provincia do Minho, populosa, individualista, laboriosa, e onde a soffreguidão pela posse da terra quasi attinge a chronicidade insistente d'uma especie de vesania, glebas de extensão reduzidissima

não comportam espaço desperdiçado nem toleram cultura que não seja de utilidade immediata. N'ellas portanto não ha, não póde haver, o que em Barcellos recebe o nome de *bravio*, mattos e pinheiraes; o que lá se deve encontrar é o milho e a videira para culturas dominantes, hortaliça, legumes e batatas para culturas subsidiarias.

Em retalhos de solo pouco mais que microscopicos, estas ultimas culturas é evidente que entram por muito pouco no rendimento agricola annual, sendo consequentemente desdenhadas pelos empregados da fazenda e juntas fiscaes das matrizes, que só attendem ás primeiras, como o seu bom-senso lhes impõe. Ora, não incidindo as avaliações do fisco senão sobre as duas unicas especies de cultura que avultam um tanto na producção de minusculas courellas, é claro que para *igual* superficie agricultada o rendimento bruto será maior ou menor, conforme á cultura predilecta e constante do milho se associe ou não a da videira,—e por conseguinte tambem será maior ou menor a contribuição predial a desembolsar. Logo, se eu suppuzer que os 2:207$000 réis, correspondentes ás collectas inferiores a 500 réis, foram o imposto attribuido apenas ao milho, é evidente que terei *exaggerado* a área de terra sobre que foram incidir essas collectas.

Agora: 2:207$000 são 25 %, no minimo, do rendimento collectavel; e este representa 20 % do rendimento bruto, pelo menos quando é só de milho que se tracta. Multiplicando então o imposto por 20,

teremos 44:140$000 (numeros redondos) de rendimento bruto.

Mas este rendimento bruto a qual producção de milho corresponde? A resposta depende do preço do alqueire. Ora, este preço é sabido que regula por 600 réis na occasião das colheitas, sendo porém sobre o minimo de 500 réis que é costume elaborarem-se os calculos dos empregados da fazenda. Dividindo porisso aquelle rendimento bruto por 500, acharemos 88:280 alqueires, dando a cada alqueire o valor de 20 litros.

Que superficie de terreno é capaz de produzir esta quantidade de milho? Admittindo que a producção media é de 80 alqueires (2 carros) por hectare, a superficie sufficiente para aquelle quantitativo de producção terá 1:100 hectares, sensivelmente, cabendo pois cêrca de 12 ares a cada proprietario.

Para 1:500, área maxima que attribui á totalidade dos pequenos proprietarios de Barcellos, faltam 400, que darei de margem para erros possiveis de calculo, especialmente pelo que toca á producção do cereal por hectare.

Advirta V. porém que não me julgo obrigado a ser mais generoso, desde que forcei os numeros e as hypotheses o mais que pude, sem prejuizo da verosimilhança e do bom-senso, para augmentar a importancia, em extensão, dos 9 milhares de glebas.

Subtrahindo finalmente 1:500 hectares á área total do concelho, e 9:300 collectas inferiores a 500 réis ao numero total d'ellas que consta do «Annua-

rio», e dividindo a primeira differença pela segunda, terá V. os 5 hectares e uma fracção (1/4) de superficie media possuida por cada um dos 6:866 proprietarios sujeitos a collectas superiores a 500 réis,— ou cêrca de 524 ares por proprietario.

Não houve, pois, erro de estimativa. E se algum se commetteu, ninguem poderá affirmar que fôsse por culpa minha e em sentido favoravel á these que defendi na minha carta precedente. Pelo contrario, o unico erro que me foi dado encontrar no documento corrigi-o, e argumentei em sentido desfavoravel a uma opinião que tenho ha muito sobre a pequena lavoura minhota.

E dei mais a entender tacitamente — conforme vinha dizendo — que, referindo-me eu a área *media*, e não maxima nem minima, os 5 hectares não excluiam a existencia de propriedades autonomas de dimensões inferiores, de 3 hectares, por exemplo. Nas terras fundas e *lentas*, em terrenos de alluvião, situados no fundo de valles ferteis e abundantemente irrigados, nem mesmo se requer esta área para ter um predio rustico que chegue e sóbre ás necessidades correntes d'uma familia media rural. O nosso modesto lavrador minhoto leva tradicionalmente uma vida simples, patriarchal, repugnante ao luxo, á ostentação, a ambições desmesuradas. Fartura mas singeleza no comer; conforto, sem exaggero, no traje e na habitação; trabalho pertinaz, cortado chronometricamente pelo descanço da noite, tranquillo e reparador; um pouco de vigilancia pela edu-

cação e bons costumes dos filhos; de quando em quando o derivativo da romaria e da feira, para rir, parolar, e beber uma caneca de verdasco em companhia dos amigos: tal, em duas palavras, o seu programma ordinario de existencia. Não lhe cito o pagode das eleições, para — como V. escreveu — «não remexer em porcarias.» Alludo sobretudo ás eleições dos deputados; das outras talvez não seja de todo impossivel fazer ainda cousa que se veja, sem risco de vomitar.

A uma familia d'estas, morigerada e laboriosa, professando pela terra uma veneração pantheista, um só hectare de cultivo n'uma d'estas varzeas quentes e humidas que marginam frequentemente os regatos e as ribeiras do nosso Minho delicioso, com mais uma bouça e algumas *sortes* na encosta do monte proximo,—é positivo que darão o sufficiente para viver.

Quantas haverá, no concelho de Barcellos, d'estas pequenas propriedades exuberantes de fructos e maravilhosamente trabalhadas por seus donos, e só raras vezes por caseiros? Não sei, nem mesmo se me torna possivel presumir. Mas que existam, e que justifiquem quanto acabo de affirmar acêrca de sua plena independencia — eu mesmo poderia testemunhar, se V. não fôsse na materia juiz muito mais competente, e de imparcialidade menos discutivel, por certo, do que a minha.

Attendendo a que a media de 5 hectares se afasta um tanto consideravelmente do que conjecturo

para área media d'uma propriedade independente, —menos 2 hectares, pouco mais ou menos, do que vimos acima para cada predio automono de Barcellos.

Chamo a sua attenção para esta differença. Como se poderá ella explicar? Erro de calculo não, ha, nem houve alteração no processo de calcular; a extensão de cada prediolo comprehendido na mesma cathegoria de collectas, de 100 a 200 réis por ex., deve ser pouco mais ou menos igual para um e o outro concelho; e a grande desproporção, que se poderia invocar, entre o numero de proprietarios passiveis de collectas inferiores a 100 reis (3:204 em Barcellos para 25 apenas em Bouças) não se altera notavelmente para os valores d'essas collectas nos dous concelhos (222$526 réis para 1$482 réis). Como é que convirá então interpretal-a?

Ensaiemos hypotheses successivas. Primeiramente, comparemos o numero de proprietarios sujeitos a menos de 500 réis de tributo predial.

Para Barcellos, tinhamos 9:301, e temos em Bouças 1:497, ou seja 6,2 vezes mais no primeiro que no segundo concelho; e as importancias totaes d'estas collectas eram respectivamente de 2:207$000 e de 567$700 réis, na relação approximada de 3,9. A differença entre os dous quocientes significa claramente que os pequenos proprietarios de Bouças offerecem uma percentagem maior de collectas elevadas, do que os proprietarios comparaveis do concelho de Barcellos. E tendo de proporcionar-se á contribuição repartida as áreas totaes dos predios minus-

culos, confrontadas entre si nos dous concelhos, hão de manter uma com a outra a mesma relação 3,9. Com effeito, a área total dos pequenos predios de Barcellos ascende a 1:100 hectares, e a 284 em Bouças, e o quociente d'estes dous numeros exprime-se por cêrca de 3,9.

Este facto, revelado pelos algarismos estatisticos, tem de ser levado em linha de conta, quando se queira indagar das razões pelas quaes em Bouças a propriedade independente offerece uma área media menor do que em Barcellos. Uma d'ellas é que no primeiro concelho a área absorvida pela pequena propriedade é comparativamente maior, segundo acabamos de vêr: para representar proporção igual á de Barcellos, teria que reduzir-se a 238 hectares, perdendo por conseguinte uns 46 hectares. Importa porém confessar que a differença não é grande, não podendo ser por consequencia invocada como causa de influencia decisiva no phenomeno que estamos tentando explicar.

Passemos então a comparar os proprietarios d'um e d'outro concelho, que pagam contribuição superior a 500 réis.

6:866 para Barcellos e 2:413 para Bouças, sendo pois a relação entre os dous numeros 2,84; e as importancias das respectivas collectas, calculadas pela verba maxima de cada grupo, sobem a 30.606$000 e a 14.618$000 réis, mantendo a primeira com a segunda a relação 2,09. Os dous quocientes differem, e a differença quer ainda significar, como aci-

ma, que ha em Bouças, relativamente a Barcellos, uma percentagem maior de collectas elevadas; mas differem muito pouco, apenas de 0,75, e é claro que esta pequena discordancia não basta a explicar a desproporção nos dous concelhos entre as áreas medias que cabem a cada um dos proprietarios de collectas excedentes a 500 réis.

V. pôde já perceber que a causa determinante do facto está nas grandezas, tão desiguaes, das duas superficies concelhias. Se a relação entre ellas fôsse 2,84 ou exactamente a mesma que acabamos de encontrar entre as collectas acima de 5 tostões n'um e no outro concelho, a mesma seria tambem, exactamente, a área que pertencia, em media, a cada proprietario. Mas a superficie do primeiro é cêrca de 4,6 maior que a do segundo, emquanto que o numero dos seus proprietarios, de mais de 500 réis de collecta, é sómente 2,84 vezes o numero dos proprietarios de Bouças incluidos nos mesmos grupos de collectas. D'onde resulta que a quota-parte de terra por collecta ha de ser maior n'aquelle do que n'este. Com effeito 4,6, relação entre as áreas concelhias, dividido por 2,8, relação entre os respectivos proprietarios, de imposto superior a 500 réis, dá para quociente 1,6; e este quociente é approximadamente o que se obtem dividindo 5,2 por 3,2, que são as áreas medias possuidas por elles em Barcellos e em Bouças. A propriedade rustica que qualificamos de autonoma está pois mais dividida no segundo do que no primeiro concelho; e se os nu-

meros estatisticos, cuja exactidão aliás me é garantida por um funccionario de comprovada competencia, mostram que 3,2 hectares, em media, de extensão bastam a garantir-lhe essa independencia economica, não terá V. duvida alguma em concordar no que lhe affirmei na minha carta anterior,—que era impossivel a cada proprietario regular do concelho de Barcellos caber pouco mais de 2 hectares de terreno. O calculo assigna-lhe 5,2, segundo acabo de lhe provar d'um modo que se me afigura irrefutavel.

—«Mas é concebivel, embora a visinhança d'uma grande cidade, como o Porto, valorise a producção, que um predio rustico de 3 hectares de superficie consiga subsistir autonomamente? quer dizer, plenamente libertado da necessidade d'uma receita auxiliar d'outras origens?»

Esta objecção presumivel conduz-nos ao exame do terceiro ponto da sua carta, á disputa interminavel sobre a pulverisação da propriedade. Já lhe expuz, em tempo opportuno, onde e por qual processo tencionava resolvêl-a; e por essa mesma occasião lhe indiquei summariamente os motivos que me levavam a dissentir da opinião defendida por aquelles dos nossos publicistas que se têm por competentes na materia. Vejo que as minhas breves reflexões não calaram no seu animo, continuando V. a recear, de camaradagem com elles, que os predios ruraes do Minho estejam convertidos em quintaes, e a agricul-

tura d'esta região do paiz transformada n'uma lavoura pouco mais do que horticola.

Ahi tem V., meu caro amigo: é a eterna preguiça d'intellecto, o eterno prestigio da rotina, a eterna mania de fazer phrases, a eterna superficialidade do litterato que se mette a discorrer sobre Sciencia, e a eterna incultura do grande publico, que no escriptor só aprecia a phantasia, e sobretudo o estylo pittoresco, incisivo, elegante. Aqui ha uns annos, um homem distincto, imaginoso e intelligente, mas d'uma imaginação falha de seiva para crear e d'uma intelligencia destituida da força, da amplitude e da lucidez que se requerem para examinar com seriedade e para conceber com profundeza,—um cerebro impressionavel e vivaz, mas sem disciplina, sem cultura solida, e principalmente sem grandes reservas de energia raciocinante e ideativa, lembrou-se de fallar nos proprietarios de Moreira de Rei, levando para a lavra das suas tiras de terreno «um cesto d'estrume ás costas e um litro de semente no bolso.» É, flagrantemente, um disparate. Mas bem dicto, não resta duvida. É uma expressão feliz, que um plumitivo qualquer invejaria; é uma phrase bem contornada, d'uma eloquencia sobria, d'uma singeleza seductora, e lançada, com habilidade, no logar e no momento em que o seu effeito era seguro: um artista não faria entrar a ingenua mais a tempo n'um drama de bons costumes, escripto de proposito para triumpho da virtude e para edificação moral das meninas, e suas respeitaveis mamãs, da burguezia.

Tanto bastou para que todo o mundo desatasse a vêr minhotos encaminhando-se para as glebas, nas orvalhadas manhãs de abril, bolso inchado com o litro da semente, cabeça descahida sob a pressão do estrume. Uma bucolica de enternecer o coração,— áparte, claro, o aroma do conteúdo do cêsto, apezar da notoria insensibilidade das pituitarias do Minho; uma pagina recortada de Virgilio; um delicioso quadrinho de Theocrito, transportado da Sicilia para as margens risonhas do Ave.

Ninguem curou de saber se a phrase conteria alguma ideia, ao menos cousa que' a pudesse arremedar. A questão estava em que delineasse uma imagem, pintasse uma scena humana, reproduzisse um aspecto particular da vida rustica, nitidamente visionavel pelas nossas retinas sensuaes. Se era um facto só local, sem significação regional; se não passava d'excepção, em vez de traço typico da agricultura e da classe agricultora, ninguem, creio, sentiu a precisão de averiguar; porque tenho de mim para mim, como ponto assente, que a tendencia abstractiva, o respeito da logica, o poder de analysar e de raciocinar, e particularmente o senso da veracidade, são instinctos ausentes, ou pelo menos dormentes, do entendimento portuguez. Quanto não seja capaz de representação imagetica é como se não existisse para elle. Os proprios numeros apparecem-lhe como cousas concretas, realidades objectivas, especie de duendes azougados, saltitantes de finura e de malicia, perorando, gesticulando, empolgando o nosso assenti-

mento com uma eloquencia propria, irresistivelmente insinuante. Não são um modo abreviado de linguagem, um symbolismo, em si absolutamente mudo, apagado, indifferente, um artificio commodo, engenhoso e flexivel, de resumir o raciocinio, de traduzir e materialisar uma, apenas, das innumeraveis facetas que os phenomenos apresentam ao espirito indagador. Não são isso, unicamente; são seres autonomos, tangiveis, substanciaes; são uma realidade superior, transcendental, sobrepôndo-se ás manifestações da Natureza; são o noumeno, a entelechia, o substractum dos philosophos, a essencia, o sêr, a cousa em si da grave e rançosa Ontologia. Está V. percebendo, querido amigo? É a metaphysica dos numeros refugiando-se aqui, n'este cantinho da Europa, ao raiar do seculo xx, com o naturalismo dos estrumes; Pythagoras de braço dado com Theocrito, passeando á fresca, junto dos murmurantes regatos, nos plainos onde vêm espraiar-se e esbater-se as vertentes fragosas da Cabreira.

Ora, não lhe parece opportuno reconduzirmos amavelmente estes dous illustres hospedes á Grande Grecia e á Sicilia, e tractarmos de apurar singelamente, com a intelligencia que a bondade dos ceus houve por bem conceder-nos, se o fraccionamento da nossa propriedade minhota entrou já pelos dominios da anecdota?

Não acha que é mais que tempo de pôr um freio á rhetorica, á das phrases como á das cifras, e de nos convencermos por uma vez de que nem aquellas

substituem ideias nem estas raciocinios? Não julga da maxima urgencia recordar que o pensamento é que é tudo, de nada valendo, sem elle, palavras e algarismos?

Dispensemo-nos então de ouvir cantatas, e cuidemos de reflectir.

—«Os proprios calculos da sua carta—escreve V.—provam a pulverisação predial».

Não provam tal—desculpe V. o desmentido. Poderão provar que, para os predios minusculos, a reducção da área se subordina á importancia da receita alcançada pelo trabalho a jornal ou pelo exercicio d'uma industria, chegando ás vezes, por isso, ao infinitesimo de que toda a gente tem conhecimento. Poderão provar que, para os predios regulares, as dimensões e a combinação das parcellas componentes obedecem a condições geologico-climatericas locaes e á necessidade de garantir a cada um plena autonomia economica, não transpondo portanto limites determinados nem a reducção de superficie nem a dispersão d'essas parcellas componentes. Poderão provar ainda que em varios concelhos, para uma população que vai crescendo, já não existe mais terra productiva disponivel,—o que se revela na constancia e no avultado da corrente da emigração. Mas o que de fórma alguma prova é a tal pulverisação de que V. falla, e muito menos os males que se lhe tem levianamente attribuido. Em poucas palavras conto deixar-lhe tudo isto elucidado. Primeiro raciocinaremos, embora a cerebros superficiaes e preguiçosos,

como são os nossos, seja quasi incomportavel a tarefa de discorrer; depois consultaremos os algarismos estatisticos.

V. de certo concordará em que o concelho de Barcellos, ou qualquer outro em regimen de polycultura intensiva, como este, em regra não compra fóra o pão, o vinho, as batatas, os feijões, as cebolas e outros generos similares de que precisa para comer. E não compra, por ser elle mesmo que os produz. O que carece de importar — releve V. a expressão — são apenas os poucos generos alimentares que não produz e uma certa porção de artefactos que não lhe é dado fabricar. Mas essa importação não é gratuita; não é paga com dinheiro do orçamento; não é sucção de parasita, nem saque de bandido, nem burla de caloteiro. É uma operação de permuta, um contracto bilateral, uma equivalencia entre riquezas. Barcellos, pelas mercadorias que compra fóra, cede aquillo que é muito seu, aquillo que o seu trabalho intelligente soube tirar da terra; directa e indirectamente, emfim, consegue bastar a si mesmo.

Deixando de lado as industrias, que pouco têm que vêr com o nosso caso, é o solo barcellense que fornece o necessario para consumo regional e para as trocas do mercado. Mas d'esse territorio, todo elle explorado, exceptuadas umas pequenas manchas de baldio, uma parte é positivo que não chega sequer a assegurar para mez e meio ou dous mezes a subsistencia de seus donos, tendo pois que associar a sua producção escassissima a diversas especies de

receita. Por conseguinte, as disponibilidades apresentadas no mercado não são d'ella, não são d'essa percentagem insignificante do territorio concelhio, que um pouco adeante terei occasião de calcular. Hão de ser indubitavelmente da outra, da percentagem maior, da quasi totalidade da superficie do concelho, còmo logo terei tambem ensejo de lhe mostrar.

Não é menos indubitavel, por outro lado, que esta porção mais avultada do solo barcellense submettido a cultura regular não é propriedade de quantos effectivamente o arroteiam, como sejam caseiros, jornaleiros e creados, tendo, no emtanto, de sustentar este numeroso pessoal trabalhador e de offerecer margem, além d'isso, para pagamento d'uma renda aos proprietarios senhorios. Por consequencia, existindo, n'esse tracto do solo cencelhio a que estou fazendo referencia, elasticidade de recursos para custear despezas não só actuaes, mas imminentes, por ex., a que deriva do augmento gradual da população, tem V. de concluir *à priori* uma de duas cousas: ou que a pulverisação predial não passa de mais uma palavra sem sentido, como se dá com tantas outras, do vocabulario economista; ou que o facto agrario que por ella se pretende designar não reconhece a generalidade, nem as origens, nem as consequencias que se teima em attribuir-lhe, não comportando, por isso, os remedios que diversos publicistas nacionaes vêm ingenuamente suggerindo para o annullar ou corrigir.

Com effeito, a pulverisação predial, comquanto referida sempre á terra em estado de cultura, póde exprimir cousas differentes, e nomeadamente as seguintes: reducção da área dos predios rusticos para áquem d'um certo limite, que aliás esses publicistas se esqueceram de fixar; dispersão, para cada um d'elles, das parcellas componentes; e os dous factos, ao mesmo tempo. Seja qual fôr o sentido em que se tome, comprehende V. perfeitamente que, para o debate consciencioso da questão, é essencial o ter-se uma ideia definida do que seja um predio rustico, em primeiro logar; e em segundo, de qual seja a extensão minima que demarque a linha fronteiriça entre predio normal e predio pulverisado. Se não houver estas duas noções preliminares na intelligencia do indagador economista, é absolutamente inutil o discutir, por ninguem saber ao certo aquillo que se discute.

Ora, aqui principia já o meu dissentimento com os publicistas tanto nacionaes como extrangeiros.

A expressão *predio rustico* póde ser, e é realmente, tomada em tres sentidos,—economico, juridico e fiscal.

Em sentido economico, já lhe expliquei, n'uma d'estas epistolas maçadoras, que consistia n'uma certa área de terreno, com ou sem continuidade das glebas componentes, susceptivel de occorrer pela sua productividade habitual ás necessidades ordinarias d'uma familia rural media (de 4 pessoas, em regra), dispensando qualquer outra fórma de traba-

lho. *Com* ou *sem* continuidade de glebas, note V. Economicamente, portanto, a unidade do predio rustico póde ser real ou, apenas, ideal. O que a determina e define são dous factos: a unidade d'exploração, symbolisada n'um chefe d'empreza,—proprietario, administrador ou arrendatario; e a convergencia productiva, alcançada por um certo equilibrio de culturas.

Em jurisprudencia civil, predio rustico é synonimo de retalho, quaesquer que sejam as dimensões, peior ou melhor demarcado e insulado do solo adjacente, que se tornou objecto d'um contracto ou d'um direito,—compra e venda, troca, aforamento, partilha, etc. É uma individualidade juridica, emfim, que nada tem que vêr, ou admitte só uma relação muito indirecta, com as questões economicas que se lhe possam referir.

Em sentido fiscal, ora é o mesmo que o predio rustico da nossa legislação civil, isto é, um campo, uma leira, uma bouça, um lameiro, uma horta, um pomar..., ora um fragmento variavel, em configuração e em dimensões, das parcellas culturaes anteriores, que se destacou mais ou menos arbitrariamente, por um motivo de commodidade ou de rigor na apreciação dos rendimentos discriminados na lei para a incidencia do tributo.

Assim, n'uma bouça constituindo uma parcella de cultura, sem a menor divisão nem interrupção de superficie, e pertencente a um unico proprietario, é frequente acontecer que uma parte é lavrada e semea-

da a centeio, reservando-se a outra parte á producção costumada do matto. É uma d'estas searas entre pinheiros que se deparam frequentemente ao passeante curioso nos arredores d'esta cidade. Mas a tributação sobre mattos não é a mesma que a lei marca para searas. Que faz, portanto, a junta fiscal das matrizes? Descreve em separado o que é seara e o que é matto, formando dous predios distinctos com uma unidade territorial, que, de resto, já não passava de retalho componente d'um verdadeiro predio rustico. E, como este, cem outros casos de fragmentação artificial, imposta ao solo pelo systema insensato e complicado de tributar a terra em Portugal.

Já V. vê que os predios rusticos, no conceito barbaro que d'elles faz o nosso fisco, se ás vezes correspondem aos predios taes quaes os contractos civis os affeiçoaram, não é raro que sejam segmentos abstractos d'estas parcellas com existencia só juridica, por conseguinte excedendo-as numericamente, destituidos de significação attendivel nos processos effectivos de explorar agricolamente o territorio.

Pois bem! esta ficção, esta abstracção, esta invenção fiscal, erigiram-n'a os publicistas portuguezes em realidade independente, tomando-a para base, para ponto de partida, para unidade concreta com que entenderam dever apoiar e illustrar as suas apreciações acêrca do regimen da propriedade rustica do Norte! Poderiam, ao menos, ter adoptado para thema das suas phantasias criticas e reformadoras o predio civilmente definido: era um erro, que

necessariamente os levaria a considerações extravagantes; era porém um erro comprehensivel, quando se pensa em que essas parcellas de cultura estão quasi sempre delimitadas no solo, e até baralhadas, por vezes, á maneira de mosaico, e que entre nós as faculdades analyticas e a capacidade de relacionar e hierarchisar as ideias não assumem proporções extraordinarias. Mas não tiveram esse instincto, pelo contrario: dos dous erros, de encontro aos quaes havia possibilidade de naufragio, escolheram precisamente o maior, o mais grosseiro, o mais visivel, o que mais depressa os faria mergulhar e ir ao fundo.

Nenhum d'elles se lembrou de perguntar se os innumeros retalhos do solo qualificados de predios pelo fisco, ou sequer as parcellas d'existencia juridica, materialmente circumscriptas, possuiam individualidade economica, se teriam vida áparte; ou se não seriam mais que um orgão d'um machinismo mais vasto, uma simples engrenagem n'um motôr, um elemento funccional a integrar n'um dynamismo mais complicado e mais amplo. Tambem se não lembraram de inquirir se haveria circumstancias naturaes ou conveniencias sociaes que explicassem, e mesmo justificassem, o que se lhes afigurava um prejuizo e uma desordem; e se, em todo o caso, a acção compulsiva da lei seria o remedio adequado e seguro para debellar a enfermidade.

A causa d'esta despreoccupação singularissima está muito provavelmente — e digo-o sem o menor proposito de aggressão — em não sentirem os nos-

sos homens de penna inclinação accentuada para profundezas analyticas, e em serem as suas aptidões ideativas d'uma simplicidade e d'uma pobreza que, se nos infundem uma tal qual melancholia, tambem nos fazem sorrir, ás vezes.

E comtudo, o assumpto, apezar de complexo, não é dos mais transcendentes pelo que respeita á comprehensão, nem dos que exigem mais capacidade inventiva no que se refere a soluções. Toda a questão depende essencialmente da maneira como se deva conceber o predio rustico, quando são as suas forças productivas que se torna preciso definir; e esta questão só comporta uma resposta admissivel,—a que deixei acima formulada.

Desde que o predio tira a sua individualidade economica não da continuidade do solo nem da existencia de divisas fronteiriças, mas da subordinação do pessoal a um unico chefe d'empreza (proprietario, rendeiro ou feitor) e da combinação das parcellas componentes, e por conseguinte da variedade e equilibrio das culturas,—todo esse debate interminavel acêrca de *pulverisação* da propriedade nas nossas provincias do Norte sahe desde logo do vago e do confuso, em que se tem mantido até agora, para se aclarar e precisar em tôrno de meia-duzia de factos muito simples e vulgares, tão accessiveis a qualquer observador imparcial e um pouco attento como de comprovação exacta e irrecusavel para uma intelligencia que não seja absolutamente rebelde á reflexão e á logica.

E senão, vejamos:

Será legitimo qualificar de predios rusticos as pequenissimas parcellas do solo sobre que incidem collectas inferiores a 100 réis? Não; essas parcellas não são predios, são hortas ou quintalejos, que nenhum papel d'importancia representam na producção agricola concelhia. A sua significacão é principalmente moral, e não economica; porque é evidente que se limitam a satisfazer a paixão da terra, caracteristica da nossa gente do Norte, e a dar a seus donos a illusão, consoladora e salutar, de que são tambem proprietarios. No fundo, são um excellente processo de morigerar o jornaleiro, impedindo a formação d'uma população solta dos campos, d'um proletariado rural salariado, necessariamente inquietante para a media e grande propriedade em que se contém a grande riqueza regional.

E os de collectas comprehendidas entre 100 e 500 réis deverão qualificar-se de predios rusticos, e servirem por isso a exemplificar a pulverisação da propriedade? É certo que pódem assim denominar-se, visto como a sua productividade, embora fraca, não deixa de ser attendivel todavia, se, conforme presumo e é extremamente verosimil, a sua extensão, em certos casos, se não afasta muito de cêrca de $^1/_2$ hectare. Mas não devem, por duas razões fundamentaes: porque a sua exploração anda quasi sempre, senão sempre, associada a diversas outras fórmas de trabalho, particularmente pequeno commercio e pequena industria, sendo precisamente esta circum-

stancia que lhes explica a existencia e a sua área reduzida; e porque, além de serem um meio, admiravelmente efficaz, de disciplinar e trazer contentes classes subordinadas, como no caso anterior, constituem um recurso imprescindivel contra as crises, ou pelo menos contra as deficiencias de mercado e o aviltamento de preços, inseparaveis, em regra, da producção industrial. E quando estes argumentos não bastassem, restaria um, absolutamente irrespondivel: a área absorvida por essas glebas, chamadas impropriamente predios rusticos, é insignificante em relação á área total do concelho; não passa de 4 %. E chega a ser d'um ridiculo sem nome imaginar que 4 % d'um solo, pelo só facto de se distribuir por alguns milhares de possuidores, revista um significado decisivo na pulverisação, real ou supposta, dos 96 % restantes.

A questão fica, por tal modo, circumscripta a estes 96 % do territorio de Barcellos (deduzidos os 1:500 de collectas inferiores a 100 réis e a área officialmente denominada *improductiva* e *social*, ou sejam 4:000 hectares, proximamente), e aos 6:866 contribuintes possuidores d'essa percentagem de terra. A media por proprietario, que era de 5,2, ficará reduzida a 4,8 hectares, sensivelmente. Pergunta-se: Esta media denuncia propriedade pulverisada? e em qual sentido é aqui tomada a palavra?

Tomemol-a no primeiro sentido, de que lhe fallei mais atraz, no sentido de propriedade reduzida. 4,8 hectares de terra não bastarão, em media, para occor-

rer a todas as necessidades d'uma familia rural do Minho? Não só chegam, dado o systema de polycultura intensiva e rotativa adoptado em todo o Norte littoral, mas pódem até, em condições favoraveis, ser propriedade capitalista, isto é, offerecer margem para o pagamento d'uma renda.

Com effeito, admittida a relação de $^1/_3$ para $^2/_3$ entre o cultivo e o bravio (e esta relação claro é que póde variar, e ha de effectivamente variar muitas vezes, em favor do terreno de lavoura, sobretudo para a propriedade pequena e media), teremos pelo menos 1,6 hectares para o primeiro e 3,2 hectares para o segundo. Ora, em face d'esta superficie productiva, diga-me agora V., que sabe muito bem quanto dá em cereal, vinho, legumes e pastos um hectare de terra bem cuidada, e o que pódem render em lenha, madeira e mattos 3 hectares de bouça e pinhal, em densidade regular,—diga-me agora V. se uma unidade cultural d'aquella área é, ou não, susceptivel de sustentar uma familia de cultivadores proprietarios, e, em certas condições de fertilidade e situação, de provêr a todas as despezas d'uma familia arrendataria e proporcionar ao senhorio um juro de 3 $^1/_2$ ou 3 $^0/_0$. E se é, de facto, susceptivel, como ninguem que conheça o Minho e a Beira maritima se lembrará de contradictar, onde é que está a pulverisação que se lhes quer por força attribuir? Se um tracto de terra d'esses chega, e póde sobrar, a uma familia agricultora,—como se teima em vêr n'isso um grave mal? Declaro que não percebo. Será por

constituir propriedade tão pequena que mal soffre comparação com os vastos predios do Sul? Mas essa pequenez que é que importa, desde que eleva ao maximo a productividade do solo e garante plenamente a independencia e o bem-estar da familia?

Se porém esta modestia de recursos é humilhante para nós, porque é que os Jeremias não atiram as coleras da sua lyra ás faces dos latifundiarios do Sul, forçando-os a largar em favor d'estas populações valentes do Norte a immensidade de terreno inculto, abusivamente retido em poder d'elles? Porque não vertem, de preferencia, as suas lagrimas sobre essa chaga pavorosa da economia rural portugueza? Porque é que não vão gemer os seus threnos funerarios sobre esse verdadeiro cancro da vida material da nação? Sei lá eu, meu caro amigo; talvez que seja por sentirem por nós uma piedade excessiva, e talvez até dolorosa. São commoventemente piedosos, sem dùvida. Vêem-nos aqui afflictos, sem terra quasi; e de que hão de lembrar-se, esses corações humanitarios? De nos franquear ao Sul a terra que ao Norte vai cada vez mais escasseando? Não; suggerem o alvitre genial de lançarmos algumas paredes abaixo (elles nem sabem sequer para que servem essas paredes, n'um solo quasi todo montanhoso, cheio de gentes e de gados), trocarmos varios retalhos de terra, conquistarmos d'este modo algumas centenas de hectares e prompto! temos a questão resolvida: não nos faltará que comer, e a emigração para o Brazil cessará. Que lhe parece a V. isto, querido amigo?

Não está V. descobrindo na medida a garra potente dos estadistas superiores, desde Caio Graccho até Cromwell?

Passo agora a provar-lhe que aquella media apparente de 4,8 hectares é realmente maior. É só questão de proceder a um confronto suggestivo entre alguns numeros de que já tive ensejo de lhe fallar.

11:400, desprezadas fracções, disse-lhe eu que era o numero de fogos do concelho de Barcellos. Mas estes fogos não são todos proprietarios; hão de ser familias de jornaleiros, de caseiros e de profissionaes equivalentes. Não irão até 1:400, pelo menos? É verosimil.

Restar-nos-hão portanto 10:000 fogos.

As collectas subiam a 16:000, tambem numeros redondos, 3:200 das quaes inferiores a 100 réis. N'estas ultimas porém incluem-se algumas centenas, que deviam integrar-se em collectas superiores, mas que os contribuintes trazem averbadas em nome da mulher, do pae, d'um parente qualquer (ás vezes já fallecido, tal qual se dá nos cadernos eleitoraes), ora por atrazo de certos serviços burocraticos, ora no intuito de exemptar do imposto um ou mais retalhos do seu predio. D'onde resulta, concedendo que houve 1:300 d'estas collectas duplicadas, que o numero total de proprietarios sujeitos a menos de 500 réis de tributo, em vez de 9:300, serão apenas 8:000.

Por outro lado, um certo numero de collectas constantes da matriz predial barcellense referem-se a indi-

viduos não residentes no concelho, e são, segundo todas as probabilidades, de valor superior a 500 réis. Presumindo, o que deve ser exaggerado, que ascendem a 866, resultará que os 6:866 proprietarios regulares retrogradarão para 6:000.

Teremos assim, feitas as deducções a que alludi, 8:000 proprietarios de menos de 500 réis de collecta, e 6:000 de contribuição superior. Portanto, 14:000 proprietarios a distribuir por 10:000 fogos, ou mais do que 1 proprietario por fogo.

Quaes serão os proprietarios que d'este modo se reunem n'um só fogo? É de crêr que sejam d'um e d'outro dos dous grandes grupos em que entendi de utilidade dividil-os; mas todas as presumpções nos forçam a affirmar que pertencem na sua grande maioria aos collectados em verba superior a 500 réis. De sorte que os 8:000 do primeiro grupo achar-se-hão todos comprehendidos em cêrca de 7:000 fogos, e os 6:000 de contribuição superior integrar-se-hão nos 3:000 fogos restantes, ou sejam 2 por cada fogo.

Ora, a media de terra possuida por cada um d'estes proprietarios, de mais de 500 réis de collecta, era de 4,8 hectares; e cada fogo ou familia rural barcellense reune, em media, dous d'estes proprietarios. Por consequencia, e visto a vida em familia implicar sempre, em maior ou menor grau, a *communidade* dos recursos, vem cada familia ou fogo a possuir na realidade 9,6 hectares de terreno.

A este facto é impossivel dissimular-lhe o alcance

na questão que V. propôz. V. vê com clareza, supponho eu, que, apezar de separados e descriptos na matriz em nome de dous individuos diversos, os predios rusticos associam realmente a sua superficie e os seus recursos na vida commum familial, podendo por este meio attenuar, e mesmo fazer desapparecer de todo, qualquer deficiencia na producção ou na renda que o seu isolamento porventura determinasse. V. verifica uma vez mais que as cousas nem sempre são o que parecem; e que, no assumpto em discussão, as populações sabem espontaneamente encontrar remedio apropriado aos inconvenientes da divisão da propriedade, desde que effectivamente ameaçam, — não é preciso sequer que se manifestem.

Estarão todos os fogos n'este caso? Podemos affirmar *à priori* que não estão: haverá bastantes, por certo, em que não haja accumulação de propriedade e para quem a media de terra possuida desça mesmo para baixo dos 4,8 hectares. Mas póde V. tambem ficar seguro de que são familias modestas, d'aquellas a quem fiz allusão no começo d'esta carta, cultivando a terra por suas mãos e podendo, por isso, accommodar-se e viver regularmente dentro d'um predio de 3 hectares apenas, e talvez de menos área. Tudo está em não ser muito numerosa, e em achar-se a pequena herdade n'uma situação favoravel.

Accrescentarei que uma parte dos 96 % do territorio de Barcellos, constituida em sub-unidades culturaes, é explorada por caseiros, — o que fatalmente

suppõe n'ella elasticidade productiva bastante para sustentar as familias arrendatarias e para garantir aos senhorios uma renda ou um juro que, por modesto que pareça, não deixa de representar um encargo serio.

Recorde V., por fim, a circumstancia, assignalada acima, de ser quasi que só com as suas producções naturaes que o concelho tem de pagar no mercado os artefactos e os generos alimentares que não póde produzir, e tirará d'esse conjuncto de factos a conclusão que tambem tirei: a pulverisação dos predios rusticos barcellenses sujeitos a collectas maiores de 500 réis não existe, desde que pelo termo *predio rustico* se designe uma unidade ou sub-unidade cultural explorada por um unico chefe d'empresa, rendeiro, feitor ou proprietario. Sob a influencia de causas multiplas, e sobretudo pelo desenvolvimento progressivo da gente, tem-se operado, sem duvida, uma contracção nas áreas d'essas unidades e sub-unidades culturaes; mas é minha convicção inabalavel, attendendo á constancia da corrente emigratoria, interna e externa, desde pelo menos ha uns 15 annos, que esse movimento reductor estacionou, fixando-se n'um limite minimo de superficie, variavel com os incidentes geo-climatologicos e com o regimen de exploração, mas rigorosamente intransponivel.

Resta a pulverisação tomada no segundo dos sentidos a que fiz acima referencia. N'este segundo sentido, devemos ainda distinguir entre a multiplicação das parcellas (os «predios rusticos» dos contractos ci-

vis e das matrizes prediaes) sem descontinuidade no solo, e a dispersão d'essas parcellas, persistindo n'um e n'outro caso, todavia, a unidade de exploração, caracteristica de todo e qualquer predio rustico economicamente definido.

Mas, no primeiro caso, é facil de perceber que a multiplicidade das glebas ora não passa d'uma successão de leiras, balcões ou taboleiros, reclamados pelo declive do terreno, ora se reduz a uma differenciação das culturas em solo do mesmo nivel com demarcação habitual por um rêgo, um carreiro de passagem, uma serie de marcos de pedra, uma sebe, uma fila de arvores, etc.; e só poucas vezes implica uma verdadeira vedação. E n'estas poucas vezes em que uma parede isoladora se ergue a delimitar n'uma propriedade continua uma parte maior ou menor da superficie, haja a certeza antecipada de que se visou um intuito pratico, essencialmente utilitario, consistindo quasi sempre na necessidade de resguardar o cultivo, do dente do gado que se lança diariamente para o bravio. Perder terreno aproveitavel e gastar o seu precioso dinheiro com paredes, quando nenhuma exigencia de força maior o reclame: quem? o nosso positivo, atilado e economo proprietario minhoto? Decididamente, estes nossos homens de penna a ensinarem ao lavrador do norte de Portugal o amor da terra, e um pouco tambem do seu dinheiro, são d'uma candura digna d'um patriarcha da Syria.

Sei muito bem que ha excepções; não esqueço que a partilha egual entre coherdeiros, permittida

pela nossa jurisprudencia civil sem attenuantes nem limites, tem feito levantar por este Norte bastantes muros divisorios em terra onde não sobrava superficie para esse luxo de calhaus. Mas sei tambem, com V., quanto a terra e os homens resistem a essa permissão, e ás vezes imposição, insensata da lei; sei a que esforços, a que sacrificios não hesita em submetter-se, que singulares expedientes não chega esta pobre gente a inventar, para manter inviolada a integridade do predio. Não tenho tempo agora para lhe contar o que succede, por ex., na região de Barrozo; é simplesmente inconcebivel. N'um trabalho acêrca da ethnographia do norte de Portugal, para o qual anda desde muito colligindo preciosos materiaes, mas materiaes authenticos, apanhados em flagrante, palpitantes — deixe-me assim exprimir — de naturalismo e de realismo, narrar-lhe-ha um dia o meu amigo Rocha Peixoto, com as minucias requeridas e n'um estylo flexivel e firme, imaginativo e vigoroso, que não é facil de encontrar em trabalhos scientificos, o que nem V. nem eu podiamos sequer presumir, por mais que sobre o thema cogitassemos.

O segundo caso, o caso da descontinuidade parcellar, não ignora V. o que significa: significa, em regra, que a propriedade se amoldou ás condições naturaes do solo regional, procurando alcançar, pela combinação de glebas de productividade variada, o equilibrio de culturas a que me tenho referido, e que de facto lhe communica individualidade e autonomia economica. Veja V. se em planicie, como acontece

no Sul, a propriedade se dispersa, apesar de ser identica, para lá como para o Norte, a jurisprudencia civil. Para que havia ella de desintegrar-se em parcellas, se exposição, irrigação, constituição geologica não differem, em extensões ás vezes enormes?

Mas aqui, n'um solo mais ou menos montanhoso, o valle acaso será agricolamente o mesmo que a meia-encosta, e esta o mesmo que a cumiada do relêvo?

Propriedade exclusivamente no valle podia muito bem não dar matto nem pinheiros, e se desse, seria com prejuizo da terra, que está a pedir culturas mais delicadas; propriedade toda a meia-encosta ou no alto representaria pela maior parte só lenha e adubos, com insufficiencia de cultivo. A separação das glebas componentes e a sua combinação racional, em fertilidade e em área, vem assim a impôr-se ao lavrador como uma fatalidade natural. Aggraval-a-ha de certo, em varios casos, o preceito da lei que estatue a partilha effectiva do predio; mas não é esta, segundo todas as probabilidades, a causa mais activa que influe na generalidade do facto. As exigencias economicas da terra, combinadas com os interesses não só economicos, mas sociaes e moraes, da classe proprietaria, remedeiam sempre na pratica as doutrinas abstractas da legislação sobre o direito de propriedade, e sobre o modo de o regular e garantir. E quando o desaccôrdo entre os interessados, ou outro motivo irremovivel, deixa á acção da lei toda a sua força e amplitude, não ignora

V. que a partilha obedece invariavelmente a duas regras: possivel egualdade de superficie entre os quinhões; e, sobretudo, equivalencia productiva no conjuncto dos retalhos que hão de constituir cada um d'elles.

Esta ultima preoccupação, embora nos pareça excessiva, comprehende-se todavia muito bem que chegue a sobrelevar á primeira; por ser mais d'uma escrupulosa composição de parcellas, do que da sua extensão, quer total quer parcial, que depende aquella egualdade productiva entre as sub-unidades culturaes destacadas, a distribuir pelos coherdeiros. Por outros termos: quando se não pôde ou não quiz impedir a divisão material d'uma propriedade territorialmente continua e pertencente a um unico individuo, não se hesitou nunca em sacrificar a continuidade de cada sub-propriedade, assim formada, á fragmentação das parcellas componentes,— apesar de quantos anathemas se lembrem de fulminar os nossos publicistas desattentos. Que mostra a constancia d'este procedimento em gente que adora a terra, que por tradição e experiencia pessoal lhe conhece as exigencias e os recursos, que de longa data se familiarisou com as vantagens e os defeitos do regimen das partilhas, e que, ainda por cima d'isto, não dispõe de melhor manancial de receita, nem mesmo d'outro instrumento de trabalho? Demonstra isto, e não póde demonstrar outra coisa: que esse desmembramento, se é licito interpretál-o algumas vezes como um capricho individual ou uma compulsão incon-

veniente da lei, representa, muitas mais, uma injuncção tyrannica do solo e o conselho previdente d'uma economia rural bem concebida.

Mas supponhamos que a sub-unidade cultural, que se formou por effeito de partilhas, cahiu áquem do minimo da área indispensavel para lhe garantir sufficiencia productiva, compromettendo por conseguinte a independencia economica e a estabilidade de situação social do individuo a quem tocou. Não desconhece V. que na hypothese ou os coherdeiros, visto serem ordinariamente parentes proximos, fazem vida commum n'um só fogo — o que equivale a reconstituir, parcial ou totalmente, o predio desmembrado pela legislação successorial; ou o casamento d'um ou mais d'elles associa a sub-unidade destacada, á terra trazida ao casal pelo outro conjuge — o que corresponde a formar com estes bens dotaes um novo predio; ou uma acquisição por compra vem completar o quinhão deficiente; ou este, emfim, é alienado, passando a *arredondar* a propriedade d'algum visinho mais feliz. N'esta deficiencia, n'este estado prejudicial de amputação que lhe destroe a independencia, é que a sub-unidade quinhoada não permanece muito tempo: isto é absolutamente indiscutivel. Hoje, ámanhã, mais tarde ou mais cêdo, a reconstituição predial, a *soldadura* da terra — deixe passar o termo, — violentamente retalhada pelo Codigo ou por as paixões dos interessados, terá por força de dar-se, — desde que o possuidor do retalho não disponha d'uma receita qualquer complementar, deverá V. subentender.

Já vê V.—concluindo—, meu estimadissimo correspondente, que a pulverisação, no sentido de dispersão de glebas, nem tem a origem, nem a significação, nem as consequencias que os nossos publicistas imaginam; que, na peior hypothese, a reintegração do que foi anormalmente dividido, ou a constituição d'um novo predio com a precisa elasticidade productiva, terão logar necessariamente; que esta enfermidade da nossa lavoura do Norte não existe, como não existia, tampouco, para a reducção excessiva da superficie de cada predio, economicamente considerado; que as contracções successivas da área e as multiplicações crescentes de glebas, a suppôr que continuem, obedecem a causas naturaes e a considerações de utilidade social que nenhuma lei deverá (nem mesmo poderá entre nós, segundo creio) alterar a seu bel-prazer, e jámais irão, por isso mesmo, além dos limites que a Natureza e a experiencia secular das gerações de ha muito que definiram e como que immobilisaram.

X

25, fevereiro, 1902.

Entendamo-nos, meu amigo: eu não contestei que, na maior parte do Norte littoral, as unidades culturaes reconhecessem com frequencia uma área reduzida e dispersão das glebas que as fórmam. A minha these é a seguinte: a reducção de superficie, em cada porção de solo explorada por um proprietario ou por um caseiro, que não exerçam profissão concomitante diversa, não póde cahir áquem d'um certo limite, a não ser em casos excepcionaes,—em primeiro logar; e em segundo, que a descontinuidade das parcellas constituintes de cada uma d'essas unidades culturaes, quando existe, raro será que não derive de condições inherentes ao clima e ao solo, e não obedeça a considerações essencialmente positivas e praticas, isto é, á necessidade de tornar a exploração do solo o mais lucrativa que ser possa. E dei

tambem a entender implicitamente que os nossos publicistas não souberam muito bem explicar-se os motivos d'uma desordem, ou, se V. assim prefere, d'uma insensatez economica, cuja generalidade era aliás circumstancia já bastante insolita para os convidar á reflexão. Estes cavalheiros não attenderam á accidentação do solo, apesar de bem conhecida, nem ao systema de exploração por arrendatarios, nem á associação quasi constante de pequenas industrias á lavoura, nem á duplicação de collectas, nem á accumulação de propriedade dentro de um unico fogo. O seu modo de raciocinar simplificou-se ingenuamente n'este schema:

«O concelho de Barcellos (por ex.) tem 37:500 hectares de superficie e cêrca de 16:000 proprietarios (aliás collectas); dividindo o primeiro numero pelo segundo, acharemos 2,3 hectares de terra possuida, em media, por cada proprietario. Além d'isso, os predios rusticos são em numero de 82:000, ou sejam, pouco mais ou menos, 5 predios por cada possuidor (collecta, como já disse). Dividindo 2,3 hectares por 5 predios, achar-se-ha cêrca de $^{2}/_{5}$ de hectares por cada predio. Conclusão: a propriedade territorial barcellense cahiu em pulverisação; quer dizer, retrogradou para um minimo possivel de área, ou pouco mais, e para um maximo de parcellamento, ou pouco menos.»

Repare V. com attenção, e verá que é assim, effectivamente, que todos elles raciocinam. Parece inacreditavel; mas é assim mesmo, tal qual, que,

desde O. Martins, se tem estabelecido a realidade da fragmentação do solo no Minho e, geralmente, nos districtos maritimos do Norte.

Os males que d'este pretendido facto resultavam, consistiam sobretudo, segundo elles, na insufficiencia productiva, pela contracção excessiva da área; em perdas de tempo, pelo distanciamento reciproco das glebas componentes; na sonegação á cultura de muitos hectares de boa terra, pela multiplicidade das trincheiras ou paredes de divisão. E como a causa primacial d'estes males residia, ainda no pensar d'elles, nos defeitos da nossa legislação agraria, especialmente successorial, segue-se que o remedio estava implicitamente indigitado: impedir ulteriores desmembramentos, e promover a reintegração do que se tinha deixado desaggregar e dispersar. Uma vez ainda, meu caro: leia, e achará que é este, em synthese, o pensamento dos nossos publicistas e homens de governo sobre a questão do regimen de propriedade fundiaria n'esta região de Portugal.

Ora, que esses estadistas e homens de penna, todos ou quasi todos do Sul, se lembrem de empilhar as conjecturas sobre cousas que não conhecem de perto, torna-se até certo ponto desculpavel, por motivos de diversa natureza. Mas o que chega a ser inconcebivel é que muitos proprietarios do Norte, segundo V. me garante, que deviam conhecer a fundo as questões relativas á propriedade e á agricultura d'esta zona do paiz, lhes adoptem as opiniões e os alvitres com tão singular docilidade, para não dizer com alvoroço.

—«Os lamentos são frequentes — escreve V.— Em regra, quando se discute sobre o thema, deplora-se a fraqueza e a ignorancia dos governos, que não tractam de impedir um estado de cousas extremamente prejudicial á exploração economica da terra. Toda a gente é proprietaria — clamam elles—, todos querem possuir o seu boccado de terra; e a continuar um tal abuso, dentro em pouco nem um só jornaleiro restará que não seja tambem proprietario, nem haverá terra que valha a pena de entregar a arrendatarios.»

Ora ahi está porque os seus collegas se queixam, meu amigo; eis ahi porque tanto se affligem e se indignam; eis porque tão facilmente se deixam embuir de theorias inexactas, e em todo o caso exaggeradas. Refiro-me evidentemente á minoria, aos mais abastados, aos que possuem terra de sobra para explorar directamente uma parte d'ellas, e por intermedio de rendeiros a outra parte, talvez a maior porção; visto não serem com toda a certeza os pequenos e medianos proprietarios que se queixam. Não digo que não os irrite uma dispersão de propriedade que necessariamente os obriga a deslocar-se com frequencia, que embaraça e complica a administração, que torna incommoda, e mesmo difficil, a vigilancia pelo pessoal arrendatario, sobretudo quando, como é de tradição antiquissima, a cultura da vinha é feita por conta propria. Esta irritação é natural, e não serei eu quem os vá censurar por isso. Mas o que lhes dóe principalmente não é esta serie de con-

tratempos, mas que as rendas recebidas não representem geralmente mais de 3 $^{1}/_{2}$ % do valor venal das terras arrendadas. É um juro modestissimo, insignificante, ridiculo; e persuadem-se elles, pelo menos no seu fôro interior, que seria factivel o eleval-o, desde que se remodelasse em determinado sentido a nossa legislação agraria.

Provar-lhe-hei n'outro momento que uma tal esperança é illusoria; que não ha reforma agraria possivel, dadas a densificação demographica e o regimen de poly-cultura intensiva caracteristicos de todo o norte maritimo, capaz de levantar d'um modo apreciavel aquella percentagem de juro. Limito-me a observar-lhe por agora que, fôsse qual fôsse a boa vontade do legislador, nunca a reforma das leis agrarias chegaria á extrema iniquidade de impôr aos proprietarios modestos a troca ou a venda das suas propriedades, ou parcellas de propriedade, em favor dos *gros-bonnets* territoriaes; e sem esta complacencia forçada, ou antes, sem esta expropriação odiosa, imposta a innumeraveis possuidores de pequenos tractos de terreno, não se percebe como é que algumas centenas dos segundos poderiam transformar retalhos de solo, actualmente dispersos dentro dos perimetros concelhios, em vastos predios, plenamente indivisos e continuos. Porque V. bem vê, amigo caro: a terra não se transporta d'aqui para alli, como se desloca um arado, um carro, um motor. Para *arredondar* a seu bel-prazer, para talhar e demarcar á vontade, força era ao proprietario rico fazer acceitar

por differentes collegas, remediados e pobres, propostas de compra, permuta, compensações. Mas se a estes lhes dá para não querer? como infallivelmente não quererão, na quasi totalidade dos casos?...

Não, meu prezado correspondente, não acalentemos chimeras, que nem sequer encerram, para se tornarem attrahentes, um pensamento generoso. O regimen de propriedade, como o regimen cultural e de trabalho, é no Minho e na Beira maritima aquillo que póde ser, aquillo que circumstancias ineluctaveis fizeram, a começar nas que assignalam a historia d'estas provincias portuguezas. Atrevo-me até a asseverar-lhe que é melhor do que outro qualquer que imaginassemos, visto não passar da resultante obrigatoria de poderosas forças, naturaes e collectivas, que lentamente o affeiçoaram.

...Mas córto por considerandos que lhe poderiam parecer divagações, para examinar os males que, segundo esses escriptores e homens publicos, resultam inevitavelmente da grande divisão da propriedade, ou, para me servir d'uma expressão menos equivoca, da pequena capitação de terra por cada proprietario.

—«Insufficiencia productiva, por contracção exaggerada da área»—eis o primeiro.

Insufficiencia productiva relativamente a quem? Claro está que deve ser em relação á familia proprietaria.

Mas quaes familias proprietarias? É evidente que não serão as que desembolsam para cima de 500

réis de tributo; por isso que já lhe mostrei ser a quota de terra por cada uma, por virtude de accumulação de propriedade n'um só fogo, superior aos 4,8 hectares de media por cada uma das collectas que principiam n'aquella verba.

Admittamos porém que n'algumas centenas d'esses fogos, por não haver propriedade accumulada e por ter cahido a sua área áquem da media, a producção obtida não chega para cobrir as despezas correntes da existencia. Então, meu caro, força é que o equilibrio se restabeleça por algum dos processos seguintes: pela associação á lavoura d'outra fórma de trabalho, pelo éxodo d'um ou mais membros da familia (emigração), pela interferencia d'um supplemento gratuito de receita (dinheiro do Brazil, sob a forma de pensão), pela alienação da propriedade, ou por córtes fundos nas despezas.

Se á lavoura se juntou o exercicio d'uma industria, a propriedade é evidente que deixa de ser autonoma para ser associada; quer dizer, ingressa, apesar de pagar mais, na cathegoria dos predios rusticos submettidos a contribuição inferior a 5 tostões; e o mal da pulverisação é debellado. Se é vendida, a propriedade vae integrar-se n'uma unidade cultural mais vasta, portanto de mais recursos; e o mal fica por egual remediado. A intervenção d'uma receita supplementar em dinheiro, com quanto deploravel por motivos que não lhe será muito difficil de conjecturar, corresponde á associação da lavoura com o exercicio d'uma industria. A emigração resolve do

mesmo modo o problema; e, antecipando um pouco o que tenho ainda que dizer-lhe, é esta a futura solução do problema agrario do norte de Portugal, comtanto que o emigrante seja fixado no inculto da metropole. Resta a peior solução — os córtes em despezas pessoaes, por não constituir rigorosamente solução, mas um sacrificio de vida humana, um prejuizo irreparavel para a sociedade que não sabe impedir o recurso a expedientes tão funestos.

Mas tem V. por ventura a certeza de que estes casos são frequentes? Procurarei mostrar-lhe mais adeante que não só o facto está muito longe de receber comprovação ao abrigo de réplica, mas que todas as probabilidades depõem contra a sua presumida generalidade.

Será tambem geral a intervenção do dinheiro repatriado do Brazil para resolver o problema economico dos concelhos ruraes da faxa do littoral? Tenho fortes razões para duvidar, que adeante serão tambem expostas.

Para solução vulgar do desequilibrio entre a productividade do solo a que me estou reportando e a população que n'elle habita, representada em familias que tendem a crescer em numero absoluto e em numero de membros constitutivos, só resta pois a emigração. Mas, por isso que o éxodo de gente é effectivamente a resolução natural, normal, e até inevitavel, da difficuldade de que se tracta, a quota da terra possuida por fogo (e repito-lhe que esta quota de terra por familia é um bom indicador do estado

presente da divisão, ou antes, distribuição da propriedade e da sua potencia productiva) essa quota —digo—ou se mantem estacionaria, ou só muito lentamente declina, na proporção estricta em que a cultura se mostre ainda susceptivel de expandir-se.

Vamos agora á insufficiencia productiva relativamente ás familias proprietarias sujeitas a menos de 500 réis de collecta. É d'estas que V. falla? Mas eu já concordei comsigo em que toda esta minuscula propriedade não póde subsistir de per si; que é fatalmente propriedade associada á industria, ao pequeno commercio ou ao trabalho a jornal por conta alheia. Já lhe notei que, para Barcellos, toda ella reunida regula por 4 % (e uma certa quota de baldio) da superficie productiva do concelho,—por 3,2 %, e menos ainda, em muitos concelhos dos 5 districtos littoraes; e que, por consequencia, as questões de pulverisação predial nada têm que vêr com ella. O limite da reducção de superficie para estes prediolos irrisorios póde chegar ao infinitesimo; porque não depende d'uma determinada capacidade productiva do terreno, mas da importancia da receita que a familia retira do exercicio da industria associada. Essa reducção póde attingir um magro are, e retrogradar mesmo para áquem, se é que é possivel,—ao contrario do que se dá com as propriedades autonomas, cuja contracção de superficie tem de subordinar-se por força a um certo minimo de producção annual a recolher.

Deixemo-los então de lado, como é justo, e passe-

mos a examinar os motivos por que penso que em 1892 (anno a que são applicaveis os elementos estatisticos de que posso dispôr n'este momento) nem eram as economias de despeza nem o dinheiro do Brazil que mantinham o equilibrio entre a população e a producção no concelho de Barcellos, que tomarei para typo d'uma região fundamentalmente rural e de propriedade pulverisada.

A questão deve ser posta n'estes termos: A producção agricola annual do concelho, visto como o trabalho braçal e as industrias se destinam ao mercado da região, bastaria directa e indirectamente a sustentar os 11:413 fogos que deviam existir, com pequena differença, no anno de 1892?

Como o consumo principal da familia, o que mais avulta portanto na despeza, é o consumo de alimentos, por constituirem a base mesma da existencia, é obvio que se tracta aqui d'uma equação a resolver entre a dieta normal d'um fogo (de 4 pessoas, para Barcellos) e a especie e quantidade das subsistencias, tiradas do solo directamente ou obtidas pela cedencia no mercado de certas producções agricolas disponiveis.

O primeiro ponto a precisar vem a ser, pois, a composição d'essa dieta physiologica.

A um homem, de robustez regular e em trabalho moderado, são precisas por dia as seguintes porções dos tres typos conhecidos de alimentos: amylaceos, *500* grammas; gordurosos, *56* grammas; albuminosos, *110* grammas. São os numeros

de Munck e Uffelmann, concordantes com os de Voit, excepto em relação aos albuminoides, que na tabella d'este investigador figuram em 118 gr. para consumo e 105 para assimilação. A differença é muito pequena, simplesmente de 8 gr.; e como se refere apenas á quantidade de albumina que ultrapassa o limite minimo dos 105 grammas suppostos aproveitaveis á nutrição do individuo, não ha inconveniente em raciocinarmos sobre os algarismos indicados. Não me atrevo a garantir-lhe que sejam absolutamente rigorosos. V. não ignora que os problemas da vida são em extremo complexos, e por isso só susceptiveis de soluções approximadas: nem as raças d'homens são as mesmas, nem identicos os climas, nem, sobretudo, equiparaveis as condições pessoaes e collectivas da existencia. Assim é que, embora para uma unica região e para um só agrupamento d'homens que n'ella vive acantonada, a dieta não póde deixar de variar, pelo menos, em funcção das seguintes variaveis,—as estações, e a actividade nervo-muscular que se dispende. Aquelles numeros devemos por conseguinte consideral-os como exprimindo a ração diaria normal d'um homem adulto, submettido habitualmente a um trabalho moderado, e vivendo n'um certo equilibrio medio do ambiente local climaterico. Em todo o caso, creio que são applicaveis, sem grandes desvios da verdade, a um cultivador qualquer da zona agricola portugueza de que nos estamos occupando.

Para um fogo, constituido por 2 adultos e 2 me-

nores de 14 annos, concedendo, o que é hypothese intencionalmente exaggerada, que a mulher carece da ração alimentar propria do homem, e que dous menores de 14 annos equivalem a um adulto, a dieta physiologica por dia será esta: *1:500* grammas de amylaceos, *168* de gorduras, *330* de albumina.

Mas a quota de terra de cultivo por fogo no concelho de Barcellos é de 1,05 hectares (12:000 hect. por 11:413 fogos); e a de milho produzido n'esta área é (16 hectl. × 1,05) de 1:680 litros, no minimo, os quaes, na relação de 15,2 kilos de farinha para cada 20 litros de cereal, rendem 1:276,8 kilos de farinha. Dividindo este numero por 365, acharemos finalmente para quota diaria de farinha por fogo 3,5 kilos, com grande approximação.

É pois certissimo, dada aquella área de cultivo destinada ao cereal em 1892, e attendendo a que o milho contém 60 % de materias hydro-carbonadas, que o concelho de Barcellos podia produzir só em milho, independentemente d'um supplemento de centeio, e por consequencia sem appellar para qualquer auxilio do dinheiro do Brazil, os farinaceos sufficientes para alimentar todos os seus habitadores. Todos: os ricos, os remediados e os pobres.

Podel-os-ha fornecer tambem de albuminoides?

Esta classe de alimentos representa-se, para a grande maioria das populações campestres do Norte, principalmente por feijões e pelas percentagens de materias azotadas contidas no milho e no centeio, e subsidiariamente pelo bacalhau e pelas sardinhas.

Excluamos este addicional de albuminosos, circumscrevendo o exame á receita principal.

A capitação diaria por fogo viu V. que devia ser normalmente de 330 grammas. Ora, 350 estão garantidos nos 3:500 grammas de farinha que tocavam por dia a cada fogo (na relação de 10 de substancia azotada para 100 grammas de farinha, no minimo, pois que as analyses de Boussingault lhe assignam 12,80 %). Ainda porém que lhe attribuissemos, em vez de 10, unicamente 8 %, restariam a descoberto na dieta apenas 50 grammas, que seriam satisfeitos por 208 grammas de feijão (cêrca de 0,26 litros, a 800 grammas de peso, em media, por litro), visto como esta especie de legumes contém uns 24 % de albumina. São pois precisos 95 litros d'esta classe de legumes para, juntamente com o milho, abonarem a cada familia rustica a sua ração annual de albuminosos.

Os 1,05 hectares, que vimos serem a quota de cultivo por familia media barcellense (4 pessoas), poderão produzir annualmente, em cultura simultanea, aquella quantidade de feijão? É indiscutivel que pódem, ainda quando a producção do cereal excedesse os 16 hectolitros por hectare. Attente V. em que, na hypothese, o legume não vae além de 5,7 % do milho produzido n'essa unidade de superficie, ficando bastante áquem, por conseguinte, dos 8 a 10 % em que se calcula geralmente a sua producção relativamente ao cereal; e note ainda que alvitrei ao milho o minimo de percentagem de substancias azotadas,

e que é provavel estarem um pouco exaggerados os numeros da tabella alimentar physiologica.

Admitta-se, porém, que a producção regional d'este grupo de alimentos não chegava. N'esse caso, uma de duas: ou haveria, para umas tantas familias de Barcellos, deficiencia constante de alimentação no typo de que lhe fallo, ou ir-se-hiam comprar fóra os legumes e os cereaes indispensaveis para se garantir a essas familias a sua ração normal de albuminoides. A primeira hypothese, sem ser de todo impossivel, não me parece provavel: d'outro modo o estado sanitario do concelho deveria vir accusando esse desfalque permanente,—e comtudo não me consta que a saude e o vigor das suas populações tenham soffrido alteração inquietadora desde o anno de 1892 até ao presente.

Resta a segunda hypothese. Mas esta é claro que implica a existencia de disponibilidades, na producção agricola, bastantes para se obter no mercado aquella cathegoria d'alimentos. Existirá esse excedente de producção no concelho de Barcellos? Creio que sim: no vinho e no gado, pelo menos. Só em vinho, admittindo—o que não é muito—uma producção total de 20:000 pipas (menos de 2 pipas por cada hectare de cultivo), 10:000 das quaes para consumo concelhio, terá V. uma receita que não deve cahir abaixo de 100 contos. Juncte-lhe as receitas levantadas na exportação dos bois, de certos productos animaes, lãs especialmente, d'algum legume e cereal, de fructas e, recentemente, dos pinheiros,

e reconhecerá que não fallecem os recursos para se adquirir, sem dependencia das sommas importadas do Brazil, os alimentos azotados e até mesmo os artefactos de que haja *deficit* no concelho.

Nos gordurosos não insisto, por não ser n'este grupo d'alimentos, segundo todas as probabilidades, que a dieta dos cultivadores barcellences retrograda para áquem do limite normal dos 56 grammas que as indagações da Sciencia fixaram para um adulto, ou dos 168 grammas diarios por fogo de 4 pessoas (2 adultos e 2 menores). Geralmente, cada familia rustica, ainda que pobre e humilde, possue, ao lado da casa, um cortelho com seu porco, consome maior ou menor porção d'azeite, e tira ainda da borôa que come percentagem apreciavel de gordura (segundo Boussingault, 7%). Bastando 61,3 kilos d'esta classe d'alimentos em cada anno e por fogo, não achará V. assegurada n'este capitulo a ração physiologica? Acho de meu lado que sim, embora me faltem, n'este instante, os numeros e os factos cuidadosamente comprovados para lhe remover do espirito quaesquer duvidas.

«—Póde porém bastar a producção concelhia de legumes e, em geral, das subsistencias d'este typo, e todavia vêr-se privada, em certo gráo, da correspondente ração physiologica uma fracção dos 11:413 fogos accusados pelo «Censo» de 1890»—talvez se lembre V. d'objectar.

Não contesto. É verosimil que a gente pobre, como acontece na Italia, não receba d'ordinario os 330

grammas de azotados da tabella. Mas não é d'isso que se tracta, meu amigo, mas de saber se Barcellos, apezar da sua propriedade rural *pulverisada*, dispunha em 1892 dos recursos agricolas susceptiveis de alimentar e de occorrer ás outras despezas das familias existentes a essa data.

Acaba de verificar V. que a resposta é eloquentemente affirmativa; e que, portanto, a pretendida pulverisação da propriedade, longe de provocar um *deficit* de subsistencias, a meu vêr, imaginario, foi, pelo contrario, o processo instinctivo, e de notavel efficacia, de proporcionar a producção ao desenvolvimento demographico.

Esta producção sufficiente — e não julgo que se possa duvidar de que o era em 1892 — concordo porém comsigo em que não fôsse distribuida, talvez, com equidade pelas diversas classes em que a população concelhia se divide. É muito provavel que então, como anteriormente a esse anno de 1892, como ainda por largo tempo no futuro, houvesse e haja familias de desherdados, vegetassem e vegetem centenas de parias, confinados n'aquelle minimo de vida physiologica e social em que, por mais d'uma vez, tenho insistido. Mas V. ha de conceder-me, por certo, que o facto não deriva do regimen de propriedade fraccionada, antes foi, não podia deixar de ser, attenuado e restringido por essa divisão progressiva do solo; visto serem poucas, relativamente, as familias sem propriedade, e constituir sempre um bocado de terra possuida, alguns metros

quadrados que sejam, um correctivo, embora fraco, aos abaixamentos e intermittencias frequentes dos salarios. E esta conclusão é que eu tinha em vista insinuar e radicar no seu espirito.

Quanto ao reforço de receita concelhia representado nas remessas de dinheiro feitas do Brazil para Portugal:

Affirmava V. que era essa receita extraordinaria, conforme se usa chamar-lhe em calão orçamentologico, que vinha cobrir annualmente uma deficiencia productiva que se lhe afigurava permanente e avultada nas zonas do territorio nacional de propriedade dividida.

Relativamente a Barcellos, mostrei-lhe, com numeros, a meu vêr, irrefragaveis, que em 1892 havia na productividade do seu solo margem bastante para a manutenção dos 11:413 fogos que lhe eram attribuidos pelo Censo de 90. Completarei a prova arithmetica, fazendo-lhe algumas considerações, muito breves e singelas, sobre o papel desempenhado por esse supplemento monetario, e que tambem lhe haveriam de occorrer, se V. tivesse demorado a sua carta por dous ou tres dias mais, de sorte a reflectir com um pouco de vagar acêrca d'esse ponto tão interessante, como um tanto escabroso e obscuro.

Se o dinheiro remettido do Brazil constitue, para si, um argumento em favor da sua these, é porque, primeiramente, V. adquiriu a certeza de que são frequentes, e de tal qual regularidade, as sommas

transferidas d'esse paiz para Portugal; e por conjecturar, em seguida, que esse dinheiro era principalmente applicado á compra de subsistencias e de artefactos exigidos para consumo habitual d'um certo numero de familias concelhias.

Mas,—quem é que recebe esse dinheiro, e a que titulo?

Se são individuos que cobram juros e dividendos por capitaes que por lá tragam empregados—e a elles, com certeza, se destinam a maior parte das quantias importadas—é indispensavel observar que esses repatriados, residentes nas provincias, são tambem quasi sempre proprietarios rusticos, e proprietarios capitalistas, embolsando rendas por terras suas, exploradas directamente ou por caseiros. Estão pois comprehendidos nas capitações calculadas para cada fogo barcellense, as quaes já lhe provei ultrapassarem em 1892 o estrictamente necessario á manutenção de cada um. A homens ricos, materialmente independentes, os juros e dividendos a que venho de alludir não creio que sirvam para comprar generos quaesquer de procedencia concelhia, e, por maioria de razões, produzidos nos concelhos confinantes, pois que para estas despezas dêm margem os rendimentos das terras, directa ou indirectamente cultivadas. Essas e outras quantias provenientes do Brazil, é minha opinião que se destinam a dous empregos principaes: a capitalisar de qualquer modo,—em propriedades rusticas, em casas, em acções e obrigações de differentes companhias e emprezas, em titu-

los de divida publica, etc.; e a pagar consumos caros, quero dizer, alimentos e mercadorias importados do extrangeiro.

No primeiro caso, é claro que os lucros obtidos da capitulação a que me refiro, em vez de cobrirem o *deficit* hypothetico da producção regional, deviam, pelo contrario, aggraval-o, desde que se applicassem á acquisição de productos do concelho, pel'os irem sonegar, graças á miragem do ganho, ao consumo d'um certo numero de familias. No segundo, é certo que as despezas não pesarão sobre qualquer das classes consumidoras concelhias, mas é tambem indubitavel que não os vae favorecer na producção a somma que serviu para as custear. N'esta hypothese, o dinheiro do *brazileiro* reparte-se entre o exportador extrangeiro e o importador nacional estabelecido n'uma das cidades maritimas do Norte, como Vianna e o Porto, e de fórma alguma aproveita aos trabalhadores de Barcellos, exceptuado um ou outro mercieiro e negociante de fazendas.

N'outros termos: o dinheiro recebido do Brazil por esses portuguezes repatriados não póde intervir favoravelmente na economia regional, quando pague só consumos. Porque, sendo d'origem concelhia o artigo consumido, ou implica um desfalque, pelo menos indirecto, na retribuição habitual d'um numero variavel de familias, ou, se não determina esse desfalque, demonstra que a producção local chega e sobeja ás necessidades correntes das classes; e não sendo, é claro que se limita a interessar o produ-

ctor extra-concelhio d'esse artigo e, quando muito, o intermediario barcellense.

Representará um beneficio positivo para o concelho de Barcellos sómente no caso em que seja applicado a desenvolver trabalho,—valorisando mais o solo, creando novas industrias, ampliando e aperfeiçoando as industrias existentes, promovendo, emfim, por qualquer modo a melhor exploração das riquezas naturaes; isto é, quando o *brazileiro* se converta em proprietario, em abonador de credito á lavoura, n'um productor activo e intelligente, util aos seus velhos conterraneos, devotado ao querido torrão que o viu nascer. Mas, se assim fôr, não terá V. difficuldade em reconhecer que o dinheiro recebido d'além-mar não é um desequilibrio economico que corrige, é um alargamento de producção que determina.

Vamos agora aos casaes, remediados ou pobres, que recebem do Brazil a titulo gratuito quantias modestas, periodicamente remettidas, e destinadas de facto a despezas vulgares e necessarias d'essas familias contempladas. Repetindo os raciocinios que acabamos de fazer, chegaremos exactamente a igual conclusão.

Se esse dinheiro paga generos agricolas e artigos industriaes de procedencia concelhia, é evidente que ha d'uns e d'outros disponibilidades para vender, e que não póde existir, por consequencia, o *deficit* economico allegado por V. Se é aos concelhos visinhos que vae pagar esses generos e artigos, poderá haver deficiencia productiva local, não resta duvida; mas tem de haver parallelamente excesso de producção

n'esses concelhos ambientes, susceptivel de cobrir aquella insufficiencia productiva do concelho de Barcellos. Ora, affirmando V. que a pulverisação da propriedade rustica é um phenomeno generalisado a todo o Norte, pelo menos aos districtos littoraes, e não circumscripto a tal ou tal concelho isoladamente, devendo por isso ser geraes as consequencias desfavoraveis que se prendem a esse facto economico-agrario,—como consegue conciliar um *deficit* barcellense, coberto por uma certa somma de moeda recebida do Brazil, com a sobre-producção d'outros concelhos, que estão em condições iguaes ás de Barcellos relativamente ao ingresso d'um supplemento monetario, ao regimen de propriedade fraccionada e á forte densidade das populações? Que papel desempenham n'elles, então, as quantias repatriadas, se a producção em cada qual chega para o consumo interno e para vender? É manifestamente um contra-senso, meu amigo; reflicta, e verá que é um contra-senso.

Se esse dinheiro paga, finalmente, artigos extrangeiros, cahimos precisamente na hypothese, examinada rapidamente um pouco acima, do *brazileiro* que emprega os seus rendimentos em promover consumos caros; e V. partiu da supposição de que as familias subsidiadas pela generosidade dos seus membros estabelecidos no Brazil viviam mal, por não retirarem das profissões que exerciam no concelho a receita indispensavel para fazer face a despezas instantes da existencia.

É certo que as mercadorias compradas no extrangeiro com esse dinheiro das pensões, poderiam ser substancias alimenticias, taes como arroz, assucar, bacalhau, em consequencia de não haver no concelho de Barcellos productividade sufficiente para garantir a toda a população farinaceos e azotados. Mas, além de não ser em regra a gente pobre, supponho, quem consome estes generos alimentares d'importação, era imprescindivel demonstrar que a acquisição d'elles não era feita por permuta, isto é, pela cedencia d'um valor correspondente de generos agricolas de producção regional,—e essa demonstração duvido de que alguem a possa dar.

Conclusão geral: as sommas recebidas d'além-mar pelo *brazileiro*, e destinadas a consumos, se pagam artigos extrangeiros unicamente, não penso que favoreçam a economia portugueza, á excepção do commercio importador; se pagam artigo nacional, implicam não só sufficiencia, mas excesso, maior ou menor, de producção. O mesmo se dá, quando recebidas a titulo gratuito por pensionistas portuguezes, desde que se destinem tambem, e apenas, a consumos.

Se fôrem porém applicadas a desenvolver, de qualquer maneira, o trabalho, então sim, então exercem influxo benefico na actividade economica do paiz, não, conforme V. presume erroneamente, porque venham saldar um *deficit* constante nas producções do nosso solo, mas porque alargam, intensificam, e estimulam as nossas faculdades productivas.

Será porém este o seu destino principal?

Tenho gravissimas razões para duvidar. Em melhor opportunidade me esforçarei por demonstrar que as quantias importadas, quer seja por *brazileiros* quer por pensionarios mendicantes, se gastam, talvez pela maior parte, em consumos a que é uso chamar improductivos; que são ellas, talvez, que originaram e alimentam, n'este momento em que lhe escrevo, o parasitismo desvergonhado e terrivelmente desmoralisador das clientelas da politica, e da celebre triade financeira do regimen — Banco de Portugal, Banco Ultramarino e Banco Hypothecario; que, em vez de auxiliarem o desenvolvimento da riqueza, constituem um incentivo poderoso a embaraços e desmandos financeiros, e uma ameaça permanente ao equilibrio da balança das nossas transacções exteriores. Anda por 60:000 contos — attenda V. á eloquencia d'este numero — a somma nominal de inscripções lançadas em circulação desde 1890: é lêr V. a este proposito o relatorio da Fazenda publicado no anno preterito. Quem é que fórma a grande massa do publico endinheirado e simplorio que morde sempre, indefectivelmente, na *isca* do consolidado interno de 3 %, meu caro amigo? E em que presume V. que empregaram essa enormidade de dinheiro os illustres governantes do regimen?

Digo, e insisto: em troca d'alguns serviços reaes (prestados sobretudo pela fracção d'elle que se foi acolher modestamente nas aldeias, favorecendo a agricultura, promovendo, d'um modo geral, o desenvol-

vimento da riqueza), o dinheiro de procedencia brazileira tem chamado sobre o paiz, na minha opinião, males sem conta. Quando eu regresse ao assumpto, n'outra carta podendo ser, verá então V. com mais clareza se ha qualquer *deficit* chronico na nossa economia interior, e, no caso affirmativo, se é esse supplemento monetario, transferido annualmente do Brazil, que o vem cobrir; ou, ao contrario, se não será elle, que, embora indirectamente e com perfeita boa fé, o entretem, e porventura o determina.

Accrescentarei, para remate, que os *brazileiros* e as sommas repatriadas não é pelas provincias que se perdem. Em 1890, o «Censo» accusava, por ex., em Barcellos apenas 30 individuos cuja nacionalidade era assim qualificada. Este numero não exprime, certamente, a totalidade dos barcellenses que recolheram do Brazil. Mas ainda que V. os decuplique, não são *brazileiros* de mais para a população concelhia, além de serem quasi todos, ou todos talvez, proprietarios, e deverem por isso incluir-se entre os productores regionaes que se bastam a si proprios, pela riqueza que directamente criam, ou ajudam indirectamente a criar. E se os nossos patricios regressados do Brazil, e que se installaram nas aldeias e nas villas do Norte, calcula V. que são relativamente poucos, não creio tambem que seja muito o dinheiro que ingressa annualmente em Portugal com identico destino.

XI

2, março, 1902

Comprehendo muito bem as suas duvidas: o assumpto tem seus recantos obscuros, e eu o vicio do laconismo um tudo-nada exacerbado.

Retomemos o exemplo particular do concelho de Barcellos; depois raciocinaremos para todo o norte do paiz.

Em 1892, anno a que se poderão applicar, sem erro grave, os algarismos estatisticos do «Censo» de 90 e do «Annuario das C. Directas» de 92-93, a população concelhia era representada, como disse, por 11:413 fogos. Isto significa que todas estas familias (de 4 pessoas em media, como tambem lhe fiz notar) eram alimentadas, vestidas, alojadas, etc., ou só com os recursos proprios do concelho, ou com esses e mais um supplemento annual em dinheiro, recebido do Brazil. É esta segunda hypothese que a

V. se afigura verosimil, tanto para o concelho especial de que se tracta, como para o conjuncto da zona agricola de propriedade dividida.

Para decidirmos a contenda no caso concreto que resolvi escolher para bem assentarmos opiniões e methodisarmos raciocinios, é obvio que temos a calcular, d'um lado, diversas parcellas de despeza, e do outro a productividade regional.

A primeira despeza, a principal, aquella a que urge fazer face antes de se pensar em qualquer outra, ninguem contesta que seja a despeza alimentar, representada nos tres typos de substancias de que tive já ensejo de fallar-lhe, e constando d'uns tantos grammas de cada typo, que V. tambem já conhece. Os gordurosos tinha-lhe eu dito que era conveniente pôr de parte, por não ser n'elles, provavelmente, que existisse deficiencia, ou que, a existir, assumisse proporções perniciosas. Um *deficit* concelhio de subsistencias só terá repercussão desfavoravel na saude e no vigor das populações, se interessar os dous primeiros typos de alimentos, muito particularmente os albuminoides. Ora, os generos agricolas de producção regional em que um e outro figuram por percentagens consideraveis, e que por isso mesmo são de consumo constante, ou melhor, obrigatorio, nem o proprio habitante das cidades ignora que são o milho, o centeio e o feijão. Tudo se reduz portanto a averiguar se, ainda quando se prescinda de generos alimentares subsidiarios, o concelho de Barcellos produzia em 1892 os cereaes e

os legumes sufficientes para assegurar a cada fogo, annualmente, a sua ração normal de albumina e de materias amylaceas. O calculo, muito simples de resto, que lhe fiz na minha carta anterior, pensava eu que o teria levado a concluir por essa sufficiencia productiva.

Mas — eis a sua grande objecção — «este calculo reconhece um vicio original que põe a conclusão em grande risco; porque suppõe que os 12:000 hectares de cultivo (ou 1,05 hectares por cada fogo) estão postos integralmente a cereal e a legume, — e a supposição é inacceitavel. Que ha de comer o gado? — só o caule e as folhas do milho, verde e sêcco, e as hervas crescendo espontaneamente pelos montes e vallados? Não póde ser: uma parte do cultivo (talvez $^1/_5$, pelo menos) é sempre absorvido por lameiros, e ainda pela vinha e por pequenas culturas indispensaveis á economia domestica, quando se não destinem ao mercado, como sejam, linho, hortaliças, cebolas e batatas.»

Ha de, não resta duvida; e admittirei, com V., que representa $^1/_5$ da totalidade do terreno lavradio, ou 2:400 hectares, restando pois 9:600 consagrados ao cereal e ao legume. Por fogo, visto ser de 1,05 hectares a quota d'esta especie de terra por cada, haverá sómente 84 ares reservados á producção do feijão e do milho, em cultura simultanea, e d'um supplemento de centeio. Ora, traduzindo na sua equivalencia em milho esta segunda especie de cereal, alvitrando ao milho uma producção minima de 16 he-

ctolitros por hectare e 10 %, ou 1,6 hectolitros, ao feijão, os 84 ares de cultivo garantirão por dia a cada fogo 3,7 litros do primeiro e 0,37 litros do segundo, ou, em peso, 2:812 e 296 grammas; por conseguinte, 1:835 grammas de amylaceos, 148 de gorduras, 352 de albumina. No primeiro e no terceiro typos de alimentos temos pois um excedente, e só o pequeno *deficit* de 20 grammas de gorduras, facilmente satisfeito pelo toucinho ou azeite com que se temperam sempre as refeições.

Não objecte V. que o fogo medio barcellense não era constituido em 1892 por 2 adultos e 2 menores de 14 annos, mas por 2,6 adultos e 1,3 menores, —o que implica elevação nas cifras que exprimem a dieta normal quotidiana. Por isso que eu lhe poderia replicar que attribui ao milho apenas 10 % de materia albuminosa, em vez de 12,80 % das analyses de Boussingault, e 5 % de gordura em logar dos 7 % que os trabalhos d'este sabio lhe assignaram,—além de suppôr por hectare uma media de producção cerealifera inferior á realidade de, pelo menos, 4 a 6 hectolitros. Admitta V. uma producção de 20 hectolitros por unidade de superficie, e as percentagens de 12 de albumina, 7 de gordura e 60 de hydro-carbonados, e facilmente verificará que o cereal, só, independentemente do legume, bastaria, em rigor, a supprir o fogo medio, e com saldo em todos elles, dos tres typos de materias julgadas indispensaveis ao entretenimento da existencia. A razão d'isto está em ser o milho, e

geralmente os ceraes, um alimento completo, ou pouco menos; e é talvez por se haver d'ella esquecido que V. se mostrou um tanto sceptico acêrca da sufficiencia de 84 ares de terra lavradia para sustentar uma familia. Espero que V. fique persuadido agora de que não só chega, mas accresce, dado o systema intensivo de cultivar a terra em todo o norte do paiz.

Restam, pois, além d'este accrescimo que a seu tempo teremos occasião de calcular, 21 ares de terreno de cultivo e 2,10 hectares de mattos e pinheiros. Tambem em momento proprio me esforçarei por demonstrar-lhe que não falta aqui margem bastante de riqueza para dar satisfação, quer directamente quer por venda no mercado, ás restantes necessidades da população concelhia. Por emquanto, contentar-me-hei apenas com observar-lhe que Barcellos exporta muitos productos agricolas, e alguns em larga escala, e que o numero dos seus habitantes, apezar de desfalcado pela corrente d'emigração, é maior do que ha dez annos; e que o duplo facto não se percebe como possa coexistir com o *deficit* economico permanente, conjecturado por V.

Mas esta producção, sufficiente em absoluto, podia ser relativamente deficiente; quer dizer, cahir áquem, para um certo numero de familias, da ração normal com que devia ser retribuida annualmente cada uma. O facto parece ser, infelizmente, indubitavel. Vejamos como convirá interpretal-o.

Dos 11:413 fogos os que vão além de 10:000, pelo menos, não possuem propriedade, sendo pois

constituidos por jornaleiros, rendeiros, alguns artifices e pequenos transportadores e commerciantes, — vendilhões, recoveiros, almocreves, etc.; e dos 10:000 uns 4 milhares, ou talvez mais, não dispõem de terra propria capaz de lhes assegurar a subsistencia no decurso dos doze mezes, sendo portanto constituidos por individuos que associam a lavoura ao exercicio d'uma qualquer d'aquellas industrias ou officios.

Do primeiro grupo de fogos uns, as familias arrendatarias, são retribuídos em generos da propriedade arrendada, d'um modo directo e na quantidade bastante para se garantirem ao menos a subsistencia e uma pequena margem para transacções inevitaveis. Devemos então excluil-os do numero de fogos que não alcançaram o equilibrio entre a sua retribuição e o seu trabalho productivo. Dos que restam apenas uma minoria, segundo creio, serão remunerados em dinheiro; a maioria d'elles são-n'o de certo em dinheiro e em alimentos. No primeiro caso, é indispensavel, para o equilibrio economico do fogo, que a receita annual adquirida seja pelo menos igual a um certo minimo exigido pelo conjuncto das despezas; no segundo, que a parte da receita em dinheiro, reunida á que é recebida em alimentos, attinja a mesma quantia minima exigida no primeiro. Ora, esse salario annual, quer seja cobrado em dinheiro, quer em dinheiro e comida, será sempre assegurado a cada uma d'essas pobres familias sem terra?

Póde sêl-o ou não o ser. Desde que a retribuição deixa de ser directa e em generos, como se dá com

a retribuição dos rendeiros e dos proprietarios autonomos, para ser feita, embora parcialmente, em moeda; isto é, desde que o trabalhador tem de comprar a dinheiro o preciso para elle e familia subsistirem, fatalmente a quantia recebida ha de vêr o seu valor economico (relação entre o seu poder de compra e o seu poder remunerador) variar conforme as oscillações dos preços no mercado, e por conseguinte deprimir-se tanto mais quanto maior aspiração fizerem dos generos de producção concelhia o consumo crescente d'uma cidade como o Porto e a energia da corrente exportadora.

É facto notorio que os mercados citadino e extrangeiro pagam bem, e procuram quasi sempre, ao menos o mercado extrangeiro, os bons productos da terra. Este facto e a eterna illusão dos homens, sobretudo do aldeão, de que o dinheiro é riqueza, levam naturalmente os proprietarios rusticos, fornecedores d'esses mercados, a duas resoluções deploraveis, e ordinariamente perigosas: cultivar de preferencia, ás vezes exclusivamente, o genero sollicitado; e carregar-lhe no preço o mais possivel, sem todavia se elevar proporcionalmente a remuneração habitual do trabalhador salariado. Veja V., por ex., o que aconteceu em tempo com o vinho verde, comprado aos milhares de pipas pela França na maior força da invasão phyloxerica, e com o gado exportado em larga escala, até 1898, para o rico mercado de Inglaterra; veja o que está occorrendo agora com os pinheiros, de repente valorisados pelo commercio exportador.

Repare em todos estes factos, que são d'hontem e d'hoje, e diga-me se aos lucros avultados do proprietario vinhateiro, criador de gado ou senhor de bouças de pinheiros, correspondeu melhoria apreciavel nos ganhos do trabalhador aldeão salariado. E não só não tem havido melhoria, mas, pelo contrario, as difficuldades d'esta pobre gente são sempre mais ou menos aggravadas por essas febres mercantis que accomettem de quando em quando a agricultura nacional. Porque, a vinha e o gado absorvem em maior ou menor grau, para o alargamento da producção e criação, uma área consideravel de bom terreno de cultivo, impedindo pois que a cultura do cereal e do legume siga *pari passu* o desenvolvimento demographico, e determinando portanto, mais tarde ou mais cêdo, uma crise alimenticia; e o alargamento dos pinhaes, dado o empenho de novas sementeiras que começa já a manifestar-se, ameaça romper o equilibrio entre o cultivo e o matto necessario para sua fertilisação, e restringir por conseguinte a producção do cereal.

Ainda, se a expansão cultural dos generos procurados n'um dado momento pelo commercio exportador se fizesse apenas na medida do poder absorvente do mercado consumidor, os inconvenientes não seriam muito graves, e poderiam, em todo o caso, prevenir-se, sem se provocar importante perturbação na economia interior. Mas não é assim, como V. observou de certo para o vinho, e póde notar agora para os toros de pinheiro. O lavrador não tra-

cta de averiguar das condições que determinaram a procura de tal ou tal producto da terra, e portanto até quando e até que ponto lhe será licito contar com o manancial de receita que se lhe abriu; e o commerciante, que em geral se não confina n'uma especialidade de negocio, só vê no caso mais um filão a explorar, pouco se lhe dando que o imprudente agricultor veja, ao fim e ao cabo, o seu vinho accumular-se nas adegas, o gado jazer indefinidamente nos curraes, e os pinheiros enfileirarem-se, esguios, somnolentos e sombrios, na encosta onde a seara lourejava pouco antes, ou se estendia viridente a espessa alcatifa do matto. E note V. mais, que as quedas de mercado são em regra subitas, como subito se revelára o seu poder aspirador: o vinho soffreu quasi de repente um *deficit* d'exportação; o mesmo aconteceu aos bois; e o mesmo succederá aos pinheiros.

Para rematar a obra funesta iniciada pela avidez imprevidente do negociante e do lavrador, não tarda nunca a mostrar-se a estupidez governativa. Os governos têm agentes consulares no extrangeiro; deveriam inquirir d'elles, transmittindo-os sem demora aos interessados, os esclarecimentos e os dados estatisticos que fôsse possivel recolher acêrca da significação e da estabilidade do novo ramo de negocio, e actuar seguidamente, pelo jogo apropriado da pauta aduaneira e d'uma tributação variavel de culturas, sobre a exportação e a producção. Mas, longe de assumirem este papel de intelligente protecção á

riqueza e a todas as classes de cidadãos portuguezes, lembram-se apenas d'isto: primeiramente de aproveitarem tambem a monção, cobrando uns contos de reis mais de receita alfandegaria e dos transportes pelos seus caminhos de ferro; em seguida de gastarem dez vezes mais do que ganharam, protegendo os lavradores, gemendo as dôres alheias, fazendo pesar sobre a nação os prejuizos de gente que não só levianamente os preparou, devendo pois ser a unica a soffrêl-os, mas que seria a primeira a barafustar contra o Estado, em nome do *free trade* e dos sagrados direitos da propriedade, se elle com firmeza e dedicação patriotica tivesse surgido a prevenir as consequencias da tolice. Se já não são para desprezar os embaraços que para a agricultura e as classes pobres do campo derivam, e hão de derivar para o futuro, da procura excessiva e repentina de generos agricolas que não contendem directamente com a alimentação da massa das populações, calcule V. até onde poderão chegar na hypothese de serem os legumes, por ex., o genero sollicitado pela corrente exportadora. É quasi certo, pois que indefectiveis se manifestem a mania deploravel do lucro e a desprezivel incompetencia dos governos, que teremos um *deficit* alimentar, um attentado á saude e á robustez do nosso povo. A carne é um alimento de ricos, e o mesmo quasi se póde dizer do bacalhau; se os legumes, especialmente os feijões, cuja carestia aliás se vae tornando symptoma palpavel do facto, proseguirem transpondo impune-

mente as alfandegas dos nossos portos,—onde e com que recursos irá procurar a multidão subalterna a sua provisão regular de substancias azotadas? Nas aldeias, apezar da mesquinhez e da intermittencia dos salarios, ainda talvez não falte por emquanto a ração regulamentar de legumes; porque, em ultima instancia, lá está o Brazil, ao longe, prompto a absorver quantos colonos europeus demandem as opulencias do seu solo. Mas nas cidades?...

Nas aldeias é possivel, com effeito; resta porém saber em que condições, quero dizer, segundo que medias annuaes do salario e dos preços d'esse, e dos outros generos consumidos pelas classes pobres da região agricola que se estuda. Equivale isto a organisar e a discutir o orçamento approximado das receitas e despezas d'uma familia rural salariada, especialmente d'uma familia de jornaleiros sem terra.

Como no assumpto não será nunca de mais o rigor dos algarismos, visto tractar-se de salarios miseraveis e de verbas de despeza que se regulam 5 réis a 5 réis, em rigor deveriamos tomar talvez para unidade da população o fogo medio, baseando-nos nos algarismos estatisticos consignados no «Censo» de 1890. Para Barcellos e em 1892, o fogo medio, quociente da divisão do numero total dos habitantes de residencia habitual pelo numeros dos fogos existentes n'essa epocha (45:322/11:413), era expresso por cêrca de 3,9. A differença entre esta media e a de que me servi no começo d'esta carta não é grande,—0,1 apenas, podendo pois desprezar-se sem

inconveniente. Na composição d'um e d'outro, porém, sob o ponto de vista que n'este momento nos interessa, as differenças accentuam-se bastante para não nos ser permittido desdenhal-as: refiro-me á proporção dos menores a quem possamos alvitrar, sem nos afastarmos notavelmente da verdade, metade da dieta physiologica que os homens de Sciencia têm fixado para um adulto. Por diversas razões, que não vale a pena esmiuçar, estou convencido de que os menores de que se tracta não deverão ter edade superior a 14 annos; e regulando elles por $^1/_8$ do conjuncto da população continental, é evidente que por $^1/_3$ entrarão tambem na composição do fogo medio,—exactamente como V. calculou muito bem na objecção que ha pouco fez. Por conseguinte, no anno de 1892, um fogo ou familia media barcellense seria constituida d'este modo: maiores de 14 annos, a ração physiologica completa, 2,6; menores até essa edade, a meia ração, 1,3. E as porções dos tres typos d'alimentos seriam por dia e por fogo: 1:625 grammas de amylaceos, 182 grammas de gordura, 357,5 de albumina.

Repito-lhe que, em rigor, deveriamos, e mesmo poderiamos, raciocinar com estes dados, apezar da sua significação só abstracta. Como porém d'ahi resultariam provavelmente difficuldades que reclamariam novas explicações, e portanto protrahiriam um debate que nos convém abreviar, e como será, além d'isso, bastante raro que uma familia de jornaleiros conte mais de dous adultos que trabalhem, suppol-a-

hei constituida por marido, mulher e dous menores de 14 annos. Foi esta supposição que fiz na minha carta precedente para toda a população de Barcellos, sem receio de infirmar, com o erro commettido, a conclusão que pretendi estabelecer acêrca da capacidade productiva do concelho. Com dobrada razão ser-me-ha licito fazêl-a para uma classe restricta d'ella, sobretudo quando é facto conhecido buscar sempre a gente pobre desfazer-se dos filhos que possam ajudar um pouco os diversos serviços da lavoura, arrumando-os geralmente em casa d'um proprietario, ou d'algum caseiro de posses, a quem prefiro chamar empreiteiro de culturas. As forças economicas d'uma familia de parias não dão para supportar *pesos mortos*, para manter bôccas inuteis; e, não lhe sendo muito facil, nem muito rendoso por certo, valorisal-os directamente, visto como a profissão de jornaleiro só póde ser bem exercida por adultos e demanda tirocinio antecipado e duradouro, é natural que empregue o melhor dos seus esforços em alliviar d'um tal encargo o seu orçamento apertadissimo.

Elaborar um orçamento de despezas e receitas que desse com bastante exactidão, para o anno de 1892, a balança economica da familia proletaria rustica, de composição equivalente a tres adultos, não seria emprehendimento embaraçoso, se os preços dos alimentos e salarios n'essa epocha não me fôssem de todo desconhecidos no momento em que me vejo moralmente obrigado a replicar ás suas duvidas, e se então, como hoje, fôsse possivel a um de nós

marcar um minimo a duas verbas da despeza essencialmente variaveis: a do enxoval, de uso individual e domestico; e a de certos consumos habituaes, vinho e tabaco sobretudo, que, não sei bem por qual motivo, se pretende qualificar de voluntarios. Estes consumos serão até certo ponto extraordinarios, e por consequencia elasticos, de fórma alguma porém facultativos, no sentido de poderem ser supprimidos á vontade, sem que da suppressão se resintam a energia e o bom-humor do jornaleiro. Todavia, acceitando os preços actuaes e reduzindo todos os consumos ao que presumo ser o minimo, creió que sempre conseguirei organisar um orçamento de despezas sufficientemente approximado, ou antes, proporcionado nas suas verbas componentes, para lhe dar a demonstração que tenho em vista. Deve ser, pouco mais ou menos, o seguinte:

Milho . . .	1:100	lit.	a	30	reis	.	33$000	
Moag. e cosed.	»	»	»	5	»	.	5$500	
Feijão . . .	110	»	»	50	»	.	5$500	
Azeite . . .	26	»	»	280	»	.	7$280	
Sard. ou bacalh.	365	dias	»	20	»	.	7$300	
Sal e hortaliça	»	»	»	10	»	.	3$650	62$230
Combustivel	»	»	»	20	»	.		7$300
Casa . . .						.		4$000
Enxoval e alfaia . .						.		12$000
Eventuaes . . .						.		4$500
Total . . .						.		90$030

Computando em 240 réis para o jornaleiro e em 120 réis para a jornaleira os salarios minimos, abonados em dinheiro, os dous adultos de cada fogo ganharão em cada dia 360 réis, sendo pois indispensavel, para cobrir aquella verba de despeza, que tenham 250 dias uteis de trabalho no decurso dos doze mezes.

Não procuro averiguar se estes 250 dias uteis são effectivamente garantidos a cada familia jornaleira, nem se é ou não é acceitavel a media fixada ao salario de cada um dos dous adultos que suppoz entrarem n'ella. Para elucidar a nossa questão especial, podemos admittir que são; mas que o arranjo economico do concelho é tal que nem amplia, para essas familias proletarias, o trabalho annualmente sollicitado, nem lhes abre a perspectiva d'um augmento, embora pequeno, nos salarios. N'esta hypothese, e attendendo a que as verbas destinadas á renda de casa e ao enxoval regulam por 19 % apenas do conjuncto das despezas, não tendo portanto a elasticidade precisa para permittir reducções de algum alcance, a nossa familia de jornaleiros terá fatalmente que cortar na sua ração alimentar physiologica, desde que um dos generos que habitualmente a constituem encareça por virtude da aspiração crescente d'elle, provocada quer pelo consumo das cidades quer pelo commercio exportador. 5 réis, só que seja, a mais sobre o preço corrrente do litro de milho basta para desequilibrar sem remedio a sua pobre economia. Faça V. o calculo, e verá.

Com effeito, para manter intacta a dieta considerada normal pela Sciencia, carecia ella de ir buscar os 5$500 réis de excesso no custo dos 1:100 litros de cereal ou á verba-combustivel, o que é inadmissivel, ou ás duas verbas combinadas-casa e eventuaes, o que será muito difficil, a menos que deixe de pagar o aluguel ao senhorio e d'entreter habitos queridos, ou á verba destinada ao enxoval e alfaia, que, a meu vêr, não comporta uma reducção d'essa importancia. Por conseguinte, corta na alimentação supprimindo quer uns tantos litros de milho, desde um maximo de 157 até a um minimo marcado pelo que pudesse retirar das despezas não alimentares, quer o consumo de carnes; attenta emfim, mais ou menos, contra a sua saude e robustez. Os que não pódem supportar esta retrogradação de regimen, que são justamente os mais sadios e validos, já lhe indiquei o expediente deploravel de que lançam mão vulgarmente: emigram, uns para as cidades, o que mais tarde ou mais cêdo vem a aggravar a situação, outros para a Republica do sul da America, o que, no meu parecer, é solução talvez peior.

Para os trabalhadores do campo, que julgo serem a maioria, retribuidos em dinheiro e em alimentos, teriamos que fazer raciocinios similhantes. Indagariamos, primeiro, se era ou não sufficiente a alimentação alvitrada pelo proprietario ou arrendatario ao jornaleiro, em seguida se a quota-parte do salario adquirido em dinheiro bastaria a cobrir a despeza do fogo, depois de se deduzir a outra quota-

parte representada em alimentos. Em qualquer dos casos, creio terá V. reconhecido que póde occorrer de facto, em determinada região, um desfalque (todavia pequeno) na subsistencia de grande numero de familias proletarias-ruraes; mas que, originando-se elle algumas vezes, se as minhas observações e reflexões me não illudem, no encarecimento d'um ou mais dos generos indispensaveis á existencia, não é licito sempre d'ahi concluir para a realidade d'um *deficit* de producção absoluto, e assignar-lhe, por conseguinte, como causa efficiente a pulverisação da propriedade.

Tambem não estamos auctorisados a tirar igual conclusão do ingresso de quantias procedentes do Brazil, ainda que as supponhamos destinadas em regra (o que é mais que duvidoso) a equilibrar os orçamentos modestos d'um certo numero de familias. Uma parte d'essas sommas — a maior parte, com certeza — disse-lhe que pertencem a gente rica, a *brazileiros* proprietarios, a verdadeiros productores regionaes, que não precisavam d'ellas para viver, nem portanto para saldar *deficits* pessoaes de producção.

A outra parte, a menor, além de ser impossivel apurar, nem sequer approximadamente, a quanto monta para cada concelho considerado isoladamente, convenço-me de que se destina mais a pequenas capitalisações, em terras, em fundos publicos, etc., do que a soccorrer individuos vivendo em crise economica permanente. Não contesto, sem admissão de attenuantes — note V. — que venha fa-

zer face, em certos casos, a desequilibrios transitorios entre receitas e despezas, a insufficiencias relativas de retribuição, como na hypothese, examinada um pouco acima, d'um encarecimento em artigos alimentares que não foi acompanhado d'uma progressão correlativa na media corrente dos salarios. O que penso é que o seu papel não consiste em remediar uma deficiencia absoluta de riqueza, um *deficit* chronico na producção regional.

Responderá V. que o dinheiro recebido do Brazil se escapa em caudal para o extrangeiro, manifestando, n'este simples refluxo, a deficiencia productiva, ou mais claramente, a deficiencia de recursos de que venho teimosamente duvidando. Seja: mas, para quem e para que zona do paiz? Julga V. que para os districtos do Norte e para muitas familias ruraes que n'elles não acham, ha muito, os meios precarios da existencia.

Na minha opinião, isto é um erro. A deficiencia productiva que os milhares de contos drenados annualmente do Brazil para Portugal são empregados em cobrir, é deficiencia do Sul e dos enxames de clientes parasitas zumbindo pelas arcadas do Terreiro, e cujo unico objectivo consiste precisamente em devorar, nas mil e uma sinecuras da politica, as sommas enormes que a colmeia portugueza na America despacha regularmente para a metropole, e que o emigrante repatriado e a parentella contemplada pela generosidade piedosa do esposo, do filho, do irmão, vão estupidamente consumindo no imposto,

no consolidado de 3 %, nas obrigações da Companhia Predial, nas acções dos Bancos de Portugal e Ultramarino, e de varios outros engenhos de sucção. Pois quem julgava V. que sustentava as tribus depredatorias da Finança e da Politica senão o illustre *brazileiro* e as suas cambiaes remettidas pontualmente em cada grande paquete da carreira? E onde viu V. apparecer dinheiro a rôdo que não surdissem logo, em barda, os commensaes ao redor do invejado amphytrião? Não lhe fiz notar, além d'isso, na minha carta antecedente que o dinheiro do Brazil, por isso mesmo que assegura consumos independentemente da procedencia do artigo, nacional ou extrangeira, dispensa quem o recebe de desenvolver producção, de levar a criação da riqueza ao nivel das necessidades, tornando-se pois forçosamente, em vez de complemento normal d'um *deficit* ineluctavel, um incentivo anormal, terrivelmente constante e poderoso, á mendicidade e á rapina de que vem vivendo ha muitos annos uma porção nada mediocre da sociedade portugueza? Nunca similhante dinheiro cá entrasse, meu caro! e oxalá se estancasse por uma vez esse funesto caudal de numerario! Veria V. como, privado para sempre d'essas esmolas ultrajantes, Portugal entraria depressa em caminho de total reconstituição, economica e moral, particularmente moral.

Mande ao diabo o dinheiro do *brazileiro*, querido amigo,—que não vem remediar *deficit* algum de producção, mas contribuir para a fallencia definitiva do caracter e das aptidões espontaneas d'esta, ou-

tr'ora, tão pertinaz, vigorosa e trabalhadora raça portugueza.

Mas «é possivel — leio eu na sua carta — que não existisse em 1892 um *deficit* economico absoluto no concelho de Barcellos; é possivel que as quantias repatriadas do Brazil não desempenhassem então outro papel que não fôsse pagar artefactos extrangeiros, artigos de luxo geralmente, occorrer ás dissipações dos partidos e dos governos, e quando muito beneficiar a minoria d'infelizes e d'impotentes que nem as mais florescentes prospridades d'um paiz conseguem arrancar a uma pobreza e dependencia lastimaveis. Não existirá elle porém n'este instante, senão n'aquelle concelho minhoto em especial, pelo menos no conjuncto da zona maritima do Norte? A fragmentação successiva da terra e o continuo desdobramento das populações não terão, emfim, iniciado já uma crise que desde muito tempo se receia?»

Sim: dado que umas tantas circumstancias subsistam, para mim é claro como a luz que essa formidavel crise ha de chegar, ha de infallivelmente declarar-se com impetuosidade irresistivel e com aspecto temeroso; não por emquanto, me parece. Será mais tarde; d'aqui a dez, quinze, vinte annos,—quem é que o sabe? Por agora, porém, julgo que não, que não se deu a tal crise em que me falla; e se alguma cousa anormal se observa, são tenues symptomas apenas, indicios muito leves e fugazes, signaes intermittentes e vagos, difficeis de discernir e de julgar, da futura revolução agraria que tem de subver-

ter o Portugal repulsivamente beato, servil, ignaro e corrompido dos dynastas brigantinos.

E entendo que a crise, porora, não ameaça, porque penso que a região septentrional do paiz dispõe ainda de terreno e de recursos para sustentar a sua gente. Tenha mais um boccado de paciencia, e siga as reflexões que vou fazer-lhe.

Sabe qual foi o augmento da população de Barcellos no decennio de 1890-1900? Este: 1:721 individuos e 103 fogos. Esta miseria em dez annos! De maneira que a população de residencia habitual (a que nos importa conhecer) podemos dizer que está, no anno corrente em 47:043 almas, distribuidas por 11:516 fogos, vindo, por isso, cada fogo a ser composto de 4,08 individuos, — 3,06 maiores de 14 annos e 1,02 de edade inferior a este limite, e a consumir, sobre a dieta calculada acima para o fogo medio em 1892, apenas mais 75 grammas de hydrocarbonados, 8,4 de gordura e 16,5 de albumina. Cêrca de 60 litros de cereal, por anno e por fogo, bastaria a cobrir este excesso de despeza alimentar. Ora, em 1892 a quota de cultivo por familia media barcellense era, e continúa sendo hoje, de 1,05 hectares, 84 dos quaes já n'esta mesma carta lhe provei deverem chegar para a producção cerealifera e leguminosa necessaria a cada uma. Eleve 84 a 87, ficando aínda para as restantes culturas a larga margem de 18 ares, e terá o preblema resolvido.

Por uma coincidencia curiosa, a composição do fogo medio para os 5 districtos maritimos do Norte

reunidos ao districto de Vizeu era quasi identica, em 1892, á do fogo medio de Barcellos em 1902, — 4,07 individuos; e quasi identicas tambem, por conseguinte, para um e outro as capitações de alimentos e da área de cultivo destinado a fornecel-os. A primeira, com effeito, é representada (diariamente) por 1:700 grammas de amylaceos, 190 de gordura e 374 de albumina, numeros redondos; e a segunda, alvitrando ao hectare a producção minima de 16 hectolitros de milho e 1,6 hectolitros (10 %) de feijão, por 80 ares de lavradio, tambem numeros redondos.

É certo que, attribuindo a 100 de milho, em peso, 60 do primeiro typo de substancia alimentar, 5 do segundo e 10 do terceiro, e ao mesmo peso de feijão, respectivamente, 50, 2,5 e 24, ficam a descoberto 50 grammas de gordura e 41 de albumina. Mas já tive a opportunidade de dizer-lhe que estes *deficits* são habitualmente satisfeitos pelo azeite (ou gordura equivalente) e pela carne de porco, sardinhas ou bacalhau, que nas provincias fazem parte obrigada dos repastos; e, além d'isso, que as analyses de Boussingault abonam ao milho, não 10 sómente, mas 12,80 % de materia albuminosa. Se V. acceitar a percentagem de 12, facilmente verificará que não ha *deficit* de albumina, ainda quando o consumo diario do feijão baixe de 10 a 8 % (0,28 para 3,5 litros de milho, por dia), e que só o *deficit* de gordura soffre o pequenissimo aggravamento de 2 grammas. Mas repare que este proprio *deficit* desapparece, se adoptarmos, em vez de 5, os 7 % de

gordura que os notaveis trabalhos d'aquelle sabio fixaram para o milho.

Devemos ter, pois, por assente que, na mais desfavoravel das hypotheses de producção media, por hectare, de cereal e do legume em cultura simultanea, 80 ares de terreno de cultivo bastavam a garantir a subsistencia a cada fogo da população assistente em 1892 nos 6 districtos que deixei acima enumerados. E sendo de 1,10 hectares, a essa data e n'essa zona, a quota geral de cultivo por fogo (alvitrando uniformemente 10 % para superficie social e improductiva, e acceitando a relação de $^{2}/_{3}$ de bravio para $^{1}/_{3}$ de cultivo), resulta que havia a margem de 30 ares para outras especies de culturas. Excluo a Guarda e os dous districtos transmontanos, de densidade fraca ou moderada (Villa Real) e por consequencia de quota elevada de terra por fogo, — cêrca de 9 hectares n'aquelle anno de 1892. E entendo que convem excluil-os, porque, sendo pela maior parte montanhosos, é muito provavel que haja a deduzir da totalidade da sua área mais de 10 % de superficie improductiva e social, e que a proporção do cultivo para o bravio seja inferior ao $^{1}/_{3}$ adoptado para a faxa littoral, não podendo, portanto, precisar-se a quota, por fogo medio, d'esse terreno de cultivo.

No anno corrente de 1902, é-me igualmente impossivel fixar as quantidades, para o fogo medio, dos tres typos d'alimentos, e portanto do cultivo sufficiente para a sua producção, por carencia de dados estatisticos completos. O crescimento da população, em globo e por

districtos, conheço eu, suppôndo que não haja rectificações a introduzir nos algarismos inseridos a pag. 55 do ultimo relatorio do ministerio da Fazenda. Mas, como ignoro o numero de fogos existentes em 1900, por d'elle não rezar o documento a que me refiro, é intuitivo que não posso determinar a composição do fogo medio, base indispensavel ao calculo das duas quotas, alimentar e de terra de lavoura.

O desenvolvimento de qualquer população manifesta-se, de ordinario, no augmento absoluto das fogos e no augmento relativo dos membros que constituem cada fogo. O duplo facto, porém, não obedece a uma regra estabelecida, de maneira a permittir uma previsão soffrivelmente approximada da realidade demographica. Na população total, como nas populações parciaes, dão-se ás vezes estacionamentos e até retrogradações no numero dos fogos e na composição do fogo medio, ora d'um modo isolado, ora diversamente combinado, e produzem-se, em todo o caso, irregularidades de bastante amplitude para nos aconselhar uma abstenção discreta. Todavia, como o assumpto é interessantissimo, e eu tenho o empenho mais vivo em dar-lhe ao menos a impressão de quanto o dynamismo demographico se prende por laços intimos ao dynamismo chrematistico, principalmente á productividade do solo, recorrerei a um processo indirecto, que dispensa o conhecimento da cifra dos fogos e da composição do fogo medio. Reduz-se a tomar em massa a população dos 6 districtos do Norte, admittindo a relação de $^1/_8$ de menores de 14

annos para $^{2}/_{3}$ de maiores, e a computar, em seguida, a área do cultivo bastante para garantir a toda ella a sua subsistencia em cereal e em legumes.

Eis o calculo em poucas linhas:

Para um adulto em trabalho moderado, póde considerar-se garantida a dieta physiologica, tal como a fixaram as investigações de notaveis homens de Sciencia, se o consumo annual de milho e de feijão não descer áquem de 365 e 36,5 litros, ou por dia, respectivamente, 1 litro e 1 decilitro. Por isso que, em peso, 1 litro de milho equivale a 760 grammas e 1 decilitro de feijão a 80 grammas; e, adoptando para o legume as percentagens de 50 de hydro-carbonados, 2,5 de gordura e 24 de albumina, e para o cereal as de 60 para o primeiro typo de alimentos, 7 para o segundo e 12 para o terceiro (cifras de Boussingault, approximadas), a dieta diaria virá a ser constituida por: amylaceos 496 grammas, gordurosos 55,2, albuminoides 110,4, — numeros sensivelmente iguaes aos das tabellas de Voit, e de Munk e Uffelmann.

Ora, qual será a área de terreno de cultivo necessaria á producção de 365 litros de milho e de 36,5 litros de feijão? É claro que a resposta depende da media da producção por hectare; se fôr de 20 hectolitros, bastam 18,2 ares; se fôr só de 16, requerem-se 22,8 ares. Admittamos a de 20 hectolitros (menos 2 a 4 hectolitros do que é costume calcular), por suppôrmos constante, e igual a 10 % da do cereal, a producção do legume. N'esse caso, a quota

de cultivo por adulto vem a ser 19 ares; e por menor, a quem entendemos bastar $^1/_2$ da ração normal estabelecida para um adulto, será de 9,5 ares, exactamente.

Mas em 1892, a população presente nos 5 districtos maritimos do Norte e mais o districto de Vizeu era de 2.087:012 individuos, approximadamente, $^1/_3$ dos quaes, pouco mais ou menos, de edade inferior a 14 annos; e a área do cultivo n'esta zona (deducção feita de 10 % de superficie improductiva e social, e uniformisando a relação de $^1/_3$ de lavradio para $^2/_3$ de bravio) subia, numeros redondos, a 571:130 hectares. Se V. multiplicar as quotas de cultivo relativas a um adulto e a um menor (19 e 9,5 ares) pelos numeros que dão a totalidade dos individuos dos dous grupos (1:391:342 e 695:670) e sommar os resultados, achará que bastarão 330:443 hectares d'esta classe de terra para garantir a subsistencia annual, em cereal e em legumes, a toda a população dos 6 districtos. Para os 571:130 hectares ha ainda a vasta margem de 240:687, que podiam ser, e eram talvez, aproveitados em vinha, forragens e diversas culturas subalternas.

No decennio 1890-1900 a população cresceu de 124:579 individuos na região de que me occupo, elevando-se pois á cifra de 2.211:591 almas, se acceitarmos os dados estatisticos insertos no relatorio da Fazenda que lhe citei um pouco atraz. Trata-se da população de facto, e não de residencia habitual, segundo collijo dos numeros do «Censo» de 90 evoca-

dos pelo relator para confronto da demographia do paiz nos dous annos extremos do periodo. Ora, aquelles individuos a mais é claro que são menores. Se V., portanto, multiplicar o numero que os representa por 9,5 ares, achará que, para lhes assegurar a nutrição physiologica annual, são apenas necessarios 11:835 hectares, numeros redondos, de terreno de cultivo. Supponha-os porém em dieta d'um adulto: 23:670 hectares, quando muito, resolveriam perfeitamente esse problema alimentar. Sommados aos 330:443 exigidos para sustentar a população existente em 1892, restariam 217:017 hectares para sustento do gado, especialmente bovino, para hortas, pomares e quantas producções V. deseje. 23:670 hectares mais de cultivo do que em 1892, chamados á producção de cereaes e de legumes, chegariam pois para alimentar os 124:579 individuos que o ultimo Censo accusa de excesso sobre a população dos 6 districtos ha dez annos. 23:670 hectares apenas, — repare bem: não foi preciso reservar mais do que esta área modesta de cultivo para fazer face á expansão demogenica, na região de que lhe fallo, no decennio 890-900.

Ainda que os numeros soffressem modificação em sentido desfavoravel — que houvesse, por ex., mais de 10 % de superficie improductiva e social a deduzir — nem por isso a conclusão era menos decisiva: o solo do norte de Portugal tem, ou pelo menos *deve ter*, capacidade productiva bastante para sustentar no anno corrente, e continuar sustentando

por mais alguns annos a sua população em augmento successivo, desde que desfalcada em permanencia, como vem realmente sendo, pela forte corrente emigratoria. Quero eu com isto significar que não ha, não póde haver por emquanto, n'esta zona do paiz insufficiencia productiva absoluta, embora possa existir, e deva mesmo, deficiencia retributiva para as classes economica e socialmente tuteladas, quer das cidades quer dos campos. Estas classes é minha impressão que não são bem alimentadas, na quantidade e na qualidade das substancias nutritivas ingeridas no estomago; já, n'este ponto, lhe escrevi por differentes vezes que estou de pleno accôrdo comsigo. Mas a culpa do facto não está infallivelmente n'um solo aravel que V. acaba de verificar clarissimamente offerecer margem ainda para mais larga producção leguminosa e cerealifera; e era este ponto circumscripto, unicamente, que me cumpria elucidar-lhe. Terá ficado agora V. plenamente convencido de que o dinheiro do Brazil não vem tal remediar um *deficit* economico-agricola do norte de Portugal? E não se convencerá ao mesmo tempo de que a sonhada *pulverisação* dos nossos publicistas está aguentando com responsabilidades em que jámais incorreu? e em que lhe affirmo que nem no futuro incorrerá.

Resta porém a objecção que leio na sua carta: —«Se ha sufficiencia de producção, para que se importam substancias alimenticias? E sobretudo porque é que se importa milho? Só na estatistica adua-

neira do Porto figura este cereal por 41:071 toneladas em 1899, e por 20:220 em 1900.»

Era o caso de lhe responder por outra pergunta: —E se ha insufficiencia productiva, porque é que se exportam artigos alimentares em importancia superior á dos mesmos artigos importados, no depoimento insuspeito de iguaes registros alfandegarios?

Para os generos que não pódem ser produzidos, ou que o não são habitualmente, pela agricultura portugueza, o seu argumento não colhe. Só em vinho, e só pela barra do Porto, cobrimos mais de duas vezes, em 1890 e 1891 por ex., o valor reunido do assucar, arroz, bacalhau, trigo e milho importados; consulte a estatistica e verá. E não foi apenas então, é agora ainda, apezar das difficuldades sobrevindas na collocação do vinho n'alguns mercados extrangeiros.

Mas na classe IV da Pauta reforçamos a exportação com algumas centenas de contos em fructas, azeite, cebolas, etc.,—o que não tem inconveniente, e em batatas, legumes, ovos e alguma carne —o que me parece de vantagem contestavel: contestavel para a mediania da populacão, claro é, desde que, pela criação de bons typos e de preço accessivel ás bolsas modestas, podiamos pagar unicamente com o vinho aquelles artigos alimenticios que não é possivel ou não vale a pena produzir.

Isto porém é outra questão. O que nos interessa accentuar n'este momento é que, para elles, o seu argumento não colhe. Se alimentos importamos, ali-

mentos exportamos; n'este capitulo ao menos é indiscutivel que nos é sempre favoravel a balança do commercio.

Para o trigo, a sua objecção cahe egualmente de per si. O *deficit* d'este cereal não é de responsabilidade do Norte, cujas condições de clima e de solo não são as melhor appropriadas á cultura da planta; que, além d'isso, o consome em escala relativamente pequena, não tem d'essa especie de cultura uma tradição de generalidade e duração comparaveis ás do Sul, nem a poderia adquirir sem uma profunda remodelação no seu systema rotativo, nos seus habitos alimentares e talvez no seu regimen predial; e que, por fim, o póde perfeitamente adquirir no Alemtejo ou no extrangeiro com os seus magnificos vinhos, quer communs, quer licorosos.

Provará porém para o milho? Tambem não, quer-me parecer. A importação d'elle não é constante, é episodica: bastava que V. examinasse as estatisticas aduaneiras anteriores a 1899, nas quaes esse cereal não figura, ou entra em quantidade e por quantia insignificantes. As excepções que V. citou provam apenas que nem todos os annos agricolas são bons, e provam ainda, por ventura, que a lavoura portugueza, e sobretudo os governantes portuguezes não sabem regular a producção cerealifera pelas necessidades de alimentação de populações que não só, de anno para anno, se vão gradualmente desdobrando, mas se deslocam em parte das aldeias para as cidades; — de modo algum deficiencia, abso-

luta e permanente, na producção agricola do Norte, e por conseguinte uma das pretendidas consequencias perniciosas d'uma pulverisacão imaginaria do solo.

Terminarei, fazendo-lhe ainda outra pergunta: Se a excessiva fragmentação da terra, tão monotonamente harpejada pelos nossos publicistas nas suas tiorbas gemebundas, é o grande incentivo e a grande causa da escassez, aliás absolutamente phantasista, do milho e não sei se d'outros generos agricolas indispensaveis á vida,—porque será que a grande propriedade do Sul, apezar de garantida por uma legislação especialissima, não se revelou ainda capaz de extinguir por uma vez o nosso avultado *deficit* de trigo? Sim, meu caro amigo, responda-me V. a esta pergunta: porque será que o Sul, *indemne* dos taes males da divisão infinita da terra, não só continúa a levar-nos os olhos da cara pelo seu trigo *durazio*; mas nem sequer soube definitivamente prescindir do cereal extrangeiro? Pois não acha V. que deviamos ter já trigo para gastar em casa e para vender?—e talvez para comprar a est'hora cada pão de 15 reis por 5 reis? E, comtudo, a abundancia e a barateza do trigo e do pão respectivo são aquillo que estamos vendo: os sete annos das vaccas magras, ameaçando eternisarem-se n'este Egypto do occidente...

XII

7, março, 1902

De certo: esse limite ha de existir. Para a faxa maritima entre o Minho e o Mondego, á qual temos circumscrevido o nosso exame, e para uma familia rural media (de 4 pessoas) podemos fixa-lo em 3 hectares, 1 dos quaes de cultivo e os 2 outros de bravio. Esta mesma opinião vejo emittida por um cavalheiro d'Amarante, quando, em resposta a uma pergunta sobre o minimo de terra necessario para constituir um predio rustico autonomo, escreve textualmente: «Basta um hectare, logo que tenha terra de lameiro, terreno d'encosta para vinha e mattos sufficientes.» Ora, a relação entre o bravio e o cultivo, ainda no parecer do cavalheiro a quem, por intermedio do meu amigo Duarte Leite, devo a amabilidade d'este informe, em perfeita concordancia com o do distincto funccionario de Barcellos, amigo

de Martins Lima, é pouco mais ou menos de $^{2}/_{3}$ para $^{1}/_{3}$. Os 3 hectares, portanto, no systema generalisado de explorar agricolamente o solo na região a que alludi, definem o limite d'extensão que V. desejava conhecer. Se pois, n'um determinado concelho em regimen de cultura intensiva e rotativa, a quota de terra por fogo (deducção feita da superficie social e improductiva) o exceder, a propriedade, ou antes, a terra não estará pulverisada, embora possa estar muito dividida e até dispersa; se cahir áquem, é certa a pulverisação, seja elevado ou seja exiguo o numero de proprietarios. Porque, no meu conceito, a pulverisação do solo é independente dos variados modos, tradicionaes e legaes, de o possuir; é um facto economico, e não historico nem juridico. Tanto póde coexistir com os latifundios e sob o dominio compressôr d'um punhado de *landlords*, como occorrer em pequenos predios rusticos repartidos por milhares de possuidores.

Talvez esta opinião lhe pareça extravagante; e comtudo alguns instantes de reflexão bastam para o persuadir de que é a unica acceitavel.

Supponha V. (para uma vez mais recorrermos a este concelho) que o territorio de Barcellos, em vez de se distribuir, como agora, por cêrca de 14:000 proprietarios, pertence a 100 unicamente; e elimine a hypothese da juncção de mais do que um proprietario n'um só fogo. Cada propriedade viria a ter 335 hectares de superficie,—o que não é muito, comparativamente ao que succede n'este momento no Alem-

tejo; e o numero de fogos sem propriedade, ou fogos constituidos por trabalhadores salariados, seriam 11:300, proximamente, para o anno de 1892,—o que tampouco nada tem de extraordinario nas zonas em que o latifundio prevalece, desde que a totalidade da sua área, ou pouco menos, esteja submettida a cultura regular.

N'um ou n'outro dos dous regimens prediaes, creio que ninguem contestará que as 11:300 familias salariadas tenham de ser, ou directamente pela cedencia das proprias cousas consumidas, ou indirectamente pelo dispendio d'uma somma equivalente de moeda,—tenham de ser, digo, alimentadas, vestidas, alojadas, providas emfim do indispensavel á existencia. Mas os recursos que têm de fazer face a esta despeza, visto reconhecerem uma origem só agricola, tambem ninguem contestará que serão sempre limitados, em ultima analyse, pela área do territorio explorado. Por consequencia, quer sejam muitos, quer poucos, os individuos que compartilhem a posse d'elle, sempre será inevitavel, igualmente, assignar a cada uma d'essas familias concelhias uma quota-parte da riqueza produzida e attribuir-lhe, comquanto só em abstracto, uma quota correspondente de terreno productivo. E outro tanto se daria, exactissimamente, no de posse e exploração communalistas.

De fórma alguma pretendo affirmar, n'estas palavras, que a posse por poucos, por muitos ou por todos, seja indifferente á questão do equilibrio entre

a gente e a capacidade productiva d'uma certa zona agricola: está exuberantemente comprovada, sem mesmo sahirmos do paiz em busca de exemplos illustrativos, a superior efficacia da propriedade repartida, em relação á propriedade concentrada, não só para desenvolver as populações e a riqueza, mas para assegurar a cada familia agricultora uma retribuição mais equitativa e estavel. Quero affirmar apenas que a pulverisação não está necessariamente vinculada a um d'aquelles factos juridicos, com exclusão dos outros dous; que não é um mal caracteristico e inseparavel do regimen de propriedade reduzida; n'uma palavra,—que não implica a divisão *effectiva* do solo por muitos possuidores, para apparecer, e crear ás classes agricolas uma situação economica embaraçosa. E quiz ainda subentender que aquella quota-limite, apezar de variavel e difficil de precisar, especialmente para as regiões de cultura industrialisada, como seja a região vinhateira do Douro, ha de existir forçosamente, seja qual fôr o modo por que esteja organisado o trabalho campezino; quero dizer, ou o amanho seja feito só por mãos da familia proprietaria (quasi toda a pequena propriedade do Minho, por ex.), ou seja confiado á classe arrendataria (media e grande propriedade d'esta provincia, porventura na maior parte), ou seja executado, debaixo da vigilancia e direcção do senhorio ou d'um feitor, por turmas de trabalhadores salariados (latifundio alemtejano).

Estas reflexões, que venho fazendo, são, de resto,

elementares; e ter-lhe-hiam occorrido ao espirito promptamente, se V. não se tivesse deixado imbuir do preconceito, posto em circulação pelos publicistas, extrangeiros e de casa, de que a pulverisação é o quer que seja material, palpavel, localisado, corporisado — releve-me a expressão — n'um retalho de terreno, com figura e dimensões definidas no solo por uma serie de divisas. Não é nada d'isso, como V. percebe agora muito bem; é uma discordancia, um desequilibrio, um desnivelamento desfavoravel entre as necessidades correntes dos habitadores ruraes d'um certo solo e a producção que elle se mostra capaz de lhes fornecer. Não é uma questão de topographia nem do codigo civil: é uma questão de Economia.

No actual regimen da propriedade barcellense, a área de 3 hectares, que presumo ser o minimo para lhe conferir independencia, só por excepção terá realidade objectiva. É visivelmente uma propriedade abstracta, como abstracto é o fogo a que foi attribuida. Uma familia composta de 1,3 menores de 14 annos e de 2,7 maiores nunca existiu, nem existirá; e comtudo podemos raciocinar acêrca d'ella com tanta segurança e precisão como se fôsse constituida, de facto, por individuos de carne e osso.

O mesmo acontece com a nossa propriedade-limite. Não é que haja impossibilidade alguma em se deparar no concelho com um ou mais predios rusticos de 3 hectares de superficie, e nos quaes a relação do cultivo para o bravio seja approximada-

mente de $^1/_3$: o concreto, aqui, está muito mais perto do abstracto do que o estava no fogo medio. Mas os exemplos, dado que se encontrem, não serão com certeza em grande numero: a grande maioria dos predios terão áreas superiores ou inferiores ao limite fixado, e serão diversamente combinados nas duas cathegorias de terreno, podendo até, como succede nos prédiolos, não terem matto nem pinheiros.

Attenda a isto: a população, em certa zona, manter-se-ha estacionaria? Não: uns nascem, outros morrem; estes separam-se, aquelles juntam-se; e uns tantos desertam para o Brazil e para as cidades. Ha integrações e desintegrações demographicas continuas: taes fogos extinguem-se, taes dissolvem-se; uns perdem membros, emquanto outros os adquirem; e ha-os que brotam de novo, sobretudo pelo casamento. E todavia, n'um periodo de dez annos, é frequente que o fogo medio seja identico. De sorte que, atravez de tantas transformações, esta unidade humana permanece com os seus 4 individuos, e com os seus 2,7 adultos para 1,3 menores.

Analogo phenomeno se produz com as parcellas de cultura: divorciam-se ou reunem-se; talvez que muitas, até ahi ininterruptas, se dividam, talvez que algumas, ainda ha pouco demarcadas, se fundam n'um todo continuo. O movimento que integrava e desintegrava fogos, desintegra e integra similhantemente o territorio. E apezar d'estas constantes mutações, e do successivo circular de umas para outras mãos, V. poderá verificar, comparando as duas

epochas extremas do decennio, que nem a media da propriedade por cada familia proprietaria variou notavelmente, nem se alterou em grau apreciavel a proporção reciproca do bravio e do lavradio. De maneira que, impôndo-se a innumeraveis vicissitudes, é minha profunda persuasão que subsistiu quasi immutavel, em composição e em área, a unidade territorial que marca o limite minimo á autonomia do predio.

São duas unidades só ideaes, como V. vê: a primeira, o fogo medio, resumindo e symbolisando uns tantos factos demographicos occorrendo regularmente em certo agrupamento de homens; a segunda, a propriedade-limite, symbolisando e resumindo tambem uns quantos factos agricolas manifestando-se com egual regularidade em determinado territorio. São ambas independentes,— a primeira, dos processos pelos quaes a população exerça o seu trabalho cultural, a segunda dos moldes em que se vase o direito de posse da terra. Mas são entre si coordenadas — e é esta outra observação capital na questão que V. propôz; — porque interdependentes, solidarios, isochronos, para assim dizer, são os dous dynamismos, natural e social, que as duas formulas reflectem.

Crescem os fogos e o numero de membros por fogo? Força é que o numero e o valor das quotas da riqueza a repartir se desdobrem; portanto, e visto que a área da zona não se alarga, que a extensão de cada unidade territorial se contraiha. Mas, para que este movimento reductor seja possivel (na hy-

pothese, entenda-se, de já não haver margem d'inculto), é indispensavel ou que se converta bravio em terra aravel, ou que o progresso do saber technico permitta levar mais longe a intensificação das culturas. Se não houver meio de desenvolver producção; se não se descobrir um expediente qualquer para compensar as restricções successivas na quota do solo, correspondente a cada fogo, por accrescimos symetricos da riqueza produzida, a ruptura de equilibrio dar-se-ha; a pulverisação, a genuina pulverisação, será então inevitavel.

Se o regimen é latifundiario, a grande massa salariada ou arrendataria busca primeiramente defender-se, arrancando as concessões que puder ao *landlord*, a quem accusa, e não sem fundamento plausivel, de reservar para si a parte do leão; em seguida procura exproprial-o, assegurando-se, com a propriedade das glebas cultivadas, a retribuição de que se julga despojada indevidamente; e, em ultima instancia, emigrará.

Se o regimen é o de propriedade dividida, como o instincto de justiça se recuse, pelo geral, ás reacções contra o direito de propriedade, a correspondencia entre a gente e os recursos obtem-se pelo processo vulgar da sahida da população que superabunda.

No regimen communista o remedio consistiria em decretar a apropriação do solo, assim como sua exploração, pelos individuos. Escrevo *consistiria*, porque não me consta nem me parece provavel que, em parte alguma do mundo e em qualquer epocha

da Historia, a populosidade fôsse, ou seja um dia coincidente com a posse collectiva da terra. O communismo agrario é uma phase primitiva, essencialmente barbara, da civilisação humana, e apenas compativel com a vida pastoril. É por isso que entre nós, e por toda a Europa creio eu, se retrahiu das planuras e dos valles para se recolher á sua patria originaria, alcandorando-se de novo nos cabeços e chapadas, asperos, pobres, silenciosos, mas liberrimos, das montanhas e cordilheiras. O Barroso, como V. muito bem sabe, é a nossa região typica do pastor, do gado e do baldio. A pulverisação portanto, visto implicar a substituição da vida agricola á vida pastoril e o aproveitamento completo, ou pouco menos, do solo pela população que n'elle se acantonou e lançou raizes, só poderá manifestar-se em qualquer dos regimens de apropriação individual.

Talvez se persuada V., deixando vogar docemente o seu espirito ao sabor da corrente das opiniões rotineiras, e tambem, em grande parte, seduzido pelo espectaculo offerecido pela provincia do Alemtejo, de que o latifundio, se não a impede de todo, consegue ao menos retardal-a.

Seria uma illusão, meu caro amigo. Basta olhar, mas com olhos que saibam vêr, para o que se passa no sul da Italia e na Irlanda. A densidade da população não é incompativel nem com o regimen dos latifundios nem com o systema extensivo de cultura: na Irlanda, até os ignorantes conhecem a coexistencia d'estes phenomenos; e do sul da Italia diz-lhe

uma auctoridade competente, o publicista Niceforo («*Italiani del Nord e Italiani del Sud*», toda a terceira parte da obra) que tem 104 habitantes por k², e 138 a Sicilia. E (como acontece na zona meridional d'esse paiz, tão parecido agricolamente com o nosso sob certos aspectos) desde que as producções do solo constituem o grande recurso da vida e o principal objectivo do trabalho, a densificação demographica póde arrastar atraz de si o cortejo dos inconvenientes que definem a pulverisação como crise especial da fórma agricola da actividade economica; o ponto está em que toda a zona latifundiaria esteja em estado de cultura.

É esta ultima circumstancia que não occorre no Alemtejo, cuja mais vasta superficie jaz, desde seculos, em charneca desolada; e foi ella provavelmente que o induziu, a V. e a outros indagadores, a imaginar que a generalisação da grande propriedade significa invariavelmente raridade de habitadores e sufficiencia productiva. Não significa. Pelo contrario: desde que o interesse e outros motivos suggiram a valorisação de todo o terreno aproveitavel, determina rapidamente o crescimento demographico (sem, todavia, o levar ás densidades caracteristicas da pequena propriedade), e precipita, em vez de os protelar, os males da pulverisação. Porque — devo recordar-lhe uma vez mais — pulverisação nada mais é, concretamente, do que deficiencia de quota, por fogo, da riqueza produzida, e só abstractamente é que designa ao mesmo tempo capitação exigua de terra attribuivel

a cada um. Ora, o latifundio suppõe necessariamente o salariado ou o arrendamento, isto é, fórmas capitalistas de regular a sua exploração; e é manifesto, n'este caso, que uma parcella consideravel da receita é distrahida da retribuição do trabalhador para servir a custear as despezas excessivas, e pela maior parte improductivas, do poderoso *landlord*. Assim aconteceu no passado, e assim continuará sendo, emquanto houver latifundios e grandes senhores territoriaes, prodigos e absentistas, avidos de vida apparatosa e dissipadora.

Só a propriedade reduzida e repartida por milhares é que poderá retardal-a, pela razão, entre outras varias, de que a massa avultada dos rendimentos, d'antes monopolisada pela familia senhorial e consumida em manter industrias e pessoal mais ou menos parasitarios e — o que era peior — extrangeiros, passa a distribuir-se por muitas familias nacionaes de modestos proprietarios, e a remunerar actividade de vantagem social indiscutivel. É por isso que a hypothese, feita por mim um pouco atraz, acêrca da substituição do regimen predial do concelho de Barcellos, em rigor, é inverosimil. 100 latifundios, ainda que postos integralmente em estado de cultura, não garantiriam a manutenção dos 11:300 fogos salariados ou arrendatarios. Por isso que as 100 familias proprietarias seriam, todas talvez, absenteistas. Da mesma maneira que outr'ora os grandes fidalgos e prelados, quando os vinculos, os fóros e mil prestações de diversa natureza lhes asseguravam a perce-

pção de pingues rendas, os modernos e desageitados representantes d'essa velha aristocracia entregar-se-hiam ao luxo, ao ocio, a todos os vicios das cidades; iriam installar-se em Lisboa, na *côrte*,— para me servir da aprimorada linguagem dos salões,—a devorar, em mil loucuras, boa fracção da riqueza que os pobres diabos dos novos villãos arrancassem da terra á custa do suor do seu rôsto, da fadiga dos seus braços e das caimbras do seu estomago; iriam desbaratar, emfim, a riqueza que actualmente ajuda a viver e a manter-se n'uma linha de independencia e dignidade a media burguezia das provincias,—talvez a classe mais sã d'esta enfermiça sociedade portugueza.

Não esqueça que a partilha do latifundio implica a suppressão da renda paga anteriormente ao *landlord*, e sua transferencia consecutiva para os novos possuidores das parcellas desintegradas. Não deixe ao mesmo tempo de notar que, embora o contracto de arrendamento esteja mais vulgarisado, pelo menos entre nós, segundo cuido, no regimen de propriedade dividida do que no regimen de propriedade concentrada, a renda é comtudo menor n'aquelle, do que n'este, como menor fica sendo a percentagem das familias salariadas em relação ao numero das familias proprietarias. Isto quer dizer, por outras palavras, que a evolução da propriedade latifundiaria para propriedade reduzida, além de promover a formação d'uma forte burguezia campezina, economica e politicamente preciosa, de restringir a proporção relativa,

e talvez mesmo absoluta, das duas principaes classes salariadas — jornaleiros e rendeiros, e de provocar a intensificação das culturas, determina ainda o barateamento do juro a retirar pelo senhorio da exploração das suas terras. Esta transformação predial, ou revolução agraria, se V. acha preferivel, é pois o processo mais efficaz a que se deva recorrer para sanar os dous males oppostos, mas connexos, de que vem enfermando, desde muito, uma parte da agricultura nacional, — o tumor capitalista e a ulcera do salariado.

— «Mas, se a população cresce — observa V. a certa altura da sua carta — como se póde conceber um limite fixo de superficie á propriedade autonomica?» Concebe-se facilmente, comquanto não haja facilidade egual em precisal-o. A população cresce, não ha duvida; cresce porém lentamente, por ser continuamente desfalcada ao Norte, talvez em 50 %, pela forte corrente emigratoria. Não é menos indubitavel que a propriedade rustica está consideravelmente fraccionada em todos os 6 districtos da faxa littoral comprehendida entre o Minho e o Mondego; comtudo a quota de terra por fogo de 4 pessoas, em 1892, era ainda de 3,30 hectares, dando 10 % para superficie improductiva, e de 3,45 hectares, no caso de a deducção do improductivo não ir além de 6 %.

São estes dois factos — desdobramento vagaroso da gente e capitação relativamente elevada de terra por fogo em 1892 — que permittem comprehender o que, á primeira vista, lhe parece inconcebivel. V. vê

que, para se attingir a área minima que garante ao predio rustico independencia economica, seria preciso que o excesso de população, accusado pelo ultimo «Censo» sobre a do «Censo» de 90, absorvesse a margem de, pelo menos, 30 ares que devia existir por cada um em 1892; e, dado que os numeros da tabella alimentar sejam exactos e os nossos calculos de productividade do cultivo, em cereal e em legumes, sufficientemente approximados, mostrei-lhe já que, n'este anno de 1902 e nos 6 districtos maritimos do Norte, devem subsistir ainda recursos para maior desenvolvimento demographico. D'onde V. terá de inferir que o progresso da populosidade no Minho e na Beira maritima não exclue a realidade do limite que o seu argumento contestou.

—«Mas se recursos subsistem—não deixará V. de objectar—porque não impediram elles a sahida, talvez, de 50 % da população adquirida, por aquelles districtos, durante o decennio percorrido?»

Por esta rasão principal: porque em todas as nações provavelmente, e com certeza em Portugal, governado por uma burguezia egoista e ignara, sem patriotismo e sem cultura, raro é que os accrescimos de producção acompanhem passo a passo a expansibilidade demogenica, ou, quando succede acompanharem-n'a, se subordinem, na qualidade e no destino da riqueza produzida, a este objectivo soberano. Com todas as nossas pretenções a Sciencia e a racionalidade, a verdade é que o mais estupido acaso continua presidindo aos nossos actos sociaes. Assim,

no capitulo-procreação: os homens casam-se e tractam logo de fazer filhos, sem cuidarem antes de saber como é que os hão de sustentar; primeiro fazem-nos (podera! é officio dôce), e só depois é que se arrepellam, quando o pão se obstina em não condescender com as facilidades do peccado.

Da parte da immensa maioria dos homens, tyrannicamente dominados por dous ou tres instinctos elementares, esta imprevidencia é natural, é um facto brutal e ineluctavel, que ao homem d'Estado se torna forçoso acceitar tal qual, mas que a elle tambem incumbe remediar na medida do possivel. Em face, porém, d'essa fatalidade acontece que os governantes encontram-se, quasi sem excepção, absolutamente desarmados. A capacidade actual e a elasticidade possivel do solo para sustentar a população, tendendo a crescer regularmente, não as conhecem, nem sequer mostram vontade de conhecer; e o mesmo ignorantismo cultivam com entranhada complacencia a respeito do trabalho fabril e commercial, e do papel, aliás nem sempre favoravel, que as riquezas d'esta origem representam no problema vital da proporção entre as necessidades e os recursos. Se o instincto é o unico inspirador, d'um lado, do outro apenas se encontra a mais espessa inconsciencia.

A inepcia governativa não percebe que o instincto de conservação pessoal e da familia não basta para resolver esse terrivel problema; que muitos milhares de incompetencias individuaes, por mais energico e continuo que seja o estimulo que as pro-

pelle, jámais chegarão a constituir intelligencia e portanto a encontrar-lhe solução satisfactoria. D'onde resulta que, quando as soluções espontaneas apparecem, depois de muito tempo perdido e de immensos esforços consumidos, isto é, quando emfim os individuos, á falta da intervenção previdente do Estado, intensificaram culturas, arrotearam maninho, nacionalisaram industria, etc., já uma forte percentagem da população excedente morreu, outra grande percentagem emigrou, uma terceira passou fome, e todos tiveram mais ou menos que soffrer. N'outros termos: as soluções espontaneas vão sempre em atrazo relativamente aos factos naturaes que as provocaram; não previnem, remedeiam. É n'isto que está a resposta litteral, e creio que irrespondivel, á objecção que V. poderia formular.

—«Attingido porém o limite minimo de propriedade autonomica,— deixe-me antecipar ainda este reparo—como é que a faxa do territorio continental sobre que a conversa tem versado, sustentará a população, no caso de continuar esta a desdobrar-se?» Não a sustentará, é intuitivo, desde que não haja meio conhecido de lhe augmentar a potencia productiva; alijará de si o excedente, seja qual fôr o processo por que esta eliminação forçada se effectue. O provavel, dados os antecedentes historicos da nação e o automatismo das correntes sociaes, é que a população superabundante emigrasse em massa para o Brazil; e, se este escoadouro não bastasse, impuzesse aos governos portuguezes a expropriação do latifun-

dio, fazendo violentamente uma revolução agraria, que podia muito bem operar-se pouco a pouco, sem abalos e sem graves perdas collectivas, mas que, em qualquer dos casos, será todavia inevitavel. É por isso que, em rigorosa linguagem economica, a pulverisação do solo, ao menos como crise persistente, não existe: as populações nunca poderiam supportar pacificamente uma deficiencia de producção, e de retribuição por consequencia, que as attingia nas bases mesmas da existencia.

Não corra pois atraz de palavras, meu amigo; esqueça, podendo ser, pulverisação e *pulverisadores*. Até agora o facto não se deu no Minho e na Beira maritima, nem se dará por emquanto, se os calculos que lhe fiz não estão errados. Dar-se-ha, por certo, mais tarde, persistindo umas tantas condições imprescindiveis. Mas, quando elle nos visite, esteja V. seguro de que não pedirá microphone para se ouvir; fará tal vozeria e tal tumulto que nem o mais surdo dos latifundiarios do Alemtejo deixará de o sentir troar-lhe nos ouvidos, nem o mais sceptico e estupido dos governos repercutir-se-lhe na espinha, n'um arrepio precursor de ruina e subversão irreparaveis.

XIII

15, março, 1902

Faz V. muito bem, quando liga pouca importancia ás perdas de tempo que a dispersão das glebas componentes do predio determine. Tem V. muita razão. A sua argumentação é concludente.

—«Pelo visto—escreve lucidamente V.—, Oliveira Martins e os que, mais ou menos, se pódem chamar seus discipulos, conhecem bastante imperfeitamente o Minho, a sua propriedade e os seus habitos agricolas. Dispersão de glebas, realmente prejudicial sob o ponto de vista do tempo perdido em transitar d'umas para outras, é tão rara, que talvez não seja irreverencia qualifical-a de phantasia de profanos. A descontinuidade é frequente; mas a distancia entre os retalhos, e entre estes e a residencia do proprietario ou do caseiro, é sempre curta. Raro será a que leve meia hora a transpôr, ou uma hora, na mais

desfavoravel das hypotheses. Mais do que esse tempo deve gastar um creado de lavoura no Alemtejo a deslocar-se do *monte* para o extremo da herdade, se o que tenho lido acêrca d'esta provincia (porque não me foi ainda possivel visital-a) constitue, como de resto creio piamente, pintura fiel da vida rural nos seus desmesurados latifundios; e, comtudo, não me consta ter-se allegado, alguma vez, perdas de tempo contra a permanencia d'este regimen especial de propriedade. Porque serão então allegadas contra a subsistencia da pequena propriedade do Norte? Confesso-lhe candidamente que n'este ponto, e n'outros ainda, não chego a entender bem as declamações insistentes dos escriptores e dos homens de governo que se tem occupado ultimamente das questões da agricultura. A minha extranheza é tanto mais insuspeita, quanto ainda me persuado com elles, contra V., de que a excessiva divisão da propriedade rustica n'esta região do paiz é um facto, e um facto inconveniente. Para que allegar portanto puerilidades, quando as razões convincentes não faltam?

«Perde-se tempo — affirma-se — no ir e vir d'umas para outras parcellas descontinuas». Que argumento deploravel! V. mostrou, e aqui estou de absoluto accôrdo comsigo, que n'este Norte, formado de valles e collinas, e cujo systema de culturas exige uma feliz combinação de terrenos irrigados, proprios para milho e forragens, e de terrenos seccos, mais pobres, destinados a matto, a essencias florestaes e algum centeio, a descontinuidade parcellar é inevi-

tavel; V. provou que essa dispersão representava, em regra, uma «injuncção tyrannica do solo e o conselho d'uma economia rural bem concebida.»

«Mas esses publicistas e politicos enganam-se ainda, suppôndo que o distanciamento das parcellas, mesmo que fôsse maior e mais frequente do que é na realidade, obrigaria o cultivador a perdas ruinosas de tempo. Em geral, o orgão principal d'um predio rustico, que vem a ser a terra lavradia, é contiguo, ou muito proximo á casa de habitação; a distancia só ficam, ás vezes e não sempre, os orgãos secundarios, como sejam bouças, *sortes* e lameiros. Para as duas primeiras d'estas tres classes de parcellas a distancia é um incidente sem alcance: porque o matto, necessario para a cama do gado e para o fabrico dos estrumes, é com certos intervallos de tempo que se *roça;* e a lenha, estacaria ou madeira, vão-se cortar ás mattas apenas de longe em longe, quando outro serviço não aperta, e por via da regra em quantidade que dispense o cultivador de distrahir, a cada passo, o seu pessoal n'este serviço. Aos lameiros é preciso ir com mais frequencia, sobretudo se o lavrador é tambem criador de gado. Mas no inverno, quando nos campos não ha muito que fazer, as caminhadas até ao lameiro e á bouça, em vez de prejudiciaes, são pelo contrario vantajosas, por trazerem entretida a creadagem e constituirem uma gymnatisca salutar para os membros entorpecidos pelos rigores proprios da estação; e no estio, a sega ou se confia ao pessoal dispensavel nas grandes opera-

ciaes, consigam reduzir a um papel subordinado as necessidades, os habitos historicos e as tendencias espontaneas das familias, ou grupos elementares, em que a população regional se decompõe. O territorio, embora poderosamente suggestivo, é até certo ponto indifferente ás instituições e aos processos que o adaptam a intuitos e interesses sociaes; quero dizer, póde amoldar-se a exigencias divergentes de populações e de epochas historicas distinctas.

«O norte de Portugal, nos tempos romanos e visigothicos, conheceu os latifundios, os grandes predios territoriaes chamados «villas», que Alberto Sampaio, no seu magistral estudo actualmente em publicação na revista «Portvgalia», provou corresponderem em superficie ás nossas modernas freguezias. É a existencia d'uma pequena, mas poderosa, classe aristocratica que explica este regimen especifico de propriedade. O centro da vida social era então a familia nobre; em torno d'ella agrupavam-se as familias clientes em hierarchia rigorosa, da mesma maneira que, a distancias diversas, mas em orbitas fixas, gravitam os satellites em volta do planeta principal. A vastidão e a continuidade da «villa» eram pois mera consequencia, segundo me quer parecer, do predominio e da unidade da familia senhorial.

«Sobrevem o desmembramento mais tarde, justamente quando o poder social da nobreza declina, e talvez quando uma parte d'ella se extinguira, outra se deslocára para o Sul com os deslocamentos successivos do monarcha e da capital, e um certo nu-

mero de familias, perdendo o forte instincto da linhagem, contrahem allianças com a burguezia mosarabe que a conquista tinha inglobado no corpo da sociedade portugueza. N'outros termos, o absenteismo, a decadencia politica e a extincção natural desconjunctam a «villa», destruindo-lhe a primitiva integridade.

«O regimen dos vinculos, mantendo uma unidade apenas ideal á «villa» integra das epochas romana e visigothica, reflecte ainda o estado social resultante da decadencia aristocratica e da ascensão gradual da burguezia. Por isso que, d'uma parte, reconhece a revolução agraria que lentamente subtrahira as parcellas de cultura á ingerencia directa do fidalgo, e da outra, assegura á familia senhorial decahida, e reduzida a representar ao longe, na côrte, um papel subordinado, os rendimentos bastantes para lhe permittir desempenhar as suas funcções decorativas. Á grande unidade territorial da «villa», expressão do alto valor social e politico da familia aristocratica e da longa e illustre serie dos avós, succedem as multiplas e pequenas unidades dos «casaes», traducção materialisada no solo da força numerica da classe que vinha substituindo a nobreza hereditaria e da importancia relativamente mediocre de cada familia burgueza, possuidora do «casal».

«Até á revolução liberal, ou mais exactamente, até á promulgação do nosso Codigo civil e da lei que proscreveu a jurisprudencia dos vinculos, póde dizer-se, em geral, que os «casaes», unidades de territorio destacadas da «villa» dos antigos tempos, se mudaram

muitas vezes de dono, mais ou menos conservaram as mesmas dimensões e configuração. Se fôsse possivel reconstituir a historia da propriedade n'esta zona do territorio portuguez, estou inteiramente persuadido de que, ao menos até cêrca do meio do seculo ido, contar-se-hiam por milhares os predios rusticos que atravessaram os seculos, com a sua unidade e demarcações d'outr'ora quasi de todo invioladas.

«Hoje a situação deve-se ter modificado: a superficie e continuidade de muitos d'esses «casaes», constituidos ha dous, tres e mais seculos, hão de ter soffrido em grau diverso o influxo das necessidades das gerações mais recentes, da mobilidade do viver contemporaneo, e sobretudo da politica dissolvente dos governos liberaes. O liberalismo foi sempre uma doutrina negativista e inorganica; por consequencia instavel, inconsequente, contradictoria. E, não obstante as mudanças que a carencia d'um pensamento governativo e a desordem das nossas ideias e costumes possam ter determinado nos ultimos cincoenta annos, disse e repito que os predios rusticos sem descontinuidade de glebas, embora geralmente de superficie reduzida, encontram-se frequentemente em qualquer dos concelhos de toda a provincia do Minho.

«D'onde se vê que, seja qual fôr a epocha historica em que se queira examinar o regimen da propriedade n'esta porção do territorio, a continuidade das parcellas culturaes, que constituem cada uma, é a regra, a descontinuidade a excepção; e que a

maior differença a registrar entre a nossa epocha e os antigos tempos está nas dimensões de cada propriedade autonomica. Outr'ora, quando a população era escassa e a nobreza omnipotente, cada unidade agraria era enorme; hoje, que as populações são densissimas e uma mediania burgueza substituiu as grandes familias senhoriaes, cada «casal» consta quasi sempre d'um pequeno numero de hectares. Mas, agora como antigamente, a concentração da terra em torno da casa, do lar domestico, é, se nem sempre o facto ordinario, em todo o caso a tendencia espontanea, o pensamento fixo, a aspiração obsessiva de todo o homem que, por educação, por sentimento ou por interesse, seja proprietario e lavrador.»

Mais uma vez, querido amigo: estou de pleno accôrdo com estas palavras suas. Á sua theoria da evolução historica da propriedade rustica, n'esta zona maritimo-septentrional do paiz, podiam talvez fazer-se alguns reparos, pelo menos em certos pontos secundarios. Contra o estado presente d'ella, resumido por V. na phrase significativa — «A continuidade é a regra, e a descontinuidade a excepção» —, não penso que homem algum reflexivo tenha objecções a formular.

Não ha muitos dias que, do mesmo cavalheiro de Amarante, a quem me referi na minha carta anterior, obtive indirectamente algumas notas que confirmam luminosamente o seu scepticismo, meio-risonho e meio-grave, acêrca da generalidade da dispersão de

glebas, e sobretudo das pretendidas perdas de tempo que este incidente na composição do predio autonomo determina, nos casos em que ao cultivador não foi possivel ou não valeu a pena o evital-o.

—«Estando a propriedade rural—escreve o distincto informador—constituida em casaes autonomos nos valles e nas collinas, e em «logares» na região montanhosa, é claro que a dispersão e divisão da propriedade *só se dá n'esta* (o sublinhado é meu), onde a falta do casal supprime o trabalho de concentração e cohesão agraria. D'aqui resulta que, onde a população está dispersa, está a propriedade concentrada, onde ella está concentrada acha-se esta dispersa.

«Nos valles e collinas o arroteamento foi feito pelo systema de aforamento, o que permittiu que, no fim d'algum tempo, elle (o solo aforado) voltasse para a posse e uso do senhorio directo, que aproveitou este processo de concentração para lhe dar a organisação de casal *autonomo e completo* (id.)

«Na região montanhosa, onde a propriedade ou os terrenos estavam indivisos, pelo seu caracter communista, o trabalho de apropriação foi-se operando lentamente e por accôrdo commum, de modo a fazer das terras uma distribuição equitativa sob o ponto de vista da productividade d'ellas, evitando conflictos e resistencias que impossibilitassem o seu aproveitamento.

«É n'esta região que existe a maior parte dos pequenos proprietarios do concelho, representados nas

4:437 collectas, accumulando um grande numero d'elles o grangeio do seu predio com o amanho de terras extranhas. É proprietario e caseiro ao mesmo tempo.

«A rudeza do clima, o afastamento dos centros urbanos e o pobrissimo meio economico em que vivem estes povos fazem com que a propriedade, pelo seu pequeno valor e falta de procura, *se conserve dividida* (id.) na posse dos herdeiros dos primitivos arroteadores.»

Em dous concelhos separados tantas leguas um do outro, embora em região homogenea na composição do solo e no arranjo do clima, acaba V. de verificar que os factos agrarios são os mesmos. No concelho de Amarante, como certamente no seu, é acima de meia encosta, nos declives e plainos dos montes mais elevados, nos terrenos circumjacentes aos *logares* emfim, que a propriedade, em regra, se conserva dividida, isto é, dispersa. Porque se não concentra ella? Será porque o Codigo civil se opponha a isso? Não; visto como identico embaraço legal impediria a cohesão nos outeiros e nos valles. Não se agglomera por este motivo simples, essencialmente economico, sem laço algum de affinidade com preceitos quaesquer de jurisprudencia: porque não vale a pena; porque nenhumas vantagens materiaes aconselham o proprietario a concentral-a. E porque se dispersou ella? Porque a lei a violentasse, impôndo aos herdeiros successivos a necessidade de lhe destruir uma unidade originaria? Não: a apropriação fêz-se

por accôrdo commum, por deliberação espontanea dos individuos interessados. Dispersou-se — segundo se deprehende claramente das palavras que transcrevi — porque era indispensavel fazer d'esses terrenos, primitivamente collectivos, «uma distribuição equitativa sob o ponto de vista da *productividade d'elles*».

Eis a razão fundamental porque uma parte da propriedade no Minho se dispersou. A dispersão vê-se que foi um facto inicial, e impositivo. E foi-o muito provavelmente, porque a estructura, o declive, a irrigação, e outros caracteres naturaes do baldio eram sensivelmente uniformes em extensões consideraveis; e por conseguinte a continuidade de parcellas não garantiria a cada predio, demarcado no patrimonio commum e transferido ao dominio individual, a variedade de culturas que, juntamente com a unidade de exploração, o definem como machinismo productor, «autonomo e completo.»

Que vêm fazer aqui as «perdas de tempo»? Que importam mais uns tantos dias gastos no anno em percorrer distancias, de resto sempre pequenas, se o valor economico do predio augmentou com essa independencia de retalhos? V. disse muito bem: a tendencia espontanea, o impulso constante e primitivo do cultivador-proprietario é organisar o predio em «casal», dispondo-lhe os orgãos constitutivos, desde a sorte de matto até ao campo lavradio, ao redor da casa de habitação. Se pois o costume tradicional se deroga, é sem duvida porque o *veto*

comminatorio da Natureza e a voz imperiosa do interesse forçam o proprietario a desistir da sua aspiração a *arredondar*. Dando de mão a um intento inoppurtuno, nada mais faz do que trocar as vantagens duvidosas da continuidade das glebas por beneficios positivos da maior productividade do conjuncto. Poderá perder mais tempo, mas com certeza ganhou riqueza que o compense.

As excepções hão de apparecer, ninguem contesta. Aqui e além, menos talvez—quem sabe? por virtude da distancia do que por causa, por ex,, da composição ingrata dos terrenos, os males do parcellamento manifestar-se-hão com mais relêvo. Mas, além de não ser licito argumentar, contra a validade d'um phenomeno generalisado, com poucos casos esporadicos, convenço-me, em perfeito accôrdo de vistas comsigo, de que o tempo consumido em transitar d'umas parcellas para outras ainda ficará um pouco áquem do que perderão o criado e o jornaleiro alemtejano a «deslocar-se do *monte* para o extremo da herdade.» Ha latifundios no Sul que attingem, e mesmo excedem, a superficie de muitos concelhos do Norte; e que ultrapassem as breves áreas das freguezias ruraes minhotas, e em geral, de toda a faxa septentrional de propriedade dividida, contam-se indubitavelmente por alguns milhares. Ora, predio rustico que dissemine os seus orgãos integrantes para fóra do perimetro da parochia onde reside a familia que o possue (salvo quando a situação d'elle é excentrica, approximando-se portanto do territorio das

do tempo, andariam kilometros por dia, trepariam de gatas a mais escorregadia e aspera das escarpas, comtanto que o veio fertilisante viesse agglutinar e ennegrecer a poeirada solta da gleba sequiosa, e restituir o tom sadio verde-escuro aos milharaes desfallecidos.

Os publicistas lamentam o tempo desperdiçado na cultura simultanea de parcellas destacadas. Admittindo que se malbaratem as horas em que se dispende fecundamente actividade, a operação repetida da rega não levará ao cultivador muito mais tempo do que a lavra, as duas ou tres sachas, a monda e os córtes de pendão intermittentes, do campo afastado do logar em que reside? Certamente. Porque será então que um facto notorio, de evidencia indiscutivel, não figura no arsenal dos argumentos esgrimidos contra a reducção e fragmentação da propriedade? Porque será que a musa economista, habitualmente tão loquaz quando se trata do fraccionamento de retalhos, recolhe ao seio enternecido as suas apostrophes eloquentes perante um incidente ainda peior, e tão vulgar até, por infelicidade, que mais de metade das rixas talvez que raiam de violencia o curso tranquillo e monotono do viver provinciano n'elle têm o seu ponto de partida?

Porque se está em frente d'um phenomeno natural, caprichoso, incoercivel? Porque a fonte rebenta onde quer e lhe parece (para me expressar no vocabulario aldeão, impregnado de velhas ideias animistas), e não se digna obedecer a decretos de par-

lamentos? Ou o silencio dos competentes explicar-se-ha singelamente por não ser facil dar á gravissima questão das aguas uma solução que satisfaça?

Provavelmente, todas estas razões moveram os publicistas a uma taciturnidade que não está muito nos habitos e no temperamento peninsulares. Pensaram talvez que não era bagatella impôr leis á irrigação, e que era este, em todo o caso, emprehendimento incomparavelmente mais embrulhado do que impôl-as á constituição da propriedade. O equivoco, dado que reflexionaram d'este modo, está percebendo V. que é manifesto. A questão do emparceiramento das glebas não se poderia resolver sem regular parallelamente o regimen de irrigação. Em agricultura e geralmente em assumptos sociaes, não ha problemas isolados, porque não ha tampouco manifestações independentes. É preciso acceital-os taes quaes, com todas as suas complicações e obscuridades,—ou rejeital-os em bloco.

Se a nascente que borbulha á flôr do solo é um phenomeno natural, tambem o é a parcella que descança no valle ou se reclina no flanco do outeiro; se não é facil achar succedaneo ao veio d'agua, facil não será muitas vezes encontrar equivalente exacto do retalho; se tempo se perde em ir ao longe, ao campo, á bouça, ao lameiro, tempo se consome, frequentemente, em ir á presa ou regato distantes; se é difficil velar pela gleba que não demora ao pé da porta, difficil se torna impedir que um mau visinho desvie em seu proveito o manancial que não

está sob o olhar vigilante de seu dono; se a apropriação da terra solida é um caso social, modificavel por novas clausulas introduzidas no direito de possuir, tambem é um caso social, uma pura convenção juridica, identicamente susceptivel de ser regida por uma lei, a apropriação dos veios liquidos que a sulcam. Com que fundamentos serios se pretende pois remodelar o regimen predial, conservando inviolado o regimen de irrigação, quando a intimidade das relações economico-juridicas entre os dous é flagrante, e quando o segundo enferma talvez de maiores vicios do que os que têm sido assacados contra aquelle?

Finalmente, meu amigo, o tempo não tem em agricultura a mesma significação que na industria. Sob este ponto de vista, a differença é enorme entre as duas grandes fórmas de trabalho. Este ponto porém, por se relacionar intimamente com a questão do pequeno juro que a terra entregue á exploração por arrendatarios proporciona ao senhorio, deixal-o-hei para mais tarde. Por agora contentar-me-hei com recordar-lhe que um dos problemas que o cultivador se propõe forçosamente, nas regiões de pequena propriedade, consiste em saber não se o tempo lhe chega para a execução das operações que caracterisam a lavoura n'essas zonas, mas como ha de empregar d'um modo util os dias e as semanas em que a terra lhe dispensa os trabalhos e cuidados.

«Nas perdas de tempo — rematava V. a sua replica aos seguidores irreflexivos de O. Martins — não

é, com toda a certeza, que está o argumento a fazer valer contra a excessiva fragmentação da terra em todo o norte do paiz. Antes os discipulos de O. Martins o procurassem na área consideravel de terreno productivo inutilisado por tantas paredes e servidões que se podiam dispensar, sem prejuizo e talvez sem reclamações de ninguem.»

Nem aqui mesmo, prezado amigo. O terreno reconquistado para a cultura seria muito menos do que V. e os nossos publicistas imaginam. Ninguem planta uma sebe, ergue um muro, ou accumula torrões para construir uma trincheira, senão quando a necessidade de vedação se faz sentir, e sempre na presumpção de que as vantagens alcançadas compensam o dinheiro que se desembolsou n'esses trabalhos. É um intuito pratico, quasi sempre utilitario, que se visa todas as vezes que se isola d'esse modo um predio, ou parcellas d'um predio, das propriedades ambientes. O proprietario não ignora que, além de dinheiro, sacrifica 3 ou 4 decimetros de terreno marginal, e sonega, portanto, definitivamente á cultura uns tantos metros quadrados. Mas tambem não ignora que, fazendo essa despeza e consentindo n'esse desfalque de producção, subtrahe a sua terra ás invasões depredatorias dos animaes, e mesmo dos homens n'alguns casos, defende-a, n'outros, contra a erosão das enxurradas invernias, não raro protege a planta contra a violencia dos ventos, e sobretudo evita os incommodos, as demoras, e os gastos d'essas interminaveis demandas com visinhos sobre questões de limites.

Dentro do seu proprio concelho batem-se kilometros de monte sem se encontrar uma unica parede. Porquê? Porque não merece a pena o levantal-as. Um marco de pedra, um sulco, um penedo, uma arvore solitaria — eis quanto basta, em regra, para destrinçar o meu e o teu. O terreno de encostas altas é pobre, a vegetação não é preciosa — matto e pinheiros, quasi sempre. Quem vae disputar a posse de mais palmo menos palmo? Por capricho, por birra, por mania demandista, talvez alguem; por convicção ou por interesse, talvez ninguem. Mais valeria ceder 1 á estupida voracidade d'um collega do que atirar 100 á velhacaria famulenta dos ratos de tribunal.

Nos valles, nas pequenas collinas, nas encostas baixas, é outra cousa. N'elles está o orgão fundamental da propriedade — vinha, seara, lameiro. A planta é delicada, a cultura dispendiosa, o terreno feraz e de valor alto. Além d'isso, os visinhos são muitos, e nem todos são proprietarios; as cabeças de gado são porventura mais que as dos visinhos; os caminhos e atalhos multiplicam-se; as aguas, que resaltam das espaldas dos montes, convergem e abrem passagem para os ribeiros. Quasi tudo é risco ou ameaça para esses centenares de parcellas culturaes que entestam com os caminhos e se acotovellam umas ás outras. É risco ou ameaça o gado que vae a beber ou a retouçar, a levada que se fórma de improviso com a chuva torrencial, o transeunte que sente um impulso ou um appetite, o proprietario do lado, que é invejoso, vingativo ou chicaneiro. A vedação, pois, aqui

é de rigor. Demarcar nitidamente e por divisas perduraveis, que não seja facil nem contestar nem violar, é, a um tempo, definir a extensão exacta d'um direito, defender a terra contra as inclemencias do clima, preservar a planta e o fructo das depredações e accidentes, prevenir o desbarate da riqueza que tanto tempo, tantos esforços, tantos cuidados reclamou; é — resumindo — satisfazer a uma dupla indicação da Natureza e da vida social.

— «Perdem-se algumas centenas de hectares em tantos muros e trincheiras» — lamentam publicistas que não têm olhos para os milhares e milhares d'elles que no Alemtejo esperam, ha seculos, por cultura. Talvez; mas é bem possivel que a producção, sacrificada d'um lado, se recupere do outro nos estragos do solo e fructos e nas dissipações, com processos judiciaes, de tempo, attenção e dinheiro, que essas vedações permittiram evitar.

Bem sei que se argumenta: «Em tal paiz e em tal provincia a conglomeração coercitiva de parcellas trouxe á cultura muitos hectares de boa terra, inutilisada até ahi pela multiplicidade das paredes e dos carreiros de passagem.» Não se deixe V. impressionar com esse facto assim apresentado descarnadamente, sem o indispensavel commentario das condições em que a reforma agraria se operou. Não se apresse em concluir, sem mais exame, que tal lei, que se demonstrou ser boa para certa população e certa zona d'um dos paizes europeus, tem egualmente de o ser para o Minho e para o minhoto.

Se bem me recordo, quem primeiro invocou exemplo extranho para justificar entre nós uma tentativa official d'emparceiramento de glebas foi O. Martins; e — já se vê — como vinha de fóra, comquanto nada tivesse de clara, a ideia encontrou immediatamente seguidores.

Os dous solos seriam comparaveis entre si na irrigação, na percentagem de terreno accidentado, na relação entre o bravio e o cultivo? Os systemas de cultura, os regimens pecuarios, os processos de trabalho manteriam bastante analogia? Seria igual, ou approximada, a proporção da propriedade dispersa para a propriedade concentrada? A densidade das populações seria identica, e identicamente snbmissos o seu temperamento e a sua indole? A conglomeração de que se falla não seria acompanhada de quaesquer iniciativas e progressos no credito, no ensino technico ou no imposto, que expliquem as vantagens conquistadas, particularmente o alargamento de producção? V. bem vê, meu bom amigo: as duvidas entram por todos os lados no nosso entendimento perplexo; e, ao cabo de cinco ou dez minutos de reflexão, difficilmente resistiremos ao impulso de affirmar que mais uma vez perderam o tempo e o trabalho os publicistas portuguezes, abrindo logar nos seus escriptos a alvitres, ideias ou planos, pouco ou nada conciliaveis com as circumstancias especiaes que distinguem o nosso territorio e o nosso povo.

Pondere ainda que, suppôndo viavel entre nós uma lei coercitiva de emparceiramento de retalhos, o ter-

reno reivindicado para a cultura não ia além de 1 % por hectare de lavradio, na mais favoravel das hypotheses. Ora, 100 metros quadrados seriam 24 litros de milho, no maximo; e a quota de terra aravel por fogo, na zona maritima do Norte (deduzidos 10 % de superficie social e improductiva), que eu lhe disse ser, em 1891-92, de 1,10 hectares, subiria a 1,11. Por conseguinte, 1 are a mais de terreno lavradio, e 24 litros de milho a accrescentar por anno á quota de producção que cabia, ha dez annos, a cada fogo. Seria isto que resolveria o problema da alimentação nos 6 districtos da faxa norte-littoral? 8 dias mais de pão, em doze mezes, para cada familia regular (de 4 pessoas, conforme já lhe expliquei) restabeleceriam o equilibrio entre a população e os recursos, dado que o tivesse compromettido de todo muito a pulverisação do territorio? Seria essa fracção mesquinha de terra e esse accrescimo miseravel na producção cerealifera que sustariam o continuo escoar de gente, que nos exhaure e empobrece?

Admitta-se que sustava. Por quanto tempo se sentiriam estes effeitos suspensivos? por um anno, por tres, por cinco? E em seguida?... De sorte que, depois de termos violentado os proprietarios, levantado mil attrictos e questões, consumido muito dinheiro e muito tempo, teriamos a questão restabelecida no mesmo pé anterior, ou antes, mais embrulhada do que nunca, pelo descontentamento que a lei teria infallivelmente provocado (suppôndo, repito, que as populações lhe consentissem o começo, sequer, de execução), e

pelo descredito que chamaria sobre o Estado esse primeiro e infeliz ensaio de intervenção socialista.

Por ultimo, conforme dei a entender um pouco atraz, quando perto de metade do territorio da metropole não sabe ainda o que sejam cultura e civilisação; quando cêrca de 4 milhões de hectares—ponha V. 3, se quizer, dando 1 milhão para confusões possiveis entre bravio e inculto—jazem em grande parte inutilisados para sustentação de portuguezes, perdeu-se a auctoridade para declamar contra a pulverisação da propriedade,—perdeu-se o direito de propôr ou defender, para estes modestos predios rusticos do Norte, leis especiaes compulsorias, simultaneamente odiosas e ridiculas.

Mostrei-lhe já (carta XI) que, para alimentar o excedente de população (excluidos os emigrantes) accusado pelo «Censo» de 1900 sobre o de 1890 nos 6 districtos d'entre o Minho e o Mondego, eram precisos cêrca de 23:670 hectares de terreno lavradio. 23:670—note bem; e note ainda que não conto os milhares de pobres parias que a nossa imbecil indifferença como que expulsa da sua patria. E mostrei-lhe tambem que a área de terreno d'essa especie, readquirida para a cultura, na zona de que se trata, por virtude d'uma lei d'emparceiramento de glebas, não podia ultrapassar em caso algum 5:711 hectares,—menos de $^1/_4$, portanto, do cultivo indispensavel para alimentar o excedente, no decennio, da população regional, ainda que desfalcada do contingente enorme d'emigrantes.

Percebe agora V. onde está a leviandade insciente dos que gritam por legislações coercitivas? Não reconhece agora V. a impossibilidade absoluta de resolver a questão agraria do norte de Portugal com grotescas suppressões de algumas centenas de paredes e d'outras tantas serventias, de utilidade mais ou menos contestavel? Não concluirá agora V., que á profundeza e extensão presumidas da doença de fórma alguma se proporcionaria a efficacia do remedio?...

E deixe-me pôr aqui ponto final, meu caro amigo. Podia ainda dizer-lhe muitas cousas; podia ainda encher a este proposito tiras e tiras de papel; podia investigar a origem, o intuito e a significação de palpaveis incongruencias de doutrina, de singulares illusões do senso critico, e de aberrações extravagantes na direcção dada por alguns espiritos á sua actividade reformadora. Mas não quero. O estylo ganharia talvez em vivacidade e em eloquencia, ao que parece; a apreciação dos factos é que nada teria a ganhar em imparcialidade e em limpidez. Uma ponta de ironia inoffensiva, lá de onde a onde, parcamente, e só para espevitar um pouco a prosa a empallidecer e a desmaiar. Ir mais além, immolar a dignidade intellectual a pruridos egotistas de sarcasmo, de invectivas, de represalia mesquinha, não o permittiriam nem a suprema importancia do assumpto em discussão nem o respeito que a opiniões discordantes, mas sinceras, deve o escriptor a quem só uma grande aspiração move a penna, e dicta os juizos e os alvitres.

A transferencia da quantia em moeda brazileira correspondente áquelle credito é claro que implica um phenomeno de cambio, isto é, a conversão d'ella, ora directamente em moeda portugueza, ora em cambiaes (ouro) remettidas via-Londres; ou melhor, unicamente em cambiaes, visto como, desde que o credito é liquido, os saques directos sobre Portugal precisam de ser aqui cobertos por saques indirectos sobre Londres, em importancia equivalente. 10:000 contos pois em ouro, postos annualmente á disposição das classes de portuguezes de quem acabo de fallar.

Seria ouro a thesaurisar, seria capital a accumular em reserva, no paiz ou no extrangeiro, se um conjuncto de circumstancias economicas lhe não impuzessem a drenagem. Mas, por um lado, os portadores nacionaes das lettras de cambio sobre Londres carecem, talvez quasi todos, de embolsar aqui o importe d'ellas em moeda portugueza; e, por outro, o commercio importador, o governo e diversas companhias têm compromissos internacionaes que os lucros do commercio exportador (incluindo a reexportação ultramarina) se mostram insufficientes para cobrir. A procura do papel cambial tem de ser, por isso, permanente; essa avultada provisão annual d'ouro tem naturalmente de exgottar-se á medida que aflue, á excepção d'uma parcella, impossivel de fixar, retida no extrangeiro em deposito nos bancos, ou lá consolidada por qualquer fórma, (em titulos de divida, por ex.) á ordem de capitalistas portuguezes.

Este refluxo integral das cambiaes que surgem nas nossas praças, e a ausencia, portanto, d'um excedente liquido metallico, pelo menos avultado, pôem-n'os fóra de questão a subsistencia d'um agio (assim como a sua estabilidade implica equilibrio de pagamentos) e a insignificancia da reserva em ouro do nosso primeiro estabelecimento de credito. Se tivesse havido sobras d'essa especie de papel, o cambio teria subido ao par, e o Banco de Portugal não teria deixado de reforçar o magrissimo lastro metallico qne dorme ao presente nos seus cofres.

Qual o destino d'esse saldo? Em que é que se vae gastar tanto dinheiro?

Na sua opinião, gasta-se em consumos necessarios; quer dizer, destina-se a cobrir um *deficit* chronico na nossa economia interior.

A uma indagação superficial assim parece, com effeito. Reflectindo porém um pouco, não se tarda a perceber que a simplicidade da resposta não se harmonisa com as complicações do problema. É certo que esse *deficit* apparece nos documentos officiaes. Por mais correcções que se introduzam nos valores da importação e da exportação, elle lá se mostra sempre, indefectivel. O ponto está em apurar se tem sido correctamente calculado, e, no caso affirmativo, em lhe fixar o sentido no ponto de vista da capacidade productiva da nação.

Ora, recorrendo ao relatorio da Fazenda d'este anno, e fazendo o calculo para o triennio 98-900, (excluindo a importação colonial para consumo, e a

exportação nacional e nacionalisada para as colonias, porque este commercio é um ramo do commercio interno, liquidado em moeda de papel), eis o resultado a que se chega:

	Contos de reis
Exportação nacional e nacionalisada	90:859
Reexportação ultramarina	28:317
Exportação total no triennio	119:176
Importação para consumo	158:970
Reexportação extrangeira para as colonias . . .	6:476
Importação total no triennio	165:446
Deficit estatistico nos tres annos	46:270
» » annual	15:423

Mas d'este *deficit* ha evidentemente que abater os lucros da exportação media do triennio. Computando-os em 10 % no maximo, obteremos 3:972 contos, ficando pois o *deficit* estatistico annual reduzido a 11:451 contos.

Apparentemente, um *deficit* de producção, a cobrir em cada anno com uma somma equivalente de cambiaes recebidas do Brazil. Acontece porém que o serviço da divida externa, consolidada e fluctuante, e outras despesas feitas pelo Estado no extrangeiro absorvem pelo menos 2 milhões de libras esterlinas (9:000 contos, ao par); e que todo este ouro, uma vez drenadas pela crise de 91 as reservas existentes, não póde deixar de ser pedido no mercado cambial, isto é, ao supplemento de papel sobre Lon-

dres de proveniencia brazileira, avaliado acima em 10:000 contos. Ficam pois disponiveis annualmente só 1:000 contos para saldar o pretenso *deficit* do nosso commercio exterior, e ainda para occorrer a pagamentos em ouro de diversas companhias e emprezas. Póde tal absurdo conceber-se? Não 1:000 contos apenas, mas um milhão mais esterlino, fariam face a tão avultada somma de compromissos a satisfazer em metal? E todavia os *coupons* e outros encargos externos, particulares e do Estado, têm sido pagos, e o nosso commercio importador não falliu. Por conseguinte, ou o ouro que aflue annualmente do Brazil excede muito os 10:000 contos, ou o nosso commercio se equilibra, abstendo-se de appellar para este dinheiro.

A primeira supposição é inverosimil. Por muito rico, por muito poderoso que seja, não é crivel que o Brazil supportasse uma sangria annual de 4 a 5 milhões esterlinos (sem fallar nos que lhe tiram annualmente as colonias extrangeiras, sobretudo a italiana) exigidos pelo conjuncto das nossas despesas internacionaes, não cobertas pelos valores d'exportação; e é muito menos de crêr que a colonia portugueza pudesse, ou possa remetter algum dia para a mãe-patria essa enormidade de numerario. O absurdo é tal, meu caro, que nem vale o trabalho de refutar-se. Recorde que o credito seria liquido, representaria pela maior parte rendimentos, e seria remettido apenas por uma parte da colonia. Quaes não deviam ser então os rendimentos, e sobretudo

o capital, na posse dos portuguezes residentes no Brazil? É simplesmente inimaginavel, meu amigo: o proprio El-Dorado era nada ao pé d'este jorrar continuo de milhões. Contentemo-nos com os 10:000 contos, que já são bonito rendimento.

É pois a segunda hypothese que reune todas as probabilidades de corresponder á realidade,— de ficar mesmo um tanto áquem.

Desde 1898, anno da sua maxima depressão, o cambio não tem cessado de subir com regularidade e segurança, fixando-se por algum tempo em torno de cada ponto adquirido. A existencia d'um limite á queda das cotações indica, a meu vêr, que o movimento emigrador das reservas, provocado pela crise, terminou; a sua ascenção vagarosa, mas continua, que um movimento inverso d'affluxo principiou; a sua estabilidade a cada nova posição conquistada, que a balança dos creditos e debitos externos se equilibra. Nem podia deixar de equilibrar-se, meu amigo; d'outra fórma, os saltos bruscos do cambio e as insolvencias do commercio importador seriam na nossa vida economica, segundo uma expressão familiar, «o pão nosso de cada dia.»

O equilibrio é sómente approximado, não contesto; as nossas contas internacionaes de cada anno fecham-se, ora com saldo, ora com *deficit*, é possivel. Mas são *deficits* ou saldos pequenos relativamente á somma total das transacções exteriores (cêrca de 94:874 contos, em media, no triennio); são *deficits* ou saldos normaes (de 2 %, quando muito, do mon-

tante dos negocios) inseparaveis do aleatorio da actividade mercantil, que, por isso, em nada invalidam a these que lhe estou sustentando. Não hesito mesmo em affirmar-lhe que, em linguagem exacta, não ha *deficits*, mas saldos (ou lucros liquidos) de elasticidade variavel, quando se comparem entre si os balanços successivos, desde o anno de 1898, do nosso commercio exterior. Porquanto, é positivo transferirem-se para o extrangeiro, ou ficarem lá depositados á ordem de commerciantes e capitalistas portuguezes, lucros e capitaes, forçosamente representados em metal; e todavia o cambio tem melhorado, e prosegue revelando tendencia para subir. Como conciliar esta drenagem d'ouro com o progredir constante das cotas, senão admittindo affluencia crescente, de anno para anno, de cambiaes d'exportação? Objectará V. que o maior ingresso de papel se deve não ao commercio exportador, mas ao Brazil. E eu respondo que nem o facto se provou, nem todo o papel cambial que de lá venha chegará para os compromissos em ouro contrahidos pelo Estado (e agora mais aggravados pela conversão da divida externa), pelo municipio de Lisboa, e pela procissão de companhias que emittiram obrigações em diversas praças europeias. Seguramente, não ficarão áquem de 3 milhões de libras esterlinas; e eu disse-lhe já que não é crivel que, ao menos regularmente, a colonia portugueza no Brazil consiga remetter tão consideravel somma d'ouro para a mãe-patria.

Mas resta ainda um argumento, e esse, no meu

parecer, irrefutavel: vem a ser o valor, e tambem a quantidade, successivamente crescentes das machinas e materias primas importadas, que não são indiscutivelmente mercadorias de consumo, mas instrumentos e meios de trabalho. O seu valor medio foi de cêrca de 26:000 contos no triennio referido,— 47 %, pouco mais ou menos, do valor total da importação. Deante d'esta fortissima percentagem, póde alguem admittir, por mais que o pessimismo lhe tenha obscurecido o entendimento, que o balanço do nosso commercio externo é negativo?

Conceda-se que aquelle valor está exaggerado, que retrogradaram para 30 os 47 % de machinas e materias primas para a industria, sobre o valor da importação media no triennio: onde ir buscar os 2 1/2 milhões de libras esterlinas (ao cambio 36), para adquirir esses productos extrangeiros, se o valor da exportação, reunido ao elevado lucro de 10 %, não chegasse a cobrir todo o valor da importação?

Ás reservas d'ouro existentes no paiz? É manifestamente impossivel. Essas reservas fôram-se, quasi todas, com a crise; e o pouco ouro que ficou nem bastava para essas despezas da industria, nem poderia escoar-se para o extrangeiro sem determinar parallelamente uma baixa cambial.

Ás lettras de proveniencia brazileira? Mas como? se ellas não são de mais para os gastos do Estado e das emprezas a que alludi, e constituem todavia o filão unico d'onde a um e a outras seja possivel extrahir ouro regularmente?

Logo, o *deficit* do nosso commercio exterior não existe; não passa da somma total dos erros de verba commettidos nas estatisticas aduaneiras. Uma prova indirecta d'este facto está em que o *deficit*, isto é, o erro, se avoluma tanto mais quanto maior é o movimento das importações e exportações. E se não vivemos (do mesmo modo que não poderia tambem viver o Brazil, apesar dos seus enormes recursos) em desequilibrio duradouro de balança, ou melhor, em permanente sangria de metal, torna-se incontradictavel que as sommas recebidas da grande nação americana desempenham, quasi exclusivamente, o triste papel de occorrer aos desbarates financeiros do Estado, e de alimentar a poeirada syndicateira e parasita que zumbe e revolutêa em torno d'elle. Foi esse ouro que suggeriu aos governantes a ideia de fazer dos emprestimos recurso ordinario, e normal, em certo sentido, de administração publica; foi elle que animou a agiotagem, nacional e extrangeira, a emprestar, ainda e sempre, a governos portuguezes sob hypotheca de determinados rendimentos; é elle, emfim, que satisfaz n'este momento aos pesados encargos contrahidos. Não contesto que o dinheiro dos emprestimos representasse beneficios positivos para a nação; duvido de que as obras publicas realisadas valham o que se diz haverem custado, e por conseguinte os sacrificios que n'este momento nos impõem, e terão ainda que impôr a algumas gerações de portuguezes, e duvido de que não pudessem emprehender-se sem se appellar para os capitalistas extrangei-

ros. Fôram obras publicas carissimas, meu amigo, e ao mesmo tempo occasião e pretexto para dissipações e corrupções. Emprestimos internos teriam egualmente resolvido o problema, e com a vantagem inapreciavel de exigirem muito menor desembolso de ouro.

Ahi tem V. pois, meu caro amigo, a funcção desempenhada por capitaes e rendimentos transferidos, com maior ou menor regularidade, do Brazil para Portugal, — esta: pagar dividas no extrangeiro, a maior parte das quaes contrahidas pelo Estado em pura perda, ou antes, em detrimento da riqueza e da moralidade do paiz.

— «Mas o Estado não adquire gratuitamente esses capitaes e rendimentos. O Estado compra as cambiaes que os representam; entrega aos portadores d'esses creditos uma somma equivalente em moeda nacional, — por 10:000 contos, ouro, 13:000 contos papel, ao premio de 30 %. Por conseguinte — concluem triumphalmente os oraculos em assumptos economicos, — esse dinheiro *cá fica*. Os 13:000 contos, dados em troca dos 10:000 contos de cambiaes, sustentam os milhares de familias que os recebem; remedeiam opportunamente a nossa deficiencia productiva; etc., etc.» V. ha de ter ouvido frequentemente esta cantata.

Não é difficil mostrar-lhe o que ella vale.

Meu caro: 13:000 contos em papel ou 10:000 contos em ouro são tudo o mesmo dinheiro. O destino que o ouro tiver é o que o papel ha de tambem

ter, forçosamente. Se não fôssem absorvidos para pagamentos externos do Estado, nem para restabelecer equilibrios de balança, é evidente que os 10:000 contos em cambiaes, ingressados annualmente do Brazil, não reconheceriam senão um destino exclusivo: constituir uma reserva, pouco importando as entidades a cujas mãos esse capital em ouro fôsse parar. Desde, porém, que o Estado, só de per si, para gastos proprios, carece d'este papel cambial integralmente, é claro que os 10:000 contos, na realidade, não ingressam no paiz,—mas, apenas chegados, refluem, passando a ser propriedade de prestamistas extrangeiros. Ouro de portuguezes hoje, é amanhã ouro de allemães, de francezes, de belgas...; e ouro que vae pagar dividas, é infallivel que não vae pagar productos.

Affirmam os oraculos, a quem acima me refiro, que o papel cambial adquirido o «restitue o Estado, aos portadores, em moeda nacional de valor correspondente.» *Restitue?* Mas os 13:000 contos restituidos (ao premio supposto de 30 %), — onde é que o Estado os vae buscar? Em ultima analyse, ao imposto, ora directamente, inventando novos tributos e aggravando os existentes, ora d'um modo indirecto, alargando as emissões fiduciarias e lançando no mercado inscripções de 3 %.

Ha, meu caro amigo, muitas maneiras de extorquir dinheiro ao proximo e, no nosso caso, ao *brazileiro*, sem recorrer a violencias. Tudo se transforma e civilisa: o espirito depredador, como tudo.

Vem a cubiça do ouro que o *brazileiro* junta, migalha a migalha, com um trabalho de forçado? É intuitivo que ninguem o vae forçar a desfazer-se das suas preciosas cambiaes: isso era bom outr'ora, quando andavamos a piratear pelo mar das Indias. O processo é muito mais simples e cortez: deixam-se chegar em paz o ricaço e a papelada; e, quando o monte attingiu uma certa altura, lança-se lá fóra um emprestimo, e cá dentro, para lhe garantir o serviço, alguns milhares de contos de inscripções e um addicional tributario. As inscripções apanham o capital ao *brazileiro;* o addicional arranca ao paiz o juro d'ellas.

Parece engenhoso, e é, no fim de contas, boçal. Os auctores d'esta pesca milagrosa não reflectem que a possibilidade de contrahir emprestimos externos, e de lhes assegurar o reembolso, está necessariamente limitada pela somma dos lucros liquidos da nossa colonisação brazileira e pelos saldos em ouro do nosso commercio exportador. Ora, aquella somma difficilmente subirá a 3 milhões esterlinos; e estes saldos, que não serão decerto grandes, ou são capitalisados lá fóra, ou se applicam á acquisição de materias primas e de machinas.

A primeira verba em ouro já não offerece margem, a meu vêr, para augmentos nos encargos actuaes; a segunda carece o paiz de a empregar no desenvolvimento das industrias. Se, pois, novos emprestimos se contrahirem, como as cambiaes oriundas do Brazil é minha convicção que estão estanca-

das desde muito, será o saldo d'exportação, e por conseguinte a industria, que d'elle vive em grande parte, que tenha de responder pelo reembolso. E como este saldo é provavelmente modesto, e sobretudo aleatorio, visto depender, talvez na totalidade, da reexportação ultramarina, iremos dar inevitavelmente á fallencia do Estado e á ruina da Nação; teremos nos braços, além d'uma catastrophe economica, a revolução politica que justamente se queria conjurar com essas manigancias financeiras.

Bem sei que, com o ouro do novo emprestimo —negociado por ex., sobre a prorogação do contracto dos tabacos — se póde assegurar uma parte do serviço d'elle e dos antigos, dispensando-se os governos de recorrer exclusivamente ao mercado cambial. Sim, é positivo que póde, — por tres, por quatro, por meia duzia d'annos, supponhamos.

Mas quem não vê que o expediente, se, com effeito, consegue addiar a derrocada, nem por isso a impedirá, nem ao menos attenuará? Quem não comprehende que, dissipados os 20 ou 30 mil contos que a negociata nos trouxesse — e presume-se com que rapidez, nas mãos da gente do regimen —, força nos era regressar ás cambiaes brazileiras e ás cambiaes do commercio exportador; recorrer ou ao filão habitual, mas já exhausto ha muitos annos, ou a outro filão que não dá ensanchas para desmandos?

Em conclusão, meu amigo, pois que eu já disse o bastante para V. ficar edificado:

O dinheiro do Brazil, sempre representado, dire-

cta ou indirectamente, em cambiaes sobre Londres, é integralmente absorvido no pagamento de encargos externos contrahidos por governos falhos de patriotismo e de aptidões administrativas; e a verba orçamental que compra annualmente esses milhares de contos em ouro, tiram-n'a elles, em ultima analyse, do imposto, isto é, da Nação e do proprio *brazileiro*. Como quer V., portanto, que os lucros liquidos da nossa colonisação americana cubram um *deficit* chronico na producção nacional? Se mal chegam — é fóra de duvida — para solver os nossos compromissos internacionaes de caracter financeiro, como hão de elles obviar, ainda por cima, a difficuldades internas de caracter economico? É, palpavelmente, um absurdo.

Tal insufficiencia de producção não existe pois, meu caro amigo; e o *brazileiro* e o seu dinheiro, conforme lhe sustentei na minha carta anterior, em vez de remediarem essa pretendida penuria de riqueza, têm sido ao contrario os cumplices mais activos, embora inconscientes, das loucuras e immoralidades dos governos constitucionaes.

XV

25, Março, 1902

Voltando ás questões formuladas por V., anteriormente á digressão a que vimos de pôr remate:

Nunca me lembrei de contestar que o encarecimento de certos generos d'importação constitua um dos embaraços com que luctam n'este momento os proprietarios das provincias. Esse encarecimento, em regra, é um facto cuja evidencia não é possivel recusar-se. Limitei-me a duvidar de que tivesse, na vida das classes ruraes burguezas, a repercussão que V. lhe quer attribuir, e neguei que se proporcionasse ao aggravamento do agio do ouro, consoante propagam insistentemente, nos seus escriptos e discursos, alguns publicistas e politicos portuguezes.

Allegam elles, e allega V., que se pagam hoje mais caros do que se pagavam em 1890, por ex. o arroz, o assucar, o bacalhau e o petroleo, de consu-

mo vulgarisado em Portugal, até mesmo nas classes sociaes de recursos modestos e de ganhos reduzidos.

A allegação não é absolutamente verdadeira, nem pelo que toca ás mercadorias importadas, nem pelo que se refere á importancia do encargo. E, que o fôsse, restaria averiguar se o phenomeno foi unicamente devido ao premio do ouro, ou se tem de ser explicado por influxo d'outros motivos concorrentes.

N'estes assumptos, e geralmente em assumptos sociaes, desconfie sempre das generalisações precipitadas, em que raro será que não assentem as affirmativas dogmaticas. O caso da pulverisação da propriedade rustica do Norte, discutido, e supponho tambem que resolvido, nas minhas cartas precedentes, deve-o pôr de sobre-aviso. Provou-lhe elle que, para estabelecer a realidade d'um certo phenomeno economico, não basta appellar para meia duzia de exemplos singulares; importa saber se elle é geral, e sobretudo, assignar-lhe as causas presumiveis, e n'estas discriminar aquella ou aquellas que principalmente o determinam.

O encarecimento de varios generos, alimentares e não alimentares, d'importação é com effeito um phenomeno que se manifesta em concomitancia ou a seguir á crise de 91, — mas phenomeno que está muito longe de accentuar-se em grau igual ainda que só para os quatro generos, de consumo vulgar entre nós, que V. teve o cuidado de mencionar na sua carta. Exemplificando: segundo uma lista que pude indirectamente conseguir d'uma importante casa com-

mercial d'esta praça, e que abrange os 24 semestres decorridos desde janeiro de 1890 até dezembro de 1901, o menor preço do petroleo, vendido por grosso ao publico no primeiro d'estes annos, por consequencia antes da crise, foi de 2$150 réis cada almude. Doze annos depois, o anno passado portanto, o preço maximo foi de 2$300 réis, — o que dá, para differença de preço nas duas epochas, 150 réis por almude, ou seja o augmento de 6,97 % sobre o preço corrente antes da crise.

Para o arroz, o preço minimo em 1890 foi de 1$300 réis cada 15 kilos, e de 1$650 réis o preço maximo em 1891, havendo portanto um excesso de 350 réis por cada arroba, representando 26,92 % sobre o preço primitivo.

Comparando entre si as percentagens 6,97 e 26,92, tem V. de concluir que o preço do arroz soffreu um aggravamento quasi 4 vezes superior ao que soffreu o preço do petroleo.

E se, em logar do preço maximo, escolhesse o menor preço corrente d'este segundo artigo em 1901 (2.º semestre), verificaria, com surpreza, que não houve aggravamento algum: os preços do almude mostra a lista, de que estou extrahindo estes informes, que fôram exactamente de 2$150 réis nas duas epochas.

O que venho de provar-lhe para as duas mercadorias do exemplo ser-me-hia facil demonstrar-lh'o para as restantes: quero dizer, que umas vezes o encarecimento foi apenas transitorio, outras repre-

sentado por percentagens discordantes, segundo acabamos de vêr para o arroz e para o petroleo, outras ainda (note V. o que vale a opinião das «pessoas entendidas)» que se inverteu em barateza, aliás coincidente — não deixe tambem de notar — com a maxima depressão cambial, que se deu no primeiro semestre de 1898.

O preço do bacalhau, conhecido no commercio pela designação de «noruega redondo», é justamente um dos que illustram esta ultima asserção, na apparencia inverosimil. No semestre a que alludi, foi de 2$100 réis cada 15 kilos; e de 2$200 e 2$250 réis nos dous semestres de 90, — um anno portanto antes da crise. D'onde resulta que a depreciação foi de 100 réis, pelo menos, entre a epocha em que o cambio oscillava em torno do par, e a epocha em que o agio medio do ouro attinge a elevada percentagem de 61,66. Desde então vae em accrescimo progressivo até ao maximo de 3$400 réis, attingido no segundo semestre de 99, fixando-se em 2$600 réis em igual semestre de 1901. Este preço representa, sobre o menor preço em vigor durante o anno de 90, um excesso de 18,18 %, — menos de metade, portanto, do aggravamento do agio, que foi de 38,84 %.

Com o assucar — e observe que este genero de importação não podia ter competidores no paiz, como os tinham, dentro de certos limites, o petroleo, o arroz e o bacalhau — occorrem discordancias e irregularidades comparaveis. No segundo semestre de

91, com um premio do ouro de perto de 24 %, o preço dos 15 kilos excede de 50 réis o que regulou no segundo semestre de 90 (3$350 para 3$300 réis), 1,5 % mais, unicamente; e é inferior, dos mesmos 50 réis, ao preço corrente no primeiro semestre d'esse mesmo anno de 90, no qual as cotações cambiaes andavam proximas do par.

É certo que, a partir de 1891, o aggravamento pronuncia-se; mas os 3$850 réis, preço maximo que, durante o periodo de 12 annos, vejo inscripto na lista por tres vezes (2.º semestre de 93, 1.º de 94 e 1.º de 99) nem vigoram na epocha em que as cotações cambiaes cahem mais baixo (1.º semestre de 98), nem ultrapassam 16,66 % sobre o menor preço em vigor antes da crise (2.º semestre de 90), — percentagem bastante inferior ás que exprimem o agio do ouro nos tres semestres que lhe mencionei entre parenthesis: 28,45, 32,25 e 45,28 %.

De sorte que, seja qual fôr o genero d'importação que se tome para exemplo, entre os quatro a que se refere a sua carta, chegaremos sempre aos seguintes resultados: 1.º que ás mais baixas cotas do cambio s/ Londres não correspondem os preços mais altos que se registram n'um periodo de 12 annos, e até n'um caso (o do bacalhau norueguez) corresponde o preço minimo, e *inferior* ao que regulava antes da crise; 2.º que os aggravamentos de preço, quando os houve, differem d'uns para outros generos importados, e são tambem discordantes, para *menos*, dos aggravamentos cambiaes; 3.º que as su-

bidas e descidas de preços são bastante irregulares, e nenhuma relação directa reconhecem, pelo menos ostensiva, com as depressões e ascenções no agio do ouro.

O pequeno quadro que segue põe-lhe estas proposições fóra de duvida:

1.º semestre de 1898

Ouro, media do premio	61,66	%
Petroleo, excesso sobre o menor preço em 1890.	4,65	»
Assucar, » » » » » » .	7,57	»
Arroz, » » » » » » .	23,07	»
Bacalh., *diminuição* » » » » » .	4,54	»

2.º semestre de 1901

Ouro, media do premio	38,84	%
Petroleo, excesso sobre o menor preço em 1890.	0,00	»
Assucar, » » » » » » .	9,09	»
Arroz, » » » » » » .	26,92	»
Bacalhau, » » » » » » .	18,18	»

Da simples inspecção d'este quadro facil lhe será concluir, meu bom amigo, que, o anno passado, uma familia proprietaria das provincias não pagava pelo petroleo, pelo menos não *devia* pagar, quantia superior á que desembolsava em 1890; e que tinha apenas de dar por kilo de assucar mais 15 réis, por kilo de arroz mais 15 a 20 réis, por kilo de bacalhau mais 20 réis. É um aggravamento nos orçamentos domesticos, não resta duvida; menor, porém, do que *à priori* supporiamos, a consideravel distancia da

percentagem que exprimia o premio do ouro, e portanto incomprehensivel quando se persista em conferir a este phenomeno economico uma repercussão depressiva sobre os preços, sem condições nem limitação. Admittindo, para consumo semanal por familia, 2 kilos de cada um d'esses tres generos alimentares, o augmento da despeza não iria além de 5$700 réis por anno e por familia. Em orçamentos apertados, concordo em que 5$700 réis não são quantia a desprezar, sobretudo quando se attende a que fôram aggravados os preços d'outros generos d'importação; mas ha de convir tambem V. em que não constituem encargo susceptivel de explicar, independentemente d'outras causas, as difficuldades actuaes de existencia para a maioria d'essas familias ruraes proprietarias.

Conceda-se porém que explicava. Sempre se tornava indispensavel demonstrar que o excesso nas despezas domesticas, representado pela quantia referida, era da responsabilidade exclusiva do agio, e não, por ex., de medidas governativas e d'outras diversas circumstancias que, directa ou indirectamente, influissem sobre os preços, levantando-os.

Á primeira vista, parece de responsabilidade exclusiva do agio. Porquanto, 38,84 %, integrados nos preços minimos em vigor no anno de 1890, implicariam um augmento de custo, por kilo, de 85 réis para o assucar, 34 para o arroz, e 58 para o bacalhau, equivalente á quantia de 18$400 réis por familia e por anno, na hypothese d'um consumo de 2

kilos de cada um dos tres alimentos, por semana. E se aquella percentagem agial bastaria a explicar este consideravel excedente de despeza, por maioria de razões justificaria o excedente attenuado de 5$700 réis.

Mas, por outro lado, decretaram-se medidas de administração actuando, em perfeita concordancia com o agio, sobre o preço das mercadorias importadas. Fôram ellas, além do aggravamento em certas tarifas aduaneiras, as leis de salvação publica (26 de fevereiro de 1892), sobrecarregando o imposto complementar de 6 % (lei de 30 de julho de 90) incidente sobre quasi todas as contribuições do Estado, directas e indirectas, — e o imposto extraordinario de 5 % (lei de 25 de junho de 98), recahindo tambem sobre quasi todos os impostos existentes, incluindo os addicionaes creados por legislação anterior. Ora, se o premio do ouro tinha de passar integralmente para o preço da mercadoria recebida do extrangeiro, n'elle tinham igualmente de incluir-se os dous encargos fiscaes de que se tracta; por serem despezas internas, além d'outras, que o importador nacional carecia de juntar ás da factura, para fixar o seu preço de venda ao publico ou ao pequeno commerciante, — tendo em consideração o seu lucro e a situação occasional do mercado.

Por conseguinte, a alta dos preços de certas mercadorias importadas, e, correlativamente, o encarecimento da existencia para a classe proprietaria das provincias, não podiam ser promovidos unicamente

pelo agio, ao contrario do que geralmente se presume, — mas, a um tempo, pelo agio, por augmento de tributação aduaneira, por quaesquer recrudescencias, mais ou menos transitorias, de despezas de remessa, e por outros incidentes desfavoraveis, internos e externos, que não é esta a occasião de esmiuçar.

Dado o consumo semanal por familia, de que lhe fallei um pouco acima, só o premio do ouro, á sua conta, impôr-lhe-hia, o anno passado, um excesso de desembolso de 13$600 réis. E todavia o sacrificio, ao menos em relação aos quatro generos mencionados por V. na sua carta, fica bastante áquem d'esta quantia, apezar de eu excluir todos os outros elementos que a fizessem avultar. O pequeno quadro, que opportunamente organisei para lhe facilitar a comprehensão d'estas materias abstrusas, põe-lhe esta minha asserção fóra de duvida.

Como interpretar uma tal differença? Como conciliar um premio do ouro de 38,84 % com um aggravamento de despeza cêrca de duas vezes e meia inferior? A existencia d'um agio e a promulgação de novas medidas tributarias não deviam tornar proporcionalmente mais caros todos os productos extrangeiros? Formular estas perguntas, meu amigo, corresponde a entrar no coração do problema.

Deviam, com effeito, encarecel-os, comtanto porém: 1.° que os direitos d'entrada (argumentando só com os quatro generos em questão) não tivessem soffrido reducção compensadora na pauta promulgada em 1892, ou, ulteriormente, em tratados de commer-

cio celebrados com paizes exportadores d'esses productos; 2.º que nas despezas internas, de caracter commercial, não se póde realizar economias; 3.º e que permaneceram inalterados os custos declarados na factura, isto é, o conjuncto das despezas externas do artigo, desde o porto extrangeiro de sahida até ao porto nacional de chegada.

Ora, abaixamento nas tarifas, excepto para machinas e materias primas da industria, e n'outros gastos aduaneiros não se deu. Pelo contrario, direitos e alcavalas alfandegarias cahiram mais pesadamente, desde 1892, sobre as mercadorias importadas. Reducção n'outras despezas internas commerciaes, como sejam despacho, barcagens, transportes..., tambem não houve, nem se perceberia que houvesse, quando o descalabro das finanças e a incapacidade administrativa dos governos do regimen iam, naturalmente, reflectir-se na vida economica das classes.

Por consequencia, factores de acção antagonica á que vinham exercendo sobre os preços o premio do ouro e as exigencias tributarias não podiam existir senão estes: abatimento de tarifas, consignado em tratados de commercio; e concessões nos valores declarados na factura, feitas mais ou menos espontaneamente pelo expedidor extrangeiro em favor do seu cliente portuguez.

Com effeito, o tratado de commercio com a Suecia e Noruega concede-lhes o differencial de 5 réis por kilo de bacalhau; e pelo tratado celebrado com

a Russia favorecemos a entrada do petroleo produzido n'este paiz, abaixando de 10 réis em kilo a tarifa commum aduaneira.

Mas o petroleo russo, a crêrmos o depoimento das estatisticas insertas no ultimo relatorio da Fazenda, só principia a consumir-se em Portugal desde 1899, tres annos depois que o tratado entrou a vigorar. O seu preço, portanto, só poderia ser barateado ao consumidor portuguez d'essa epocha em deante: de 2$600 réis por almude, preço medio que obteve no segundo semestre de 98, vae descendo gradualmente até 2$150 réis, preço egual ao que leio na minha lista para o segundo semestre de 90. Acontece porém que quatro annos antes, em 1894, tinha sido elle de 2$050 réis, inferior pois de 100 réis ao que o consumidor portuguez desembolsava posteriormente ao tratado com a Russia, ratificado, segundo lhe dei a entender, em 1896. D'onde forçoso é concluir que as vantagens offerecidas por nós n'esta convenção commercial, com quanto devessem contribuir para o attenuar em cêrca de 15 % (differencial de 10 réis em kilo sobre 67 réis de direito), não eram comtudo sufficientes para annullar por completo o agio do ouro.

O mesmo se dá com o bacalhau. O preço minimo de 2$100 réis, inferior de 100 réis ao menor preço em 1890, vigora em epochas separadas entre si por um intervallo de quatro annos (primeiros semestres de 93, 94 e 98), — e o maximo, 3$400 réis, declara-se no segundo semestre de 99. Estas varia-

ções entre os preços minimo e maximo, registrados n'um periodo de 12 annos, dão-se no curto periodo d'um anno (98 e 99), precisamente na vigencia do tratado celebrado pelo nosso paiz com a Suecia e Noruega; e o preço minimo manifesta-se por duas vezes (em 93 e 94), antes mesmo de havermos entabolado com estas duas nações do Norte quaesquer negociações commerciaes, isto é, antes de ratificado, em 1896, o convenio negociado em 1895. As suas clausulas influiram certamente na desproporção entre o aggravamento de preço d'aquelle genero alimentar e a percentagem do agio; mas, como no caso antecedente, não bastavam a dar-lhe explicação satisfactoria.

Resta pois o segundo elemento: concessões feitas pelo expedidor extrangeiro ao negociante portuguez nos valores declarados na factura, os quaes se discriminam, geralmente, em — custo, frete e seguro —, englobando-se no custo o preço da mercadoria expedida e certas despezas commerciaes, como acondicionamento, despacho, transporte, além d'outras.

Frete e seguro, se o porto de expedição fôsse o mesmo, por ex. Liverpool, pouco poderiam variar, a não ser por accidente, não sendo n'elles, portanto, que o exportador extrangeiro, em vista da crise de 1891, faria concessões attendiveis ao importador nacional. Podendo, fal-as-hia só no custo, quer dizer, no preço da mercadoria e nas despezas commerciaes. No primeiro, porque o preço imposto pelo negociante

ao comprador, ainda quando se abstraia de quaesquer gastos supplementares, só por excepção será o preço do agricultor ou industrial; nas segundas (quando se destrincem na factura) por serem intencionalmente exaggeradas com frequencia, não apenas no intuito de explorar a clientela, como em regra se imagina, mas por necessidade de se compensar prejuizos possiveis, provenientes da insolvencia d'uma ou d'outra casa compradora, e de se dispôr de margem para condescendencias opportunas, todas as vezes que uma crise se declara no mercado consumidor, ou que outros concorrentes ameaçam n'elle as posições adquiridas.

De facto, manifestada uma crise aguda, com rapida ascenção do agio do ouro, uma das resoluções instinctivas tomadas pela massa consumidora de productos extrangeiros consiste em prescindir do consumo d'elles, se fôr possivel, ou, não sendo, em adquiril-os na quantidade estrictamente indispensavel. Foi o que se passou comnosco em 1891. O assucar importado (no continente e nas ilhas) cahe de 27:564 toneladas em 1890, para 25:277, 24:502 e 25:076 no triennio 91-93; o bacalhau, de 21:110 toneladas em 90, desce para 19:568 e 19:562 nos dous annos immediatos; acêrca do arroz não tenho dados, mas é positivo que viu tambem cerceado o seu consumo. Só a importação do petroleo se mantém na quantidade, talvez porque a sua substituição não era facil, nem o seu consumo parcialmente dispensavel, como acontecia, por ex., com o assucar.

Em face d'este retrahimento dos compradores, o importador nacional, á parte qualquer sacrificio nos seus lucros ordinarios e uma ou outra economia nas despezas commerciaes internas, que aliás a queda successiva dos cambios confinava em limites muito estreitos, é claro que não tinha senão dous recursos principaes para que appellar: exigir do seu correspondente que lhe facturasse a mercadoria mais em conta; e, não o conseguindo (que é a hypothese provavel), procurar mercado fornecedor mais favoravel. Sem duvida, não era a dedicação pelos clientes, mas a necessidade absorvente de neutralisar o encargo do agio em progressão ascencional e de se manter na concorrencia com alguns collegas de mais resolução e habilidade, que o compellia a lançar mão d'um d'esses dous expedientes.

Por seu turno, o exportador extrangeiro, que tinha velhas relações com Portugal, é natural que não sentisse o menor desejo de as comprometter, a não ser em caso extremo. Por conseguinte, se o seu cliente portuguez lhe merecia confiança, e elle proprio soubera reservar-se uma certa margem nas verbas habitualmente descriptas nas suas facturas de remessa, transigia com a exigencia, deliberando ganhar um pouco menos nas suas transacções com Portugal. Supponhamos porém que nem contava com melhoria de situação em prazo breve, nem podia supportar as reducções que se lhe pediam. N'esta hypothese, a mais provavel como disse, o importador nacional não hesitava, cuidando activamente de es-

colher o mercado succedaneo, ou porque as circumstancias a isso espontaneamente o aconselhassem, ou porque, aproveitando a occasião, surgissem offertas tentadoras que lhe impuzessem a mudança.

Na longa crise que temos vindo atravessando, é para mim verdade assente que por um e outro processos, e sobretudo pelo segundo, conseguiu o nosso commercio importador equilibrar-se, na marcha ascencional do premio do ouro. Conduzem-me a esta inferencia os raciocinios elementares que venho de lhe expôr muito em resumo, e ainda certos factos que transparecem nas estatisticas das alfandegas, e que não sei como interpretar d'outra maneira.

Assim: no assucar, de 1890 para 1891, compramos de menos á Inglaterra perto de 5:000 toneladas, á Allemanha 1:000, á Austria 600...; e de mais ao Brazil 1:400, ao Egypto 3:000, e a outros paizes algumas centenas de toneladas. De 91 para 92, a exportação ingleza baixa ainda de cêrca de 1:500, a da Allemanha de quasi 1:000, a da Austria d'umas 500, a do Brazil d'umas 300; e sobe a do Egypto de 1:300, a d'outros paizes de cêrca de 1:100. Quanto á da França, mantém-se pouco mais ou menos estacionaria. Parece-me que estas vicissitudes de mercados já se devem relacionar, de qualquer modo, com a perturbação que a crise determinou nas nossas praças. Mas o facto decisivo a que eu tinha intenção de referir-me era o seguinte: a contar de 1896, em que foi de 11:028 toneladas, a exportação ingleza do assucar para o mercado portuguez vae em queda ac-

celerada, chegando a ser, em 1901, de 1:529 toneladas apenas; e, pelo contrario, a exportação similar allemã para Portugal passa de 4:736 a 10:029 no mesmo periodo de 6 annos. O deslocamento de mercado fornecedor é aqui flagrante, e tanto mais significativo, quanto duradouro e consideravel.

Explical-o por compensações cambiaes, que as praças de Hamburgo e de Bremen nos offerecessem sobre as praças inglezas, é impossivel: a Allemanha vivia e vive em regimen monetario de metal, como vive e vivia ao tempo a Inglaterra, sendo pois os nossos encargos, provenientes da disparidade de moedas, sensivelmente os mesmos para qualquer dos dous paizes. Este motivo só se tornava concebivel, até certo ponto, para os deslocamentos a que principiei por alludir, e que se deram em regra, como V. não deixou de observar, dos paizes de padrão mono ou bimetalico para os de moeda de papel, ou cuja situação economica e financeira tinha com a nossa mais do que uma analogia. Se o elemento-cambio, ou antes, agio do ouro, fôsse fundamental, ou sequer preponderante, no custo da mercadoria comprada pelo nosso commercio ao extrangeiro, a queda na exportação ingleza do assucar ter-se-hia operado em favor do Brazil, do Egypto, e dos paizes do sul da Europa exportadores do mesmo genero, desde que a percentagem do agio fôsse menor em Portugal, e devia ser acompanhada de equivalente depressão commercial na França, na Allemanha e nas outras nações do mar do Norte.

Por consequencia, na producção do facto economico apontado outras razões intervieram, que fôram, a meu vêr, as seguintes: abatimento no preço do genero alimentar de que se tracta, e barateamento nos fretes.

O abatimento no preço, ainda quando se omitta no debate os premios de exportação, resultava de ser a Allemanha um paiz productor de assucar; e, em regra, todo o paiz productor leva decidida vantagem, na exportação dos seus productos, a outro que faça d'elles, ou de productos concorrentes, simples commercio d'entrepôsto. O barateamento dos fretes, apezar do excesso no percurso, dependia das economias e progressos realisados pela Allemanha na sua marinha mercante, e parallelamênte das maiores facilidades em obter carregamentos, quer de sahida quer de entrada, entre Portugal e diversos portos escalonados no trajecto dos seus navios, e de notavel actividade mercantil. Esta dupla superioridade, comparativamente á Inglaterra, explica bem, sem mesmo se recorrer a outras circumstancias favoraveis, o movimento inverso, no commercio do assucar, que se nota entre esta nação e a Allemanha, em relação ao mercado portuguez, desde 1896.

A que derivou do baixo preço do assucar allemão é tão sabida que não vale a pena insistir n'ella. A segunda vejo-a accidentalmente comprovada por Bernardino Vareta, a pag. 104 da sua excellente memoria «*A Marinha Mercante e a Economia Nacional*», nas seguintes palavras, textuaes: — «além do seu

commercio proprio disputa (a Allemanha) alguns fretes de carvão dos portos inglezes, e de materias primas e outros productos importados por via indirecta, fazendo além d'isso quasi exclusivamente o commercio maritimo da Belgica com o nosso paiz, que é importante, com as linhas regulares, de Anvers para Portugal, da «Neptun» e da «Oldenburg Linie,» emprezas constituidas determinadamente para explorarem a grande cabotagem para Portugal, e que tem distribuido magnificos dividendos.»

Assim pois, reducções obtidas nas duas primeiras das tres verbas — custo, frete e seguro — inscriptas habitualmente nas facturas: eis o que explica a substituição da Allemanha á Inglaterra como mercado fornecedor de assucar, preferido pela nossa importação; eis o duplo elemento que neutralisava, em maior ou menor grau, a influencia do premio do ouro sobre os preços.

Sinto immensa pena de não lhe poder argumentar com duas facturas do mesmo genero extrangeiro, de consumo vulgarisado na classe proprietaria das provincias, uma anterior á crise de 91, outra posterior, correspondente ao anno da maxima depressão cambial, que foi o de 1898. Confrontando-as entre si, tenho a plena certeza de que veria V. fielmente comprovada a tendencia espontanea do commercio nacional importador para corrigir os aggravamentos internos do agio, diminuindo o conjuncto das despezas externas da remessa. Á falta d'ellas, medite V. no facto economico a que fiz allusão no logar pro-

prio, e que indirectamente demonstra o que lhe affirmo: a desproporção entre o encarecimento dos quatro generos, de que falla a sua carta, e a cota do premio do ouro, seja qual fôr o anno, depois da crise, em que V. delibere comparal-os. Raro será que a percentagem do premio (sobre o par) não seja muito superior á do encarecimento dos preços (sobre os que estavam em vigor antes da crise). Ainda quando os preços inscriptos na minha lista, por ex. os do assucar, não estivessem calculados com exactidão irreprehensivel, é indubitavel, comtudo, que jámais o preço de venda d'esse genero alimenticio attingiu 61,66 %, quasi $^3/_5$, do que dava por elle, antes da crise, o consumidor nacional; e já lhe mostrei que foi aquella a cota media do agio no primeiro semestre de 1898. Ora, se a differença entre o encarecimento do preço e o premio do ouro, cotejados entre si na mesma epocha, não podia em caso algum representar sacrificio equivalente, nos seus lucros d'outr'ora, feito á sua clientela portugueza pelo nosso commerciante importador, — como deverá ella então explicar-se? Evidentemente, ou por concessões nos custos de factura feitas ás nossas praças por antigos correspondentes extrangeiros, o que não é muito provavel, ou por substituição de mercados fornecedores mais baratos a mercados exigentes; em qualquer dos casos, por abatimentos conseguidos pelo nosso commercio importador nas despezas externas de remessa.

Por isso, meu bom amigo, quando se diz e se

escreve que o onus do premio do ouro torna insupportavel a carestia da vida em Portugal, emitte-se uma proposição de que não se buscou inquirir os fundamentos, repetem-se phrases banaes, de que não se quiz apurar o sentido exacto, jura-se pela doutrina dos livros, não se tractando de averiguar se a realidade a justifica; e sobretudo — o que é mais grave — desalenta-se e desmoralisa-se o espirito publico, levando-o a suppôr que o nosso mal está no regimen da circulação fiduciaria, e que têm portanto razão os politicos monarchicos, quando se obstinam em mendigar mais ouro ao extrangeiro.

Não se cuida de saber, primeiramente, se o excesso actual dos preços d'alguns generos d'importação, ao menos dos alimentos, corresponde ao excedente do valor do ouro sobre o par; depois, verificado que não corresponde e que lhe é geralmente inferior, de pôr em destaque os elementos antagonicos que dêem conta do phenomeno; e por ultimo, de reflectir se a carestia de preços, que para todas ou algumas d'essas mercadorias extrangeiras se comprove, não cederá, com mais ou menos facilidade e rapidez, a reformas combinadas de economia publica, de impostos e de administração, em vez de se teimar em combatel-a mediante emprestimos insensatos, á força de contraproducentes e ruinosos. Prefere-se continuar dando á manivella do velho realejo economista. É desafinado e monotono, mas é tambem grato ao nosso tympano indolente e um tanto duro.

Urge mudar de thema, meu caro, ou ao menos introduzir variações no thema classico.

O agio, ou premio do ouro, visto haver fatalmente de incluir-se no preço interno de venda das mercadorias compradas ao extrangeiro pelo nosso commercio importador, constitue positivamente um elemento determinante de carestia, da mesma maneira que o será todo e qualquer aggravamento em tarifas e demais imposições alfandegarias. Formulada em tal grau de generalidade e de abstracção, a these corrente é sustentavel. Desde, porém, que intervenham — e esta interferencia é inevitavel — elementos antagonicos, desde que, ou por concessões (de resto, raras e pequenas) feitas aos importadores nacionaes pelos seus antigos correspondentes extrangeiros, ou por deslocamento de mercado fornecedor, as tres verbas ordinarias da factura de remessa (custo, frete e seguro) soffram reducções de certo vulto, — a influencia do premio, ou agio do ouro sobre os preços ficará attenuada, e poderá ficar mesmo anniquilada.

Foi precisamente o que se deu, no successivo desenrolar da nossa crise de 91, para o assucar, o petroleo e o bacalhau, sobretudo para o assucar, por virtude de incidentes de producção e commerciaes que não cabe n'este logar referir com minudencia, mas de que V. póde alcançar noticia exacta, interrogando qualquer negociante importador, d'esta praça ou de Lisboa. «A baixa — affirmam elles — no custo dos generos alimenticios tem sido geral e constante nos grandes mercados europeus. E d'aqui têm resul-

tado, d'uma parte, diminuição nas despezas de remessa, da outra vendas realisadas em Portugal com prejuizo, graças á especulação que se desenvolveu sobre essa baixa.»

Accrescente o barateamento dos fretes determinado pela concorrencia da marinha allemã ás outras marinhas mercantes da Europa, e em especial da Inglaterra, — e terá V. os factores antagonicos decisivos que, umas vezes, suavisaram, outras vezes annullaram o encarecimento dos generos d'importação promovido pelo agio.

Por consequencia, — revertendo ao objecto restricto do debate: Para a mediania proprietaria do Norte, a carestia de vida, provocada pela acção do premio do ouro sobre o preço de alguns generos extrangeiros, particularmente alimentos, de consumo indispensavel, é um facto incontroverso, conforme reconheci expressamente: mas é um facto economico duplamente attenuado, já por não occorrer em todas as mercadorias importadas, já por não se proporcionar ao agio do metal, referido á mesma epocha. Essa carestia existe, não resta duvida; é uma despeza a mais que sobrecarrega actualmente os orçamentos das familias ruraes proprietarias, mas despeza relativamente moderada, não podendo portanto nem explicar, sem o concurso d'outras causas, as difficuldades economicas que embaraçam, ha uns quantos annos, essa burguezia proprietaria do Norte, nem attribuir-se, sem importantes restricções, aos aggravamentos agiaes que se registram desde a crise de 91.

Estas explicações devem bastar-lhe, meu amigo. Sei que a materia é vasta, obscura e complexa; concordo em que restam pontos a aclarar, particularidades a inquirir, differentes objecções a desfazer. Todavia, para elucidar, parcialmente, a primeira das perguntas formuladas por V., não creio que seja preciso martyrisar-lhe a paciencia com maior estendal de raciocinios e de numeros estatisticos.

P. S. — Como estamos em maré de sciencia experimental, e ainda com risco de eu vêr d'aqui, *in mente*, entreabrir-se-lhe a bôcca n'um bocejo, resolvo-me a mostrar-lhe, em face d'um despacho que pude conseguir d'outra casa commercial d'esta cidade, de que modo as imposições aduaneiras posteriores á crise de 91 vieram sobrecarregar os preços de algumas mercadorias importadas. Exemplificarei apenas com o assucar inferior ao typo 20, por ser genero consumido entre nós em larga escala. Para edificação do seu espirito e grata consolação da sua alma, não creio que se tornem precisos mais exemplos.

Tem elle a data de 7 de janeiro de 1891, sendo pois anterior á crise e á promulgação da pauta em vigencia actualmente. De passagem lhe recommendo que não confunda *factura* com *despacho:* factura é uma nota da casa extrangeira expedidora, em que se descreve a despeza *externa* de remessa, desdobrada, d'ordinario, nas tres verbas — custo, frete e se-

guro; despacho é uma nota das alfandegas nacionaes, mencionando as despezas *internas* impostas pelo fisco á mercadoria constante da factura, ou antes, de certos documentos officiaes que não lhe interessa agora conhecer.

Apenas alterado um pouco na ordem das verbas, para que V. melhor o possa comprehender, aqui lh'o transcrevo, com todo o laconismo e singularidade de seus dizeres:

«Assucar—em 7 janeiro 1891—15 saccos. . .		1:484 k
4 %. . . .		59 »
		1:425 »
1:425 k. a 110	156$750	
Taras, 1$800—50 %	900	
1 % (lei 13/9/89)	1$576	
Trafego $\left(160 \times \frac{1:484}{100}\right)$	2$374	
Addicional 6 %	9$696	
Sêllo	200	
Emolumentos	200	
Praça do commercio	150	
Impressos, sêllos e agencia	794	
	172$640	

«Os 1:484 kilos (pezo bruto) dariam menos 5 ½ kilos de bom pezo e 22 ½ kilos de tara, ou 1:456 k., liquido,—118 ½ réis por kilo.»

Estas phrases cabalisticas «menos 5 ½ kilos de bom pezo, e 22 ½ kilos de tara» querem significar: a primeira que o destinatario é favorecido, em 5 ½ kilos, no pezo da mercadoria despachada; a segunda

que é tambem favorecido, em 22 ½ kilos, no peso fixo (4 %) que a alfandega alvitra para os saccos, ou tara. É por isso que o peso liquido real é superior ao peso liquido sobre que incide a tarifa aduaneira (110 réis). Observo-lhe ainda que o imposto de 1 % e o addicional de 6 % recahem sobre a somma das verbas que os precedem.

118,5 réis por kilo — tal pois a despeza que ao assucar, importado antes da crise, impunha a nossa legislação aduaneira.

Para V. vêr a que lhe impõe, no anno que decorre, esta legislação modificada, poder-me-hia servir d'outro despacho da mesma casa commercial, relativo ao mesmo genero d'importação.

Como porém as quantidades do assucar são diversas, e eu desejo evitar tudo quanto possa embaraçar-lhe a intelligencia da questão, prefiro retomar o exemplo que precede, suppondo os 15 saccos submettidos a despacho á data em que lhe transmitto estes informes curiosos. As verbas — Sêllo, Emolumentos e Praça do commercio — deixal-as-hei inalteradas, por serem demasiado pequenas para influir no resultado.

O despacho seria este:

Assucar, em março 1902—15 saccos		1:484 k
4 %		59 »
		1:425 »
1:425 k. a 120 réis.	171$000 réis	
Taras (valor) 1$800 — 50 %. . .	900 »	
Imposto consumo (15 réis por kilo).	21$375 »	
6 % addicion. (% 21$375 réis) . .	1$282 »	
6 % complem. (% 21$375 + 1$282).	1$359 »	
5 % extraord. (% 1$359 + 1$282) .	132 »	
Trafego $\left(180 \text{ réis} \times \frac{1:484}{100}\right)$. . . .	2$671 »	
Sêllo.	200 »	
Emolumentos	200 »	
5 % extraord. (% 200 réis)	10 »	
Praça do commercio	150 »	
Impressos, sêllos e agencia . . .	794 »	
		200$073

Deduzindo do peso bruto 5 ½ de bom peso e 22 ½ kilos de tara, ficam liquidos 1:456 k., ou 137,4 réis por kilo.

Comparando esta despeza aduaneira por kilo á que se inscreve no despacho antecedente ha de pois concluir V., como foi meu intento ao dar-lhe a conhecer estas minucias, que os aggravamentos tributarios, decretados desde 1891, bastariam, independentemente do premio do ouro, a explicar o encarecimento, de 19 réis por kilo, no preço medio do assucar que vigorava antes da crise.

Dir-se-hia que, na opinião dos atilados estadistas do regimen, o onus successivamente crescente do agio sobre o custo das mercadorias importadas não

passava de incidente sem valor, d'uma ridicula miseria, que não merecia dous minutos de attenção. Entenderam provavelmente que não representava um imposto lançado sobre todas as classes de cidadãos, ou, se de facto representava, era comtudo tão benigno que não havia inconveniente em reforçal-o com mais supplementos tributarios, habilidosamente repartidos por algumas tarifas da pauta, pelas tabellas do trafego, e por varias despezas mais, incluidas nos despachos. N'esta obra patriotica e de excellente administração collaboraram, á compita, todos os gabinetes, rotativos e não rotativos, que ha dez annos vêm disputando entre si a gloria de governar o pobre chaveco nacional. Não se sentirá V. deslumbrado pelo fulgor que entorna ao redor de si, em catadupas, a superior intelligencia d'estes homens? D'um lado — repare — azafamavam-se em proteger o trabalho, e particularmente a industria, abaixando na pauta de 92 os direitos d'entrada a materias primas e a machinas; do outro, tractavam de contraminar a protecção, sobrecarregando na mesma pauta o assucar, o arroz e outras mercadorias extrangeiras, de consumo imprescindivel para operarios e burguezes. O que offereciam liberalmente com uma das mãos, iam avaramente arrepanhando com a outra.

Imagine V. que o premio do ouro não tinha sido annullado em certos casos, e n'outros consideravelmente attenuado, pela influencia barateadora do que denominei «factores antagonistas», isto é, pela di-

minuição nas despezas externas de remessa, sobretudo no custo e nos fretes: a estas horas, a vida em Portugal seria simplesmente um inferno incomportavel. Porquanto, V., que não tem a honra de ser um grande homem do regimen, comprehende que o excedente nos lucros do nosso commercio exportador, determinado pelo agio, difficilmente conseguiria compensar a alta geral nos preços internos, quer de salarios quer de generos, provocada pela acção convergente d'esse mesmo agio e do aggravamento nas tarifas e outros impostos das alfandegas. E todavia era assim — empurrando as populações para a miseria e o desespêro — que esses estadistas de pechisbeque teriam salvado o paiz e as proprias instituições que se propunham defender! Na verdade, querido amigo, para taes genios da monarchia chego a convencer-me de que era de mais o dêdo minimo d'um Cromwell, — se *tudo isto* fôsse, ao menos, sombra d'uma patria.

XVI

31, Março, 1902.

Não, não me esqueci. Pelo contrario: emquanto lhe escrevia a carta que precede, nem um só momento me sahia do espirito essa questão, que tantas affinidades reconhece com a do agio, e por consequencia com a da carestia da vida para a maior parte das classes. Foi mesmo pensando n'ella que terminei por confessar que a materia em discussão era «vasta, obscura e complexa.»

Infelizmente não lh'a posso agora elucidar. Faltam-me para isso muitos dados; e corriamos, além d'isso, o risco de quebrar o fio da palestra, perdendo-nos n'uma disputa incidental, para cuja liquidação definitiva seria necessario um novo livro. Porquanto, o regimen protector, que V. insiste em capitular de «prohibitivo» fazendo-se echo da má vontade dos collegas, embora se repercuta na lavoura e no commercio, o facto é que interessa principalmente á

nossa vida industrial; e a industria, na phase de iniciação em que se encontra ainda entre nós, está longe de poder levantar ás outras fórmas de actividade os embaraços de que V., com varios homens de penna e um certo publico, a quer tornar responsavel, por força. Não poderia levantal-os, ainda quando vivesse em regimen pautal prohibitivo, e não apenas em regimen de defeza: os seus capitaes, por avultados, são quasi nada em comparação dos capitaes que a agricultura representa; e o seu pessoal, incluido mesmo o que não é restrictamente operariado, não passaria, se o fôssemos a contar, d'uma pequena brigada no infindavel exercito dos ruraes.

Uma tal influencia, ou funesta ou bemfazeja, comprehende-se na Inglaterra, na Allemanha, na Belgica; em Portugal não se comprehende. Os calculos que V., para mostrar por quanto sahe aos seus collegas a protecção concedida ao trabalho industrial, teve a invejavel pachorra de architectar na sua carta, nem me seduzem nem commovem; no fundo — releve-me V. esta franqueza — nada mais são do que uma especie de rhetorica dos numeros, que desde certo tempo vem substituindo, sem grande vantagem para a intelligencia e com manifesto prejuizo da esthetica, a velha rhetorica das phrases.

V. chega a computar o numero de reis que o consumidor portuguez, o famoso «consumidor» dos economistas orthodoxos (como se esta entidade, á excepção dos parasitas do orçamento, não fôsse tambem um productor), desembolsa sobre o preço por

que poderia adquirir tal ou tal artigo similar fabricado no extrangeiro: que extraordinaria paciencia! E para quê, meu querido amigo? O magro resultado colhido d'essas elocubrações arithmeticas é positivo que não paga o trabalho que V. se foi impôr,— ainda suppôndo que a critica, e um pouco tambem a equidade, não achassem no seu methodo muito e muito que redizer. Por isso que no preço, apezar de elemento d'importancia, não é que reside o ponto nodal do problema. Se elle revelasse velleidades de se guindar para além d'um certo maximo, aliás variavel com a natureza e a qualidade do artigo, póde V. ficar seguro de que a reacção das classes não fabris, graças ao mechanismo automatico das trocas, depressa corrigiria o excesso do desembolso; e de que, portanto, a protecção, tal como V. a pretende interpretar, exigiria da massa dos compradores um sacrificio de dinheiro bastante menos avultado do que geralmente se presume. E' muito de crêr que não attingisse a quantia de 300 réis por cada um, annualmente.

Mas a questão — repito — é complicada; e, em relação ao objecto d'esta correspondencia, póde qualificar-se de incidente, embaraçoso e inopportuno. Ponhamo-la pois de parte, mantendo-nos fieis ao programma que nos traçamos tacitamente, iniciando este dialogo epistolar, isto é, circumscrevendo o nosso exame ao que é indiscutivelmente, e não apenas por conjectura, causa, permanente e directa, de carestia de existencia.

O agio do ouro vimos já que devia figurar entre

essas causas, e conjunctamente os addicionaes tributarios, ou quaesquer tributos novos, que aggravaram as despezas impostas, antes da crise, pela nossa legislação fiscal aduaneira aos generos alimentares d'importação, afóra outros, como o petroleo, de consumo vulgarisado e sem concorrentes sérios de producção nacional.

Admitto que deva tambem entrar no rol o que V. na sua carta chama «o custo da protecção», ou seja a quantia indeterminada, mas com certeza menor do que V. e outros calculadores phantasiaram, que uma familia proprietaria das provincias dispenda a mais pelos artefactos de procedencia portugueza. E reconheço ainda que constitue elemento de carestia de vida o excesso de preço (relativamente aos que vigoravam, em media, antes da crise) que n'alguns dos artigos das manufacturas extrangeiras, com ou sem competidores em Portugal, não deixou de provocar o premio do ouro, mas cuja determinação V. ha de convir em que não é facil nem digna de confiança, além de só recahir, provavelmente, sobre um numero restricto de familias.

Tudo factores de encarecimento de existencia,— seria loucura contestar; comtudo, factores secundarios, a meu vêr, á excepção do agio do ouro, o qual, na elevada percentagem de 60 e livre da influencia contentiva dos «factores antagonistas», teria com effeito repercussão assustadora no viver de todas as classes sociaes, sobretudo da pequena burguezia, dos campos e das cidades.

Outros existem que levam mais longe a sua acção, que mais intima e profundamente exercem o seu influxo perturbante no equilibrio economico da grande classe rural em que vimos concentrando a nossa analyse. Alguns já, de passagem (Carta II), tive occasião de enumerar: impostos, taxas elevadas de juro, e certas despezas sociaés indeclinaveis, especialmente a educação.

Mas a causa visceral que, auxiliada por essas e outras, intercorrentes ou constantes, torna de anno para anno mais difficil a situação economica da burguezia rural proprietaria (ao menos na faxa norte-littoral com o districto de Vizeu), que já lhe comprometteu a influencia politica de outr'ora e principia a ameaçar-lhe as posições na hierarchia das classes, — a causa remota, profunda e infatigavel, que materialmente a prejudica e moralmente tende a subordinal-a e a corrompel-a, vem a ser um duplo facto, natural e social, já por nós discutido a outro proposito. O facto natural consiste na pequena área de terra, que pertence, em media, a cada proprietario autonomo d'essa zona; o facto social, no desdobramento continuo, embora lento, da população proprietaria n'essa mesma região.

Graças á indiscriminação ou carencia de certos elementos estatisticos nos documentos officiaes, aquella área média de terra não é determinavel com o rigor que tanto importava ao nosso intento. Para isso tornava-se indispensavel deduzir, do numero total dos fogos existentes nos 6 districtos (excluidos os do Porto, 488:823, segundo o Censo de 90), os que não eram

proprietarios e os que, sendo-o, estavam comtudo comprehendidos nas collectas inferiores a 500 réis; em seguida, subtrahir á superficie da zona (1.903:767 hectares) 10 % pelo menos de área social e improductiva, assim como a que era possuida pelo conjuncto d'essas familias de pequenos proprietarios; e, por ultimo, attender ás duplicações numerosas de collectas (em Barcellos, 2:000 para 16:000, ou 12,5 %), sem esquecer, n'algumas dezenas de concelhos, a accumulação de propriedade n'um só fogo, por virtude da cohabitação de parentes e das allianças matrimoniaes contrahidas entre os individuos da classe. Subentende-se que me refiro a collectas e a proprietarios rusticos. Este methodo, aliás assente, em parte, em bases puramente conjecturaes, como fosse, por ex., o numero de familias não proprietarias, deu-me para quota de terra por cada proprietario regular, ou autonomo, do concelho de Barcellos 4,5 hectares, e cêrca de 9 hectares, quando referida á familia, em vez de o ser ao individuo.

Serão quotas acceitaveis para a faxa norte-littoral com o districto de Vizeu? E' certo que a esta inferencia nos convidam *à priori* as densidades, muito approximadas, da faxa em questão e do concelho de Barcellos (110 para 120), o predominio das collectas prediaes sobre o numero dos fogos em $^{2}/_{3}$ ($^{65}/_{98}$) dos concelhos, excluido o do Porto, em que os 6 districtos se dividem, a physionomia quasi uniforme e fundamentalmente rural da região, a similhança, n'ella, do regimen predial e de culturas, e bem assim a ana-

logia entre alguns dos seus coefficientes demographicos. Todavia a applicação, á totalidade da zona, do methodo que venho de lhe indicar summariamente obriga-nos a modificar esta previsão optimista.

Com effeito, a área dos 6 districtos, deduzidos 10 % para a que se denomina officialmente *social e improductiva*, exprime-se por 1.713:390 hectares; e o numero das collectas prediaes, retiradas as do concelho do Porto, que supporei todas urbanas, por 494:610, segundo o «Annuario das C. Directas» de 92-93.

D'estas collectas prediaes 220:611 são inferiores a 500 reis, distribuindo-se pelos seguintes grupos, já conhecidos de V.: de menos de 100 réis, de 100 a 200, de 200 a 300, de 300 a 500.

A importancia das collectas do primeiro grupo vem a ser (quantia inscripta no documento) 4:435$090 réis. A das restantes, tomando o valor medio da collecta em cada grupo, 41:283$350 réis. Ao todo, pois, 45:718$440 réis.

Fazendo incidir sobre esta somma os addicionaes creados por diversas leis, incluindo os que se destinam a despezas districtaes e municipaes, e que devem attingir a percentagem media de 60, obteremos, para imposto predial dos pequenos proprietarios nos 6 districtos, abstrahindo da cidade do Porto, réis 73:149$500 . 5/6 d'esta quantia, visto ser essa, com pequena differença, a relação do rendimento collectavel rustico para todo o rendimento collectavel predial nos 6 districtos (tirado o concelho do Porto), são 60:957$900 réis, e devem representar, pouco

mais ou menos, a contribuição d'essa especie que recahe sobre a lavoura. E como o imposto é geralmente calculado em 5 % do rendimento bruto pelos empregados da fazenda, chegaremos a uma producção agricola total de réis 1.219:158$000, e por conseguinte a uma superficie tributada de 30:478 hectares, alvitrando 40$000 réis ao valor da producção por hectare.

Abatendo á superficie productiva, indicada um pouco acima, a que venho de calcular, restam-nos cêrca de 1.683:000 hectares, a distribuir pelos contribuintes das 273:999 collectas superiores a 500 réis. Ora, sendo o numero dos contribuintes inferior ao das collectas de talvez 12 %, resulta virem a tocar a cada um 7 hectares.

Esta média de terreno, aliás incerta, como tive o cuidado de lhe fazer observar, mercê da desordem, e até frequentes erros de numeros, que distinguem os nossos documentos estatisticos, parece á primeira vista favoravel, por isso que excede, n'uma área apreciavel, os 4,5 hectares computados para cada proprietario autonomo do concelho de Barcellos. Mas, emquanto em Barcellos o numero de proprietarios rusticos d'esta cathegoria vae muito além do numero dos fogos, sendo pois a modesta quota de terra, pertencente a cada um d'elles, compensada em muitos casos pela accumulação de propriedade n'um só fogo,—nos 6 districtos do Norte, considerados em bloco, esta vantagem desapparece, visto inverter-se a relação numerica entre os proprietarios e os fo-

gos. Porquanto, em 92-93 subiam estes a 488:823, excluidos os que eram attribuidos ao Porto pelo Censo de 90; e aquelles, feita a deducção de 12 % de collectas prediaes duplicadas, a 435:257, havendo portanto a favor dos fogos um excedente, em numeros redondos, de 53:570.

Este facto, quer me parecer fundamental, meu caro amigo, por d'elle termos de inferir forçadamente que, nos districtos septentrionaes do paiz de que nos estamos occupando (encarados sempre no conjuncto), a quota de terra não se alarga, nem os recursos productivos se accrescentam, quando em logar do proprietario autonomo, isoladamente, se prefira considerar a a familia proprietaria. Era isso que eu tinha em vista, ao escrever-lhe, um pouco atraz, que as nossas previsões optimistas careciam de ser modificadas, logo que a indagação, confinada n'um concelho minhoto em especial, fôsse transferida e ampliada a todo o territorio que constitue os 6 districtos. Em Barcellos, a área média da propriedade rural independente, ou autonoma, consoante julguei convir qualifical-a, era de 4,5 hectares apenas, e cahia mesmo áquem d'esta extensão em diversos concelhos littoraes e interiores, sobretudo littoraes; Havia porém a contar, quer n'um quer n'outros, com a associação de dous ou mais d'esses predios rusticos na vida commum familial. Na região sobre que está recahindo o nosso exame, a mesma classe de propriedade fundiaria reconhece uma superficie media superior, mas a sua accumulação na communidade do fogo, podemos resoluta-

mente affirmar que não é a regra. Porquanto, suppondo que os fogos sem terra chegavam a attingir a cifra elevada de 97:760, ou seja $^1/_5$ do numero d'elles archivado no Censo de 90 para a totalidade da região (a cidade do Porto exceptuada), não ha duvida que a relação arithmetica entre os fogos e os proprietarios se invertia — mas o excedente d'estes sobre aquelles seria apenas de 44:194. Os 7 hectares constituem pois, realmente, na região em referencia uma media inalteravel de terra, podendo indifferentemente applicar-se á familia ou ao individuo proprietario.

O ponto consiste agora em averiguar-lhe o rendimento, ou antes, em avaliar-lhe a capacidade productiva, bruta e liquida.

E como elle é um tanto delicado, e é de visivel importancia que nos movamos em terreno conhecido, além de motivos technicos cuja omissão V. me relevará, por necessidade de ser breve, sem aliás deixar de ser claro, tomarei para base do calculo um predio rustico minhoto, de 4,5 hectares de superficie, submettido ao regimen de cultura vulgarisado n'esta provincia portugueza. Não será talvez ocioso recordar-lhe que, no projecto de orçamento que vou tentar organisar, subentende-se a relação geral de $^1/_8$ de cultivo para $^7/_8$ de bravio, e que o grangeio do predio é feito directamente pela familia proprietaria. Accrescento que de fórma alguma penso exhibir ante os seus olhos de profissional, intelligente e apaixonado, um orçamento rigoroso, impeccavel, modelar: muito melhor do que eu, sabe V. quanto

a pretenção seria estulta. Mas cumpre-me tambem advertil-o de que foi escrupulosamente decalcado sobre os informes authenticos que me foi possivel conseguir do concelho de Barcellos.

Eil-o, ordenado com a maxima simplicidade e precisão:

Receitas

Cultivo:			
Milho	33 hectl. × 3$000	99$000	
Feijão	2,64 » × 5$000	13$200	
Vinho	7,5 » × 4$000	30$000	
Hortaliça	365 dias × 10	3$650	
Fructas		11$000	156$850
Bravio:			
Lenha (consum. domest.)	365 dias × 30	10$950	
» (venda)		14$600	
Madeiras (»)		10$000	35$550
Animaes:			
2 bois (lucro)		36$000	
1 porco (»)		4$000	
Aves e ovos (»)		5$000	45$000
Receita bruta			237$400

Despezas

Sementes	Milho, 80 litros × 30	2$400	
	Feijão, 38 » × 50	1$900	
	Vinha, 20 % da receita	6$000	
	Animaes (excluidos custo e sust.to)	1$500	
	Salarios, 40 dias × 240	9$600	
	Alfaia agricola (1 % do valor)	6$000	
	Solo e casas (entretenim.to)	10$000	37$400
Receita liquida			200$000

Para completa intelligencia d'este projecto d'orçamento algumas explicações são necessarias.

Em primeiro logar, ha de ter notado V. que eu não mencionasse entre as receitas os adubos e as forragens. Não as mencionei por este motivo simples: por serem simultaneamente despezas de cultura; e é claro que nenhuma vantagem haveria em duplicar verbas que reciprocamente se annullavam. Por igual razão, eliminei d'entre as despezas estacaria e madeira, de producção do predio rustico, quando fôssem destinadas a reparações fundiarias, a concertos de instrumentos, a supportes de plantas, e a usos similhantes.

Terá tambem V. notado que eu expungisse das despezas o trabalho da familia proprietaria, quando, á primeira vista, devia ser incluido. O trabalho do agricultor — dirá V. — é indiscutivelmente uma despeza cultural, visto não haver producção agricola possivel sem que o braço do homem intervenha com a sua actividade consciente.

Sem duvida; e a verba correspondente teria de figurar no orçamento das despezas, se a exploração da propriedade estivesse confiada a arrendatarios. Aqui porém o caso é diverso: o grangeio do predio rustico é directo, e portanto o seu orçamento carecia de ser referido ao seu cultivador-proprietario, isto é, organisado de maneira a que a differença entre receitas e despezas representasse duas cousas: a retribuição do trabalho e o juro do capital. Não será a capacidade remuneradora da terra, em globo,

que se tracta de apurar? Se é, o seu problema orçamental consiste essencialmente em precisar os recursos que ella proporciona, explorada em certa área, á manutenção da familia cultivadora, e não apenas o juro que póde garantir, em média, ao seu detentor capitalista. Este juro, ou renda, discriminal-o-hei n'outro logar; mas julgo opportuno advertir-lhe, de passagem, que não se poderia calcular, se não fôsse conhecida antecipadamente a receita liquida do predio, n'um bloco.

Ao reparo, que provavelmente V. não deixará tambem de levantar, de serem conjecturaes algumas verbas, taes como, entre as receitas, 4$000 e 5$000 réis para ganho liquido n'alguns animaes e seus productos, 14$600 e 10$000 para valor das lenhas e madeiras que 3 hectares de bravio fornecem ao mercado annualmente, e entre as despezas 6$000 e 10$000 réis para entretenimento da propriedade, concertos e renovação da alfaia agricola, — a esse reparo replico que são com effeito conjecturaes, até certo ponto, graças á extrema difficuldade que teve o meu dedicado informador em obter da lavoura regional esclarecimentos bastante explicitos e regularmente concordantes. Não que os interrogados formassem qualquer proposito de enganar ou de se calarem; é que, umas vezes, não sabiam exprimir em dinheiro varias receitas e despezas, outras não conseguiam representar bem nitidamente no espirito o que se pretendia inquirir d'elles. A rudeza e incultura do lavrador, obstando á comprehensão das

questões que lhe eram postas, e o regimen auto-retributivo, caracteristico da agricultura, tornando embaraçosa, e ás vezes impossivel, a reducção dos calculos a moeda, creio explicarem á sua intelligencia perspicaz a incerteza d'algumas verbas no meu projecto d'orçamento, e uma ou outra incorrecção incidental, aliás pequena, nos numeros que exprimem a capacidade productiva do terreno e os preços medios dos tres principaes generos produzidos. A productividade do solo resultou de informações e dados transmittidos pelo funccionario da fazenda, a quem me tenho referido; os preços, dos que regista a tarifa camararia nos quatro annos que precedem, e dos que têm regulado no mercado, abstrahindo, está claro, de incidentes e desvios extraordinarios. São, emfim, médias calculadas sobre elementos authenticos, e com a maior approximação que foi possivel alcançar.

Mas, se algumas d'essas verbas são incertas, esforcei-me por que fôssem tambem attenuadas, particularmente nas despezas, de modo a que a receita liquida peccasse mais por excesso que por falta. E' obvio que, suppôndo, assim, á propriedade rustica maior elasticidade de recursos do que nos levaria a conferir-lhe um inquerito rigoroso e sufficientemente ampliado, terei admittido para cada familia de proprietarios autonomos uma situação economica um pouco mais desafogada, terei argumentado contra a these que defendo.

E' provavel, por ultimo, que V. tenha extranhado a omissão, entre as despezas, dos encargos tributa-

rios que hão de pesar sobre o predio, cujo orçamento se discute. Foi intencional essa omissão. Em primeiro logar, não era facil fixar a importancia total dos impostos incidindo em permanencia, directa ou indirectamente, sobre o predio; e em segundo, um dos objectivos visados na elaboração do projecto orçamental, de que lhe dei conhecimento, consistia em avaliar o rendimento medio da terra, na região norte-littoral do paiz, com tal qual approximação. E esta avaliação era necessaria tanto mais, quanto o imposto constituia uma despeza variavel, em progredir incessante desde a crise de 91, recahindo sobre um rendimento liquido sensivelmente inalterado no intervallo de tempo que medeia entre essa epocha e o anno que decorre.

Dadas estas explicações, que não julguei inopportunas de todo, mesmo para um profissional da lavoura, illustrado e intelligente como V., entro na questão que eu tinha em mente fazer o principal objecto d'esta carta: — Qual a significação da receita liquida que ficou acima calculada para um predio rustico de 4,5 hectares, no duplo ponto de vista da retribuição da familia cultivadora e da remuneração do capital?

Como porém os desenvolvimentos que reclama me tomariam ainda muito espaço, e nas linhas que precedem lhe deixo um razoavel soporifero, além de tantos outros, para as suas noites mal dormidas, transporto para aqui o classico e estafado — *continúa* — dos folhetins das gazetas.

XVII

5, Abril, 1902.

A resposta á pergunta que rematava a minha carta de 31 do mez passado depende de se destrinçar na quantia de 200$000 réis, receita liquida do predio, a parcella que remunera o capital da que retribue o trabalho da familia. E como juro, pelo menos na maior parte dos concelhos ruraes da faxa norte-littoral do paiz, é synonymo de renda, ou que é recebida de facto, ou que se poderia receber na hypothese da exploração por arrendatarios, tudo está em averiguar segundo que tramites se procede na determinação corrente d'essa renda.

Na zona em referencia, e para um predio rustico em condições regulares de fertilidade e de superficie, consta ella, em regra, dos seguintes quinhões da producção: do cultivo, $^1/_2$ do milho, $^2/_3$ do feijão, $^2/_3$ do vinho, $^1/_3$ das fructas; do bravio, todas as lenhas e

madeiras, retirado apenas o combustivel que, no caso de grangeio indirecto, se reservaria para gastos do caseiro. Os mattos subentende-se que se destinam na totalidade á adubação do terreno lavradio; o supplemento de forragens, fornecido por algum pequeno prado permanente, ao sustento do gado bovino absolutamente indispensavel aos differentes serviços da lavoura (na nossa hypothese, 1 junta); os legumes verdes cultivados na breve gleba convertida em horta, rente á casa, a consumo privativo da familia cultivadora. Subentende-se, emfim, que, depois de satisfeitas exigencias do grangeio e necessidades pessoaes, não resta d'estas diversas producções excedente algum para vender.

Traduzindo-a em dinheiro, a renda, ideal ou real, será portanto:

Cultivo:

Milho	16,5	hectl.	× 3$000	réis	49$500
Feijão	1,76	»	× 5$000	»	8$800
Vinho	5,0	»	× 4$000	»	20$000
Fructas					4$000
					82$300

Bravio:

Lenhas	14$600	
Madeiras	10$000	24$600
		106$900

Ora, no concelho de Barcellos, no seu e em todos os outros de pequena propriedade e em identico regimen de culturas, calcula-se o preço de venda

d'um predio rustico tomando a renda vinte vezes. Os 106$900 réis representariam pois 5 % do valor da propriedade de 4,5 hectares, que escolhemos para exemplo.

Theoricamente, é uma taxa invariavel, por invariavel ser tambem o processo por que se estabelece este valor venal.

Não o é porém praticamente. Em primeiro logar, porque, sendo valorisado o bravio, n'um intuito de compra ou venda, por todas as madeiras e todas as lenhas que seja susceptivel de produzir annualmente, a omissão na renda do custo do combustivel para gastos domesticos (10$950 réis, no meu projecto d'orçamento), tem por effeito reduzir um tanto aquella taxa (a 4,5 %, no predio de que nos estamos servindo para estudo); em segundo, porque, a renda está ainda sujeita a deducções, afóra essa, algumas das quaes certas, outras mais ou menos incertas e fortuitas.

As certas,. exceptuados tributos, consistem nas despezas feitas habitualmente, e por isso incluidas no projecto orçamentario, com pequenas reparações no solo e nas casas, e com a cultura da videira. As incertas, nas que se fazem de quando em quando com grandes obras fundiarias, compra de material fixo de exploração, etc., — e, ás vezes, em desfalques de producção consecutivos a epiphytias, estiagens, e outros accidentes naturaes imprevisiveis.

Ás primeiras alvitrei, para o predio rustico do exemplo, a quantia de 16$000 réis, provavelmente

deprimida; as segundas, que, por serem extraordinarias, excluí do projecto de orçamento, não será temeridade computal-as na quantia annual media de 11$000 réis, custo do combustivel gasto pela familia cultivadora, em tempo egual. Excluí, mas note que podia não ter excluido, visto representarem descontos impostos á renda por exigencias indeclinaveis de grangeio ou por incidentes de producção, embora fortuitos, irremoviveis, e não por necessidades de caracter estrictamente pessoal.

Abatendo aos 106$900 réis apenas os 16$000 réis para despezas correntes, de exploração e fundiarias, que é de tradição caberem exclusivamente ao proprietario, ficará a renda, ou juro, reduzida a 91$000 réis; e a 80$000, quando se abatam mais 11$000 réis, cujo desembolso pertence tambem ao senhorio, para gastos da mesma natureza, eventuaes e intermittentes, e para *deficits* productivos. Ora, o preço de venda do nosso predio de 4,5 hectares, segundo o processo que ficou indicado um pouco acima, exprime-se por 2:357$000 réis, sendo o preço do cultivo 1:646$000 réis (82$300 × 20), e de 711$000 réis (35$550 × 20) o do bravio. Por conseguinte, o juro (ou renda) representará, no primeiro caso, 3,8 % do valor venal da propriedade, no segundo 3,4, — percentagem que se póde qualificar de favoravel, por acontecer frequentemente retrogradar para 3 e 2 ½.

Prescindamos, porém, da segunda percentagem, visto havermos eliminado do projecto qualquer des-

peza extraordinaria. 91$000 réis, representando uma taxa de 3,8, virão pois a ser a parcella do rendimento liquido destinada a remunerar o capital, ou antes, a familia rustica, considerada como detentora capitalista da área media da terra que define o predio autonomo no concelho de Barcellos.

A differença para 200$000 réis, 109$000 réis portanto, correspondentes a uma taxa de 4,6, é claro que retribuirá o seu trabalho cultural; exprimiria o salario recebido por ella annualmente, se, em vez de proprietaria e cultivadora, fôsse apenas uma familia arrendataria.

Qual a significação economica d'estas verbas?

Principiando pela segunda: 109$000 réis serão retribuição sufficiente, directa e indirecta, d'esse trabalho cultural?

Para lhe elucidar amplamente uma questão que não é tão simples nem tão futil como se sentiriam tentadas a imaginar a nossa preguiça e superficialidade de intelligencia, supporei, primeiro, que a familia cultivadora é exclusivamente arrendataria. E como, para grangeio regular do predio a que estamos referindo a indagação, se requerem tres adultos (afóra um jornaleiro, chamado para serviços mais pesados, ou que é preciso abreviar), e é conveniente, por outro lado, respeitar quanto possivel a composição do fogo medio, dar-lhe-hei os tres adultos, da informação que me chega de Barcellos, e um menor de 14 annos.

Revista-se de paciencia, meu amigo, porque é

ainda de orçamentos que tenho de me occupar, e, d'esta vez, bordados de complicações que muito receio o levem a arremessar para longe de si esta carta, com violencia e desgosto. Seria muito mais interessante — humildemente reconheço — endereçar-lhe d'aqui uma ode, soluçando a terna doçura d'um esmorecer de tarde á beira-mar, embalando o somno divino das cousas sob o vago tremeluzir d'um ceu nocturno, rezando a belleza nobre, hieraticamente fria e silenciosa, d'uma paizagem luarenta; muito mais interessante e mais distincto. Infelizmente, meu caro, os tempos não correm propicios a descantes, e «as saias d'Elvira», em que a esthetica de Eça de Queiroz, finamente ironica e plastica, symbolisou a sentimentalidade dissolvente do romantismo portuguez da sua epocha, é deploravelmente certo que não pagarão as nossas dividas, nem ensinarão este povo, empobrecido e aviltado, a reconstituir a sua riqueza d'outros tempos, e a erguer outra vez, em volta de si, olhos altivos. Resignemo-nos pois, V. e eu, ao prosaismo indigesto dos raciocinios e dos calculos. Quem sabe se a nossa submissão ás asperas exigencias do momento cruel que transcorre, não será compensada no futuro por um luxuriante reflorir do velho e veneravel tronco lusitano?

Acceitemos, precursores incomprehendidos, a tarefa obscura e extenuante. Pobres cabouqueiros anonymos, curvados sobre as raizes, com o fato em desalinho, mãos sujas, fronte coberta de suor, volvamos e revolvamos a terra, sem descanço; mondemos, cor-

temos, limpemos, joeiremos, — intrepidos, obstinados, invenciveis, surdos aos desdens da gente fraca, attentos ao crescente rumorejar de seivas ignotas. Que importa que outros sejam os olhos que tenham de vêr os antigos ramos, por tanto tempo inertes e despidos, retomarem a lenta escalada do azul, e enxames de novas frondes abrirem ás caricias da luz as azas d'um verde-tenro? Á sombra da arvore santa, que as nossas lagrimas regaram e a nossa fé resuscitou, sempre haverá um recanto modesto onde se possa ir acolher a nossa paz; e talvez que do alto, onde a vida resfolega e tumultua, desça até á nossa alma, immersa n'um sonho indeciso, de transcendente quietude, o dôce murmurio d'uma palavra de saudade.

...Perdão! meu bom amigo. Eu a rir-me dos arroubos langorosos dos nossos menestreis do romantismo, e estes dêdos, que deviam traçar no papel cousas austeras, a fugirem inconscientemente para as cordas do alaúde. Voltemos ao nosso orçamento, quanto antes: não vá converter-se em elegia alambicada, e assaz grotesca, uma epistola que estou modelando com a maior sinceridade, mas porventura com exito mediocre, por um d'esses relatorios graves, substanciosos, solemnes, de sobrecasaca e chapeu alto, que são a gloria indisputada dos nossos estadistas olympicos.

Dizia-lhe eu que á familia arrendataria era conveniente attribuir tres adultos e um menor. Admittida esta composição, e circumscrevendo-nos por emquanto á despeza alimentar, o seu orçamento será este:

Milho	365	dias	×	3,5	lit	×	30	réis	38$320
Moagem . . .				80,0	»	×	»	»	2$400
Feijão	»	»	×	0,35	»	×	50	»	6$400
Azeite	»	»	×	0,09	»	×	220	»	7$230
Hortaliça . . .	»					×	10	»	3$650
Sal									400
									58$400

É a dieta vegetal typica, garantindo diariamente, mesmo quando se abstraiha do azeite e hortaliça, 1:736 grammas de amylaceos, 193 de gordurosos e 386 de albuminosos. Para a ração normal de 1:750 grammas do primeiro typo de alimentos, 196 do segundo e 385 do terceiro, faltam apenas 3 grammas de gordura e 14 de amylaceos. São dous *deficits* pequenissimos, abundantemente compensados pelo consumo do azeite ou de substancia equivalente.

Mas o regimen alimentar das familias concelhias, ainda que pobres, não é sempre constituido por borôa e caldo, mas, com frequencia dependente dos recursos, por arroz e por carnes, ora de porco, ora de bacalhau ou de sardinha. As carnes, graças á percentagem de albumina que contêm (17, pelo menos), é claro que dispensam o consumo d'uma certa quantidade de feijão; e o arroz, attenta a sua riqueza em amylaceos, substitue naturalmente o milho, que é alimento do mesmo typo.

Torna-se pois indispensavel indagar as modificações introduzidas no orçamento antecedente por estas variantes no regimen vegetariano que me serviu para o calcular.

Supponhamos este primeiro caso: 1/4 de kilo de arroz e 200 grammas utilisaveis de carne, de qualquer das tres especies, aos domingos e dias santificados, ou em cêrca de 65 dias cada anno.

1/4 de kilo de arroz, nas percentagens approximadas de 78 de amylaceos e 6 de albuminosos (78,35 e 6,43, segundo as analyses de Boussingault), dará 195 grammas do primeiro typo de alimentos e 15 grammas do segundo, dispensando pois 125 grammas de farinha (0,165 litros de milho), que fornecem precisamente as mesmas 15 grammas de albumina. Nos amylaceos haverá um excedente de 106 grammas sobre os 1:750 da tabella physiologica applicavel ás 4 pessoas da familia arrendataria.

200 grammas de sardinhas grandes, da Povoa, a que se fez a extirpação da cabeça e dos intestinos (cêrca de 10 peixes, a 580 grammas cada 25, e dando 80 grammas para espinhas), fornecerá, (na percentagem media de 17), 34 grammas de albumina, podendo pois substituir 142 grammas (0,18 litros) de feijão. E como o desfalque nos amylaceos determinado pela suppressão de 142 grammas do legume, não ia além de 71 grammas, sendo, portanto, mais que compensado pelos 106 grammas de excesso n'este typo de alimentos, fornecido pelo arroz, segue-se que a combinação imaginada satisfaz plenamente as necessidades da familia. Não satisfaria (reclamo a sua attenção para este ponto), se o alimento vegetal substituido fôsse, em vez do legume, o cereal; porque, sendo precisos 0,37 litros

de milho para os 34 grammas de albumina contidos em 200 de sardinhas, a eliminação d'essa quantidade de grão implicaria um *deficit* de 170 grammas de amylaceos, que não podiam ser cobertos, evidentemente, pelos 106 abonados a mais pelo arroz sobre o peso indicado na tabella.

Reflexões similhantes haveria que fazer, se ás sardinhas se substituisse a carne de porco ou de bacalhau, dado — o que não me é possivel affirmar-lhe com segurança, por agora — que a percentagem de materias azotadas não experimente alteração. 17 sei eu que é a percentagem media que regula para a carne de porco e de boi; não consegui averiguar porém se é egual, ou approximada, á que a Sciencia fixou para as carnes dos dous peixes.

Convirá observar-lhe que deduzo no bacalhau $^1/_5$ do peso para barbatanas e espinhas, e outro $^1/_5$ na carne de porco para ossos, cartilagens e gorduras.

Posto isto, o orçamento da despeza alimentar annual ficará assim modificado:

Milho. . . .	300 d	×	3 l ,5	×	30 réis	31$500
»	65 »	×	3 »,335	×	» »	6$500
Moagem. . .		79 »		×	» »	2$370
Feijão . . .	300 »	×	0 »,35	×	50 »	5$250
» . . .	65 »	×	0 »,17	×	» »	550
Azeite (ou equiv.)			0 »,09	×	220 »	7$230
Hortaliça. . .	365 »			×	10 »	3$650
Sal						400
Arroz. . . .	65 »	×	0 k ,250	×	100 »	1$625
						59$075

	Transporte		59$075	
Carnes	Sardinhas . .	65^{d} × 20 réis	1$300 +	» 60$375
	Bacalhau . .	» × 40 »	2$600 +	» 61$675
	Porco . . .	» × 65 »	4$225 +	» 63$300

Sobre o orçamento da dieta vegetariana representaria pois um excedente, consoante a carne preferida, de:

1.ª variante de carne	1$975
2.ª » » »	3$275
3.ª » » »	4$900

Para precisarmos melhor as ideias n'um assumpto que V. terá comprehendido já que não é futil, torna-se porém conveniente levar mais longe o confronto, no duplo ponto de vista do preço e da capacidade alimenticia, entre o milho e o arroz, e entre as carnes e o legume.

O arroz, sendo essencialmente um farinaceo, disse-lhe eu que se destinava a substituir o milho, que é tambem, principalmente, um farinaceo. Em 65 dias, ao preço minimo de 100 réis o kilo, segundo uma nota que me foi remettida de Barcellos, importá, como V. acaba de vêr, a despeza de 1$625 réis, correspondente a um consumo de 16,250 kilos annuaes. A quantidade de milho que permitte dispensar é de 10,725 litros, (0,165×65), na importancia de 320 réis. Ora, 100 grammas de arroz fornecem 78 de amylaceos, e 100 de milho não dão mais do que 60, parecendo pois que a substituição é vanta-

josa. Mas aquelle peso do primeiro cereal custa 10 réis, e 0,132 litros do segundo (correspondentes a 100 grammas de farinha) custam 4 unicamente, — ou seja menos de metade do preço para mais de metade de substancias amylaceas. D'onde resulta que, á parte o prazer ligado ás mudanças culinarias e o beneficio derivado de maior facilidade digestiva, o arroz não constitue variante economica do milho, sobretudo para gente pobre, a não ser que se associe a generos alimentares cujo preço modico e riqueza em albuminosos neutralisem o seu custo bastante elevado e a sua penuria n'esse typo de alimentos.

E disse-lhe eu tambem que as carnes, de porco, de bacalhau ou de sardinha, substituiam naturalmente o legume sêcco, mercê da sua riqueza relativa em materias azotadas. Apreciemos rapidamente as substituições de cada especie.

A carne de porco, em 65 dias, representa-se em peso por 16 1/4 kilos, em dinheiro por 4$225 réis, visto custar o kilo 260 réis, ainda na conformidade da lista que me foi transmittida de Barcellos. Este preço é o que se póde denominar *preço de casa*, ou preço minimo; porque no mercado, nas *matadeiras*, para empregar o vocabulo de uso corrente nas populações regionaes, chega a attingir 400 réis, ou pouco menos. E o feijão substituido por ella vale 585 réis em dinheiro, e 11,70 litros em volume.

Apparentemente, constitue a peior das variantes na alimentação albuminosa, tanto mais quanto não é raro que a gordura e ossos predominem sobre o

musculo, de maneira que os 250 grammas pódem muito bem não fornecer os 34 grammas de albumina, em certos casos. Todavia o aggravamento orçamental que determina deve ser inferior ao que ficou acima calculado, por constituir um excellente adubo para a panella, — permittindo pois eliminar o azeite (ou unto), em porção equivalente á da gordura que contiver. De 4$900 réis poderá retrogradar para 3$600 réis, se esta eliminação fôr completa.

O bacalhau, ao preço médio de 160 réis o kilo, actualmente em vigor no mesmo concelho para o de 2.ª qualidade, impõe um aggravamento de despeza, quasi egual, e porventura superior, desde que seja cozinhado sempre com azeite, e acompanhado de accessorios taes como batatas, cebolas e hortaliça. Como explicar, portanto, o facto, que me foi garantido por pessoa competente, de constituir variante mais barata do que a variante antecedente? Por conter, para peso identico, maior quantidade de substancia albuminoide? Por dever ser menor que $^1/_5$ o peso a deduzir para barbatanas e espinhas? Ou porque, na carne de porco, vae muito além d'esta fracção, talvez a $^1/_3$, o peso de cartilagens, ossos e gorduras? Eis o que, por carencia de dados seguros, não posso decidir por emquanto, embora a primeira e a terceira hypothese se me afigurem mais provaveis.

Ainda porém quando seja inferior ao que a variante carne de porco exigiria, o dispendio de dinheiro, que imporá a uma familia de rendeiros, não dei-

xa de ser apreciavel, não sendo portanto alimento compativel com a média dos recursos das classes salariadas das provincias.

Resta a variante sardinha.

Da alimentação mixta, na tripla fórma que lhe demos no segundo projecto d'orçamento, é incontestavelmente a que fica mais barata, comquanto implique ainda, em relação á dieta vegetariana, tal como a fixou o primeiro projecto orçamental, um excesso de despeza de 1$975 réis, — sempre, bem entendido, na supposição de consumo simultaneo do arroz. Não estando, porém, vulgarisado este cereal, segundo creio, nas classes rusticas mais pobres, entre as quaes incluo a dos rendeiros, occorre a ideia de apurar se a substituição da sardinha ao legume sêcco, suppondo eliminado o arroz, não attenuaria aquelle excesso. Percebe-se facilmente que attenua; porque, permanecendo inalteradas as verbas descriptas no orçamento da dieta vegetal, á excepção da dos legumes, que diminue de 600 réis, é claro que o augmento na despeza limitar-se-ha á differença entre esta quantia e os 1$300 réis que custa á familia o consumo do peixe em 65 dias cada anno, — a 700 réis, por conseguinte. E attenuados ficariam, na mesma hypothese, os excedentes da despeza, sobre a do regimen vegetal, da alimentação mixta, de porco ou de bacalhau: o primeiro seria só de 2$000 réis, o segundo de 3$625.

Mas, se ficavam attenuados, não ficavam supprimidos. A conclusão pois, a que me conduz este ra-

pido estudo, vem a ser, conforme principiei por lhe affirmar, que a intervenção da carne, seja qual fôr a sua especie, na dieta da familia durante os 65 dias da hypothese, representará sempre maior desembolso de dinheiro, relativamente ao que lhe custaria o regimen vegetariano, ainda quando o arroz seja banido do consumo.

Imagine agora V. segundo caso: a dieta da familia é sempre mixta, mas dispensado o consumo do arroz.

O orçamento annual da despeza alimentar deverá ser organisado como segue:

Milho		38$320	
Moagem		2$400	
Feijão	365d×0,17l×50 reis	3$100	
Azeite (ou equivalente)		7$230	
Hortaliça		3$650	
Sal		400	
		55$100	
Carnes: Sardinha	365d×20= 7$300+	»	62$400
Carnes: Bacalhau	» ×10=14$600+	»	69$700
Carnes: Porco	» 65=23$725+	»	78$825

Os excedentes, sobre o custo do regimen exclusivamente vegetal, seriam portanto de:

1.ª variante de carne	4$000
2.ª » » »	11$300
3.ª » » »	20$425

E' intuitivo que o uso simultaneo do arroz faria avultar mais estes encargos.

E' pois mais que certo, meu amigo, que a ali-

mentação vegetariana é a mais barata, e, ao contrario do que se julga, satisfaz perfeitamente as exigencias do organismo; e que a alimentação mixta só deixaria de impôr á população consumidora aggravamento da despeza reclamada por aquella, no caso de serem identicos os preços das carnes e do feijão para *igual percentagem de albumina;* n'outros termos, quando o preço da albumina *permanecesse invariavel,* qualquer que fôsse o genero alimentar que a fornecesse. Ora é precisamente o que se não dá entre os legumes e as carnes: assim é que os 34 grammas de albumina, quando fornecidos pelo feijão, custam apenas 9 réis (0,18 litros, a 50 réis o litro), e 20 réis, quando tirados das sardinhas, 40 do bacalhau, 65 da carne de porco, 66 da carne de vacca (a 220 réis o kilo, dando $^1/_3$ para gorduras e tecidos duros), e assim successivamente.

Será possivel baratear os alimentos animaes? Talvez: a sardinha e o bacalhau, principalmente. Egualar porém os preços d'elles aos dos alimentos vegetaes do mesmo typo não me parece verosimil. E como a alimentação animal, embora só como derivativo, hygienico e appetitoso, á insipida alimentação vegetariana, seria conveniente generalisar-se nas nossas classes populares, a meu vêr enfraquecidas, segue-se que a solução d'este problema capital dependerá sobretudo de se proporcionar a essas classes subalternas, especialmente das cidades, melhoria de salarios. Mas ponhamos de parte o incidente, para proseguirmos no assumpto.

Quatro verbas differentes, pois, exprimindo a despeza alimentar, consoante o regimen é exclusivamente vegetariano, ou sempre mixto; e, n'este ultimo caso, conforme a especie de carne, preferida.

Restam as outras despezas. Uma, o combustivel, já foi descripta no projecto orçamental do predio rustico, devendo considerar-se sufficientemente approximada. As outras duas, enxoval e alfaia domestica, e eventuaes, é mais difficil precisarem-se, em consequencia da sua elasticidade relativa e de me faltarem elementos de apreciação de que não posso prescindir. Todavia, 15$000 e 5$000 réis, alvitrados respectivamente a cada uma, é provavel que não andem longe d'um minimo. 30$950 réis, portanto, para estas tres despezas, em globo e annualmente.

Juntando esta quantia successivamente ás quatro verbas que exprimem aquella despeza alimentar, o orçamento das despezas totaes da familia arrendataria fixar-se-ha do seguinte modo, segundo os quatro typos da dieta habitual:

Regimen vegetariano:

Alimentos	58$400	
Outras despezas	30$950	89$350

Regimen mixto:

a) de sardinha.	93$350
b) » bacalhau.	100$650
c) » carne de porco.	109$775

Ou, desprezadas fracções, 89$000, 93$000, 100$000 e 109$000 réis.

Ora, a familia arrendataria do predio rustico de 4,5 hectares retira annualmente d'elle, em média, para retribuição do seu trabalho, 109$000 réis, podendo pois escolher, entre os quatro typos de regimen alimentar, o que mais lhe convier. Absorvendo-lhe porém o ultimo a totalidade da receita, o mais provavel é que se decida por qualquer dos tres anteriores, ou antes, que os combine de maneira a satisfazer exigencias imperiosas do estomago, talvez indicações do paladar, e a reservar-se uma pequena margem ou para capitalisar no classico *pé de meia*, ou para dispender em roupas, mobiliario e alfaia de casa, ou para ampliar a sua despeza em eventuaes. O destino do saldo, cuja média não é de crêr que exceda 15$000 réis annualmente, dependerá do caracter, largo ou avaro, do rendeiro, e sobretudo da perspectiva do crescimento da familia. Se ha probalidade de mais filhos, a capitalisação d'elle será certa, na grande maioria dos casos; o ponto está em saber se poderá fazer face aos encargos, que resultam inevitavelmente d'esse facto.

Dada a hypothese d'um filho, é positivo que poderá durante o periodo da aleitação, e talvez em quanto a creança não attingir os quatorze annos. Se porém, decorrido o intervallo regulamentar de dous annos, apparece novo filho, os 15$000 réis não serão com certeza de mais para a sustentação dos dous menores, além do que suppuzemos existir

ao elaborar os nossos projectos de orçamentos. Por isso que o vestuario d'um menor levará por anno, pelo menos, 3$000 réis, e a alimentação 10$000 réis.

Perante este embaraço, que provavelmente não é raro, é evidente que o rendeiro não tem senão dous caminhos a seguir: ou confinar-se no regimen vegetariano, quando muito no regimen mixto de sardinha (se puder economisar alguns tostões em eventuaes e no enxoval); ou procurar predio rustico de mais recursos, isto é, de maior área, quando o seu primeiro senhorio lhe não dê mais terras a *fazer*.

Excluo abatimentos na renda, porque os julgo solução pouco vulgar. É certo que, por informes que reputo fidedignos, as rendas, theoricamente immutaveis quasi sempre, têm praticamente experimentado uma baixa lenta e progressiva no concelho de Barcellos, e porventura em varios outros da faxa maritima do Norte, parecendo ser pois á sua custa que as duas classes ruraes subalternas, jornaleiros e rendeiros, têm conseguido sustentar o excedente de seus membros (deduzidos os emigrantes) onde quer que a mesma reducção se verifica e a área do cultivo se mantem estacionaria, sem creação compensadora de novas fontes de receita. Mas é tambem certissimo que o phenomeno é de todo independente da vontade dos senhorios, isto é, não resultou de concessões expontaneas feitas por elles aos caseiros; e além d'isso, comquanto talvez determinado, com effeito, mais pelo desdobramento natural das duas classes de trabalhadores salariados do que pelo empobreci-

mento gradual do solo aravel, conforme aventava, a este proposito, o meu velho amigo Martins Lima, é permittido duvidar de que resolva esse problema demogenico.

Esta funcção ponderadora não seria absurdo attribuir-lh'a, em relação á classe arrendataria, no caso de se provar que o abatimento operado nas pensões, no decennio 1890-900 por ex., se proporcionára inversamente ao crescimento, em egual periodo, d'esse grupo restricto de habitantes, e que nem a área nem a productividade do solo explorado por elles tinham soffrido alterações consideraveis. Infelizmente, para a demonstração faltam os dados: as áreas e a capacidade productiva, assignadas aos predios rusticos nas descripções matriciaes, não pódem fazer fé em assumptos d'esta ordem; e a classificação da população nacional por profissões (Censo de 90, III vol.) não passa, mesmo aos olhos d'uma critica indulgente, d'um esforço e d'uma promessa,— esforço que não tenho duvida em louvar, mas promessa que vae sendo tempo de cumprir. Faltam-nos, emfim, recenseamentos de classe e plantas topographicas; e faltam-nos ainda registos da producção agricola, por concelhos.

Se dispuzessemos d'estes elementos de juizo, convenço-me comtudo de que outra seria a conclusão a tirar d'elles: que o equilibrio entre os recursos e as necessidades das duas classes rusticas salariadas, suppostas em crescimento progressivo, se obtinha, em primeiro logar, pela emigração; em

segundo, por substituição parcial do grangeio indirecto ao directo, e talvez pelo arroteamento de baldios e conversão em cultivo d'uma certa zona de bravio: e só subsidiariamente por abatimento nas rendas e adopção generalisada do regimen vegetariano. Está claro que abstráiho do augmento de mortalidade, que não penso que se tenha comprovado, e da expansão das industrias regionaes, que ninguem pôde ainda assignalar (pelo contrario, devem ter declinado deante da concorrencia que lhes faz a grande industria, especialmente a algodoeira.)

Seja como fôr, na hypothese especial que serviu de ponto de partida a estas reflexões mais que summarias, uma conclusão se nos impõe: 109$000 réis são retribuição sufficiente do trabalho cultural, quando exercido por uma familia arrendataria, composta de 3 adultos e 1 menor.

Sêl-o-hão tambem para uma familia proprietaria? Eis o que trataremos de apurar na carta a seguir a esta.

XVIII

7, Abril, 1902.

Perguntava eu, rematando a minha carta de antehontem, se 109$000 réis representariam remuneração sufficiente do trabalho cultural, quando exercido pela familia proprietaria, de composição identica á da familia arrendataria?

Não representam, — podemos affirmar com segurança. É aqui, meu caro, que se póde comprovar a influencia decisiva da posição social sobre as despezas. Uma situação hereditariamente subalterna na hierarchia das classes, ainda quando não fôsse já indicio valioso da carencia, ou insufficiencia pelo menos, de dotes e instinctos naturaes apurados, amputa sempre as necessidades e recalca as aspirações. Uma situação inicialmente preponderante, ao contrario, além de já nos levar a presumir superioridade organica relativa, amplia-as e suggere-as.

Um rendeiro, por exemplo, oriundo geralmente da propria classe, ou da classe jornaleira, embora dono, ás vezes, d'uma casa e d'um retalho de terreno, no seu fôro intimo considera-se invariavelmente um inferior, um dependente, um homem subordinado a outro homem, por quem sente, por isso, um involuntario respeito, e com quem sabe que não póde entrar em competencia. Ao passo que um proprietario, sobretudo se o é por nascimento, ainda mesmo que seja tambem cultivador, contempla-se, desvanecido, como um individuo superior, independente, olhando de cima para baixo, com bastante influencia no seu meio para intervir na subsistencia e mesmo na sorte d'outros homens. No rendeiro, como n'elle, é muito vivo o sentimento da distancia; mas, porque determina attitudes antagonicas, emquanto induz o primeiro a accommodar-se dentro d'um programma mesquinho de existencia, fórça naturalmente o segundo a fazer tal qual ostentação do maior poder dos seus recursos.

Porisso — regressando á nossa hypothese concreta — principiei por lhe affirmar que os 109$000 réis, retribuição sufficiente do trabalho d'uma familia arrendataria, serão retribuição deficiente, quando seja a familia proprietaria quem o exerça. Não que a esta demande mais tempo ou imponha mais fadiga a exploração do predio rustico; mas é a sua posição social que não quer resignar-se ao quadro singelo das despezas da familia arrendataria. De sorte que, exceptuando a que exprime o consumo annual de

combustivel e mais duas ou tres da despeza alimentar, podemos estar certos *á priori* de que as verbas do seu orçamento hão de sobrepujar com frequencia as verbas correspondentes do orçamento do caseiro.

A organisação d'elle não é facil. Porque, as despezas a fazer com eventuaes, e com alfaia e enxoval, não estando subordinadas apenas ás necessidades elementares, e quasi immutaveis, da decencia e do agasalho, mas dependendo em grande parte das indicações do gôsto, do conforto, ou do amor-proprio, são essencialmente variaveis; como susceptiveis são tambem de reducções e ampliações consideraveis, as despezas com alimentos, conforme o regimen adoptado usualmente pela familia proprietaria. Comtudo, attendendo a que esse regimen alimentar hade ser mixto, comprehendendo o arroz, a carne de boi e o pão de trigo, e talvez ainda o leite, o assucar, o café e o chá, que todavia eliminarei para que V. me não accuse de argumentar a meu favor; e attendendo mais a que, se o habito não faz o monge, é todavia pelo habito que o monge se conhece, pelo habito e pelo convento, — entendo que não deverá afastar-se muito d'este typo:

Milho . . .	2,$175 × 365^{d} × 30 rs.	30$110	
Moagem . .	63,$000 × » »	1$890	
Trigo . . .	0,$005 × » × 55 »	10$040	
Moagem . .	182,$000 × 2,5 »	455	
Arroz . . .	0,$250 × » × 100 »	9$125	
Carne porco.	0,$ » × 300 » × 260 »	19$500	
» boi .	0,$450 × 65 » × » »	7$605	
Toucinho .	0,$050 × » × » »	845	
Hortaliça.	365 » × 10 »	3$650	
Sal	400		83$620
Combustivel	365^{d} × 30 rs.		10$950
Enxoval e alfaia domestica			30$000
Eventuaes (vinho, etc.)			15$000
Total			139$570

Mais uma vez o advirto de que os dous ultimos capitulos da despeza são elasticos, e de que me faltam n'este momento dados essenciaes para os fixar com algum rigor. Não obstante, insisto em crêr que não são quantias excessivas nem os 30$000 réis para acquisição de roupas, mobiliario, utensilios caseiros, etc., nem os 15$000 réis para o que se denomina impropriamente extraordinarios, por isso que só em vinho se gastarão, seguramente, por anno 10$000 réis.

Cuido tambem não haver exaggerado a despeza com alimentos. É mesmo provavel que a tenha attenuado. Os tres cereaes, milho, trigo e arroz, proporcionei-os de maneira a garantirem um pequêno excedente de amylaceos (88 grammas, sobre os 1:750 da dieta physiologica, adoptando para o trigo 80 % de substancias d'esse typo e 12 % de gluten, e para o

milho e o arroz as percentagens dos tres typos, indicadas n'esta e nas cartas que precedem), mas tomando ao mesmo tempo a precaução, que se me afigurou aconselhada pelos factos, de fazer do milho a base fundamental da alimentação, sem comtudo deprimir o consumo dos dous outros cereaes além do que julgo razoavel.

Apparentemente, $^1/_2$ litro de trigo (cêrca de 385 grammas de farinha) é trigo de mais para gastos correntes da familia proprietaria. E eu, pelo contrario, conjecturo que é de menos, no ponto de vista do dinheiro a dispender; porque o seu preço, addicionado ao custo da moagem, não attinge 30 réis diariamente, e 30 réis não comprariam mais de 200 grammas de pão (2 pães, a 100 grammas cada um), e por conseguinte 150 grammas de farinha, quando muito. E como a carne de porco, comparada com a de boi, constitue variante mais favoravel, quero dizer, mais economica da dieta mixta, por dispensar o tempero vulgar do azeite ou gordura equivalente, e figura, além d'isso, no projecto de orçamento pelo preço de casa, ou preço minimo, e em quantidade que devemos ter tambem por minima, — ha de reconhecer V., commigo, que a despeza alimentar, em vez de exaggerada, é muito provavel que esteja attenuada.

No emtanto, admittamo-la. Um erro de mais ou menos 10$000 réis, embora não seja licito desprezar-se, não exerce influencia decisiva nas conclusões a deduzir dos tres orçamentos, confrontados entre

si: o que define as receitas e despezas do predio rustico de 4,5 hectares de superficie; e os que descrevem as despezas da familia cultivadora, conforme é, ou não, dona do predio explorado.

A principal d'estas conclusões, a que tive particularmente em vista ao elaborar, e commentar em meia duzia de seccas linhas, o ultimo dos tres orçamentos a que venho de alludir, é que a familia proprietaria, a não modelar o passadio, e em geral o seu typo de existencia, pelo que ficou estabelecido para a familia arrendataria, não poderia sustentar-se com os 109$000 réis que, segundo o primeiro orçamento, se destinam a remunerar o trabalho de cultura. A sua despeza acaba V. de vêr que oscillará entre 140$000 e 150$000 réis, restando pois um saldo maximo de 60$000 réis annualmente para desfalques de producção e despezas, de exploração e fundiarias, a que chamei eventuaes, para solvencia dos impostos, e para encargos derivados do desdobramento da familia.

Ora, para *deficits* productivos e gastos prediaes extraordinarios calculei 11$000 réis.

O calculo da quota tributaria que deve caber ao predio rustico sobre que temos vindo discorrendo, é muito mais complexo e fallivel; porque, meu apreciavel amigo, os impostos são innumeros, e a sua incidencia, material e pessoal, se offerece já difficuldades muito serias quando é directa, torna-se, quando indirecta, um d'estes problemas economicos que desafiam a paciencia e a penetração intellectual do

publicista. É estudo a retomar, amigo caro, quando o tempo alongue deante de nós os seus dias ociosos, e o caudal das informações afflua para o nosso lado em abundancia. Por agora, o veio é magro, e avaros minutos arrastam-nos comsigo á desfilada.

Entretanto, vá contemplando V. este rosario, que me foi offertado, ha pouco, do concelho de Barcellos; a seu tempo, regosijaremos a nossa alma, desfiando-o:

Contribuição predial	28:394$000
» registo por tit. oneroso . .	24:884$000
» » » » gratuito . .	7:997$000
Decima de juros	6:675$000
Real d'agua	8:570$000
Sêllo	20:920$000
Contrib. industr. e bancaria	5:213$000
» renda e sumptuaria	1:739$000
Addicionaes e outros impostos	18:462$000
Total	122:854$000

D'estes impostos os tres primeiros são fundamentalmente prediaes, e recahem *in totum* sobre a terra, visto, no ponto de vista fiscal, ser mais abstracta do que effectiva a distincção entre propriedade urbana e rustica em quasi todos os concelhos do paiz.

O quarto, apezar de incidir directamente sobre juros, isto é, sobre dinheiro, vae do mesmo modo repercutir-se integralmente, ou quasi, sobre a terra, por dous motivos principaes: por serem agricultores, em geral, mutuarios e prestamistas; e por serem garantidas por hypotheca de bens de raiz as quantias mutuadas.

A diffusão, ou incidencia indirecta, do iniquo, vexatorio e pesadissimo real d'agua, contra o qual causa assombro que se não tenham ainda sublevado as proprias pedras dos caminhos, não é possivel precisar-se sem que um inquerito, rigoroso e amplo, nos elucide acêrca do modo de viver, e sobretudo do regimen alimentar, das classes pobres das provincias. Legalmente, é lançado ao commerciante e incide sobre bebidas alcoolicas, vinho, azeite, arroz e carnes. Realmente, tem de ser distribuido pelos consumidores d'estes generos alimenticios, na proporção approximada das quantidades consumidas. Ora, é este justamente o ponto delicado e escuro da questão; visto que, para determinar as quotas de consumo por familia média de cada classe concelhia, faltam-nos por completo os dados para isso indispensaveis, a começar nos recenseamentos parciaes de classe (consignando o numero dos individuos e dos fogos, os adultos e os menores de ambos os sexos), a que já me referi a outro proposito. Todavia, reflectindo que os ganhos de jornaleiros e rendeiros são mediocres, e o seu passadio habitual constituido geralmente por generos alimentares não sujeitos ao imposto, á excepção do azeite e bacalhau (porque o vinho representa, para essas duas classes, uma despeza extraordinaria), admittirei, a titulo de inferencia provisoria, que 7 contos, cêrca de $^4/_5$ da verba tributaria cobrada recentemente, fôram pagos por individuos de classes superiores, a maxima parte dos quaes hão de ser proprietarios do concelho.

Do sêllo, cuja incidencia directa é indeterminavel muitas vezes, e cuja diffusão se torna ainda mais difficil de seguir do que a do imposto anterior, admittirei, tambem como inferencia provisoria, que 20 contos sahem, d'um modo immediato ou mediato, da propriedade rural e de seus fructos.

Os 5:213$000 réis de contribuição industrial e bancaria suppôl-os-hei integralmente desembolsados por artifices, por individuos que exercem profissões liberaes, e por as raras emprezas de caracter industrial e mercantil.

Das contribuições sumptuaria e de renda de casas, 1 conto de réis representa seguramente encargo exclusivo da lavoura.

Finalmente, dos addicionaes, por uma serie de razões que, nem mesmo em resumo, lhe posso expôr n'este momento, conjecturo que 16 contos recahem egualmente sobre o solo e sobre as suas producções.

Ao todo pois, 112:000$000 réis, numeros redondos, de tributos pagos no ultimo anno economico pela agricultura barcellense. E como a área productiva do concelho não deve exceder 33:500 hectares, será de cêrca de 3$340 réis a quota tributaria que recahe sobre 1 hectare, e de 15$000 réis, portanto, a que corresponde a um predio rustico de superficie 4,5 vezes maior.

É, indiscutivelmente, um imposto esmagador, absorvendo 25 % do saldo, já demasiado pequeno em absoluto (60$000 réis), que eu lhe mostrei res-

tar annualmente á familia de cultivadores-proprietarios para solvencia d'esse encargo, para despezas prediaes extraordinarias e para occorrer ao seu provavel desdobramento.

Na mais risonha das hypotheses — a de exploração indirecta e sem deducção de quaesquer despezas correntes, culturaes e fundiarias—ainda elle representaria 16, 5 % da quantia (91$000 réis) destinada á remuneração do capital, e 20 % quando sejam deduzidas. E note que prescindo dos 11$000 réis para despezas eventuaes e imprevistas, e que estou suppondo exempto de outros compromissos monetarios, sobretudo tornas e emprestimos, todo o solo concelhio.

Ora, esta supposição é inacceitavel. Assim — deixando de lado a primeira cathegoria de compromissos, por não ser possivel computal-os — só a divida hypothecaria, segundo uma nota que me foi communicada pelo mesmo distincto funccionario que me tem sido precioso auxiliar n'esta especie de piedosa romagem atravez da agricultura, é pelo menos de 1:100 contos; e de 500 contos a divida fluctuante, caucionada geralmente por lettras, a prazo médio de 6 mezes. Os juros d'esta ultima divida, á taxa minima de 6, importam em 30 contos annuaes, e em cêrca de 63 os juros da divida consolidada, á taxa média de 5,75; por conseguinte, 93 contos ao todo, excluida a amortisação, completa ou parcial, das duas sommas emprestadas.

Não objecte V. que o serviço d'estas dividas é um

encargo da lavoura regional, embora pesado, circumscripto e temporario, emquanto o do imposto é permanente e diffuso. Porisso que a objecção perde grande parte do valor, reflectindo-se que as dividas hypothecarias, nas provincias, contrahem-se quasi sempre a prazo illimitado, e poucas oscillações têm revelado, pelo menos em Barcellos, nos ultimos 10 ou 12 annos; e que as dividas fluctuantes, se são com effeito transitorias, são tambem, de sua natureza, renovaveis, e em regra preludio obrigatorio, simples symphonia de abertura, do conhecido drama hypothecario, reservado ao desfecho, banal e pungente, da sentença d'um juiz e da voz d'um pregoeiro. Devemos pois consideral-as, uma e outra, como dividas constantes.

De certo que são circumscriptas, recahindo só sobre uma parte da lavoura e da população proprietaria; menos porém talvez do que V. se persuade. Com effeito, os 1:100 contos da divida hypothecaria correspondem a 2:200 contos, no minimo, para valor médio effectivo da propriedade hypothecada, e portanto exigiriam mais de 900 predios rusticos, de 4,5 hectares cada um (cêrca de 4:000 hectares), para garantia de reembolso; e os 500 contos da divida fluctuante, suppondo-os igualmente caucionados pela terra, mais de 400 predios da mesma área (perto de 2:000 hectares). Ora, 6:000 hectares perfazem quasi $^1/_5$ do terreno productivo do concelho; e 93 contos de juros representam um encargo de pelo menos 70$000 réis annuaes por cada um dos

1:300 predios que imaginei servirem de caução, abstracta ou real, ás duas dividas. Mas, não sendo verosimil, como julgo ter provado, que ultrapasse 60$000 réis o saldo que fica annualmente á familia proprietaria, depois de retiradas despezas de cultura e pessoaes, e havendo ainda a deduzir d'essa quantia pelo menos os 15$000 réis de quota tributaria, resulta que o encargo dos juros, por predio rustico, excederia em 25$000 réis a sua capacidade de solvencia.

De qual somma disponivel deverão sahir, n'esse caso, os 500 contos de lettras subscriptas, quando a propria natureza da divida implica a obrigação do reembolso em prazo breve? E onde ir buscar ainda recursos para pagamento de tornas, e para occorrer ás despezas exigidas pelo augmento da familia? Se 70$000 réis, quota dos juros por predio, são quantia que ha de exceder, a maior parte das vezes, a margem de rendimento que ao proprietario devedor seja licito reservar para esse serviço, torna-se absolutamente inconcebivel que elle possa amortisar, ainda quando o prazo se alargasse a alguns semestres, 1:250$000 réis, quota-parte do capital da divida fluctuante por cada um dos 400 predios de 4,5 hectares, que abstractamente o caucionam.

Estamos aqui, parece-me, deante d'uma situação, economica e social, muito grave e complexa, tanto mais embrulhada e melindrosa quanto as dividas, hypothecaria e fluctuante, se não destinam, em geral, a desenvolvimento de culturas nem a melhora-

mentos fundiarios, mas á solução de embaraços puramente pessoaes, e não se percebe facilmente d'onde venham aos mutuarios os rendimentos excedentes para embolsar, de juros e capital, os prestamistas. Sem o mais leve prurido de rhetorica: Não vê V. abrir-se-lhe subitamente debaixo dos pés o sorvedouro onde se vae sumindo, n'um agonisar lento, obscuro, desesperador, grande parte da propriedade e dos proprietarios das provincias?

Outra vez o sondaremos, meu caro. Escolheremos occasião mais opportuna para assistir de perto ao naufragio irreparavel, notar-lhe os perfis e os episodios, seguir-lhe as phases essenciaes e o desenlace. Por agora, limito-me a concluir d'esta digressão breve que o encargo das duas dividas é bastante menos circumscripto do que a principio julgariamos, interessando pois mais de $^1/_5$ do territorio productivo, e $^1/_4$, ou talvez $^1/_3$, dos proprietarios do concelho.

Um indicio importante d'este facto está em que só a divida hypothecaria manifestada, sujeita a decima de juros (870 contos), se repartia por 4:300 manifestos. Junte-lhe a differença para 1:100 contos; accrescente ainda toda a divida fluctuante (na qual se não comprehende a que é commercial), e reconhecerá que o numero total dos emprestimos deve ser, pelo menos, de 8:000. O numero dos tomadores é de certo inferior. Todavia é mais que provavel que vão além de 5:000. E como hão de ser, na maxima parte, proprietarios, e proprietarios regulares, visto ser de 400$000 réis a média dos emprestimos por cada, e

o numero total d'elles não chega a ser de 15:000 (desde que se abatam 12 % ás 17:000 collectas prediaes), segue-se que fui excessivamente cauteloso não assignando mais de $^1/_5$ do solo productivo de Barcellos ao pagamento de juros e amortisação parcial das duas dividas, e suppondo onerados por ellas apenas $^1/_4$ dos proprietarios que se inscrevem nas matrizes respectivas.

Quanto maior fôr o numero dos mutuarios, não ha duvida em que menor será o encargo que vem a tocar a cada um, e maiores, por conseguinte, as probabilidades de solvencia. Se fôrem em numero de 5:000, e cada qual possuir, em média, 4,5 hectares de propriedade, será de 18$600 réis a quota dos juros das suas dividas, por proprietario e por prédio; se de 6:000, a quota baixará a 15$500 réis, approximando-se do encargo médio do imposto. Mas não é tambem para duvidar que, quanto mais se attenua, mais se alastra, tornando-se pois, d'um onus relativamente circumscripto, e pessoal até certo ponto, n'um onus diffuso, verdadeiramente regional, conforme venho sustentando. Além d'isso, a attenuação tem um limite (é de crêr que pouco affastado dos 15:000 réis de quota tributaria), e uma parte da divida fluctuante é certamente amortisada. Por consequencia, o sacrificio imposto á propriedade rural pelas duas dividas, mesmo quando se distribua por mais de 6:000 proprietarios, é verosimil que ultrapasse o do imposto, levando frequentemente á insolvencia, aos processos judiciaes,

e por fim ás execuções, ou pelo menos ás vendas forçadas, com manifesto prejuizo de quem não dispõe d'outro recurso para se libertar airosamente de compromissos, tantas vezes tomados com leviana imprevidencia. E repare que nos estamos referindo a um concelho onde ha, ou parece haver, fartura de dinheiro, e as taxas correntes do juro são, porisso, relativamente moderadas. Quanto mais afflictiva não será a situação n'aquelles onde escassêa o numerario, e as taxas attingem, portanto, as proporções inconcebiveis de 12, 15, 20, e mais ás vezes, por cento?

Entretanto, e para V. me não accusar de faccioso, levarei a longanimidade até ao ponto de fazer esta supposição phantasiosa: que o duplo encargo de 93 contos de juros e cêrca de 100 contos de amortisação ($^1/_5$ apenas da divida total fluctuante) se distribue uniformemente pelos 33:500 hectares de terreno productivo do concelho. A quota por hectare ficará sendo de 5$760 réis, e de 25$920 réis por predio de 4,5 hectares. Como encargo médio, visto eu considerar como perpetua toda a divida hypothecaria, e abstrahir de tornas, fóros, etc., V. hade conceder-me que 26$000 réis, numeros redondos, são quantia mais que moderada.

Juntando-lhe os 11$000 réis para despeza extraordinaria e desvalorisações de producção, e os 15$000 de tributos, obteremos 52$000,—menos 8$000 réis sómente da quantia que eu lhe disse restar ao cultivador-proprietario, depois de retirados

140$000 réis para despezas pessoaes. Isto quer dizer, por outras palavras, que as despezas terão absorvido todo ou quasi todo o rendimento liquido do predio, deixando pois margem nulla, ou pequenissima, para occorrer ao desdobramento da familia.

Achará V. que estou sonhando, que uma tal situação, economica e financeira, é positivamente insustentavel, e por ventura incompativel com a sufficiencia productiva que attribuí ao concelho de Barcellos n'algumas das cartas que precedem.

Não sonho, meu caro; nem a situação, se deve ser de facto insustentavel para muitos proprietarios e grande parte da propriedade barcellense, contradiz a opinião que sustentei, e continúo a sustentar. Não sonho, por me parecer pouco provavel que as tres quotas médias, dos tributos, das dividas e da despeza extraordinaria, desçam áquem das quantias calculadas; e por ser indisputavel que hão de sahir do rendimento liquido do predio, ou da alienação de alguma ou algumas das parcellas culturaes que o constituem. Não derogo a opinião que defendi, porque a sufficiencia de producção expressamente accentuei que era sufficiencia absoluta, inevitavelmente referida a uma certa média de necessidades por cada fogo concelhio, e portanto conciliavel com *deficits* ou excedentes para um numero indeterminavel de familias, em qualquer das grandes classes de que se compõe a população regional.

Teria eu abaixado demasiadamente aquelle nivel de necessidades d'existencia? Talvez; mas eis o que,

dada a carencia d'um inquerito, se torna em extremo difficil de confirmar ou de infirmar.

Assentemos pois—resumindo—em que no concelho de Barcellos a média dos encargos, tributarios, restrictamente financeiros e d'outra ordem (refiro-me a tornas, fóros e gastos diversos com litigios) incidente sobre o predio rustico escolhido para modelo é de tal modo exorbitante que deverá absorver em muitos casos a parte do rendimento liquido (60$000 réis que ultrapassa a quantia (140$000 réis) reservada para retribuição do trabalho de cultura. De sorte que a expansão demogenica da classe só poderá ser assegurada, mercê do incidente, já por mim assignalado a outro proposito, da associação de propriedade na vida commum familial, ou, em certos casos, mas dentro de limites muitos estreitos, por economias realisadas nas despezas pessoaes.

No que precede ficou implicitamente estabelecida a significação economica da verba (91$000 réis) representativa da remuneração do capital. Das considerações que me esforcei por condensar o mais possivel, sem comtudo prejudicar a clareza, V. de certo concluiu que, já moderada como taxa, isto é, quando referida ao valor venal do predio rustico, é demasiado pequena em absoluto para permittir, em regra, ao proprietario dispensar, para viver, a receita que retribue o trabalho cultural; e que o seu destino se reparte entre completar esta retribuição deficiente, satisfazer certas despezas d'exploração, eventuaes e ordinarias, pagar os impostos ás corpo-

rações locaes e ao Estado, sølver dividas de diversa importancia e natureza, e occorrer, porfim, aos encargos derivados do augmento da familia. E mais terá concluido V., meditando na pequenez d'aquella renda para a grandeza e a multiplicidade d'estes encargos, que, a não haver propriedade accumulada, a situação economica, e por conseguinte social, d'uma parte da classe proprietaria do concelho de Barcellos deve ser muito precaria, e talvez insustentavel, com effeito.

Nos seis districtos, considerados em globo, é natural que não deva ser mais lisongeira, se a média dos encargos tributarios e financeiros, além dos outros a que me tenho referido, augmentar na proporção da maior superficie média da propriedade rural autonoma. E' de 7 hectares essa área média, como tive opportunidade de lhe provar. A sua producção bruta, inferida da que foi consignada no orçamento das receitas e despezas do predio autonomo typo do concelho de Barcellos, será de 369$000 réis, e de 311$000 réis a producção liquida, na qual sub-entendo incluida a retribuição do trabalho de culturas.

Dividindo esta receita liquida proporcionalmente ás duas verbas, 91$000 e 109$000 réis, em que decompuzemos a mesma especie de receita (200$000 réis) para o predio de 4,5 hectares, obteremos, em numeros redondos, 170$000 réis para retribuição do trabalho de cultura e 141$000 réis para remuneração do capital.

Dada uma grande sobriedade de existencia, não é impossivel que a primeira d'estas quantias bastasse ás necessidades da familia proprietaria, suppondo-a sempre constituida por 3 adultos e 1 menor, e directa a exploração da propriedade. Mas, sendo verdade irrecusavel, sobretudo tractando-se d'esta futil e vaidosa gente portugueza, que as despezas vão crescendo com os recursos, a ponto de frequentemente os excederem, e com a posição que se tem velleidades de occupar, ou se occupa realmente, na hierarchia das classes, é mais que provavel que não baste,—que mesmo 200$000 réis fiquem um tanto para cá das exigencias. No emtanto, fixemos-nos n'esta verba. Restar-nos-hão 111$000 réis, destinados a saldar as mesmas cathegorias d'encargos que, para o predio autonomo typo do concelho de Barcellos, recahiam sobre os 60$000 réis excedentes ás despezas pessoaes do cultivador-proprietario.

Se, consoante observei um pouco atraz, se proporcionassem rigorosamente ás superficies, seriam elles representados por 17$000 réis para *deficits* de producção e despezas extraordinarias, 23$300 réis para tributos, 40$400 réis para dividas, abstrahindo de tornas, fóros e litigios. Ao todo 80$800 réis, não indo pois além de 30$200 o saldo disponivel para provêr ao desenvolvimento da familia. Os do primeiro grupo é de presumir que se proporcionem. Infelizmente, não disponho dos elementos precisos para avaliar da exactidão das duas quotas, tributaria e dos juros e amortisação das duas especies de di-

vida, fluctuante e hypothecaria, comquanto seja minha impressão que estão um pouco exaggeradas.

Com effeito, os impostos liquidados (e alguns cobrados) em 900-901 para os 6 districtos, excluida a cidade do Porto, constam da seguinte lista, por mim organisada com escrupulo sobre as cifras inseridas no ultimo orçamento geral do Estado:

Contribuição predial	980:996$000
» registo por tit. oneroso. . .	529:887$000
» » » gratuito . . .	374:887$000
Decima de juros.	225:956$000
Real d'agua	415:022$000
Sêllo (no minimo)	1.019:710$000
Contribuição industrial e bancaria . . .	295:522$000
» renda e sumptuaria. . . .	110:343$000
Total.	3.952:323$000

Mas, por não virem, no orçamento que citei, discriminadas por districtos, faltam n'esta relação algumas verbas do sêllo, todos os addicionaes e outros impostos. Suppondo que as verbas omittidas attingem 20 % das que vão mencionadas — e tenho motivos para crêr que o erro será menos por excesso que por falta — viriam os 6 districtos a pagar 4:743 contos, e a lavoura, na percentagem de cêrca de 91 que estabeleci para o concelho de Barcellos, 4:316 contos.

Por hectare, será pois de 2$520 réis a quota tributaria, e de 17$640 por predio de 7 hectares,— menos quasi 5$700 réis, portanto, da que o calculo proporcional me levou a attribuir-lhe.

Rectificação analoga haveria a introduzir na quota acima computada para a divida, se aqui, ainda mais que no imposto, nos não falhassem os elementos de juizo. Muitos emprestimos hypothecarios superiores a 50$000 réis, todos os quaes devem estar manifestados, nenhuma difficuldade existe em deduzil-os do rendimento da decima de juros; como da verba das estampilhas fiscaes se poderá inferir a importancia parcial dos emprestimos fluctuantes. Os emprestimos da primeira especie, porém, que ou por não excederem 50$000 réis, ou por serem realisados por misericordias e asylos, e por estabelecimentos bancarios, ou por não constarem de documento algum official, não pagam decima de juros, assim como os emprestimos fluctuantes que não foram legalisados — esses é que se torna impossivel determinar na ausencia d'uma nota confeccionada em cada concelho da região por um funccionario da fazenda, ou ao menos por pessoa que conheça a fundo o movimento ou negocios.

Vamos todavia a imaginar que aqs 40$400 réis, a que nos levou o calculo proporcional, tinhamos de abater 20 %, percentagem de correcção que adoptei ha pouco para o imposto. A quota destinada a juros e amortisação das duas dividas reduzir-se-ha a réis 32$300, sensivelmente. Sommando-a aos 17$600 de quota média dos tributos, e a 17$000 de despeza extraordinaria, chegaremos a um encargo total de réis 67$000 por predio de 7 hectares, não contando os demais compromissos que tenho enumerado por mais

d'uma vez. 44$000 réis virão, portanto, a ser o saldo disponivel para obviar ao desdobramento provavel da familia.

Para sustentação d'um menor é talvez sufficiente. Havendo porém dous menores, além do que figurei entrar inicialmente na composição d'ella, e sobretudo um adulto, só que seja, a sustentar e educar para carreiras liberaes, não ha duvida de que será deficiente. Não se esqueça de que estou argumentando na hypothese, evidentemente favoravel, de ser directa a exploração do predio rustico.

No caso de ser indirecta, V. comprehende, sem esforço, que a somma dos encargos a que venho de referir-me não só absorverá a margem que se devia reservar para a eventualidade de mais filhos, mas forçará a familia proprietaria a circumscrever o seu quadro d'existencia dentro dos moldes acanhados por que tinha de pautar o seu a familia da mesma classe cujo orçamento discutimos. Com effeito, a renda, visto a maior amplitude do predio permittir alterar em favor do senhorio os quinhões da producção a repartir por elle e pelo caseiro, hade ser com certeza superior á quantia de 141$000 réis que, baseado no calculo de proporções, indiquei ha pouco para remuneração do capital; entretanto, não é de crêr que vá além de 200$000 réis, pelo menos muito além. Porquanto, a receita liquida que tem de retribuir o trabalho de cultura não excede 111$000 réis, 2$000 réis mais apenas da que reservei para egual destino no orçamento do

predio rustico de 4,5 hectares de superficie; e é regra elementar de equidade e de bom senso que a maior producção da propriedade corresponda melhor retribuição do arrendatario. Ora, deduzindo áquella renda 67$000 réis das tres quotas, para extraordinarios, para tributos e para dividas,—quanto resta para despezas correntes da familia? Faça o calculo, meu amigo: quanto resta? 133$000 réis unicamente—quantia inferior de 7$000 réis á de que dispunha, para viver, a familia, da mesma composição, dona de 4,5 hectares de terra, desde que fôsse tambem cultivadora. Por conseguinte: onde irá desencantar o excesso de receita exigido pelo seu crescimento gradual?...

Ahi tem pois V., no mais breve e claro escorço que me foi possivel tracejar, a situação da propriedade e da burguezia ruraes na zona maritimo-septentrional do territorio. V. viu que, apezar de incerta, por carencia de elementos estatisticos rigorosos, a quota de terra por cada proprietario autonomo é pequena, e cada vez o será mais, á medida que o desdobramento da classe imponha as partilhas progressivas. De 7 hectares em 1892, deve ser hoje inferior, e menor terá de ser d'aqui a dez annos; e com as restricções successivas da área, evidente se torna que têm de dar-se, a não se aperfeiçoarem os processos de cultura nem descobrirem novas fontes de receita, restricções correspondentes nas capitações de producção. Verificou ainda V. que a receita liquida, comquanto modesta em absoluto (311 mil réis), poderia, em rigor, bastar ás necessidades correntes

da familia, estatica e dynamicamente considerada, ao menos desde que fôsse tambem cultivadora, se um conjuncto de encargos, tributarios e financeiros, não absorvessem a maior parte da margem (111$000 réis, no maximo) destinada a capitalisar em descendencia. Avultando porém excessivamente, e tendendo mesmo a crescer, esses encargos, com a aggravante de não receberem applicação reproductiva, exceptuando talvez alguns emprestimos e uma limitada percentagem dos tributos (40 ou, quando muito, 50 %), não deixou V. de concluir que, na impossibilidade, quer de restringir as despezas de cultura sem risco de cercear receita liquida, quer de esquivar o dente voraz da poderosa mandibula fiscal, o proprietario vêr-se-ha inexoravelmente compellido a lançar mão de qualquer d'estes tres expedientes, ou de todos: cortar nas despezas pessoaes, entregar a educação e a propria subsistencia dos filhos ao Estado, comprometter o patrimonio, transformando em hypothecarias, pela maior parte insolvaveis, dividas primitivamente fluctuantes que já não havia recursos, ou não houve tino administrativo, para solver.

N'uma palavra: nos districtos maritimos do Norte, a propriedade é reduzida, escassos em absoluto, e portanto de elasticidade demasiado fraca para permittirem desvarios de administração e violencias do imposto, os recursos que póde offerecer á população proprietaria, em incessante crescimento. N'isto, sobretudo, consiste a especie de surda crise por que está passando a lavoura n'essa região de Portugal;

esta a causa latente, de acção profunda e infatigavel, das difficuldades de existencia para a sua burguezia proprietaria. Refiro-me á lavoura e aos proprietarios modestos,—não será escusado advertir. Tudo o mais ou não passam de complicações intercorrentes, como sejam «o custo da protecção» e o agio do ouro, que o jogo automatico das energias economicas vai corrigindo espontaneamente, ou são causas de mal estar alliadas, mas subordinadas, á primeira, como os impostos e as dividas, que um cerebro d'homem d'Estado póde rapidamente supprimir, ou inverter, pouco a pouco, em factores de bem-estar e em estimulos de progresso.

Façamos aqui alto, amigo meu. Descancemos, —que nem V. nem eu somos de ferro; e deixemos tambem respirar um pouco o nosso publico, que me parece estar vendo arquejar, de cançasso e desalento. Para estas escaladas alpestres não são muitos os que tenham pulmões e coração; e não vamos sequer a meia altura da montanha, nem travamos ainda relações com as grandes, com as supremas difficuldades da empreza. Até agora, meu caro, as largas ondulações, os declives extensos e suaves, os valles abertos e risonhos, os caminhos rasgados e batidos, e, em arvoredos esparsos, amplas clareiras que a luz do sol penetra e inunda sem esforço, e o pé do viandante invade e percorre sem fadiga. D'ora em deante porém, os cabeços angulosos, os resaltos vio-

lentos e fugidios, as ravinas angustiadas e lobregas, os trilhos colleantes e desertos, e, na espessura da selva interminavel, um cahos de ramos hostis paralysando os nossos passos hesitantes, e um crepusculo, vago e triste, extinguindo o nosso olhar inquieto, que interroga.

Paremos pois alguns instantes, meu amigo, aqui, ao pé d'este roble solitario; e, á sua sombra hospitaleira, beatificamente estirados na relva fôfa, recuperemos a coragem e as forças para a jornada trabalhosa, sorvendo, em haustos vivificantes, a brisa que perpassa, pura e leve, toda impregnada do aroma forte das resinas.

ADVERTENCIA

A exposição concisa das ultimas cartas, o registo sem commentarios, e ás vezes a omissão, de questões de alta importancia, a falta de conclusões praticas, e certas incongruencias apparentes terão mostrado ao leitor culto que esta obra carece de ser completada. Occorreu, a principio, a ideia de a desenvolver em dous volumes. Mas, como o menor dos inconvenientes que d'ahi resultariam era quebrar a regularidade de publicação, indispensavel a toda a serie de trabalhos que obedecem a um plano, deliberou-se entregal-a á venda desde já, acompanhada de algumas notas elucidativas do texto e levemente alterada no seu arranjo primitivo, e retomar em volume independente, intitulado — *Propriedade e Proprietarios ruraes* — o exame minucioso da situação economica e social, por agora esboçada em traços sobrios.

O compromisso aqui tomado subentende-se que fica sujeito a condições. O volume promettido sahirá, tal qual o delineou no seu espirito, se ao auctor fôr possivel recolher, para tres ou quatro concelhos mais do norte do paiz, os informes inestimaveis que, relativamente ao de Barcellos, deve, e aproveita a occasião de agradecer, ao intelligente e probo funccionario da repartição de fazenda local, snr. A. A. d'Almeida Azevedo. Será transformado em modesta monographia concelhia, ou substituido por outro estudo que caiba no plano de trabalhos a que acima alludiu, se a collaboração esperada não satisfizer ou não vier.

Nota A. — A proposito de estatisticas.

Em geral, não merecem grande confiança; e entre nós chegam a ser deploraveis em consequencia das omissões ou confusões de dados essenciaes, da carencia d'um plano racional, e da execução atabalhoada e tardia. Que supplicio ter de compulsar essas empadas de algarismos!

Quer-se apurar, por ex., o numero de casaes sem filhos, a media dos filhos por cada casal fecundo, em certa classe e em certa zona? O mutismo do «Censo» é completo. Pretende-se inquirir, em determinado concelho, o numero dos fogos, mesmo sem discriminação de idades nem de sexos, que constituem as classes jornaleira, arrendataria e proprietaria? Não ha meio de resolver esta questão, apezar de fundamental para o investigador economista. E assim successivamente. Lamentavel, tudo isto! De que servem estatisticas indifferenciadas, ou apenas differenciadas sob aspectos restrictos, de importancia nulla ou secundaria? Que interessará o saber-se que havia em Barcellos, na occasião do recenseamento de 90, 3:226 varões e 2:457 femeas, de 20 a 39 annos, occupados em *trabalhos agricolas?* Desde que fico ignorando em qual ou quaes classes rusticas accommodar esses varões e

essas femeas,—que me importa saber se são muitos se são poucos, se têm 20 annos, se 40? Admitta-se que é esse um dado estatistico curioso, talvez util no futuro. Não será tão curioso, e de utilidade actual evidentissima, o conhecimento do numero de familias jornaleiras existentes, em dezembro de 1890, no concelho de Barcellos?

Passemos porém por cima das omissões e das confusões; desculpe-se a carencia d'um plano seriamente meditado, verdadeiramente scientifico, que oriente e systematise o acervo dos materiaes estatisticos; releve-se ainda o atrazo na publicação dos documentos. O que não se póde tolerar é a inexactidão dos algarismos, quer provenha d'enganos nas operações arithmeticas, quer derive de inadvertencias de composição e revisão.

Ao acaso, ahi vão alguns, typographicos ou de somma, do «Annuario das C. Directas» de 92-93:

Pg. 6.—80:430 fogos, para o districto de Braga, em vez dos 83:430 do «Censo» de 90 (pg. 4), e que resultam aliás da somma dos fogos concelhios.

Pg. 11.—4:136 fogos, para o concelho de Paredes, em vez dos 5:136 do «Censo» de 90 (pg. 14), e que são effectivamente exigidos para perfazer os 132:009 de todo o districto do Porto.

Pg. 7.—20:996 hectares, para o concelho de Oliveira do Hospital, em vez dos 20:696 do «Censo» de 90, e que se devem de facto acceitar para se obter os 388:310 hectares de todo o districto de Coimbra.

Pg. 22, ultima columna da direita.—Total das collectas prediaes superiores a 100 réis, suppondo que não estão erradas as parcellas: para Barcellos (o erro indicado a pg. 165 do texto); para Celorico de Basto 3:448, e não 3:428; para Guimarães 4:047, e não 4:067; para V. N. de Famalicão 5:328, e não 5:323; para todo o districto de Braga 61:331, e não 61:296.

Pg. 27, idem.—Total das mesmas collectas, ainda na hy-

pothese de exactidão das parcellas: para Marco de Canavezes 3:308, e não 2:308; para Paços de Ferreira 1:658, e não 1:659; para Gaya 8:403, e não 8:382; para todo o districto do Porto 68:466, e não 68:246.

Pg. 29, idem. — Total das mesmas collectas, sempre na mesma hypothese: para Rezende 3:807, e não 2:807; para Vizeu 12:588, e não 12:593; para todo o districto de Vizeu 93:510,e não 93:515.

Seria um nunca acabar.

Teve-se ao menos o cuidado de rectificar estes e outros erros do texto em appendice ao documento? Não, senhores. O homem de gabinete que se substitua aos illustres mangas d'alpaca da repartição da Estatistica na tarefa de refazer operações arithmeticas e de rever provas typographicas.

Admire-se mais este sudario, do «Movimento da População» relativo ao triennio 91-93 (pg. 206 a 209):

Obitos em 1893

Districto de Aveiro:	
Total	6:464
Doenças geraes	664
» não classificadas	5:439 (!)
» dos recem-nascidos	132
» (restantes)	224
Mortes violentas	5
Districto de Castello-Branco:	
Total	4:284
Doenças geraes	3:216 (!)
» não classificadas	790
» dos recem-nascidos	200
Mortes violentas	78
Districto de Coimbra:	
Total	5:721
Doenças não classificadas	5:662 (!)
Mortes violentas	59

Districto de Faro:

Total	5:119
Doenças geraes	3:699 (!)
» não classificadas	1:400 (!)
» dos recem-nascidos	10
» puerperaes	1
Mortes violentas	9

Districto da Guarda:

Total	5:945
Doenças não classificadas	5:945 (!!)

Districto de Vizeu:

Total	8:205
Doenças geraes	7:485 (!)
» não classificadas	273
» dos recem-nascidos	375
» (restantes)	65
Mortes violentas	7

De sorte que, dos individuos fallecidos em 1893, fôram-se d'esta para melhor sem assistencia medica, ao que parece, em Aveiro $^5/_6$; em Coimbra, onde ha um hospital dependente da Universidade, se não me engano, quasi todos; em Faro cêrca de $^3/_5$; na Guarda todos; e, victimados por doenças geraes, em Castello-Branco $^3/_4$, em Faro $^7/_{10}$, em Vizeu $^9/_{10}$. N'uma palavra: sem passaporte, ou com o passaporte uniforme de uma doença geral,— eis como d'estes districtos, e em particular dos cinco ultimos, se larga d'este mundo uma creatura com rumo feito ao paraizo. E é para se chegar a este resultado edificante que funccionam incançavelmente no paiz nada menos de tres officinas de Esculapios!

Ponto final,— que o assumpto é irritante. Do snr. Eduardo Villaça, que não tenho o gosto de conhecer, mas que me affirmam ser homem intelligente e illustrado, ouso esperar, com todos quantos se vêem forçados a trabalhar em estatisticas, que ponha côbro aos erros, dispauterios, vergonhas, ou como melhor devam ser denominadas as innumeras imperfeições d'essa classe de documentos.

Nota B — Orçamento das despezas d'uma familia jornaleira (2 adultos e 2 menores).

Informes recebidos pelo auctor, depois de impressa a carta XI, levam a modificar do modo seguinte o orçamento que vem a pg. 238:

Milho	1:100 litros	× 30 reis	33:000
Moagem	68 »	× » »	2:040
Feijão	110 »	× 50 »	5:500
Azeite (ou equiv.te)	36.5 »	× 220 »	8:030
Hortaliça	365 dias	× 10 »	3:650
Sal			400
			52:620
Combustivel			—
Casa			3:000
Enxoval e alf. domest.			12:000
Eventuaes			4:500
Total			72:120

Póde qualificar-se de *minimo* este orçamento de despezas d'uma familia jornaleira, visto suppôr que o regimen alimentar é invariavelmente vegetariano, e o combustivel fornecido gratuitamente por algum ou alguns proprietarios da visinhança.

Suppondo mixta a dieta, e pago pelo jornaleiro o combustivel consumido annualmente, o orçamento, admittindo 200 dias para consumo de sardinha, o mais barato dos alimentos animaes, ficaria:

Milho			33:000
Moagem			2:040
Feijão	74 litros	× 50 reis	3:700
Azeite			8:030
Hortaliça			3:650
Sal			400
Sardinhas	200 dias	× 20 reis	4:000
			54:820

Transporte		54:820
Combustivel. . . .	365 dias × 30 reis . . .	10:950
Casa		3:000
Enxoval e alf. domest.		12:000
Eventuaes		4:500
Total		85:270

E o numero de dias de trabalho, necessarios para cobrir esta despeza seria 213, computando em 240 réis o salario do jornaleiro e em 160 réis (e não 120, como se disse no texto) o salario da jornaleira. Estas emendas não alteram, porém, as considerações feitas no texto a este proposito.

Nota C. — Composição chimica de alguns alimentos vegetaes (s/100):

	Mat. azot.	Amido	Dext. e Gluc.	Gorduras	Cellulose	Saes	Agua	Auctores
Trigo duro	20,68	62,49	8,36	2,32	3,02	2,86	—	Payen
» molle	11,75	76,1	6,05	1,87	2,08	2,12	—	—
Centeio	9,00	57,50	10,00	2,00	3,00	1,90	16,60	Boussingault
Milho	12,80	58,40	1,50	7,00	1,50	1,40	17,70	—
Arroz	6,43	77,75	0,60	0,43	0,50	0,68	14,40	—
Batatas	2,05	20,00	1,09	0,11	1,04	1,26	74,00	Payen
Feijões	25,50	55,10		2,80	2,90	3,20	9,90	—
Ervilhas	23,80	58,70		2,10	3,50	2,10	9,80	—
Favas	24,40	61,50		1,50	3,00	3,60	16,00	—

Composição chimica, segundo outras analyses (s/1:000):

Trigo	—	568,64	95,16	18,54	—	—	130	Sem indicação de auctores, excepto para gorduras, saes e agua (Moleschott).
Centeio	107	555,19	113,26	—	—	—	139	
Milho	—	637,44	42,04	48,37	—	12,87	120	
Arroz	—	822,96	11,57	7,55	—	—	92	
Batatas	13	154,35	18,95	—	—	—	727	
Feijões	225	337,75	146,53	—	—	—	—	
Ervilhas	223	316,48	137,46	19,66	—	—	145	

(Extrahido de «*La Grande Encyclopedie*», artigos *Aliment* e *Alimentation*).

Para o estudo do valor nutritivo da dieta vegetariana, dominante nas classes pobres das provincias, este quadro deve bastar.

Nota D. — A lista de preços de venda ao publico a que se refere a Carta xv (pg. 313) é a seguinte:

		Petroleo	Assucar	Arroz	Bacalhau
		Rs.	Rs.	Rs.	Rs.
1890	1.º sem.	2:200	3:400	1:300	2:200
	2.º »	2:150	3:300	1:350	2:250
1891	1.º »	2:200	3:350	1:350	2:200
	2.º »	2:150	3:350	1:350	2:300
1892	1.º »	2:200	3:700	1:600	2:400
	2.º »	2:250	3:700	1:600	2:500
1893	1.º »	2:250	3:800	1:500	2:100
	2.º »	2:075	3:850	1:450	2:250
1894	1.º »	2:050	3:850	1:550	2:100
	2.º »	2:050	3:750	1:400	2:150
1895	1.º »	2:100	3:400	1:400	2:250
	2.º »	2:550	3:500	1:450	2:300
1896	1.º »	2:350	3:600	1:400	2:350
	2.º »	2:300	3:600	1:550	2:300
1897	1.º »	2:400	3:600	1:550	2:300
	2.º »	2:400	3:600	1:600	2:300
1898	1.º »	2:250	3:550	1:600	2:400
	2.º »	2:600	3:450	1:500	2:200
1899	1.º »	2:500	3:850	1:550	2:500
	2.º »	2:400	3:750	1:600	3:400
1900	1.º »	2:500	3:700	1:650	2:200
	2.º »	2:450	3:750	1:600	2:400
1901	1.º »	2:300	3:650	1:600	2:400
	2.º »	2:150	3:600	1:650	2:600

(As unidades de medida são as que vão indicadas no texto; as designações commerciaes são — refinado 2.ª para o assucar, branco fino para o arroz, noruega redondo para o bacalhau. O petroleo figura sem designação especial).

Nota E. — Preços correntes a retalho na villa de Barcellos, referidos aos annos de 1890 e 1902, de alguns generos de consumo vulgar (casa dos snrs. Thomaz José d'Araujo & C.ª):

Generos estrangeiros

			1890	1902
			Rs.	Rs.
Bacalhau	1.ª qualidade	kilo	160	230
»	2.ª »	»	140	220
»	3.ª »	»	120	200
Assucar refinado	1.ª »	»	240	250
» »	2.ª »	»	230	240
» grosso	1.ª »	»	220	230
» »	2.ª »	»	200	210
Arroz	1.ª »	»	120	120
»	2.ª »	»	100	110
Petroleo		litro	120	110

Generos nacionaes

			1890	1902
			Rs.	Rs.
Ovos		duzia	120	150
Sabão		kilo	110	120
Azeite bom		litro	270	—
» do Douro		»	—	220
» » Sul	1.ª qualidade	»	—	210
» » »	2.ª »	»	—	200

Generos nacionaes

(Preços do fiel camarario, excluindo, portanto, o imposto do real d'agua):

		1890	1902
		Rs.	Rs.
Milho	litro	33	34
Centeio	»	31	34
Trigo	»	45	55
Feijão	»	35	46
Azeite	»	200	200
Vinho	»	50	53
Frangos	Um	160	300
Gallinhas	Uma	300	500

Nota F. — Quadro comparativo, por semestres, das medias do premio do ouro e da circulação fiduciaria desde 1891 a 1901:

Annos	Premio do Ouro		Notas em circulação	
1891	1.º sem.	1,33 %	10:297	contos
	2.º »	23,95 »	27:178	»
1892	1.º »	30 89 »	39:732	»
	2.º »	29,45 »	47:524	»
1893	1.º »	24,07 »	49:515	»
	2.º »	28,45 »	51:138	»
1894	1.º »	32.25 »	50:215	»
	2.º »	27.34 »	52:030	»
1895	1.º »	27,25 »	52:825	»
	2.º »	26,90 »	54:768	»
1896	1.º »	27 98 »	54:076	»
	2.º »	34 11 »	57:383	»
1897	1.º »	46,24 »	58:635	»
	2.º »	48,19 »	63:419	»
1898	1.º »	61 66 »	65:129	»
	2.º »	59,69 »	69:378	»
1899	1.º »	45 28 »	67:929	»
	2.º »	43,43 »	68:318	»
1900	1.º »	44,87 »	66:613	»
	2.º »	39,96 »	68:527	»
1901	1.º »	43 80 »	66:030	»
	2.º »	38,84 »	68:687	»

(Medias calculadas sobre os quadros XVI e XVIII, a pg. 89 e 93, do Relatorio do ministerio da Fazenda do snr. Mattozo Santos, Parte II, Documentos, 1902).

Auctorisações para a emissão de notas, segundo o Relatorio do ministerio da Fazenda do snr. M. Affonso de Espregueira, 1899, pg. xxv e seguintes:

20 agosto 1891	até	27:000 contos
17 outubro »	»	31:500 »
4 dezembro »	»	40:500 »
4 abril 1892	»	54:000 »
8 fevereiro 1895.	»	63:000 »
30 junho 1897	»	72:000 »

O estudo d'este quadro, feito conjunctamente ao que constitue a *Nota D*, deve mostrar quanto é exagerada, pelo menos, a opinião corrente que attribue á massa de papel em circulação influencia decisiva e depressiva sobre o agio do ouro e sobre os preços.

Nota G. — Crescimento da pupulação no decennio 1890-900:

Norte		Sul	
Aveiro	14:744	Beja	4:031
Braga	18:511	C. Branco	11:418
Bragança	5:908	Evora	8:824
Coimbra	16:881	Faro	26:216
Guarda	13:138	Leiria	22:889
Porto	55:426	Lisboa	97:582
Vianna	7:233	Portalegre	11:863
V. Real	6:282	Santarem	28:832
Vizeu	11:784		
Total	149:907	Total	211:655

Medias de crescimento no decennio, por 100

Norte		Sul	
Aveiro	5,13	Beja	2,55
Braga	5,47	C. Branco	5,56
Bragança	3.28	Evora	7,45
Coimbra	5.33	Faro	11,46
Guarda	5,25	Leiria	10,53
Porto	10,14	Lisboa	15,96
Vianna	3,48	Portalegre	10,51
V. Real	2,64	Santarem	11,31
Vizeu	3,01		
Media geral	5,44	Media geral	11,10

Media para o continente 7,76

Nota H. — Differenças entre o numero dos fogos e o das collectas prediaes nos districtos maritimos do Norte, incluindo o de Vizeu:

Aveiro

16 concelhos	Em 12, excesso das coll. $^{s}/_{os}$ fogos .	12:655
	» 4, » dos fogos $^{s}/_{as}$ coll. .	2:269

Braga

13 »	Em 4, excesso das coll. $^{s}/_{os}$ fogos .	7:668
	» 9, » dos fogos $^{s}/_{as}$ coll. .	21:870

Coimbra

17 »	Em 16, excesso das coll. $^{s}/_{os}$ fogos .	17:908
	» 1, » dos fogos $^{s}/_{as}$ coll. .	51

Porto

16 » (excluida a cidade).	Em 16, excesso dos fogos $^{s}/_{as}$ coll. .	37:279

Vianna

10 concelhos	Em 10, excesso das coll. $^{s}/_{os}$ fogos .	14:099

Vizeu

26 »	Em 23, excesso das coll. $^{s}/_{os}$ fogos .	16:811
	» 3, » dos fogos $^{s}/_{as}$ coll. .	2:585

Portanto:

Em 65 concelhos,	excesso das coll. $^{s}/_{os}$ fogos . . .	69:141
» 33 »	» dos fogos $^{s}/_{as}$ coll. . . .	64:054

Nota I.—Quotas de terra productiva por fogo nos 5 districtos maritimos do Norte, incluindo o de Vizeu:

	Aveiro	Braga	Coimbra	Porto	Vianna	Vizeu
Superficie total, em hectares	290:861	273:820	388:310	229:207	224:304	497:265
» improduct. » » (10 %) .	29:086	27:382	38:831	22:920	22:430	49:726
» productiva » »	261:775	246:438	349:479	206:287	201:874	447:539
População presente	287:437	338:308	316:624	546:262	207:366	391:015
Fogos	72:192	83:430	81:253	132:009	53:413	98:003
Quota de terra por fogo, em hectares .	3,62	2,95	4,30	1,56	3,78	4,56
» » cultivo » » » » 1/8 .	1,20	0,98	1,43	0,52	1,26	1,52

Portanto para os 6 districtos em globo:

Superficie productiva, em hectares	1:713:391
Fogos	520:300
Quota de terra por fogo, em hectares (n.os red.os) .	3,30
» » cultivo » » » » 1/8) . . .	1,10

INDICE

—

Carta I

Pag.

Introducção. 5

Carta II

Summario: — Sentido da expressão «A vida está cara». — Se a vida póde ter encarecido, ao menos em grau igual, para todas as classes campestres? — Classe mais particularmente affectada por essa carestia; porquê . . 8

Carta III

Summario: — Se a situação economica dos jornaleiros se terá aggravado d'um modo geral, desde a crise de 91? — Impossibilidade de inferir esse aggravamento do simples facto do augmento da população no decennio 1890-900, em consequencia das lacunas do «Censo» e da falta d'uma estatistica do trabalho. 32

Carta IV

Summario: — As condições de vida quer de jornaleiros, quer de caseiros e de artifices ruraes, devem ser pouco mais ou menos as mesmas, agora como ha dez annos.

Pag.

— Razões que justificam *d priori* esta inferencia. — A organisação d'uma estatistica do trabalho é impossivel a um indagador particular; caso pessoal, illustrativo. — Será tambem dispensavel? 46

CARTA V

Summario: — Emigração e suas causas, essencialmente economicas. — Divisão, sob este ponto de vista, do norte de Portugal em tres zonas: littoral, intermedia e de leste. — Quadros numericos, para o triennio 1891-93, relativos ao norte e ao sul do paiz 68

CARTA VI

Summario: — Prosegue-se no assumpto da carta antecedente: os algarismos estatisticos e as causas da emigração, que n'ella fôram apontadas. Se abatimentos nas rendas e quaesquer auxilios positivos, concedidos pelos senhorios aos caseiros, provam aggravamento recente de existencia para esta ultima classe? — A emigração é o processo espontaneo, embora deploravel, de manter sensivelmente constantes as condições de vida para as tres classes campezinas, jornaleiros, rendeiros e artifices. — Essas condições de vida devem ter peiorado para a classe proprietaria 99

CARTA VII

Summario: — Se é possivel definir-se o que seja um *minimo* nas necessidades de existencia? — O typo de existencia para cada classe social é, geralmente, pouco variado, e quasi uniforme para as classes subalternas . 123

CARTA VIII

Summario: — Urgencia de apoiar planos de reforma na burguezia, provinciana e cidadã, e de repellir a tutela intellectual dos extrangeiros. — A quaes proprietarios

Pag.

rusticos se referem, em especial, as considerações a fazer nas cartas subsequentes. — Exemplifica-se com a classe proprietaria do concelho de Barcellos . . . 136

CARTA IX

Summario: — Conceito de *drea media* para a propriedade rural autonoma. — Medias differentes d'esta propriedade autonoma nos concelhos de Barcellos e de Bouças; motivos da differença.

Pulverisação da propriedade rustica: Oliveira Martins e a mania de tomar phrases e numeros por ideias. — Duplo facto subentendido no conceito corrente de *pulverisação predial:* contracção na área dos predios rusticos, e dispersão das suas glebas componentes. — Triplo sentido da expressão *predio rustico:* economico, juridico e fiscal. Se os predios rusticos, economicamente definidos, do concelho de Barcellos (escolhido para exemplo) estarão pulverisados, tomada a palavra *pulverisação* em qualquer dos sentidos indicados? 163

CARTA X

Summario: — Precisa-se a these defendida n'este livro acêrca da pulverisação da propriedade rural. — Vicio fundamental dos raciocinios de Oliveira Martins e seus discipulos, a este proposito.

Males attribuidos por elles á pulverisação predial: insufficiencia productiva; perdas de tempo; e sonegação á cultura de terra aproveitavel.

Insufficiencia productiva: se existiria, em 1892, para o concelho de Barcellos? e seria remediada pelas sommas recebidas annualmente do Brazil? 201

CARTA XI

Summario: — Reparos ao calculo da producção concelhia, feito na carta antecedente; réplica. — Sufficiencia productiva absoluta, coexistente com deficiencia relativa. — Interpretação d'esta deficiencia relativa; variações

Pag.

no valor economico da moeda, dependentes das vicissitudes de producção ou de mercado. Orçamento das despezas d'uma familia jornaleira; organisação e discussão. — O dinheiro do Brazil e as tribus depredatorias da Finança e da Politica.

Sufficiencia productiva absoluta na zona maritima do Norte, incluindo o districto de Vizeu: sua população, área de cultivo e productividade provavel em 1892. Crescimento da sua população no decennio 1890-900, e área maxima do cultivo necessario para sustentar esse excedente. — Objecção contra este calculo, bazeada no facto da importação de substancias alimenticias; resposta 225

CARTA XII

Summario: — Área minima provavel da propriedade rustica autonoma: 3 hectares. — Substituição do conceito corrente de pulverisação da *propriedade* pelo de pulverisação do *solo;* sentido em que esta expressão é tomada pelo auctor. — Esse facto economico-agrario não é incompativel nem com o regimen dos latifundios nem com o systema extensivo das culturas; o sul da Italia e o Alemtejo. — O regimen da pequena propriedade retarda, em vez de os accelerar, os inconvenientes da pulverisação. — Reparos; esclarecimentos. 256

CARTA' XIII

Summario: — Dispersão de glebas e perdas de tempo. Inanidade d'este argumento contra o regimen da pequena propriedade e da pequena cultura; se o latifundio não impõe perdas de tempo ainda mais consideraveis? — Necessidade de systematisar a critica do regimen predial e cultural do Norte maritimo sobre a ideia da familia, historica e actualmente considerada: nobreza e latifundios, ou «villas» dos tempos ramano-visigothicos; burguezia e pequenos *casaes* modernos.

Circumstancias, sociaes e topographicas, que explicam a descontinuidade de glebas; opinião d'um ca-

Pag.

valheiro d'Amarante acêrca do que se passa, a este respeito, no concelho. — Alguns casos vulgares, observados pelo auctor. Se o tempo exigido pelas regas repetidas não excederá, muitas vezes, o que a dispersão de glebas absorve?

Emparceiramento coercitivo de glebas, realisado no extrangeiro: se as vantagens, que se affirma haverem d'ahi resultado, lhe devem ser attribuidas, sem reservas? Se poderia decretar-se em Portugal? — Suppondo insufficiente a producção agricola da zona maritima do Norte, se o emparceiramento resolveria o problema? 273

CARTA XIV

Summario: — Ainda o dinheiro do Brazil: importancia das sommas que se presume entrarem annualmente em Portugal, e sua discriminação qualitativa. — Virão cobrir um *deficit* chronico na producção nacional? Impossibilidade de lhes attribuir este papel, ao menos actualmente, deduzida: 1.° da subida constante das quotas cambiaes desde 1898, apezar das capitalisações effectuadas no extrangeiro; 2.° das quantidades e valores sempre crescentes das machinas e materias primas importadas; 3.° da sua desproporção com a massa dos compromissos em ouro a satisfazer em cada anno pelo Estado e por diversas companhias e emprezas. — A sua funcção essencial consiste em occorrer aos desbaratos financeiros dos governos da monarchia . 298

CARTA XV

Summario: — Encarecimento d'alguns generos, de consumo vulgar entre nós, importados do extrangeiro. — Se é indefectivel e igual para todos elles? se deve attribuir-se, quando existe, á influencia exclusiva do agio? Influxo concomitante, n'esse encarecimento, do aggravamento na tributação aduaneira desde 1892. — Factores de embaratecimento, antagonicos do premio

Pag.

do ouro e das exigencias tributarias: 1.º reducção de tarifas consignada em tratados de commercio (por ex., com a Russia e com a Suecia-Noruega); 2.º concessões nos valores declarados nas facturas (custo e frete, sobretudo), obtidas pelo commercio nacional d'importação. Consequente attenuação nas despezas correntes da vida para a burguezia proprietaria das provincias.

P. S. — Demonstra-se, em face de dous despachos, um anterior e outro posterior á crise de 91 e á promulgação da pauta de 92, a intervenção das imposições alfandegarias no preço das mercadorias importadas 313

CARTA XVI

Summario: — O «custo da protecção» e o encarecimento da vida para a classe dos proprietarios ruraes da zona norte-littoral: conveniencia em pôr de lado, provisoriamente, o exame da questão. — Outros factores de carestia, além d'esse e do premio do ouro: impostos, dividas e certas despezas sociaes, especialmente a educação. Factor fundamental: pequena área de terra por cada proprietario autonomo d'essa zona, combinada com o desenvolvimento gradual da população proprietaria.

Area media da propriedade rustica autonoma na zona referida: 7 hectares. Orçamento das receitas e despezas d'um predio rustico de 4,5 hectares, como preliminar á organisação do orçamento da primeira; observações 341

CARTA XVII

Summario: — Discrimina-se, na receita liquida do predio, a quantia que remunera o capital da que retribue o trabalho de cultura. Taxas que uma e outra representam em relação ao valor venal do predio. — Se a quantia que retribue o trabalho cultural (109$000 réis) bas-

Pag.

tará a sustentar a familia cultivadora, suppondo-a constituida por 3 adultos e 1 menor?

1.ª hypothese: a familia é arrendataria. Orçamentos da sua despeza alimentar, nos casos de dieta vegetariana e de dieta mixta; discussão. Despeza total, segundo os typos da dieta. — Insufficiencia provavel do saldo (15$000 réis no maximo) para obviar ao desdobramento da familia.

Por quaes processos, em geral, conseguirá a classe arrendataria (e a classe jornaleira), em crescimento successivo, equilibrar as necessidades e os recursos? Conclue-se pela sufficiencia de retribuição da familia arrendataria, estaticamente considerada 356

Carta XVIII

Summario: — 2.ª hypothese: a familia cultivadora é proprietaria do predio de 4,5 hectares. Organisação e discussão do orçamento das suas despezas, e influencia n'estas da posição social. — Encargos que pezam sobre o saldo maximo de 60$000 réis: gastos prediaes extraordinarios, impostos e dividas.

Importancia media do primeiro encargo. — Tributos pagos pelo concelho de Barcellos no anno economico de 91-92; quota tributaria por hectare, e por predio rustico de 4,5 hectares. — Dividas, hypothecaria e fluctuante, do mesmo concelho; quotas de juros (93 contos) e de amortisação parcial da divida fluctuante (100 contos) por cada predio da mesma área. — Margem nulla ou insignificante, ainda quando se abstraiha de tornas, fóros e despezas com litigios, para occorrer ao desdobramento da familia, a não haver propriedade accumulada.

Se deverá ser mais lisongeira a situação da propriedade rural autonoma (7 hectares) nos 6 districtos do Norte, considerados em globo? Calculo da sua receita bruta e liquida, e discriminação das verbas que retribuem o capital e o trabalho de cultura. — Calculo dos tres encargos (gastos prediaes extraordina-

Pag.

rios, impostos e dividas) que recahem sobre o saldo de 111$000 réis, excedente das despezas pessoaes. Pequenez da margem disponivel para fazer face ao crescimento da familia quando seja directa a exploração da propriedade, e sua deficiencia quando a exploração fôr indirecta 376

Resumo geral.

Advertencia 403
Nota A. — A proposito de estatisticas. 405
» *B.* — Orçamento das despezas de uma familia jornaleira 409
» *C.* — Composição chimica de alguns alimentos vegetaes 411
» *D.* — Lista de preços a que se refere a Carta XV. . 412
» *E.* — Preços de venda a retalho, em Barcellos, de alguns generos extrangeiros e nacionaes, em 1890 e 1902 413
» *F.* — Quadro comparativo, por semestres, das medias do premio do ouro e da circulação fiduciaria desde 1891 a 1901 414
» *G.* — Crescimento da população no decennio 1890-900. 416
» *H.* — Differenças entre o numero dos fogos e o das collectas prediaes nos districtos maritimos do Norte. 417
» *I.* — Quotas de terra productiva por fogo nos mesmos districtos do Norte 418

ERRATA

Pag.	Linha	Leia-se:
96	(alto da 3.ª col. de n.os)	Crescim. def.
177,	10	Vizella
219,	5	capitalisação
262,	22-23	synchronos
345,	19-20	social
» ,	22	natural
351,	6 (do orçam.to das desp.	10 % do valor
389,	21	872 contos

A correcção de quaesquer erros, que não implicam alteração de sentido, deixa-se á intelligencia de quem lêr.

THE BORROWER WILL BE CHARGED AN OVERDUE FEE IF THIS BOOK IS NOT RETURNED TO THE LIBRARY ON OR BEFORE THE LAST DATE STAMPED BELOW. NON-RECEIPT OF OVERDUE NOTICES DOES NOT EXEMPT THE BORROWER FROM OVERDUE FEES.